SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 07 de Maio de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2750

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO RIO PARDO – AMARP-MG - Processo nº 007/2020 - Edital nº 007/2020 – Pregão Presencial nº 007/2020 – Registro de Preços nº 007/2020, torna público em conformidade com o Art. 4º, Inciso I e II da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações posteriores, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, o processo acima em referência, cujo objeto é a aquisição, a medida das necessidades de Agregados(Pó e Pedrisco), objetivando fazer parte da composição da emulsão para manutenção da Usina de Pavimentação Asfáltica, de acordo com as especificações da NORMA DNIT N° 035/2005 ES - RESOLUÇÃO ANP Nº 36, DE 13.11.2012 e das especificações do Anexo I. Data de entrega do credenciamento, da proposta, da documentação de habilitação solicitada no Edital e realização do Pregão: 20.05.20120, às 13:00/13:15 horas. Informações: Secretaria da Equipe de Apoio, localizada à Rua Rainha do Céu nº 248 – Bairro Santa Cruz - CEP: 37780-000-CALDAS(MG) – Tel:(35) 3735-1906.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:F7B94AD5

AMARP
AVISO DE EDITAL

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO RIO PARDO – AMARP-MG - Processo nº 008/2020 - Edital Nº 008/2020 – Pregão Presencial nº 008/2020 – Registro de Preços Nº 008/2020, torna público em conformidade com o Art. 4º, Inciso I e II da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações posteriores, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, o processo acima em referência, cujo objeto é a aquisição de Emulsão Polímero S.B.S., objetivando a manutenção da Usina de Pavimentação Asfáltica, de acordo com as especificações da Norma DNIT nº 035/2018 ES, da Resolução ANP nº 36/2012 e do Anexo I-Modelo de Proposta. Data de entrega do credenciamento, da proposta, da documentação de habilitação solicitada no Edital e realização do Pregão: 20.05.2020, às 14:30/14:45 horas. Informações: Secretaria da Equipe de Apoio, localizada à Rua Rainha do Céu nº 248 – Bairro Santa Cruz - CEP: 37780-000- CALDAS(MG) – Tel:(35) 3735-1906– E-mail: licitacaoamarpmg@gmail.com - Data: 06.05.2020 – Ronaldo

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:031EEEC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
ATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA RELÓGIO DE PONTO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, de autoria da Sra. Renata Marques Drumond Oliveira, Analista de Licitações e Finanças e Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL), tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique—se.

João Monlevade, 12 de Fevereiro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente AMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:346D46FC

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
CONTRATO - DISPENSA - RELÓGIO DE PONTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE LICENÇA E DIREITO DE USO DE SOFTWARE POR TEMPO DETERMINADO, IMPLANTAÇÃO, MANUNTENÇÃO MENSAL, HOSPEDAGEM NA INTERNET PÚBLICA E DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO PIRACICABA – AMEPI, COMO CONTRATANTE, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO:

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA – AMEPI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.266.551/0001-67, com sede à Rua Santa Lúcia, nº. 291 – Bairro Aclimação – João Monlevade/MG, através de seu Presidente, Leris Felisberto Braga, de ora em diante denominado CONTRATANTE e a empresa **DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.095.664/0001-56 com sede na Avenida Mofarrej, 840 – 2º andar Piso – Bairro Vila Leopoldina – CEP 05.311-000 – São Paulo/SP, representada neste ato pelo seu procurador Sr. Adriano Ferrari, inscrito no CPF sob o nº. 923.397.006-04, doravante denominado de CONTRATADA, celebram o presente contrato que se regerá conforme disposto no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1. A presente contratação decorre da **Dispensa de Licitação** realizada pela AMEPI, fundamentado na Lei Federal nº. 11.107/2005, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2. É objeto do presente instrumento é a aquisição, instalação, ativação e configuração do sistema de Controlo de Frequência (relógio de ponto) e locação de software para tratamento de ponto dos servidores da AMEPI, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
a) Não subcontratar o objeto do presente contrato sem o consentimento prévio da AMEPI, o qual, caso haja, será dado por escrito;
b) A contratada responde, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste contrato;
c) Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste contrato;
d) Executar os serviços, objeto deste contrato, com os deveres e garantias constantes no Termo de Referência e proposta;
e) Credenciar junto à AMEPI funcionário (s) que atenderá (ão) às solicitações do objeto desta dispensa;
f) Cumprir todas as demais obrigações impostas por este contrato.
g) O Contratado se compromete a manter atualizadas as certidões de regularidade fiscal junto a Fazenda Municipal, Federal, Estadual, certidões negativas de débito junto ao INSS e FGTS apresentando mensalmente junto a Nota Fiscal.
h) A Contratada deverá manter, durante toda a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
i) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos e serviços;
j) Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e/ou terceiros, relacionados a prestação do serviço;
k) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, respondê-las prontamente;
l) Diligenciar para que seus funcionários tratem com urbanidade e cortesia os funcionários, e visitantes da AMEPI.
m) Cumprir com cronograma de realização das atividades apresentado.
Etapa 1 – Entrega do Relógio de Ponto – 20 dias uteis, após a assinatura do contrato, previsão dia 17/03/2020;
Etapa 2 – Instalação, ativação, configuração do sistema e disponibilização do software para tratamento do ponto dos servidores – em até 07 dias úteis após a entrega do Relógio de Ponto;

Etapa 3 – Treinamento – a ser realizado na data de Instalação, ativação e configuração do sistema.

3.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a) Designar o gestor de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar execução dos serviços, conforme definido do presente edital;
b) Informar todos os dados necessários para a execução dos serviços contratados;
c) Emitir as Autorizações de Fornecimentos, ao fornecedor, para o seu endereço ou através de email ou fax;
d) Notificar o fornecedor sobre qualquer irregularidade encontrada no serviço, fixando-lhe, prazo para corrigi-la;
e) Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente e mediante relatórios de execução;
f) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;
g) Fiscalizar a execução da contratação, o que não cessa ou diminui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
h) Aplicar penalidades contratuais, em caso de descumprimento do contrato celebrado;

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO

4.1. O presente termo tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, e alterado nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pelos serviços objeto deste, o Contratante, pagará a Contratada, o valor total de **R$ 2.931,44** ***(dois mil novecentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos)****. Do valor total,* R$ 2.357,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais) são referente à aquisição, instalação, ativação e configuração do sistema de Controlo de Frequência (relógio de ponto) e serão pagos, em parcela única em 07 dias úteis após o recebimento do Relógio de Ponto e emissão da Nota Fiscal. O valor restante, no importe de R$ 574,44 (Quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), referente à locação de software para tratamento de ponto dos servidores da AMEPI e assistência técnica serão pagos em 12 parcelas iguais, no valor de R$ 47,87 quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos) cada uma, vencíveis até 10 (dez) dias, do mês subsequente ao da prestação de serviço, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos relatórios de serviços ou partes diárias dos operadores, devendo também ser conferidos e rubricados pela Analista de Licitações e Finanças, juntamente com as certidões de regularidade trabalhista, FGTS e INSS, vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores;
5.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;
5.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 5.1 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
5.4. O pagamento devido pela AMEPI será efetuado por meio de emissão de boleto bancário.
5.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação do fornecimento do objeto contratado;
5.6. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará a AMEPI, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;
5.7. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.
5.8. O reajuste poderá ser concedido, anualmente, caso o contrato seja prorrogado, de acordo com índice oficial vigente cujo percentual seja o mais vantajoso para a administração municipal, conforme previsão no inciso XI do artigo 40 e inciso III do artigo 55 da Lei 8666/93 e nos termos da Lei Federal 10192/2001.
5.9. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, conforme previsão no inciso II, a alínea "d", artigo 65, da Lei 8666/93;

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, garantida a prévia defesa, a contratante poderá aplicar á adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 86 e 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis:
6.1. Advertência sempre que ocorrer falhas sanáveis;
6.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:
a) 1% (um por cento) calculado sobre o valor total da AF, por dia de atraso no fornecimento, até o máximo de 5 (cinco) dias úteis;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor total da AF, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do fornecimento ou der causa a sua revogação ou cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a AMEPI, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
6.2.1. As multas especificadas no subitem acima serão descontadas, desde logo, quando do pagamento da fatura apresentada pela Contratada ou, se por este modo impossível, cobrada judicialmente.
6.3. Independentemente de aplicação da penalidade prevista no subitem 7.2 desta cláusula, decorrido o prazo de cinco dias para a apresentação de defesa prévia da Contratada, a Contratante poderá aplicar à contratada suspensão de participação em licitação e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública na forma legal.
6.4. O recolhimento das multas referidas nos sub 7.2 deverá ser feito através de guia própria no prazo máximo de 05 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.
6.5. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela AMEPI ao Contratado, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste termo como de responsabilidade do Contratado e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela AMEPI.
6.6. As multas e penalidades previstas neste contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o Contratado da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados a AMEPI por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.
6.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da AMEPI de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
6.8. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei nº. 8.666/93, com alterações, ou neste termo e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE POR DANOS

7.1 O Contratado responderá por todo e qualquer dano provocado a AMEPI, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela AMEPI, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas neste termo;
7.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer, ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela AMEPI, decorrente do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo Contratado, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela AMEPI a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
7.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do Contratado apresentada ou chegar ao conhecimento da AMEPI, este comunicará ao Contratado por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, obrigando-se a informar formalmente a AMEPI a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo Contratado não o eximem das responsabilidades assumidas perante a AMEPI, nos termos desta cláusula.
7.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da AMEPI, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pelo Contratado, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a AMEPI mediante a adoção das seguintes providências:
a) dedução de créditos do Contratado;
b) medida judicial apropriada, a critério da AMEPI.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8. O contrato poderá ser rescindido independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8666/93.
8.1. Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93, constituem causa de rescisão de contrato:
a). Execução do contrato em desacordo com as especificações e recusada pelo Contratante;
b) A condução dolosa da Contratada;
8.2. Poderá ainda o Contratante rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, recuperação judicial e extrajudicial, insolvência da Contratada.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9. Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

João Monlevade, 12 de Fevereiro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente da AMEPI
Contratante

DIMEP Comércio e Assistência Técnica LTDA
ADRIANO FERRARI
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF.:

Nome:_____
CPF.:

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:4F921FBB

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
RATIFICAÇÃO - DISPENSA - PODAS E SUPRESSÃO DE ÁRVORES

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, de autoria da Sra. Renata Marques Drumond Oliveira, Analista de Licitações e Finanças e Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL), tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique—se.

João Monlevade, 13 de Abril de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente AMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:EB30A988

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
CONTRATO Nº013/2020 - DISPENSA - SUPRESSÃO E PODAS DE ÁRVORES

CONTRATO nº 013/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO MÉDIO RIO PIRACICAPA - AMEPI E A EMPRESA VEGETAR CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI inscrita no CNPJ sob o nº 18.226.551/0001-67, com sede a Rua Santa Lúcia, 291, Aclimação, João Monlevade - MG, neste ato representada por seu Presidente Sr. Leris Felisberto Braga, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **VEGETAR CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.603.196/0001-71, com sede a Rua Hidelbrando Santana – 130 – Bairro Rosário, João Monlevade/MG, CEP: 35930-158, neste ato representada por seu representante legal Luciano de Castro Diniz, portador do RG – M-3.622.423 e CPF nº 605.546.816-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato com base na requisição de compras nº 035/2020, com fulcro no art. 54 da lei 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para supressão de 04 árvores e poda de 12 árvores, com recolhimento e retirada do material lenhoso, na sede da AMEPI, no município de João Monlevade.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo para execução dos serviços é de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da Assinatura do Contrato.
a) - Os eventos de ordem imprevista que impeçam a execução do objeto contratual no prazo estabelecido deverão ser comunicados por escrito ao AMEPI, 24 (vinte e quatro) horas logo após o fato, com pedido de renegociação do prazo.
b) - No caso de alguma fase do processo de execução do objeto contratual depender de ação do AMEPI, o CONTRATADO se certificará de que a mesma se cumpra no prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
3.1 O Presente contrato vigorará até 30 de agosto de 2020, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, no caso de interesse das partes, mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
4.1 Sem prejuízo das obrigações previstas em lei são obrigações das Partes:

Da CONTRATANTE

Proceder aos pagamentos devidos conforme previsto neste contrato;
Possibilitar o acesso dos funcionários da contatada na sede da AMEPI para execução dos serviços;
Nomear um Gestor que ficará responsável por toda a interlocução técnica entre Contratante e Contratado.
Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços objeto deste contrato.

II - Da CONTRATADA

Efetuar a realização dos serviços, nos prazos e locais indicados pela AMEPI.
Atender prontamente a quaisquer exigências da AMEPI, inerentes ao objeto da contratação.
Dar à AMEPI ciência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas de correção.
Disponibilizar EPI's aos seus funcionários e colaboradores para a correta execução do serviço.
Arcar com todas as despesas inerentes à possível locação de equipamentos e veículos que possam ser necessários para execução dos serviços.
Apresentar cópia do registro profissional do Engenheiro Agrônomo e Técnico de Segurança do Trabalho, responsáveis pelo serviço.
Protocolar na sede da AMEPI a ART do serviço.
Anexar à Nota Fiscal registro fotográfico das árvores objeto de intervenção, devendo as árvores serem fotografadas antes E após a poda ou supressão.
Providenciar todas as licenças ambientais para supressão e poda das árvores, disponibilizando cópia da licença para AMEPI.
Emitir e entregar na AMEPI a nota fiscal do serviço prestado, após a conclusão dos serviços.
Informar os dados bancários para pagamento por meio de processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária.
Não realizar subcontratações, no todo ou em parte, sem a anuência da AMEPI;
Atender aos chamados do AMEPI com a máxima presteza;
Responsabilizar-se por todas as despesas relativas à execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS
5.1 O valor total do contrato é de R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).
5.2 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pelo contratado, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega final dos serviços, com base na nota fiscal, devidamente conferida e aprovada pela contratante.
5.3 A nota fiscal deverá vir com os dados bancários completos da contratada, sob pena de não realização do pagamento até a complementação das informações.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
6.1. O descumprimento total ou parcial, das obrigações assumidas, caracterizará inadimplência da **CONTRATADA** e a sujeitará à cominação de multa, conforme segue:
multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de inadimplemento;
mora diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do contrato, a partir do 30º (trigésimo) dia de inadimplemento, incidindo o percentual previsto nesta alínea desde o inadimplemento.
6.2. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos à **CONTRATADA.**
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
7.1 O presente contrato poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, a qualquer momento, independente de aviso prévio;
7.2 Fica facultado às partes rescindir este instrumento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, nas seguintes hipóteses:

Pedido de falência, concordata ou protesto de título de qualquer uma das partes;
Descumprimento de quaisquer obrigações, comprovadas pelo Coordenador Técnico do projeto, constantes no contrato e seus anexos, se houverem, cominando à Parte que deu causa ao descumprimento o pagamento de multa de 10% (dez por cento) do faturamento que a CONTRATADA atingir até a data do descumprimento acima referido, acrescida de honorários advocatícios e demais despesas decorrentes dos atos faltosos.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
8.1 Ficará a cargo da contratante a publicação do extrato do presente contrato em diário oficial.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
9.1 As partes elegem o Foro de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

João Monlevade, 13 de abril de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente Da AMEPI

LUCIANO DE CASTRO DINIZ
Vegetar Conservação Ambiental LTDA

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:3B6AA031

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – ATA DA 18ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CISTM

ATA DA 18ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM. AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, NA SALA DE REUNIÕES DO PRÉDIO SEDE DO CISTM, ÀS TREZE HORAS E VINTE MINUTOS, REUNIRAM-SE PREFEITOS, SECRETÁROS DE SAÚDE E DEMAIS CONVIDADOS PARA REUNIÃO DO CONSÓRCIO, PARA APRECIAÇÃO DOS SEGUINTES ASSUNTOS: DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR; PANORAMA GERAL: ATENDIMENTOS REALIZADOS; PROCEDIMENTOS CONTRATADOS; TABELA DE PROCEDIMENTOS; BPA; DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA; APRECIAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO QUE CONCEDE REAJUSTE SALARIAL PARA A CATEGORIA; APROVAÇÃO DAS RESOLUÇÕES QUE ABREM CRÉDITOS ESPECIAIS – SICOM FOLHA; PARCERIA COM O HOSPITAL SÃO JOSÉ – CIRURGIAS ELETIVAS; OUTROS ASSUNTOS: SALA DE ENDOSCOPIA EM ITUIUTABA E UBERLÂNDIA, ULTRASSOM CISTM (ECODOPPLER VERTEBRAL, DE CARÓTIDAS E VASCULAR PERIFÉRICO), ATAS RP – DIFICULDADES, BIÓPSIA – AUTORIZAÇÃO PARA EXAMES, CIRURGIAS DE OFTALMOLOGIA – MARCAÇÃO. A REUNIÃO FOI ABERTA PELO PRESIDENTE DO CISTM, SR. CLEIDIMAR ZANOTTO, QUE AGRADECEU A TODOS PELAS PRESENÇAS. AO INICIAR OS TRABALHOS, COLOCOU EM DISCUSSÃO A ATA DA REUNIÃO ANTERIOR, QUE FOI APROVADA POR UNANIMIDADE PELOS PRESENTES. A SEGUIR, PASSOU A PALAVRA PARA A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA AMVAP, MARIA MARTINS PEDROSA, QUE, EM APOIO ÀS ATIVIDADES DO CISTM, APRESENTOU O RELATÓRIO DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO CONSÓRCIO DE JANEIRO A JUNHO, NUM TOTAL DE 12.832 ATENDIMENTOS REALIZADOS ENTRE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS. INFORMOU AOS PRESENTES QUE FOI REALIZADO CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA ALGUNS ATENDIMENTOS EM PATROCÍNIO E UBERLÂNDIA, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO. FORAM OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS CREDENCIADOS E QUE ESTÃO EM FASE DE CONTRATAÇÃO: APLICAÇÃO DE AVASTIN EM PATROCÍNIO, AO VALOR DE R$1.000,00, APLICAÇÃO DE LUCENTES EM UBERLÂNDIA E PATROCÍNIO, AO VALOR DE R$1.900,00, CONSULTA COM MÉDICO HEMATOLOGISTA EM UBERLÂNDIA, AO VALOR DE R$90,00, CONSULTA COM MÉDICO PROCTOLOGISTA EM UBERLÂNDIA, AO VALOR DE R$90,00, MAPEAMENTO DE RETINA EM AMBOS OS OLHOS EM PATROCÍNIO, AO VALOR DE R$48,00, TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA (OCT) PARA AMBOS OS OLHOS EM PATROCÍNIO, AO VALOR DE R$187,00, PAQUIMETRIA ULTRASSONÔNICA EM AMBOS OS OLHOS EM PATROCÍNIO, AO VALOR DE R$60,00, ULTRASSONOGRAFIA OCULAR EM AMBOS OS OLHOS EM PATROCÍNIO, AO VALOR DE R$100,00. SOBRE AS ARTERIOGRAFIAS CEREBRAL, DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS, FOI INFORMADO QUE FORAM REALIZADAS TRÊS LICITAÇÕES PARA ESTA CONTRATAÇÃO. NOS DOIS PRIMEIROS CERTAMES OS ITENS FORAM REVOGADOS PELO FATO DE O VALOR TER FICADO ACIMA DO ATUALMENTE PRATICADO E, NA TERCEIRA LICITAÇÃO, MESMO COM A AMPLIAÇÃO DAS LOCALIDADES DE ATENDIMENTO DE MODO A TER MAIS LICITANTES INTERESSADAS AOS ITENS, NENHUMA LICITANTE COMPARECEU. ASSIM, FOI FEITA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL QUE VIGORARÁ ATÉ DEZEMBRO DE 2019, COM PREÇOS AINDA MANTIDOS DESDE 2018, DE FORMA A DAR O AMPARO NECESSÁRIO AOS MUNICÍPIOS QUE NECESSITAM DESTES EXAMES. A SEGUIR, MARIA PEDROSA INFORMOU QUE O CISTM, AO FINAL DE CADA MÊS, INFORMA AO SUS A PRODUÇÃO AMBULATORIAL DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS, CUJOS DADOS FÍSICOS SERVEM DE INFORMATIVO AO ÓRGÃO SOBRE OS PROCEDIMENTOS REALIZADOS FORA DE SEUS REGISTROS. APENAS EM 2019, JÁ FOI REGISTRADA A PRODUÇÃO DE 7.561 PROCEDIMENTOS JUNTO AO SIA/SUS. A SEGUIR, A PALAVRA FOI PASSADA À CONTADORA DA AMVAP, SRA. LAURENTINA PEREIRA DE ARAÚJO, QUE, EM SUPORTE ÀS ATIVIDADES E AÇÕES DO CISTM, APRESENTOU A APURAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONSÓRCIO EM 2019: VALOR APROVADO NA LOA PARA A AÇÃO SAÚDE: R$5.157.999,04, TOTAL DOS CONTRATOS DE RATEIO: R$4.972.341,94. SETS: VALOR ORÇAMENTÁRIO APROVADO: R$652.226,78. SOMATÓRIO DOS CONTRATOS DE RATEIO FIRMADOS: R$517.390,67. SUBVENÇÃO DE REPASSES AO HOSPITAL SÃO JOSÉ, DE ITUIUTABA, PARA 2019 FOI APROVADO ORÇAMENTO NA ORDEM DE R$1.232.420,80 E QUE FORAM FIRMADOS, ATÉ O MOMENTO, CONTRATOS DE RATEIO QUE SOMAM JUNTOS O VALOR DE R$370.000,00. ASSIM, A APURAÇÃO GERAL RELATIVO AO ORÇAMENTO DO CISTM, RESUME-SE ASSIM A SITUAÇÃO DOS TRÊS PROGRAMAS (SAÚDE, SETS E SUBVENÇÃO HSJ): SOMATÓRIO DO DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE 2019: R$1.182.914,01. A SEGUIR, A CONTADORA APRESENTOU OS SALDOS BANCÁRIOS DAS CONTAS DO CONSÓRCIO, SENDO CISTM SAÚDE – CONTA 77500-2 / APLICAÇÃO: R$2.207.906,55; CISTM SETS – CONTA 84.081-5 / APLICAÇÃO: R$329.849,83, TOTALIZANDO R$2.537.756,38. POR CONTA DESTA SITUAÇÃO, MARIA PEDROSA RATIFICOU A IMPORTÂNCIA DE O CISTM MANTER SUA ATENÇÃO PARA AS CONTRATAÇÕES DE PROCEDIMENTOS, EVITANDO ABRIR MAIS O LEQUE DE OPÇÕES E CORRER O RISCO DE DEIXAR OUTROS PROCEDIMENTOS SEM SALDO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL. AO TÉRMINO DE SUA APRESENTAÇÃO, A CONTADORA DA AMVAP COLOCOU-SE À DISPOSIÇÃO DOS PRESENTES PARA ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS, MAS NADA FOI QUESTIONADO SOBRE SUA APRESENTAÇÃO. DANDO SEQUÊNCIA AOS TRABALHOS, PASSOU-SE PARA APRESENTAÇÃO DE ATOS E RESOLUÇÕES DO CISTM PARA APRECIAÇÃO DE APROVAÇÃO PELOS PRESENTES: ATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019, QUE AUTORIZA REAJUSTE SALARIAL COM BASE NO ÍNDICE ESTABELECIDO NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE 2019 DOS FUNCIONÁRIOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM; E AS SEGUINTES RESOLUÇÕES PARA APROVAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS COM O OBJETIVO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ENVIO DO SICOM FOLHA DE PAGAMENTO: RESOLUÇÃO Nº 18/2019: ABERTURA CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO TOTAL ORÇAMENTÁRIA DE CARGO NÃO PREENCHIDO NESTE EXERCÍCIO; RESOLUÇÃO Nº 19/2019: ABERTURA CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (APURAÇÃO E APROVAÇÃO NA RESOLUÇÃO Nº 02 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019); RESOLUÇÃO Nº 20/2019: ABERTURA CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (APURAÇÃO E APROVAÇÃO NA RESOLUÇÃO Nº 02 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019). APÓS A APRESENTAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO E DAS RESOLUÇÕES, NENHUM QUESTIONAMENTO FOI FEITO E AS RESOLUÇÕES DE NÚMERO 18/2018, 19/2019 E 20/2019 FORAM APROVADAS. O PRESIDENTE CLEIDIMAR APROVEITOU PARA INFORMAR, NESTE MOMENTO, QUE O CISTM ESTÁ PROCEDENDO LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE 03 VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS E O VALOR ARRECADADO SERÁ REVERTIDO EM EQUIPAMENTOS, DE MODO A OTIMIZAR OS ATENDIMENTOS INTERNOS. E, ATRAVÉS DE AÇÕES DOS DEPUTADOS RAUL BELÉM JÚNIOR E LUIZ HUMBERTO

CARNEIRO, O CISTM DEVERÁ RECEBER EM BREVE TRÊS MICRO-ÔNIBUS NOVOS PARA APOIO ÀS AÇÕES DO SETS. A SEGUIR, COM O USO DA PALAVRA, O PRESIDENTE CLEIDIMAR APRESENTOU AOS PREFEITOS E SECRETÁRIOS PRESENTES LISTA DE CIRURGIAS ELETIVAS PACTUADAS COM O HOSPITAL SÃO JOSÉ, DE ITUIUTABA, CONFORME DEMANDA DOS MUNICÍPIOS E AJUSTE ENTRE AS PARTES. O VALOR DE CADA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO FOI NEGOCIADO ENTRE O CISTM E A INSTITUIÇÃO DE SAÚDE, DE FORMA QUE OS VALORES AJUSTADOS FICARAM ABAIXO DOS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO PRIVADO. A CADA MUNICÍPIO PRESENTE À REUNIÃO FOI ENTREGUE A LISTA DOS ITENS OBJETO DO CONVÊNIO PARA QUE, CASO QUALQUER MUNICÍPIO ASSOCIADO SE INTERESSE, PROCEDA OS DITAMES LEGAIS NECESSÁRIOS PARA ADESÃO AO CONVÊNIO, COMO POR EXEMPLO A PACTUAÇÃO DESTAS CIRURGIAS COM O HOSPITAL SÃO JOSÉ. O PRESIDENTE RESSALTOU QUE ESTE CONVÊNIO É PROMISSOR PELA FORMA EM QUE FOI ESTABELECIDO, POIS O MUNICÍPIO SÓ PAGARÁ POR PROCEDIMENTO CIRÚRGICO QUE EFETIVAMENTE FOR REALIZADO. O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE DE MINAS, GUSTAVO TANNUS, INDAGOU SOBRE A POSSIBILIDADE DE A SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS TAMBÉM TER ESTE CONVÊNIO. AO QUE, FOI RESPONDIDO QUE SIM, DESDE ACORDADO ENTRA AS PARTES. INCLUSIVE COM A SANTA CASA DE ARAGUIRI. A SEGUIR, FOI INFORMADO QUE O APARELHO DE ULTRASSOM DE PROPRIEDADE DO CISTM QUE ESTAVA CEDIDO AO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO, RETORNOU AO CONSÓRCIO NESTA DATA, DE FORMA QUE APÓS A INSTALAÇÃO DO MESMO SERÃO RETOMADOS AQUI NA CLÍNICA OS ECODOPPLERS VERTEBRAIS, DE CARÓTIDAS E VASCULAR PERIFÉRICO. SOBRE OS ATENDIMENTOS REALIZADOS INTERNAMENTE PELO CISTM NO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA, O PRESIDENTE CLEIDIMAR INFORMOU QUE EM BREVE SERÃO RETOMADOS OS EXAMES DE ENDOSCOPIA. REFORÇOU QUE O ESPAÇO FÍSICO PASSA POR REFORMAS E OS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS ESTÃO SENDO ENTREGUES. DANDO SEQUÊNCIA À PAUTA, SOBRE A PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE UM BANCO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PELO CISTM, FOI REFORÇADO JUNTO AOS MUNICÍPIOS QUE ESTES ENCAMINHEM AO CONSÓRCIO AS SUAS ATAS VIGENTES PARA QUE SIRVA DE CONSULTA DE PREÇOS E PARA ADESÃO, TANTO PARA OS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS QUANTO PARA O PRÓPRIO CISTM, O QUE AGILIZARIA BASTANTE AS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E OUTROS ITENS. MARIA PEDROSA FALOU AOS PRESENTES SOBRE A AUTORIZAÇÃO PELOS MUNICÍPIOS, AO CISTM, PARA ENVIO DE AMOSTRA TECIDUAL PARA BIÓPSIA PELO LABORATÓRIO DE ANÁLISES, EVITANDO ASSIM A DEMORA NOS RESULTADOS DAS MESMAS. AOS MUNICÍPIOS QUE AINDA NÃO AUTORIZARAM, FOI DISPONIBILIZADA DURANTE A REUNIÃO AUTORIZAÇÃO PARA REMESSAS DAS AMOSTRAS AO LABORATÓRIO CONTRATADO. CAMILA TEIXEIRA, DE ESTRELA DO SUL, INDAGOU SOBRE O QUE É A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUAS DÚVIDAS FORAM ESCLARECIDAS PELO ASSESSOR JURÍDICO DA AMVAP, DR. ALEXANDRE PAIVA. E, APROVEITANDO SUA FALA, O ADVOGADO ALERTOU AOS PREFEITOS E SECRETÁRIOS PRESENTES SOBRE O AUMENTO SIGNIFICATIVO NOS QUANTITATIVOS DE PROCEDIMENTOS, QUE, POSSIVELMENTE, HAVERÁ NO PRÓXIMO ANO. A RECOMENDAÇÃO É QUE OS MUNICÍPIOS JÁ TRABALHEM SEUS ORÇAMENTOS PREVENDO ESTE INCREMENTO NA DESPESA COM SAÚDE. SOBRE A DEMORA PARA OS AGENDAMENTOS DE CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS RELATADO POR ALGUNS MUNICÍPIOS, MARIA PEDROSA INFORMOU QUE O CISTM ALERTOU A PRESTADORA QUANTO AO PRAZO CONTRATUAL PREVISTO PARA AGENDAMENTO; AO QUE, A EMPRESA CONTRATADA MOSTROU-SE DISPOSTA AO ATENDIMENTO, DE FORMA A GARANTIR A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL. A ENFERMEIRA DO CISTM, CAMILLA MARTINS, SOLICITOU AOS PRESENTES ATENÇÃO ESPECIAL AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PARA EXAMES DE ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA, POIS ALGUNS PACIENTES COMPARECEM SEM O NECESSÁRIO PREPARO, ÀS VEZES SEM ACOMPANHANTE. SEM AS DEVIDAS RECOMENDAÇÕES, OS EXAMES NÃO SÃO REALIZADOS PARA PRÓPRIA SEGURANÇA DO PROCEDIMENTO E PRINCIPALMENTE DO PACIENTE. GUSTAVO TANNUS, DE MONTE ALEGRE DE MINAS, PONTUOU SOBRE ALGUMAS DIFICULDADES PARA AGENDAMENTO DE TOMOGRAFIAS, CUJO PRESTADOR NEM SEMPRE PROCEDE EM TEMPO OS AGENDAMENTOS DE URGÊNCIA. O CISTM ESCLARECEU QUE ESTÁ ATUANDO SEMPRE JUNTO AOS PRESTADORES PARA RESOLVER TODAS ESTAS PONTUAÇÕES. ANTES DE ENCERRAR A REUNIÃO, MARIA PEDROSA DIVULGOU AOS PRESENTES SOBRE CURSO PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, OFERECIDO PELA AMVAP NOS DIAS 10 E 11 DE JULHO, PARA OS SERVIDORES DA ÁREA DE CONTABILIDADE, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DEMAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL. O PREFEITO DE CASCALHO RICO, DÁRIO BORGES, CONVIDOU PARA O PASSEIO CICLÍSTICO QUE ACONTECERÁ EM SEU MUNICÍPIO NO DIA 21/07 E, TAMBÉM, PARA A FESTA DO PEÃO QUE SERÁ DE 08 A 11 DE AGOSTO. O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE CANÁPOLIS, LEOBERTO DUTRA, RATIFICOU O CONVITE PARA A FESTA DO ABACAXI QUE ACONTECERÁ EM SEU MUNICÍPIO A PARTIR DE QUINTA-FEIRA, 11/07. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR OU REGISTRAR, A REUNIÃO FOI ENCERRADA ÀS 15H15.

UBERLÂNDIA-MG, 09 DE JULHO DE 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente Do CISTM

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:79441241

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – ATA DA 19ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CISTM

ATA DA 19ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM. AOS ONZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, NA SALA DE REUNIÕES DO PRÉDIO SEDE DO CISTM, ÀS NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS, REUNIRAM-SE PREFEITOS, SECRETÁROS DE SAÚDE E DEMAIS CONVIDADOS PARA REUNIÃO DO CONSÓRCIO, PARA APRECIAÇÃO DOS SEGUINTES ASSUNTOS: DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR; PANORAMA GERAL: ATENDIMENTOS REALIZADOS; DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA; PROCEDIMENTOS SEM CONTRATO E CONTRATOS A ENCERRAR; PROCEDIMENTOS POUCO UTILIZADOS; EXAMES - SISTEMA DE VAGAS; DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020; APROVAÇÃO DAS RESOLUÇÕES QUE DEFINEM CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E INSTITUI A POLÍTICA DE GESTÃO DOS BENS PATRIMONIAIS; AUTORIZAÇÃO PARA BAIXA E VENDA DE BENS INSERVÍVEIS; CIRURGIAS ELETIVAS – CONVÊNIO HOSPITAL SÃO JOSÉ; OUTROS ASSUNTOS: VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONCURSO, EDA/COLONOSCOPIA, MAMOGRAFIA. A REUNIÃO FOI ABERTA PELO PRESIDENTE DO CISTM, SR. CLEIDIMAR ZANOTTO, QUE AGRADECEU A TODOS PELAS PRESENÇAS. AO INICIAR OS TRABALHOS, COLOCOU EM DISCUSSÃO A ATA DA REUNIÃO ANTERIOR, QUE FOI APROVADA POR UNANIMIDADE PELOS PRESENTES. A SEGUIR, PASSOU A PALAVRA PARA A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA AMVAP, MARIA MARTINS PEDROSA, QUE, EM APOIO ÀS ATIVIDADES DO CISTM,

APRESENTOU O ITEM 3 DA PAUTA DE TRABALHOS, COM OS SEGUINTES DADOS: QUANTITATIVO DE ATENDIMENTOS REALIZADOS 2019: EM JANEIRO TIVEMOS O TOTAL DE 519 ATENDIMENTOS, EM FEVEREIRO 2.029 ATENDIMENTOS, MARÇO 2.000 ATENDIMENTOS, ABRIL 2.511 ATENDIMENTOS, MAIO 3.164 ATENDIMENTOS, JUNHO 2.609 ATENDIMENTOS, JULHO 3.041 ATENDIMENTOS, AGOSTO 2.827 ATENDIMENTOS, SETEMBRO 2.624 ATENDIMENTOS, TOTALIZANDO EM 21.324 ATENDIMENTOS, REPRESENTANDO O MONTANTE DE R$3.315.274,24 INVESTIDOS. SINTETIZANDO ESTES DADOS, TIVEMOS, DE JANEIRO A SETEMBRO, 2.947 CONSULTAS ATENDIDAS, 182 CIRURGIAS REALIZADAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS SOMANDO 18.195, TOTALIZANDO 21.324 ATENDIMENTOS REALIZADOS. MARIA PEDROSA TAMBÉM APRESENTOU OS ATENDIMENTOS REALIZADOS A CADA MUNICÍPIO DURANTE O MÊS DE SETEMBRO, COM O VALOR INVESTIDO POR ELES, QUE TOTALIZOU O MONTANTE DE R$397.033,04. DESTACOU A SEGUIR OS PROCEDIMENTOS COM MAIOR NÚMERO DE ATENDIMENTOS EM SETEMBRO, ONDE SE DESTACARAM: ANATOMOPATOLOGICO (BIÓPSIA) – 380 ANÁLISES, ENDOSCOPIA – 132, MAMOGRAFIA – 99; CONSULTAS ESPECIALIZADAS DIVERSAS - 314, RESSONÂNCIA - 188, DUPLEX SCAN - 203, TOMOGRAFIA - 240, ULTRASSONOGRAFIA - 615. MARIA PEDROSA ALERTOU SOBRE O CONTRATO PARA OS EXAMES DE MAMOGRAFIA QUE SE ENCERRA AO FINAL DESTE MÊS DE OUTUBRO, PARA QUE OS MUNICÍPIOS SE MOBILIZEM E ENVIEM SEUS PACIENTES AINDA ESTE MÊS PARA OS EXAMES. SOBRE OS EXAMES DE ENDOSCOPIA, MARIA REFORÇOU QUE AS DEMANDAS SÃO CRESCENTES PARA ESTE EXAME, MAS A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS É LIMITADA A APARELHOS JÁ MUITO DESGASTADOS, O QUE DIFICULTA E DEMANDA MAIS TEMPO PARA A REALIZAÇÃO DE CADA EXAME. ALÉM DISSO, DOIS APARELHOS DE ENDOSCOPIA ESTÃO EM MANUTENÇÃO, O QUE IMPOSSIBILITOU A REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE ENDOSCOPIA NA CIDADE DE ITUIUTABA ATÉ ESTE MOMENTO. APÓS ESTAS INFORMAÇÕES, A SECRETÁRIA SANDRA FERNANDES INDAGOU SOBRE A POSSIBILIDADE DE LOCAÇÃO DESTES EQUIPAMENTOS, O QUE POSSIBILITARIA MAIS ATENDIMENTOS PARA AS ENDOSCOPIAS. AO QUE, O CISTM APONTOU A RESTRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA MAS QUE FARIA A CONSULTA DE VALORES PARA AVALIAR ESTA POSSIBILIDADE. A SEGUIR, FORAM DEMONSTRADOS OS CONTRATOS QUE TEM SEUS PROCEDIMENTOS COM POUCAS QUANTIDADES PARA SEREM REALIZADOS, QUE SÃO: APLICAÇÃO DE LUCENTIS – UBERLÂNDIA, ARTERIOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES, CIRURGIA DE CATARATA, COLETA DE MATERIAL MAMA POR CORE BIOPSY, COLETA DE MATERIAL TIREÓIDE PAAF, CONSULTA DE ENDOCRINOLOGIA, CONSULTA DE HEMATOLOGIA, CONSULTA DE NEUROLOGIA, DENSITOMETRIA ÓSSEA – ITUIUTABA, DUPLEX SCAN DE AORTA ABDOMINAL E ILÍACAS, ELETROENCEFALOGRAMA – UBERLÂNDIA, MAPEAMENTO DE RETINA – UBERLÂNDIA, TESTE ERGOMÉTRICO – ITUIUTABA. AOS SEUS TÉRMINOS, O CISTM TERÁ QUE AVALIAR A POSSIBILIDADE DE NOVAS CONTRATAÇÕES, DADA A RESTRIÇÃO NO ORÇAMENTO. LOGO NA SEQUÊNCIA, INFORMAMOS QUE OS CONTRATOS A SEGUIR ACABARAM, SEM POSSIBILIDADE DE NOVA CONTRATAÇÃO NESTE EXERCÍCIO: ANGIOFLUORESCEINOGRAFIA, APLICAÇÃO DE AVASTIN – PATROCÍNIO, APLICAÇÃO DE LUCENTIS – PATROCÍNIO, CINTILOGRAFIA ÓSSEA, CONSULTA DE PNEUMOLOGIA, ECOCARDIOGRAMA DE ESTRESSE, TOMOGRAFIA SEM ANESTESIA – ARAGUARI, VIDEONASOLARINGOSCOPIA. DEMONSTRAMOS TAMBÉM A LISTA DOS PROCEDIMENTOS POUCO UTILIZADOS EM SUAS VIGÊNCIAS, ONDE DE JANEIRO A SETEMBRO DESTE EXERCÍCIO FORAM APURADAS AS SEGUINTES MÉDIAS MENSAIS DE UTILIZAÇÃO: CINTILOGRAFIA DA TIREÓIDE (UBERLÂNDIA): 0,67; CINTILOGRAFIA RENAL COM TESTE DE CAPTOPRIL (UBERLÂNDIA): 0; CINTILOGRAFIA RENAL SIMPLES COM USO DE DIURÉTICO (UBERLÂNDIA): 1,33; CIRURGIA DE CALAZIO MONOCULAR: 0,11; COLETA DE MATERIAL DE MAMA POR CORE BIOPSY (UBERLÂNDIA): 3,56; COLETA DE MATERIAL DE MAMA POR PUNÇÃO (ITUIUTABA): 0; COLETA DE MATERIAL DE MAMA POR PUNÇÃO (UBERLÂNDIA): 0,11; COLETA DE MATERIAL DE PRÓSTATA (ITUIUTABA): 1,11; DUPLEX SCAN DE AORTA ABDOMINAL E ILÍACAS (UBERLÂNDIA): 1,22; DUPLEX SCAN DE ARTÉRIAS RENAIS: 0,11; ECOCARDIOGRAMA TRANSESOFÁGICO (UBERLÂNDIA): 1,33; HOLTER 24 HS (MONTE CARMELO) CARDIODIAGNOSIS: 0,33; HOLTER 24 HS (MONTE CARMELO) PRIMACOR: 2,33; M.A.P.A (MONTE CARMELO) CARDIODIAGNOSIS: 0,22; M.A.P.A (MONTE CARMELO) IDERALDO: 1,78; M.A.P.A (MONTE CARMELO) PRIMACOR: 0,11; PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHAMENTO (UBERLÂNDIA): 0,22; RESSONÂNCIA SEM ANESTESIA (ARAGUARI): 0,33; RESSONÂNCIA SEM ANESTESIA (ITUIUTABA): 1,11; RESSONÂNCIA SEM ANESTESIA (MONTE CARMELO): 0,89; RETINOGRAFIA COLORIDA, AMBOS OS OLHOS (UBERLÂNDIA): 0,33; TESTE ERGOMÉTRICO (MONTE CARMELO) CARDIODIAGNOSIS: 1,22; TESTE ERGOMÉTRICO (MONTE CARMELO) IDERALDO: 2,11; TESTE ERGOMÉTRICO (MONTE CARMELO) PRIMACOR: 0,78; TOMOGRAFIA COM ANESTESIA (MONTE CARMELO): 2,44; TOMOGRAFIA SEM ANESTESIA (MONTE CARMELO): 2,22; ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER DE TIREOIDE (UBERLÂNDIA): 0. COM ESTA CONSTATAÇÃO, O CISTM PROPÔS AOS MUNICÍPIOS QUE FOSSEM FEITAS RESCISÕES DESTES CONTRATOS COM POUCA DEMANDA E UTILIZAÇÃO E QUE OS RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DESTAS RESCISÕES FOSSEM APLICADOS NOS PROCEDIMENTOS COM MAIOR DEMANDA, DE FORMA A DAR CONTINUIDADE AOS ATENDIMENTOS. AO QUE, OS MUNICÍPIOS PRESENTES DECIDIRAM POR MANIFESTAR-SE POSTERIORMENTE, APÓS ANÁLISE JUNTO AOS SEUS AGENDADORES E DARÃO RETORNO AO CISTM EM SEGUIDA. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CAPINÓPOLIS, SANDRA FERNANDES, SUGERIU QUE O CISTM AVALIE PELA NÃO CONTRATAÇÃO DESTES PROCEDIMENTOS COM POUCA DEMANDA, POIS ASSIM PROPICIA UM MELHOR INVESTIMENTO NOS PROCEDIMENTOS DE MAIOR DEMANDA. DANDO SEQUÊNCIA AOS TRABALHOS PAUTADOS NESTA MANHÃ, A PALAVRA FOI FRANQUEADA À CONTADORA DA AMVAP, SRTA. LAURA ARAÚJO, QUE, EM SUPORTE ÀS ATIVIDADES CONTÁBEIS DO CISTM, APRESENTOU A APURAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO CONSÓRCIO DOS MESES DE JANEIRO A SETEMBRO, DE ACORDO COM OS CONTRATOS DE RATEIO FIRMADOS, ASSIM EXPOSTOS: ARAGUARI: R$166.362,03, ARAPORÃ: R$63.000,00, CACHOEIRA DOURADA: R$108.558,84, CAMPINA VERDE: R$142.175,19, CANÁPOLIS: R$186.746,82, CAPINÓPOLIS: R$280.892,34, CASCALHO RICO: R$111.312,00, CENTRALINA: R$67.000,00, DOURADOQUARA: R$84.000,00, ESTRELA DO SUL: R$83.999,97, GURINHATÃ: R$152.082,00, INDIANÓPOLIS: R$158.536,50, IPIAÇU: R$147.366,72, ITUIUTABA: R$620.150,72, MONTE ALEGRE DE MINAS: R$275.218,85, MONTE CARMELO: R$438.809,55, PRATA: R$98.800,80, ROMARIA: R$44.000,00, SANTA VITÓRIA: R$476.656,74, TUPACIGUARA: R$305.155,35, TOTALIZANDO O MONTANTE DE R$4.010.824,42. E, DE OUTUBRO A DEZEMBRO O SALDO A RECEBER DE ACORDO COM OS CONTRATOS DE RATEIO FIRMADOS COM OS MESMOS MUNICÍPIOS SOMAM O MONTANTE DE R$1.088.114,66. QUANTO AO SETS (SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES) A APURAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA RELATIVA AOS MESES DE JANEIRO A SETEMBRO, DE ACORDO COM OS CONTRATOS DE RATEIO FIRMADOS, ESTÃO ASSIM DISPOSTOS: ARAGUARI: R$40.674,28, CAMPINA VERDE: R$94.077,00, INDIANÓPOLIS: R$46.282,79, ITUIUTABA: R$100.604,88, TUPACIGUARA: R$106.410,69, TOTALIZANDO O MONTANTE DE R$388.049,64 REPASSADOS, E EXPECTATIVA DE REPASSE DE UM MONTANTE DE R$136.902,02 DE OUTUBRO A DEZEMBRO. QUANTO AO TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO

ENTRE O CISTM E O HOSPITAL SÃO JOSÉ PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS, O CISTM RECEBEU ATÉ O MOMENTO O MONTANTE DE R$289.000,00, SENDO DE CACHOEIRA DOURADA: R$45.000,00, CANÁPOLIS: R$24.000,00, CAPINÓPOLIS: R$64.000,00, GURINHATÃ: R$48.000,00, IPIAÇU: R$60.000,00 E SANTA VITÓRIA: R$48.000,00 E A EXPECTATIVA DE REPASSE NOS MESES DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE R$213.000,00. O SECRETÁRO DE SAÚDE DE CANÁPOLIS, LEOBERTO DUTRA, INDAGOU SOBRE A POSSIBILIDADE DE FIRMAR CONVÊNIO COM OUTRAS INSTITUIÇÕES PARA ESTAS CIRURGIAS ELETIVAS, DADA A DIFICULDADES DE ATENDIMENTO PELO ATUAL PARCEIRO, O HOSPITAL SÃO JOSÉ. A SECRETÁRIA DE CAPINÓPOLIS, SANDRA FERNANDES E O SECRETÁRIO DE SANTA VITÓRIA, GERALDO XAVIER, TAMBÉM REFORÇARAM ESTA DIFICULDADE NOS ATENDIMENTOS E SALIENTARAM QUE OS PREÇOS AJUSTADOS COM O HOSPITAL SÃO JOSÉ, ATUALMENTE PRATICADOS, ESTÃO ACIMA DA TABELA DO SUS, OU SEJA, CERTAMENTE HAVERÁ INTERESSE DE OUTRAS INSTITUIÇÕES NESTA PARCERIA. A ESTE ASSUNTO, FOI APROVADO PELOS PRESENTES QUE O CISTM BUSQUE COTAÇÕES DE PREÇOS JUNTO A OUTRAS INSTITUIÇÕES DE FORMA QUE SEJAM FEITOS OS CREDENCIAMENTOS DOS MESMOS E OS ATENDIMENTOS SEJAM MAIS EFICIENTES. SOBRE A DEMORA NOS ATENDIMENTOS PARA AS CIRURGIAS ELETIVAS, O PRESIDENTE CLEIDIMAR ZANOTTO DISSE QUE SE REUNIRÁ COM A DIREÇÃO DO HOSPITAL PARA DISCUSSÃO SOBRE ESTE ASSUNTO. A SEGUIR, PASSOU-SE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020. A CONTADORA LAURA ARAÚJO INFORMEOU QUE A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2020 FOI ELABORADA COM AJUSTE DE 10% EM RELAÇÃO AOS VALORES DOS CONTRATOS DE RATEIO DE 2019, EXCETO O MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO QUE SOFREU ALTERAÇÃO DE 64,63%, A PEDIDO DO MUNICÍPIO. A CONTADORA APRESENTOU OS SEGUINTES VALORES PROPOSTOS: PROPOSTA LOA 2020: R$5.868.252,01, SENDO PARA DESPESAS DE CUSTEIO O MONTANTE DE R$1.557.388,52 E DISPONIBILIDADE PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE R$4.310.863,49. PARA O SETS, A PROPOSTA LOA 2020 FOI ELABORADA CONFORME ATUALIZAÇÃO DAS ROTAS, DOS CUSTOS FIXOS E VARIÁVEIS E ÍNDICE DE INFLAÇÃO PERMITIDA DE 5,5%. O VALOR PROPOSTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 FOI DE R$698.217,72, SENDO R$107.637,85 PARA DESPESAS DE CUSTEIO E O MONTANTE DE R$590.579,87 PARA MANUTENÇÃO DA FROTA. PARA SUBVENÇÃO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, A PROPOSTA DA LOA PARA 2020 É NA ORDEM DE R$702.000,00 PARA CIRURGIAS ELETIVAS. ESTE VALOR FOI ELABORADO CONFORME CONTRATOS DE RATEIO VIGENTES EM 2019, SEM REAJUSTE PARA 2020. OS VALORES PARA CONTRIBUIÇÃO AO CISTM EM 2020, POR MUNICÍPIO, SÃO OS SEGUINTES: ARAGUARI – CISTM SAÚDE: R$338.177,25, SETS: R$105.830,40 E R$248.427,63 DISPONÍVEIS PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS; ARAPORÃ - PARA A SAÚDE: R$110.000,00, COM DISPONIBILIDADE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE R$80.806,85; CACHOEIRA DOURADA – SAÚDE: R$171.963,66, SUBVENÇÃO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS: R$108.000,00 E DISPONIBILIDADE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS: R$126.325,84; CAMPINA VERDE – SAÚDE: R$186.181,88, PARA O SETS: R$124.516,56, DISPONIBILIDADE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS: R$136.770,65; CANÁPOLIS - SAÚDE: R$244.549,47, SUBVENÇÃO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS: R$108.000,00, DISPONIBILIDADE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS: R$179.647,94; CAPINÓPOLIS - SAÚDE: R$359.280,90, PARA O SETS: R$113.480,90, SUBVENÇÃO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS: R$135.000,00, DISPONIBILIDADE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS: R$263.930,54; CASCALHO RICO – SAÚDE R$139.480,00, COM DISPONIBILIDADE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE R$102.463,09; CENTRALINA – SAÚDE: R$117.700,00 E DISPONIBILIDADE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE R$86.463,33; DOURADOQUARA – SAÚDE: R$110.000,00 E DISPONIBILIDADE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE R$80.806,85; ESTRELA DO SUL – R$110.000,00 PARA A SAÚDE E DISPONIBILIDADE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE R$80.806,85; GURINHATÃ - PARA A SAÚDE: R$199.155,23, SUBVENÇÃO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS: R$108.000,00 E DISPONIBILIDADE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE R$146.300,98; INDIANÓPOLIS – PARA A SAÚDE: R$207.600,54, PARA O SETS: R$73.530,48, DISPONIBILIDADE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS: R$152.504,97; IPIAÇU – PARA A SAÚDE: R$192.987,30, SUBVENÇÃO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS: R$108.000,00 E DISPONIBILIDADE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS: R$141.769,97; ITUIUTABA - PARA A SAÚDE: R$897.586,56, PARA O SETS: R$153.585,24, DISPONIBILIDADE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS: R$659.374,06; MONTE ALEGRE DE MINAS: PARA A SAÚDE: R$360.405,65, DISPONIBILIDADE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS R$264.756,71; MONTE CARMELO – PARA A SAÚDE: R$860.000,00, DISPONIBILIDADE PARA PROCEDIMENTOS DE R$631.762,68; PRATA – SAÚDE CISTM: R$129.382,00, DISPONIBILIDADE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS: R$95.045,02; ROMARIA - SAÚDE CISTM; R$110.000,00 E DISPONIBILIDADE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS R$80.806,85; SANTA VITÓRIA - SAÚDE CISTM; R$624.193,35, SUBVENÇÃO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS: R$135.000,00 E DISPONIBILIDADE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS: R$458.537,28; TUPACIGUARA - SAÚDE CISTM: R$399.608,22, SETS: R$139.873,56 E DISPONIBILIDADE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS: R$293.555,30. APÓS A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA VIGORAR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020, A MESMA FOI COLOCADA EM DISCUSSÃO. NENHUM QUESTIONAMENTO FOI FEITO E A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE PELOS PRESENTES. SOBRE AS AGENDAS INTERNAS (PROCEDIMENTOS REALIZADOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DO CISTM), MARIA PEDROSA RATIFICOU AOS MUNICÍPIOS QUE ESTEJAM ATENTOS ÀS VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA CADA UM POIS, QUANDO O MUNICÍPIO NÃO REALIZA OS AGENDAMENTOS, O CISTM PROCEDE PELA DISPONIBILIZAÇÃO DESTAS VAGAS PARA OS DEMAIS MUNICÍPIOS, DADA A GRANDE DEMANDA PELOS MESMOS. PRÓXIMO ITEM DA PAUTA – APROVAÇÃO DE RESOLUÇÕES: RESOLUÇÃO Nº 31/2019, QUE INSTITUI A POLÍTICA DE GESTÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM; RESOLUÇÃO Nº 32/2019, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EM ATENDIMENTO AO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; RESOLUÇÃO Nº 33/2019: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. APÓS EXPLANADAS AS RESPECTIVAS RESOLUÇÕES E SENDO AS MESMAS NECESSÁRIAS PARA A ADMINISTRAÇÃO DO CISTM, AS RESOLUÇÕES FORAM APROVADAS NESTA DATA. SEGUINDO OS TRABALHOS, PASSOU-SE PARA AUTORIZAÇÃO PARA BAIXA E VENDA DE BENS INSERVÍVEIS DO CISTM. O PRESIDENTE CLEIDIMAR INFORMOU QUE TRATA-SE DE DOIS MICROÔNIBUS E DE OUTROS EQUIPAMENTOS SUCATEADOS QUE NÃO TEM NENHUMA SERVENTIA, COMO MONITORES DE

COMPUTADOR QUEIMADOS, CPU FALTANDO PEÇAS, ETC. APÓS A EXPLANAÇÃO E COLOCADO O ASSUNTO EM DELIBERAÇÃO, FOI APROVADA A ALIENAÇÃO E BAIXA DOS BENS INSERVÍVEIS DO CISTM, SENDO EM SUA MAIORIA SUCATAS. OS NÚMEROS DE PATRIMÔNIO DE ITENS AUTORIZADOS PARA BAIXA SÃO: CIS/AMVAP: 407, 086, 332, 067, 070, 040. CISTM: 140, 207, 242, 271, 141, 218. CIS/PONTAL: 09, 10, 15, 16, 17, 032, 83, 110, 109, 111, 135, 001. A SEGUIR, FOI PROPOSTA A ALIENAÇÃO DE 2 VEÍCULOS MICROÔNIBUS: VEÍCULO DE PLACAS HNH-0959, CHASSI: 9BM688277AB709136, ANO/MODELO: 2010/2010, TIPO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL, MARCA/MODELO MERCEDES BENZ/MASC GRANMINI E VEÍCULO DE PLACAS HMH-5105, CHASSI: 93PB12E3P9C028323, ANO/MODELO: 2008/2009, DIESEL, MARCA/MODELO: MARCOPOLO/VOLARE W8 ON, QUE JÁ ESTÃO BASTANTE DEPRECIADOS E NECESSITAM DE GRANDES REPAROS PARA O SEU FUNCIONAMENTO, AO QUE, APÓS PROPOSTA A ALIENAÇÃO DOS MESMOS, A ALIENAÇÃO FOI APROVADA POR TODOS. O PRESIDENTE CLEIDIMAR ZANOTTO INFORMOU QUE OS 03 VEÍCULOS MICROÔNIBUS NOVOS RECEBIDOS RECENTEMENTE PELO CISTM SERÃO EM BREVE DISPONIBILIZADOS AOS MUNICÍPIOS DE TUPACIGUARA, CAMPINA VERDE E ITUIUTABA. NOS INFORMES GERAIS, MARIA PÉDROSA INFORMOU QUE O CISTM RECEBEU, POR PARTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA LOCAL, DETERMINAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICO PARA MANIPULAÇÃO DOS MEDICAMENTOS UTILIZADOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, MAS QUE O DEPARTAMENTO JURÍDICO DA AMVAP JÁ ELABOROU OFÍCIO COM PARECER CONTESTANDO A OBRIGATORIEDADE DESTA CONTRATAÇÃO. SOBRE O CONCURSO PÚBLICO PARA OS EMPREGADOS DO CISTM, MARIA PEDROSA COMUNICOU QUE O PROCESSO ESTÁ SENDO ELABORADO E O MESMO DEVERÁ OCORRER EM FEVEREIRO DE 2020. A SEGUIR, MARIA PEDROSA APRESENTOU PROPOSTA DA WAY SISTEMAS PARA OFERTAR MÓDULO DE FILA DE ESPERA AOS MUNICÍPIOS, CONFORME DEMANDA DE ALGUNS MUNICÍPIOS. ASSIM, REPASSOU AOS PRESENTES OS VALORES PARA CONTRATAÇÃO DO MÓDULO E, CASO ALGUM MUNICÍPIO SE INTERESSE, ESTES PODERÃO FAZER CONTATO DIRETAMENTE COM O REPRESENTANTE DA WAY SISTEMAS, SR. ALEXANDRE HECKERT, PELO TELEFONE (31)9 7575-9770. A SEGUIR, O ASSESSOR JURÍDICO DA AMVAP, DR. ALEXANDRO PAIVA, ALERTOU SOBRE NOVA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, CUJOS CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUANDO FOR O CASO, PRECISAM SER MANTIDOS NOS VEÍCULOS. APÓS ESGOTADOS OS ASSUNTOS E NADA MAIS A SER TRATADO OU REGISTRADO, A REUNIÃO FOI ENCERRADA ÀS 11H15.

UBERLÂNDIA-MG, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente Do CISTM

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:85C682AC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - RESOLUÇÃO Nº 005/2020 DE 04 DE MAIO DE 2020

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL N.º 01/2020.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, no uso das atribuições que lhe confere o inc. VII do art. 21 do Estatuto do CISTRI, e

CONSIDERANDO a publicação do Edital n.º 01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Designo os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, edital n.º 01/2020:

Valdirene Braz da Silva Alves, matrícula n.º 424 – Presidente;
Priscilla Barro de Moura, matrícula n.º 522 – Secretária;
Camila Piqui Nascimento, matrícula n.º 59 - membro
Marcos Tadeu Quirino Filho; matrícula n.º 425 - membro

Art. 2º. Compete a Comissão avaliar as inscrições dos candidatos, os títulos e demais documentos, organizando de forma plena o processo seletivo até sua homologação e encerramento.

Art. 3º. A Comissão poderá requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do Secretário Executivo.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 04 de maio de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:3C7AF1BF

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – ATA DA 20ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CISTM – ELEIÇÃO DIRETORIA 2020

ATA DA 20ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO (CISTM). AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, NA SALA DE REUNIÕES DA AMVAP, ÀS DEZ HORAS, REUNIRAM-SE OS PREFEITOS E DEMAIS CONVIDADOS PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM PARA O ANO DE 2020. O PRESIDENTE CLEIDIMAR ZANOTTO CUMPRIMENTOU A TODOS E DEU ÍNICIO AO PROCESSO ELEITORAL COLOCANDO QUE O PREFEITO QUE SE INTERESSASSE EM PRESIDIR O CISTM QUE SE MANIFESTASSE. O PREFEITO DE CASCALHO RICO, DÁRIO BORGES DE REZENDE, DECLAROU O SEU INTERESSE E APRESENTOU A CHAPA COM OS SEGUINTES MEMBROS: PRESIDENTE: DÁRIO BORGES DE REZENDE – PREFEITO DE CASCALHO RICO; VICE-PRESIDENTE: LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA – PREFEITO DE IPIAÇU. CONSELHO FISCAL: PRESIDENTE: CLEIDIMAR ZANOTTO – PREFEITO DE CAPINÓPOLIS; VICE-PRESIDENTE: LINDOMAR AMARO BORGES – PREFEITO DE INDIANÓPOLIS; SECRETÁRIO: CARLOS ALVES DE OLIVEIRA – PREFEITO DE TUPACIGUARA; CONSELHEIROS FISCAIS RENATA CRISTINA SILVA BORGES – PREFEITA DE ARAPORÃ; UALISSON CARVALHO SILVA – PREFEITO DE CANÁPOLIS E FRADIQUE GURITA DA SILVA – PREFEITO DE CAMPINA VERDE. A CHAPA APRESENTADA FOI ELEITA PARA A O EXERCÍCIO DE 2020. A DATA DA POSSE SERÁ DEFINIDA E COMUNICADA POSTERIORMENTE. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR OU REGISTRAR, A REUNIÃO FOI ENCERRADA ÀS 11H.

UBERLÂNDIA-MG, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente Do CISTM

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:080C8524

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – ATA DA 21ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CITM

ATA DA 21ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM. AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, NA SALA DE REUNIÕES DO PRÉDIO SEDE DO CISTM, ÀS TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS, REUNIRAM-SE PREFEITOS, SECRETÁROS DE SAÚDE E DEMAIS CONVIDADOS CONFORME LISTA DE PRESENÇA FOLHAS 36, 36V E 37 PARA REUNIÃO DO CONSÓRCIO, PARA APRECIAÇÃO DOS SEGUINTES ASSUNTOS: DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR; ASSUNTOS GERAIS: RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO CIRURGIAS DE CATARATA EM CAMPINA VERDE, ATENDIMENTOS REALIZADOS EM 2019, MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA, SALDOS BANCÁRIOS 2020, SUPERÁVIT FINANCEIRO – APROVAÇÃO DE RESOLUÇÃO, PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE EXAMES DE RX COM LAUDO E MAMOGRAFIA EM ITUIUTABA; PROPOSTA DE PARCERIA COM O HOSPITAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS CARDÍACAS; PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS; ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA GESTÃO ASSOCIADA NA COMPRA DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS. ÀS 13H30, O PRESIDENTE DO CISTM, DÁRIO BORGES DE REZENDE, DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS DESTA TARDE. RESSALTOU QUE APESAR DE SUA POUCA EXPERIÊNCIA COM O SETOR DE SAÚDE, SUA DETERMINAÇÃO É DAR SEGUIMENTO ÀS AÇÕES DO CISTM COM HUMILDADE. PROPÕE NESTA SUA GESTÃO EM 2020 AÇÕES COMO A REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS AO CISTM, REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA OS SERVIDORES DO CONSÓRCIO, CONTRATAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA CONJUNTA COM OS MUNICÍPIOS. ESCLARECEU AOS PRESENTES QUE, A PARTIR DAS PRÓXIMAS REUNIÕES OS TRABALHOS SE INICIARÃO EXATAMENTE NA HORA MARCADA, DE FORMA QUE TODOS TENHAM TEMPO HÁBIL PARA CUMPRIMENTO DAS DEMAIS TAREFAS AGENDADAS, OTIMIZANDO DESTA FORMA AS AGENDAS DE TODOS. ANTES DAS DISCUSSÕES PAUTADAS PARA ESTA TARDE, DÁRIO BORGES PEDIU AOS PRESENTES QUE OREM PELA SAÚDE DO PREFEITO SAULO, DE MONTE CARMELO. A SEGUIR, COLOCOU EM DISCUSSÃO A ATA DA REUNIÃO ANTERIOR, JÁ ENVIADA A TODOS VIA E-MAIL. INDAGADOS SOBRE O TEXTO APRESENTADO, NÃO HOUVE NENHUMA MANIFESTAÇÃO SOBRE RETIFICAÇÃO; PORTANTO, A MESMA FOI APROVADA POR TODOS SEM RESSALVAS. INFORMOU AOS PRESENTES SOBRE CURSO RELATIVO ÀS NOVAS NORMAS DO PREGÃO ELETRÔNICO, PROMOVIDO PELA AMVAP NO DIA 04 DE FEVEREIRO. ALERTOU SOBRE A IMPORTÂNCIA DA CAPACITAÇÃO CONTÍNUA DOS SERVIDORES E PEDIU AOS PREFEITOS E SECRETÁRIOS PRESENTES QUE ENVIEM SEUS SERVIDORES DOS SETORES DE COMPRAS E LICITAÇÕES. A SEGUIR, ESCLARECEU SOBRE A NECESSIDADE DE RATIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE CIRURGIAS DE CATARATA NA CIDADE DE CAMPINA VERDE, FACILITANDO PARA AQUELES MUNICÍPIOS EM TORNO, POSSAM TAMBÉM, REALIZAR O PROCEDIMENTO. AO QUE, A ASSEMBLEIA GERAL RATIFICOU ESTA CONTRATAÇÃO. A SEGUIR, A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA AMVAP, SRA. MARIA PEDROSA, EM APOIO ÀS ATIVIDADES DO CISTM, APRESENTOU EM NÚMEROS AS TOTALIDADES DE ATENDIMENTOS REALIZADOS EM 2019 PELO CISTM, COM TOTAL DE ATENDIMENTOS EM 27.948 PROCEDIMENTOS E VALOR INVESTIDO DE R$4.476.760,47. A CONTADORA DA AMVAP, LAURA ARAÚJO, EM APOIO ÀS AÇÕES DO CONSÓRCIO, APRESENTOU RESULTADO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA 2019/2020, COM OS SEGUINTES NÚMEROS: ENTRE RECEITAS DE 2019 E SUPERÁVIT FINANCEIRO 2018/2019, CONSIDERANDO RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS, TOTALIZOU-SE OS SEGUINTES QUANTITATIVOS NO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2019/2020 DE R$1.621.295,68. DE FORMA RESUMIDA, SUPERÁVIT TOTAL DE 489.263,751 COM RECURSOS DESTINADOS A DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, R$855.014,82 DE RECURSOS DESTINADOS A DESPESAS CORRENTES E PROCEDIMENTOS E R$277.017,11 RELATIVA A VALORES PARA INVESTIMENTOS. QUANTO AO SETS, A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA 2019 APRESENTA-SE COM OS SEGUINTES NÚMEROS: ENTRE RECEITAS DE 2019 E SUPERÁVIT FINANCEIRO 2018/2019, CONSIDERANDO RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS, TOTALIZOU-SE OS SEGUINTES QUANTITATIVOS NO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2019/2020 DE R$221.554,03. SOBRE O CONVÊNIO COM O HOSPITAL SÃO JOSÉ, APRESENTOU A SEGUINTE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA 2019/2020: RECEBIMENTOS TOTALIZARAM R$280.263,29, PAGAMENTOS TOTALIZARAM R$236.420,75 E RESTOS A PAGAR EM 2020 DE R$43.842,54. ASSIM, A APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2019/2020 É: CISTM SAÚDE = R$ 1.621.295,68, CISTM SETS = R$ 221.554,03, TOTALIZANDO R$1.842.849,71. A SEGUIR, APRESENTOU A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS NA DATA DE 01/01/2020, CONSIDERANDO OS SALDOS REMANESCENTES DE 2019: ARAGUARI: R$75.338,57, ARAPORÃ: R$2.520,34, CACHOEIRA DOURADA: R$22.918,44, CAMPINA VERDE: R$91.690,05, CANAPOLIS: R$58.984,95, CAPINOPOLIS: R$51.535,07, CASCALHO RICO: R$14.640,59, CENTRALINA: R$10.599,81, DOURADOQUARA: R$1.848,14, ESTRELA DO SUL: R$535,88, GURINHATA: R$19.785,41, INDIANOPOLIS: R$1.274,17, IPIAÇU: R$ 12.076,71, ITUIUTABA: R$191.322,99, MONTE ALEGRE DE MINAS: R$6.916,06, MONTE CARMELO: R$12.969,31, PRATA: R$501,88, ROMARIA: R$1.107,77, SANTA VITORIA: R$93.810,80, TUPACIGUARA: R$7.878,92, TOTALIZANDO SALDO DISPONÍVEL DE R$678.255,86. OS SALDOS BANCÁRIOS EM 28/01/2020 SÃO OS SEGUINTES: SAÚDE / BANCO BRASIL CONTA 77500-2 APLICAÇÕES S SUPREMO: R$2.102.069,90, SETS / BANCO BRASIL CONTA 84081-5 APLICAÇÃO S SUPREMO: R$239.051,00, TOTALIZANDO SALDO DE R$2.341.120,90. A SEGUIR, FOI SUBMETIDA À APRECIAÇÃO DOS PRESENTES RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO CONTÁBIL DO EXERCÍCIO DE 2019 E APRESENTA A APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM, COM OS SEGUINTES VALORES: CISTM SAÚDE: R$1.621.295,68, CISTM SETS: R$221.554,03, TOTALIZANDO O VALOR DE R$1.842.849,71. APÓS A APRESENTAÇÃO, AS CONTAS APRESENTADAS FORAM APROVADAS POR TODOS, ASSIM COMO FOI APROVADA A RESOLUÇÃO QUE TRATA SOBRE O ENCERRAMENTO CONTÁBIL DO EXERCÍCIO DE 2019 E APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO CISTM. EM SEGUIDA AOS TRABALHOS, O PRESIDENTE DÁRIO APRESENTOU SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA PARA CONTRATAÇÃO DE EXAMES DE RAIO X E MAMOGRAFIA NAQUELE MUNICÍPIO, DADA A GRANDE DEMANDA EXISTENTE NA LOCALIDADE, PEDINDO A ANUÊNCIA DA ASSEMBLEIA PARA PROMOÇÃO DA LICITAÇÃO. A ASSEMBLEIA APROVOU A PROPOSTA. A SEGUIR, O PRESIDENTE DÁRIO INFORMOU SOBRE A POSSIBILIDADE DE PARCERIA PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS CARDÍACAS NA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. FRANQUEOU A PALAVRA AO PREFEITO DE IPIAÇU, LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA, PARA FALAR DE SUA EXPERIÊNCIA NO ASSUNTO. AO QUE, O PREFEITO LEANDRO DESTACOU O TRABALHO DE PONTA QUE É REALIZADO NO HOSPITAL DO CORAÇÃO, NA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, RESSALTANDO A EFICIÊNCIA COMO UM DOS PONTOS PRINCIPAIS AO ATENDIMENTO, SEJA NA RECEPÇÃO DOS PACIENTES, SEJA NA CELERIDADE DO ATENDIMENTO, SEJA NOS TRÂMITES PARA OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. PASSOU A

PALAVRA AO SR. GUILHERME MACHADO, REPRESENTANDO NESTE EVENTO O HRCOR – HOSPITAL REGIONAL DO CORAÇÃO, QUE DEU INFORMAÇÕES MAIS DETALHADAS DA FORMA COMO OS TRÂMITES SÃO ADITADOS PARA AS CIRURGIAS. GUILHERME CUMPRIMENTOU A TODOS E AGRADECEU PELA OPORTUNIDADE EM APRESENTAR O TRABALHO DO HOSPITAL NESTA REGIÃO. A PRINCÍPIO, CONTOU A TRAJETÓRIA DO HOSPITAL QUE JÁ EXISTE HÁ MAIS DE 100 ANOS E QUE, DESDE 2016, DIANTE DE MUITAS DIFICULDADES ENFRENTADAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ALI PROPOSTAS, FOI ASSUMIDO POR NOVA DIREÇÃO, PESSOAS ESTAS IMBUÍDAS NO PROJETO DE MELHORIA DO HOSPITAL. HOSPITAL REGIONAL NIVEL II, POSSUI ALTA COMPLEXIDADE EM TRAUMATO-ORTOPEDIA CARDIOVASCULAR, 22 LEITOS DE UTI, 08 LEITOS UTI NEO NATAL, 02 LEITOS DE UTI PEDIÁTRICA, SOMANDO 179 LEITOS. O HOSPITAL REGIONAL DO CORAÇÃO É O 6º MAIOR DE MINAS EM CIRURGIA CARDIACA COM POPULAÇÃO REFERENCIADA E O 2º MAIOR DA MACROSUL EM CIRURGIA CARDÍACA, COM POPULAÇÃO REFERENCIADA PELO SUS COM 339 CIRURGIAS CARDÍACAS REALIZADAS EM 2019. POSSUI HOJE O SEXTO MAIOR SERVIÇO DE CIRURGIA CARDÍACA, COM POPULAÇÃO REFERENCIADA DENTRO DA PPI E O SEGUNDO MAIOR DENTRO DA MACRO SUL. DENTRE AS CIRURGIAS QUE PRATICA ESTÃO: CIRURGIA CARDÍACA, CIRURGIA ENDOVASCULAR, CIRURGIA VASCULAR, PROCEDIMENTOS INTERVENCIONISTAS. HOJE, JÁ CONTA COM MAIS DE 110 CIDADES ATENDIDAS. SUA CAPACIDADE INSTALADA CONTA COM SALA DE URGÊNCIA, DE HEMODINÂMICA, BLOCO CIRÚRGICO, CENTRO OBSTÉTRICO, AMBULATÓRIO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO - SADT CARDIOLÓGICO, HEMODIÁLISE, DIAGNÓSTICO DE IMAGEM, UTI, ENFERMARIA, PATOLOGIA CLÍNICA, ANATOMO PATOLÓGICO. RELATOU QUE DESDE A ASSUNÇÃO DESTA NOVA DIRETORIA, QUE É FORMADA POR EMPRESÁRIOS LOCAIS, O HOSPITAL VEM SE DESTACANDO COMO REFERÊNCIA EM CIRURGIAS CARDÍACAS. ALÉM DE OFERECER SERVIÇOS COM EFICIÊNCIA E CELERIDADE, O OBJETIVO PRINCIPAL É O TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA OS PACIENTES COM TRATAMENTO HUMANIZADO E DE EXCELÊNCIA. DESTACOU QUE A UTI NEONATAL ATENDE HOJE EM QUANTIDADE ABAIXO DE SEU TETO, ALERTANDO AOS MUNICÍPIOS QUE DEMANDAREM DESTE SERVIÇO, QUE PROCEDAM DE FORMA A REGULARIZAR SEUS PACIENTES PARA AQUELA LOCALIDADE. OS PREFEITOS PRESENTES DECLARARAM QUE PROMOVERÃO AÇÕES NA TENTATIVA DE DIVIDIR A PACTUAÇÃO DE CIRURGIAS HOJE PACTUADAS COM O HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E ASSIM PODEREM TRANSFERIR PARTE DOS RECURSOS DESTINADOS A CIRURGIAS CARDÍACAS PARA SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, FACE AO NÚMERO DE ATENDIMENTOS REALIZADOS NAQUELE POR MÊS EM DETRIMENTO DOS QUANTITATIVOS REALIZADOS NA UFU. O PRESIDENTE DÁRIO PROPÔS QUE OS PREFEITOS SE MANTENHAM ATIVOS NESTA INTUITO DE LEVAR ESTA PROPOSTA DE NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE RECURSOS PARA O HOSPITAL, CONSIDERANDO QUE O TEMPO DE ESPERA PELOS ATENDIMENTOS NA UFU É SIGNIFICATIVAMENTE MAIOR. HOUVE PONDERAÇÃO DE ALGUNS PREFEITOS E SECRETÁRIOS PRESENTES PELA DIFICULDADE EM SE RETIRAR RECURSOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS JÁ PACTUADOS E TRANSFERI-LOS PARA OUTRA INSTITUIÇÃO. AO QUE, A SECRETÁRIA SANDRA FERNANDES, DE CAPINÓPOLIS, INFORMOU QUE ESTA DISCUSSÃO JÁ FOI ABORDADA EM REUNIÕES DA COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL - CIR EM MOMENTO PASSADO E QUE ALGUNS GESTORES JÁ TEM ESTA INTENÇÃO DE TRANSFERIR RECURSOS PARA INSTITUIÇÕES QUE TENHAM CONDIÇÕES DE ATENDIMENTOS NAS CIRURGIAS COM MAIS CELERIDADE QUE ESTES VÊM TENDO COM AS PACTUAÇÕES NA UFU. SALIENTOU QUE, DIANTE DA POSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO MAIS CÉLERE, O MOMENTOÉ PROPÍCIO PRA SE LEVAR NOVAMENTE À TONA ESTE ASSUNTO PARA DISCUSSÃO NAS REUNIÕES DA CIR. O COORDENADOR DE SAÚDE DE MONTE CARMELO, CARLOS REZENDE, TAMBÉM, DEU SEU DEPOIMENTO SOBRE O EXCELENTE ATENDIMENTO RECEBIDO NO HOSPITAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, ALÉM DO FÁCIL ACESSO AOS SERVIÇOS. O PREFEITO DE CAPINÓPOLIS, CLEIDIMAR ZANOTTO, INDAGOU SOBRE A TABELA DE VALORES DE SERVIÇOS DO HOSPITAL, HAJA VISTA QUE AS PACTUAÇÕES PARA AS CIRURGIAS CARDÍACAS PODEM DEMANDAR MAIS TEMPO. AO QUE, O REPRESENTANTE DO HOSPITAL RESPONDEU QUE ELABORARÁ TABELA DE VALORES PARA ATENDIMENTO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O INTERESSE DOS MUNICÍPIOS AQUI PRESENTES. ASSIM, APÓS ESGOTADOS OS ESCLARECIMENTOS SOBRE A POSSIBILIDADE DE PACTUAÇÃO DE CIRURGIAS CARDÍACAS, GUILHERME COLOCOU-SE À INTEIRA DISPOSIÇÃO DOS PREFEITOS PARA QUAISQUER DÚVIDAS OU DEMANDAS QUE SURJAM EM SEUS MUNICÍPIOS. INFORMOU SEU NÚMERO DE CELULAR PARA CONTATOS FUTUROS: (35)9 8829-8224. O PRESIDENE DÁRIO BORGES AGRADECEU AOS REPRESENTANTES DO HOSPITAL PELA PRESENÇA E PELA DISPONIBILIDADE PARA TRAZER À REGIÃO DO CISTM MAIS ESPERANÇA E RAPIDEZ NAS CIRURGIAS CARDÍACAS. DANDO SEGUIMENTO À PAUTA, O ASSUNTO AGORA É SOBRE A CONTRATAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS. A PROPOSTA DO CISTM É REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE UNIDADES HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DESTAS, DE FORMA QUE PODE SER CONTRATADA MAIS DE UMA UNIDADE HOSPITALAR, DANDO ASSIM MAIS CELERIDADE AOS ATENDIMENTOS. PROPÔS AOS PRESENTES QUE QUANTIFIQUEM AS CIRURGIAS DE SEU INTERESSE DURANTE ESTE EXERCÍCIO DE 2020 E, COM O MAPEAMENTO DESTAS INFORMAÇÕES, O CISTM PROMOVERÁ A CONTRATAÇÃO DAS MESMAS E DISPONIBILIZARÁ AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS OS AGENDAMENTOS. FOI REPASSADO A CADA MUNICÍPIO PRESENTE TABELA COM OS PROCEDIMENTOS ELENCADOS PARA CONTRATAÇÃO, COM O VALOR REFERENCIAL DE CADA PROCEDIMENTO. A ASSESSORIA JURÍDICA DA AMVAP, NA PESSOA DO DR. ALEXANDRO PAIVA, ACERTOU SOBRE OS CUIDADOS NA APRESENTAÇÃO DE QUANTITATIVOS EXORBITANTES, HAJA VISTA A PROXIMIDADE DO PLEITO ELEITORAL E A POSSIBILIDADE DE QUESTIONAMENTO DESTAS INFORMAÇÕES PELOS FISCAIS E AGENTES ELEITORAIS. OS MUNICÍPIOS SE DISPUSERAM A RETORNAR AS PLANILHAS COM AS QUANTIDADES ESTIMADAS DESTAS CIRURGIAS ELETIVAS E DEVOLVERÃO AO CISTM, PARA ENTÃO DAR SEGUIMENTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. A SEGUIR, AINDA COM A PALAVRA, O ADVOGADO PASSOU A ESCLARECER SOBRE O ÚLTIMO ASSUNTO DA PAUTA DE TRABALHOS, QUE TRATA DA GESTÃO ASSOCIADA DE MEDICAMENTOS. A PROPOSTA É COMPOSTA POR VÁRIAS ETAPAS, DISTRIBUÍDAS DA SEGUINTE FORMA: PASSO 1: DISCUSSÃO E TOMADA DE DECISÃO: CONSCIENTIZAÇÃO DA NECESSIDADE DE SE ESTABELECER UMA TABELA REGIONAL DE MEDICAMENTOS COM O OBJETIVO DE BUSCAR MELHORES OPORTUNIDADES NO MERCADO (PREÇO X GANHO NO PRAZO DE ENTREGA), TOMADA DE DECISÃO SOBRE O ENGAJAMENTO AO PROJETO PARA A AQUISIÇÃO EM CONJUNTA DOS MEDICAMENTOS POR MEIO DA ASSINATURA DE TERMO DE INTENÇÃO. PASSO 2: ESTABELECIMENTO DE MUNICÍPIOS POLO: ESTABELECIMENTO DOS MUNICÍPIOS (ENTES CONSORCIADOS) QUE SERÃO CONSIDERADOS MUNICÍPIOS POLO, OS QUAIS FICARÃO ENCARREGADOS/ RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO, GUARDA E ENTREGA DOS MEDICAMENTOS AOS DEMAIS ENTES CONSORCIADOS.

OS MUNICÍPIOS DEVERÃO SER ESCOLHIDOS PELA SUA POSIÇÃO ESTRATÉGICA PARA A ENTREGA DOS MEDICAMENTOS PELOS FORNECEDORES E AINDA, NESTA ANÁLISE, OS MUNICÍPIOS POLO DEVERÃO SER ESCOLHIDOS PELA CAPACIDADE DE INTEGRAÇÃO REGIONAL. PASSO 3: CRIAÇÃO DE COMISSÃO DA GESTÃO ASSOCIADA: CRIAR COMISSÃO COM REPRESENTANTES DE CADA ENTE CONSORCIADO E OS RESPECTIVOS AGENTES REPRESENTANTES DE CADA ENTE CONSORCIADO (FUTURO GESTOR, FISCAL DO CONTRATO E, AINDA, O PROFISSIONAL TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA FARMÁCIA) PARA COMPOREM A REPRESENTAÇÃO DA GESTÃO ASSOCIADA. ESTA COMISSÃO FICARÁ ENCARREGADA DE TRABALHAR TODOS OS PONTOS DA GESTÃO ASSOCIADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. PASSO 4: CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS MEDICAMENTOS NOS MUNICÍPIOS POLO: CRIAR COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS MEDICAMENTOS NOS MUNICÍPIOS POLO EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E PARA DAR LIQUIDAÇÃO ÀS NOTAS DE EMPENHO E NOTAS FISCAIS QUANDO DA ENTREGA DOS MEDICAMENTOS. PASSO 5: DEFINIÇÃO DOS PONTOS DA GESTÃO ASSOCIADA E DA LICITAÇÃO ADMINISTRATIVA: DEFINIÇÃO DE TABELA ÚNICA E PADRONIZADA DOS MEDICAMENTOS, DEFINIÇÃO DE PRAZO PARA OS ENTES CONSORCIADOS ESTABELECEREM QUANTITATIVOS MÍNIMOS E MÁXIMOS PARA COMPOR OS ITENS DA TABELA, DEFINIÇÃO DE REGRAS E PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO DA GESTÃO ASSOCIADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR LICITAÇÃO ADMINISTRATIVA A SER CONDUZIDA PELO CONSÓRCIO CISTM EM ATENDIMENTO AO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 112 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 (O CONSÓRCIO CISTM EXECUTARÁ O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MAS OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS SERÃO FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO E O FORNECEDOR). DEFINIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO, DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ASSOCIADA, ELABORAÇÃO DE PLANO DE EXECUÇÃO DA GESTÃO ASSOCIADA E DO TERMO DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO ADMINISTRATIVA A SER EXECUTADA PELO CONSÓRCIO CISTM (PREGÃO VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), DEFINIÇÃO DE CRONOGRAMA DAS AÇÕES PARA A EXECUÇÃO DA GESTÃO ASSOCIADA E DA LICITAÇÃO ADMINISTRATIVA. PASSO 6: INSTALAÇÃO DA GESTÃO ASSOCIADA: APRESENTAÇÃO EM ASSEMBLEIA DO CISTM DO PLANO DA GESTÃO ASSOCIADA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA DISCUSSÃO, APROVAÇÃO E INSTALAÇÃO DA GESTÃO ASSOCIADA. PASSO 7: CONTRATO DE PROGRAMA: CADA MUNICÍPIO (ENTE CONSORCIADO AO CISTM) INTERESSADO EM PARTICIPAR DA GESTÃO ASSOCIADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DEVERÁ ASSINAR O CONTRATO DE PROGRAMA QUE DETERMINARÁ REGRAS DA EXECUÇÃO DO PROJETO. PASSO 8: INSTALAÇÃO DA LICITAÇÃO: CADA MUNICÍPIO (ENTE CONSORCIADO AO CISTM) O QUAL FIRMOU O CONTRATO DE PROGRAMA DEVERÁ INDICAR UM FISCAL E UM GESTOR DO CONTRATO A SER FIRMADO POR MEIO DA LICITAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CISTM. CADA MUNICÍPIO DEVE APONTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E A FONTE DE RECURSO NA QUAL IRÁ COMPOR O PROCESSO LICITATÓRIO. O MUNICÍPIO COMPORÁ O PROCESSO LICITATÓRIO NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO PARTICIPANTE. PASSO 8: INSTALAÇÃO DA LICITAÇÃO: O CISTM INSTALARÁ A LICITAÇÃO ADMINISTRATIVA E TOMARÁ AS PROVIDÊNCIAS DA FASE INTERNA DA LICITAÇÃO, DANDO PROSSEGUIMENTO AO PROCESSO LICITATÓRIO. O MUNICÍPIO PROVIDENCIARÁ O REGISTRO DE SUA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO DO CISTM POR MEIO DAS DEVIDAS AÇÕES (EX: NUMERAÇÃO DE PROCESSO NO MUNICÍPIO). PASSO 9: REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O CISTM CONDUZIRÁ A LICITAÇÃO ADMINISTRATIVA COM A RESPECTIVA EMISSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O QUAL SERÁ O GESTOR. FIRMADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CADA MUNICÍPIO FIRMARÁ O RESPECTIVO CONTRATO COM O FORNECEDOR QUE TENHA O PREÇO REGISTRADO E COMUNICARÁ AO ÓRGÃO GESTOR DA ATA (O CISTM) SOBRE OS QUANTITATIVOS ADQUIRIDOS E DEMAIS OCORRÊNCIAS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO. ASSIM, APÓS A DISPOSIÇÃO DO PLANO, O ASSESSOR JURÍDICO ALERTOU PARA A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS E A POSTERIOR CONTRATAÇÃO. FOI SUGERIDA A DATA DE 03/02 PARA QUE OS MUNICÍPIOS ENVIEM AO CISTM OS TERMOS DE INTENÇÃO, JUNTO COM SUA TABELA DE MEDICAMENTOS E QUANTITATIVOS PARA AQUISIÇÃO. O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE SANTA VITÓRIA, GERALDO XAVIER, INDAGOU SOBRE A POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO, VIA CISTM, DE UTI MÓVEL PARA DISPONIBILIZAÇÃO AOS MUNICÍPIOS E O CISTM AVALIARÁ A POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO DE ITUIUTABA, ELIAS TADEU, APRESENTOU-SE NESTA REUNIÃO, DIZENDO ESTAR REPRESENTANDO INTERINAMENTE A SECRETARIA DE SAÚDE E QUE, SEMPRE QUE FOR POSSÍVEL, PARTICIPARÁ DAS REUNIÕES DA AMVAP E CISTM. DECLAROU-SE FAVORÁVEL AO PROJETO DE GESTÃO ASSOCIADA PARA A COMPRA DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS, COLOCANDO-SE À DISPOSIÇÃO PARA O QUE NECESSÁRIO FOR PARA POR EM PRÁTICA ESTA AQUISIÇÃO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR OU REGISTRAR, A REUNIÃO FOI ENCERRADA ÀS 15H50.

UBERLÂNDIA-MG, 28 DE JANEIRO DE 2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Presidente do CISTM

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:89841F21

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – ATA DA 7ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA CISTM

ATA DA 4ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM. AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, ÀS 13H45, NA SALA DE REUNIÕES DO PRÉDIO SEDE DO CISTM, REUNIRAM-SE OS SENHORES PREFEITOS, SECRETÁRIOS DE SAÚDE E DEMAIS CONVIDADOS PARA DISCUSSÃO SOBRE OS SEGUINTES ASSUNTOS: DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR; DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO CIS/AMVAP E CIS/PONTAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020; PRESTAÇÕES DE CONTAS DO CISTM DE 2018 E CONVÊNIO COM O HOSPITAL SÃO JOSÉ; PANORAMA GERAL: SALDO DO SISTEMA, ENCERRAMENTO DE CONTRATOS; EXAMES, CONSULTAS E CIRURGIAS ELETIVAS – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO; APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO QUE CONCEDE REPASSE A MAIOR DO VALE ALIMENTAÇÃO DOS EMPREGADOS DO CISTM; SETS – DISTRIBUIÇÃO DE VEÍCULOS; CONTRATO DE RATEIO 2020 – QDD; OUTROS ASSUNTOS: DIRETORIA 2020, CONCURSO. A REUNIÃO FOI ABERTA PELO PRESIDENTE DO CISTM, SR. CLEIDIMAR ZANOTTO ÀS 13H45, QUE APRESENTOU AS BOAS VINDAS A TODOS. FOI COLOCADA EM DISCUSSÃO A ATA DA ASSEMBLEIA ANTERIOR DO CISTM E COMO NÃO HOUVE NENHUMA ALTERAÇÃO AO TEXTO APRESENTADO, A MESMA FOI APROVADA POR TODOS OS PRESENTES. A SEGUIR, A PALAVRA FOI FRANQUEADA À CONTADORA DA AMVAP, LAURENTINA ARAÚJO, PARA APRESENTAR A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO CIS/AMVAP E CIS/PONTAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020. COM A PALAVRA, A CONTADORA FEZ A APRESENTAÇÃO DOS DADOS, DESTACANDO A DIRETORIA ATUAL NA PRESIDÊNCIA DO PREFEITO DE

ROMARIA, JOÃO RODRIGUES DOS REIS. OS NÚMEROS APRESENTADOS FORAM OS SEGUINTES: ESTIMATIVA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2019/2020 = R$9.162,91; ESTIMATIVA DE RENDIMENTOS APLICAÇÕES FINANCEIRAS 2020 = R$330,00; TOTAL DE RECEITAS = R$9.492,91. DETALHAMENTO DESPESAS: DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS = R$2.328,46, DESPESAS CORRENTES / MANUTENÇÃO = R$5.514,45, TRANSFERÊNCIA CIS/PONTAL = R$1.650,00, TOTAL = R$9.492,91. PROJEÇÃO DO SALDO FINANCEIRO PARA 2020 = R$0,00. PROJEÇÃO PARA ENCERRAMENTO EMPRESARIAL EM ABRIL/2020. DETALHAMENTO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS COM FUNCIONÁRIA AFASTADA DESDE 10/2013, SEM PREVISÃO DE RETORNO DO AFASTAMENTO. A PROPOSTA É PROMOVER O ACERTO RESCISÓRIO PROPORCIONAL E AVISO INDENIZADO DE 30 DIAS, AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DEVIDO ATÉ O DESLIGAMENTO E A PREVISÃO DE RESCISÃO, EM ABRIL DE 2020. DESPESAS PARA CUSTEIO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, SERVIÇOS BANCÁRIOS, CERTIFICAÇÃO DIGITAL, REGISTROS CARTORÁRIOS, DESPESAS COM ENCERRAMENTO EMPRESARIAL, ENTRE OUTRAS. QUANTO AO CIS/PONTAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO PREFEITO DE IPIAÇU, LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA, FORAM OS SEGUINTES NÚMEROS APRESENTADOS: DETALHAMENTO DAS RECEITAS: ESTIMATIVA SUPERÁVIT FINANCEIRO 2019/2020 = R$4.131,76, ESTIMATIVA DE RENDIMENTOS / APLICAÇÕES FINANCEIRAS 2020 = R$312,05, TRANSFERÊNCIA CIS/AMVAP = R$1.650,00, COM TOTAL DE RECEITAS EM R$6.093,81. DETALHAMENTO DAS DESPESAS: DESPESAS CORRENTES / MANUTENÇÃO = R$6.093,81, PROJEÇÃO SALDO FINANCEIRO 2020 = R$0,00. PROJEÇÃO PARA ENCERRAMENTO EMPRESARIAL: ABRIL/2020. DETALHAMENTO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: DESPESAS PARA CUSTEIO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, SERVIÇOS BANCÁRIOS, CERTIFICAÇÃO DIGITAL, REGISTROS CARTORIAIS, DESPESAS COM ENCERRAMENTO EMPRESARIAL, ENTRE OUTRAS. APÓS A APRESENTAÇÃO DOS NÚMEROS, LAURENTINA EXPLICOU QUE A TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA ENTRE OS CONSÓRCIOS PRIVADOS TEM COMO OBJETIVO FACILITAR O CUSTEIO E ENCERRAMENTO DE SUAS ATIVIDADES, SEM ONERAR OS ENTES CONSORCIADOS, UMA VEZ QUE O CISTM FOI CONSTITUÍDO COM A ESTRUTURA FUNCIONAL DO CIS/AMVAP E CIS/PONTAL. ASSIM, A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO CIS/AMVAP E CIS/PONTAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020 FOI APROVADA PELOS PRESENTES. A SEGUIR, PASSOU-SE PARA APRESENTAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO CISTM DE 2018. FOI INFORMADO AOS PRESENTES QUE AS PRESTAÇÕES ORA SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA JÁ FORAM APRESENTADAS E APROVADAS PELO CONSELHO FISCAL DO CISTM NO TRANSCORRER DO ANO DE 2019. DOS NÚMEROS APRESENTADOS, REFERENTE AOS CONTRATOS DE RATEIO FIRMADOS COM OS MUNICÍPIOS, OS VALORES REPASSADOS POR ELES AO CISTM CORRESPONDERAM AOS VALORES PACTUADOS NOS CONTRATOS DE RATEIO, COM EXCEÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA QUE FINALIZOU O EXERCÍCIO COM DÉFICIT DE R$143.056,40, CUJO MONTANTE NÃO FOI REPASSADO AO CONSÓRCIO NAQUELE EXERCÍCIO. LAURA TAMBÉM DEMONSTROU A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DAQUELE PERÍODO, COM OS SEGUINTES DADOS DE RECURSOS FINANCEIROS: SUPERAVIT FINANCEIRO 2017/2018, CONTRATOS RATEIO 2018, TRANSFERÊNCIA DOS CONSÓRCIOS PRIVADOS E RESTITUIÇÕES 2018 SOMARAM O RECEBIMENTO DO VALOR DE R$5.558.117,57. OS PAGAMENTOS SOMARAM R$4.341.104,87, SALDO DE RESTOS A PAGAR DE R$322.182,12, TOTALIZANDO O SUPERÁVIT FINANCEIRO 2018/2019 DE R$894.830,58. QUANTO AO SALDO DOS MUNICÍPIOS DESTINADOS A PROCEDIMENTOS MÉDICOS, FORAM APRESENTADOS OS SEGUINTES SALDOS PARA JANEIRO/2019: ARAGUARI - 12.894,23; PM ARAPORÃ - 18.001,68; PM CACHOEIRA DOURADA - 19.727,25; PM CAMPINA VERDE - 103.350,53; PM CANÁPOLIS - 10.823,51; PM CAPINÓPOLIS - 1.152,55; PM CASCALHO RICO - 16.040,04; PM CENTRALINA - 26.649,84; PM DOURADOQUARA - 3.306,36; PM ESTRELA DO SUL - 10.454,09; PM GURINHATÃ - 9.199,40; PM INDIANÓPOLIS - 592,43; PM IPIAÇU - 1.542,38; PM ITUIUTABA - 124.572,00; PM MONTE ALEGRE DE MINAS - 21.916,62; PM MONTE CARMELO - 176.982,16; PM PRATA - 12.490,48; PM ROMARIA - 16.072,77; PM SANTA VITÓRIA - 47.728,69; PM TUPACIGUARA - 22.807,55, SOMANDO O CRÉDITO TOTAL DE R$656.304,56. QUANTO AO SETS, OS NÚMEROS APRESENTADOS FORAM OS SEGUINTES: AS INFORMAÇÕES SÃO REFERENTES AOS VALORES DOS CONTRATOS DE RATEIO, RECEBIMENTOS EFETIVOS E CRÉDITOS A CURTO PRAZO, RESPECTIVAMENTE: ARAGUARI: R$45.439,92, R$37.866,60, R$7.573,32; CANÁPOLIS: R$81.464,00, R$73.317,60, R$8.146,40; CAMPINA VERDE: R$114.984,00, R$114.984,00, NÃO HÁ; CAPINÓPOLIS: R$30.625,12, R$30.625,12, NÃO HÁ; INDIANOPOLIS: R$53.114,22, R$53.114,22, NÃO HÁ; ITUIUTABA: R$140.897,66, R$133.622,92, R$7.274,74; MONTE ALEGRE DE MINAS: R$47.690,40, R$47.690,40, NÃO HÁ; TUPACIGUARA: R$130.057,68, R$130.057,68, NÃO HÁ. COM ESSAS DEMONSTRAÇÕES, TEMOS OS TOTAIS DE R$644.273,00 DOS CONTRATOS DE RATEIO FIRMADOS, R$621.278,54 REFERENTE AOS RECEBIMENTOS EFETIVOS E R$22.994,46 DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO, OU SEJA PREVISÃO DE RECEBIMENTO EM ATÉ 12 MESES. DEMONSTRADO AINDA NAS PLANILHAS O VALOR PENDENTE DE REPASSE NO MONTANTE DE R$6.169,18 DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI. NO SETS, AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS FORAM AS SEGUINTES: CONTRATOS RATEIO 2018 E TRANSFERÊNCIA DOS CONSÓRCIOS PRIVADOS SOMARAM O RECEBIMENTO DO VALOR DE R$1.023.143,59. OS PAGAMENTOS SOMARAM R629.343,18, SALDO DE RESTOS A PAGAR DE R$11.959,54, TOTALIZANDO O SUPERÁVIT FINANCEIRO 2018/2019 DE R$381.840,87. SOBRE O CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O CISTM E O HOSPITAL SÃO JOSÉ, FORAM APRESENTADOS OS VALORES DOS CONTRATOS DE RATEIO FIRMADOS COM ALGUNS MUNICÍPIOS, O TOTAL DE RECEBIMENTOS EFETIVADOS E OS CRÉDITOS A SEREM RECEBIDOS EM 2019. SÃO OS SEGUINTES MUNICÍPIOS E VALORES: CANÁPOLIS - CONTRATO DE RATEIO/2018 E RECEBIMENTOS NO VALOR DE R$110.704,20; SANTA VITORIA - CONTRATO DE RATEIO/2018 E RECEBIMENTO NO VALOR DE R$157.680,00. CACHOEIRA DOURADA - CONTRATO DE RATEIO/2018 NO VALOR DE R$99.622,80, RECEBIMENTOS DE R$49.801,70, CRÉDITOS A CURTO PRAZO PARA 2019 DE R$49.821,10; CAPINÓPOLIS – CONTRATO DE RATEIO/2018 R$138.375,00, RECEBIMENTOS DE R$26.843,75 E CRÉDITOS A CURTO PRAZO PARA 2019 DE R$11.531,25; CENTRALINA - CONTRATO DE RATEIO/2018 DE R$110.700,00, RECEBIMENTOS DE R$98.400,00 E CRÉDITOS A CURTO PRAZO PARA 2019 DE R$12.300,00; GURINHATÃ – CONTRATO DE RATEIO/2018 DE R$99.622,80, RECEBIMENTOS DE R$88.553,60 E CRÉDITOS A CURTO PRAZO PARA 2019 DE R$11.069,20; IPIAÇU - CONTRATO DE RATEIO/2018 DE R$99.616,00, RECEBIMENTOS DE R$90.560,00 E CRÉDITOS A CURTO PRAZO PARA 2019 DE R$9.056,00; ITUIUTABA – CONTRATO RATEIO/2018 DE R$416.100,00, RECEBIMENTOS DE R$332.880,00 E CRÉDITOS A CURTO PRAZO PARA 2019 DE R$83.220,00. QUANTO AO TERMO DE CONVÊNIO COM O HOSPITAL, ESTE TEVE SUA PRORROGAÇÃO ALTERADA PARA VIGORAR ATÉ O DIA 31/05/2019. APÓS O ENCERRAMENTO DO CONVÊNIO NESTA DATA, OS MUNICIPIOS QUE APRESENTAVAM DÉBITOS QUE JUNTOS SOMARAM R$62.121,10 E QUE NÃO FORAM UTILIZADOS SERVIÇOS DO HOSPITAL, ESTES TIVERAM OS VALORES ANULADOS. APÓS A PRESENTAÇÃO DOS NÚMEROS, FOI APRESENTADO O RESULTADO DAS ANÁLISES DAS DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS REFERENTES AO CONVÊNIO Nº 01/2018 JUNTO AO HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, COM VIGÊNCIA DE 16/03/2018 À 31/05/2019: RELATÓRIO DE ATENDIMENTO À ANÁLISE DA PRESTAÇÃO

DE CONTAS PARCIAL DO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2018 – INCONFORMIDADE: EM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DOS IMPOSTOS APURADOS, VERIFICOU-SE A DIVERGÊNCIA DOS TRIBUTOS FEDERAIS 5952 = R$93,54 (NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), QUE FORAM RETIDOS E NÃO CONSTAM NOS COMPROVANTES DE PAGAMENTOS APRESENTADOS ATÉ MAIO/2019. PLANILHA DE LEVANTAMENTO DAS RETENÇÕES EM ANEXO CONFORME SOLICITADO. SOLICITAMOS A APURAÇÃO E DEVIDO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO E APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE OU A DEVIDA JUSTIFICATIVA. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO DE 2019 - INCONFORMIDADE (FLS 02301, 02302, 02303, 02351 E 02354): O COMPROVANTE DE PAGAMENTO APRESENTADO REFERE-SE AO DARF DA RECEITA 0588 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE PESSOA FÍSICA DO PERÍODO DE APURAÇÃO 31/12/2018, DISCRIMINADA EM PLANILHA COMO RETENÇÃO REFERENTE AO PRESTADOR DE SERVIÇO ANGELA REGINA ALVARENGA E NOTAS FISCAIS Nº 18.124 NO VALOR DE R$2.430,63 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) E Nº 18.260 NO VALOR DE R$962,50 (NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). CONFORME APURAÇÃO REALIZADA NÃO HOUVE RETENÇÃO NA NF Nº 18.260 NO VALOR DE R$962,50, PAGAMENTO VETADO. SOLICITAMOS RESTITUIÇÃO NO VALOR DE R$209,53 (DUZENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA A CONTA DO CONCEDENTE CISTM – CNPJ 18.151.467/0001-06, DADOS BANCÁRIOS BANCO BRASIL, AGÊNCIA 2918-1, C/C 77500-2; REFERENTE A DIFERENÇA DE R$962,50 (NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PAGOS INDEVIDAMENTE E A RESTITUIÇÃO REALIZADA PELO CONVENENTE NO VALOR DE R$757,61 (SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) EM 18/01/2019 CORRESPONDENTE A R$204,89 (DUZENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) CORRIGIDOS PELA TAXA SELIC DO PERÍODO DE 18/01/2019 (PAGAMENTO DARF) A 31/05/2019 (VIGÊNCIA DO CONVÊNIO). PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO PERÍODO DE MARÇO DE 2018 A MAIO DE 2019: A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL ENCAMINHADA EM 12/07/2019 VIA OFICIO Nº055/2019/HSJ/CONV E RECEBIDA EM 17/07/2019 ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO. EM RELAÇÃO A ANÁLISE FINAL DO CONVÊNIO Nº 01/2018, FOI ENVIADO O OF. 185/2019 EM 27/11/2019 COM PRAZO DE 10 DIAS CORRIDOS PARA ATENDIMENTO AS INCONFORMIDADES APRESENTADAS, PRAZO RESPOSTA 06/12/2019. AO FINAL DA APRESENTAÇÃO SOBRE AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO CISTM DE 2018 E CONVÊNIO COM O HOSPITAL SÃO JOSÉ, TODA A PRESTAÇÃO DE CONTAS FOI APROVADA PELOS PRESENTES, SEM RESSALVAS. O REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ARAGUARI, SR. GUILHERME, SUGERIU A CONTRATAÇÃO, VIA CISTM, DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS NA SANTA CASA DE ARAGUARI. DEIXOU A IDEIA PARA SER APRECIADA PELOS PRESENTES E FUTURAMENTE PODERÁ SER ANALISADA COM MAIS ATENÇÃO. DANDO SEGUIMENTO À PAUTA, MARIA PEDROSA, SECRETÁRIA EXECUTIVA DA AMVAP APRESENTOU O PANORAMA GERAL DO CISTM, COM VISTAS AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019: SALDO DO SISTEMA QUE RESTAR APÓS O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SERÁ DISPONIBILIZADO PARA 2020; O ENCERRAMENTO DE TODOS OS CONTRATOS OCORRERÁ EM 20/12 PARA TEMPO HÁBIL PARA O FECHAMENTO DAS CONTAS DO CISTM. FOI AINDA INFORMADO O CALENDÁRIO DE ALGUMAS LICITAÇÕES, A SABER: EXAMES, CONSULTAS E CIRURGIAS ELETIVAS – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO; CREDENCIAMENTO: ENDOSCOPIA E ULTRASSONOGRAFIA EM ITUIUTABA DIA 12/12/2019, PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM UBERLÂNDIA E ITUIUTABA, EXAMES DIVERSOS E CATETERISMO DIA 17/12/2019, CREDENCIAMENTO DE CIRURGIAS E EXAMES OFTALMOLÓGICOS E OUTROS PROCEDIMENTOS, OS EDITAIS ESTÃO SENDO ELABORADOS. O VALOR ORÇAMENTÁRIO APROVADO PARA AS CONTRATAÇÕES EM 2020 SOMAM O MONTANTE DE R$4.293.983,49. A SEGUIR, PASSOU-SE PARA A APROVAÇÃO DE RESOLUÇÃO QUE CONCEDE REPASSE A MAIOR DO VALE ALIMENTAÇÃO DOS EMPREGADOS DO CISTM NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019, SENDO O VALOR DE R$200,00 PARA CADA EMPREGADO, EM CONFORMIDADE COM O § 3º DA CLÁUSULA OITAVA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO FIRMADA EM 29/03/2019 ENTRE O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE UBERLÂNDIA E O SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE UBERLÂNDIA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943 QUE APROVA A CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – CLT. A RESOLUÇÃO FOI APROVADA. SOBRE O SETS, FOI INFORMADO SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DOS VEÍCULOS QUE ASSIM ESTÁ: ARAGUARI COM 02 VEÍCULOS, CAMPINA VERDE, INDIANOPOLIS, ITUIUTABA E TUPACIGUARA, CADA UM COM UM VEÍCULO, TODOS FAZENDO VIAGENS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. INFORMADO TAMBÉM AOS PRESENTES SOBRE OS CONTRATOS DE RATEIO PARA 2020, QUEM AINDA NÃO ENVIOU CÓPIA DOS ORÇAMENTOS (QDD), DEVEM FAZÊ-LO O QUANTO ANTES PARA A ELABORAÇÃO DO CONTRATO PELO CISTM. O PRESIDENTE DO CISTM INFORMOU QUE O CONCURSO PÚBLICO PREVISTO PARA ESSE ANO NÃO FOI REALIZADO E QUE FICA A CRITÉRIO DA PRÓXIMA GESTÃO, DE QUANDO FAZÊ-LO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR OU A REGISTRAR, O PRESIDENTE DO CISTM ENCERROU A REUNIÃO.

UBERLÂNDIA-MG, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente Do CISTM

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:BCCF8F02

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – ADENDO DA 4ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA CISTM

ADENDO

CONSIDERA-SE ESTA COMO **CORRETA A 7ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM** E NÃO 4ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM, COMO ANTES MENCIONADO.

UBERLÂNDIA-MG, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente Do CISTM

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:A7DFE8D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para EVENTUAL locação de equipamentos, máquinas e caminhões a serem utilizados na manutenção das atividades dos Municípios Consorciados do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA - CIMOG, conforme descrição constante no Anexo I deste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM**.**

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia: 21/maio/2020 – as 09:00 horas
Local: Sede do CIMOG – Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, bairro Parque das Orquídeas, Guaxupé-MG.

CONSULTAS AO EDITAL, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
Informações e esclarecimentos pelo e-mail: cimog.cimog@yahoo.com.br
Telefone: (35) 3551-5664
Edital completo em www.amog.org.br Aba: CIMOG

O **CIMOG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.308.233/0001-42, com sede na rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, Parque das Orquídeas, Guaxupé-MG, CEP: 37.800-000.

Municípios consorciados: Arceburgo-MG, Areado-MG, Bom Jesus da Penha-MG, Botelhos-MG, Cabo Verde-MG, Guaranésia-MG, Guaxupé-MG, Jacuí-MG, Juruaia-MG, Monte Belo-MG, Monte Santo de Minas-MG, Muzambinho-MG, Nova Resende-MG e São Pedro da União-MG.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:F0B85D12

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE INSALUBRIDADE PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados, nos termos do §7º do Art.46 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que o Prefeito não promulgou a seguinte Lei no prazo determinado, resolve PROMULGAR a seguinte lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo do Município de Abadia dos Dourados/MG, autorizado a fazer mensalmente o pagamento de verba de insalubridade para os agentes Comunitários de Saúde e **VIGILÂNCIA SANITÁRIA** no percentual de 20% (vinte por cento) do valor do vencimento, por conta da atividade laboral, ser considerada de risco e nociva à saúde.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente-0201-0410 3010 0972022 3190 049900-1391/0201 0410 3010 0972022 319 0 110400-140-1.
Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo, igualmente autorizado a regulamentar a presente lei no prazo de 30 dias após sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados/MG, 03 de Maio de 2020.

VAGNER TOMAZ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:29A831BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RESOLUÇÃO Nº 892

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO REGIME DE DIÁRIAS INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.962/2020 NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE ARCOS-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica regulamentado o regime de diárias no âmbito do Poder Legislativo instituído pela Lei Municipal nº 2.962/2020 em razão do deslocamento da sede do Município a serviço, mediante autorização do Presidente.

Parágrafo único: O valor da diária prevista no *caput* deste artigo para deslocamento dentro do Estado de Minas Gerais fica estipulado no valor de R$279,05 (duzentos e setenta e nove reais e cinco centavos).

Art. 2º - Quando o deslocamento do Servidor e Vereador se estender fora do Estado de Minas Gerais, a diária será no valor de R$418,56 (quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir a pernoite fora do Município.

Parágrafo único: o requerimento de diária conterá informações mínimas que permitam identificar o beneficiário, o destino da viagem, o motivo do deslocamento, o período de permanência, o número de diárias e será acompanhado de documento hábil a justificar os gastos suportados com valores adiantados, conforme Anexo I.

Art. 4º - Os valores das diárias serão pagos a título de indenização, não cabendo prestação de contas, ficando, entretanto, a obrigação de apresentar o relatório de viagem, devidamente comprovado.

Parágrafo único: Quando o afastamento se der em razão de capacitação será obrigatória a apresentação de certificado de conclusão do curso.

Art. 5º - Quando a viagem for num raio inferior a 50(cinquenta) km a diária só será devida se tiver duração superior a 5 (cinco) horas.

Art. 6º - O servidor e vereador que receber diárias e não se afastar do Município, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único: Na hipótese do servidor e vereador retornar ao Município antes do prazo previsto para seu afastamento, restituirá as diárias em excesso, em igual prazo.

Art. 7º - Cada vereador terá direito a até 4 (quatro) diárias por bimestre para viagens dentro do Estado de Minas Gerais, podendo as mesmas serem com ou sem pernoite.

§ 1º - Será considerado bimestre o agrupamento dos seguintes meses: janeiro e fevereiro, março e abril, maio e junho, julho e agosto, setembro e outubro, novembro e dezembro.

§ 2º - Para a concessão das diárias, deverá ser rigorosamente observado o agrupamento descrito no parágrafo anterior, não podendo haver alteração dos meses que compõem o bimestre.

Art. 8º - Cada vereador terá direito a até 4 (quatro) diárias por semestre para viagens a serem realizadas fora do Estado de Minas Gerais, podendo as mesmas serem com ou sem pernoite.

Parágrafo Único - Entende-se por semestre o período de janeiro à junho e o período de julho a dezembro de cada ano.

Art. 9º - Caso o Presidente da Câmara Municipal atinja o limite de diárias permitido e devido a sua função representativa e institucional necessite realizar determinada viagem, deverá haver deliberação em plenário para autorização do pagamento de diárias para o mesmo.

Art. 10 - Cada servidor, ocupante de cargo efetivo ou comissionado, terá direito a até 4 (quatro) diárias por semestre para viagens a serem realizadas dentro do Estado de Minas Gerais, podendo as mesmas serem com ou sem pernoite.

§ 1º - Caso seja imprescindível o servidor realizar viagem para fora do Estado de Minas Gerais, deverá ser deliberado em plenário a autorização para o pagamento das diárias referentes ao custeio das despesas da viagem.

§ 2º - Excepciona-se ao disposto no *caput* e §1º deste artigo o servidor que estiver ocupando o cargo de "Motorista", cujas despesas serão custeadas pelo regime de regime de ressarcimento/adiantamento instituído pela Lei Municipal nº. 2.962/2020 e regulamentada por instrumento normativo próprio.

Art. 11 - Os valores fixados nesta resolução serão corrigidos no mês de janeiro de cada ano, mediante índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Art. 12 - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotações do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 13 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arcos, 04 de maio de 2020.

RODRIGO CÉSAR CARVALHO PEFISTER
Presidente

MARIA APARECIDA ALVES
Vice- Presidente

GERALDO ADRIANO DA SILVA
1º Secretário

APARECIDA DE FÁTIMA RABELO RODRIGUES
2º Secretário

Promulgação
Promulgo a presente Resolução. Registre-se. Publique-se. Arcos-MG, 06 de maio de 2020.

_____
Presidente da Câmara.

ANEXO I

REQUERIMENTO (Documento Interno)
ASSUNTO: Pagamento de Diária

Arcos, _____ de _____ de 20___.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Arcos _____

Senhor Presidente,

Eu, _____, estando lotado nesta Casa Legislativa no cargo de_____, venho por meio deste, REQUERER de V. Ex.ª, com fulcro na Lei Municipal nº 2.962/2020 e Resolução nº _____, o pagamento de R$ _____ (_____), cujo valor representa: _____ diárias COM pernoite e/ou _____ diárias SEM pernoite.
A quantia acima referida caracteriza indenização por despesas de viagem, com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, tendo como vista afastamento eventual da sede do Município de Arcos por interesse público e em razão de necessidade do serviço, na data de _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____, com destino a _____ e com o objetivo de _____.
Desta forma, declaro estar ciente que o mau uso ou o uso indevido da diária caracterizará ato de improbidade administrativa (Lei Federal nº 8.429/92), podendo, portanto, sofrer indisponibilidade dos bens, ressarcimento ao erário, perda de função pública e suspensão dos direitos políticos (art. 37, §4º da CRFB/88).
Por fim, responsabilizo-me, desde já, pelo fiel cumprimento da finalidade mencionada, sob as penas da lei.

ASSINATURA – REQUERENTE

Conforme informações fornecidas, eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**, assinalo esse requerimento com a seguinte informação:

DEFERIDO EM: _____/_____/_____

INDEFERIDO EM: _____/_____/_____

_____
Vereador – Presidente

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:D2A5B6A8

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RESOLUÇÃO Nº 893

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO/ADIANTAMENTO DE DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO DO MOTORISTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que a Administração Pública se submete aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal,
CONSIDERANDO procedimento administrativo nº 0042-18.000039-2 instaurado em cumprimento ao PGA 2016/2017 do MPMG, com o propósito de acompanhar e fiscalizar a regularidade da normatização do custeio de viagens de agentes públicos do Poder Legislativo Municipal de Arcos/MG, especialmente TERMO DE ANÁLISE DA REGULAMENTAÇÃO DO REGIME DE CUSTEIO DE VIAGENS DE AGENTES PÚBLICOS (fls. 44 a 46);
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do posicionamento adotado pelo TCEMG sobre o pagamento de diárias aos motoristas das Câmaras Municipais, através do Processo nº 862422, RESOLVE:
A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Esta Resolução institui e estabelece normas e procedimentos relativos à concessão de ressarcimento/adiantamento de despesas ao motorista da Câmara Municipal de Arcos/MG, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.962/2020, na forma em que regulamenta.
Art. 2º O motorista do Poder Legislativo de Arcos/MG, que se deslocar de sua sede à serviço ou no interesse da Câmara Municipal de Arcos a outras localidades, por período igual ou superior a cinco horas, faz jus à percepção de ressarcimento/adiantamento para custear as despesas com alimentação e hospedagem, na forma prevista nesta Resolução, conforme os valores fixados no Anexo I desta Resolução.
Parágrafo único – Para efeitos desta resolução, sede é a localização onde o motorista da Câmara Municipal tem exercício.
Art. 3º Outras despesas com locomoção que se reputarem estritamente necessárias no exercício da função do motorista em deslocamento de

sua sede à serviço ou no interesse da Câmara Municipal de Arcos deverão ser pagas na forma de adiantamento ou reembolso.
Parágrafo único – Compreendem-se como outras despesas com locomoção o pagamento de: passagens, combustíveis, pedágios e reparos emergenciais no veículo nos casos em que não houver cobertura do Seguro.
Art. 4º O pagamento de ressarcimento/adiantamento instituído nesta resolução terá caráter indenizatório, não integrando o respectivo vencimento do beneficiário para quaisquer efeitos.
Art. 5º Para fins de ressarcimento não serão devidos quando:
I - o deslocamento do motorista durar menos de 5 (cinco) horas;
II - for disponibilizada ao motorista alimentação e/ou hospedagem e/ou locomoção, em evento para qual esteja inscrito;
III - ao motorista que estiver em falta com a apresentação de Relatório de viagem.
Art. 6º É obrigatória a apresentação dos documentos fiscais (cupom ou nota fiscal) hábeis exclusivamente para comprovar as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção.
Parágrafo único – Os documentos fiscais (cupom ou nota fiscal) deverão discriminar as despesas.
Art. 7º Os valores fixados nesta resolução correrão por conta de dotações do orçamento da Câmara Municipal e serão corrigidos pelo INPC anualmente.
Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de maio de 2020.

RODRIGO CÉSAR CARVALHO PEFISTER
Presidente

MARIA APARECIDA ALVES
Vice- Presidente

GERALDO ADRIANO DA SILVA
1º Secretário

APARECIDA DE FÁTIMA RABELO RODRIGUES
2º Secretário

Promulgação
Promulgo a presente Resolução.

Registre-se. Publique-se.

Arcos-MG, 06 de maio de 2020.

_____
Presidente da Câmara.

Anexo I
Tabela de Ressarcimento

Tabela de Ressarcimento - Valor		
MOTORISTA	Ressarcimento para alimentação sem pernoite, até o limite de:	R$ 110,31
	Ressarcimento para alimentação com pernoite, dentro ou fora do Estado de Minas Gerais até o limite de:	R$ 132,36 Por pernoite
	Ressarcimento para hospedagem dentro do Estado de Minas Gerais, até o limite de:	R$ 198,54 Por pernoite
	Ressarcimento para hospedagem fora do Estado de Minas Gerais, até o limite de:	R$ 282,36 Por pernoite

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:0B26A773

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2020 DISPENSA Nº 13/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2020

DISPENSA Nº 13/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Edésio Eustáquio Avelar, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 13/2020, DISPENSA nº 13/2020, OBJETO: aquisição de CORTINAS A SEREM INSTALADAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante **TOK ESPECIAL CORTINAS E DECORAÇÕES – CNPJ: 04.219.820/0001-30**.

Carmo do Cajuru, 05 de maio de 2020.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:1D5F31F3

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2020 DISPENSA Nº 14/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2020

DISPENSA Nº 14/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Edésio Eustáquio Avelar, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 14/2020, DISPENSA nº 14/2020, OBJETO: Aquisição de AR CONDICIONADO A SEREM INSTALADOS NO SETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante **ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS SILVA – CNPJ 22.763.036/0001-60**.

Carmo do Cajuru, 06 de maio de 2020.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:8DC55091

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2019 – PROCESSO Nº 24/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2019. Partes: Câmara Municipal de Curvelo - CNPJ 20.207.783/0001-96; FUNDAÇÃO ISRAEL PINHEIRO (FIP) - CNPJ: 00.204.293/0001-29. Objeto: Acréscimo qualitativo e quantitativo e prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 31/2019. Impacto financeiro: R$ 8.000,00 (oito mil reais), acréscimo de, aproximadamente, 16,3265% do valor original. Valor total do Contrato: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Prorrogação da execução: mais 120 dias. Prorrogação do prazo de vigência: mais 180 dias a partir de 24/06/2020. Vigência total: 26/12/2019 a 21/12/2020. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.35.99.1.00.00-10.

Curvelo, 06 de maio de 2020.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:C91FE8B2

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO À ARP Nº 05/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020. Partes: Câmara Municipal de Curvelo - CNPJ 20.207.783/0001-96; AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA - CNPJ 11.154.668/0001-00. Objeto: Revisão do preço unitário registrado para o Item 01 – Gasolina Comum, com decréscimo de valor, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços n° 05/2020. Valor: redução no percentual de 13,32% do valor unitário do Item 01 – Gasolina Comum, passando de R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) para R$ 4,16 (quatro reais e dezesseis centavos) a partir de 07/05/2020. Impacto Financeiro Redutor: R$ 3.632,70 (três mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta centavos). Valor Total: R$ 25.167,30 (vinte e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e trinta centavos). Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2234.3.3.90.30.01.1.00.00-29. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 04/03/2020.

Curvelo, 06 de maio de 2020.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:364AA257

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 12/2020 QUE " SUSPENDE ATENDIMENTO PRESENCIAL"

Poder Legislativo – Suspensão Atendimento Presencial – Risco de Contágio – COVID-19 – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; considerando-se a situação de risco de contágio em relação ao COVID-19, bem como, pelas recomendações advindas do Comitê Estadual para o Tratamento da COVID-19, visando assegurar condições de saúde compatíveis com o funcionamento dos serviços públicos à cargo deste Poder Legislativo, **RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, sob risco iminente em razão da Pandemia relativa ao COVID-19, para fins de preservação da condição de saúde e contenção de risco de contágio, **determina as seguintes providências, as quais com vigência entre 04/05/2020 e 31/05/2020**:

I – A suspensão do atendimento presencial no âmbito do Poder Legislativo, mantendo-se o expediente interno e o atendimento de providências e solicitações por via telefone e ou rede mundial de computadores.

II – A suspensão de realização de sessões com a presença de público em plenário, Comissões Permanentes, Especiais e de qualquer espécie, estando as mesmas restritas aos membros do Poder Legislativo e servidores.

III – O afastamento das atividades e ou facultativamente o exercício de atividades por via remota dos membros do Poder Legislativo e Agentes Públicos incluídos nos grupos de risco segundo a Agência Nacional de Saúde (ANS).

IV – O afastamento imediato das atividades dos membros do Corpo Legislativo e ou Servidores Públicos que apresentem sintomas de contágio por quaisquer espécies de Influenza (Gripe) e ou relativos ao COVID-19.

V – Que as sessões plenárias, de comissões e de quaisquer espécies ocorram somente em condições de segurança sanitária, cabendo à Secretaria do Poder Legislativo assegurar as condições de higiene local e o distanciamento mínimo entre pessoas na organização do espaço interno.

Art. 2° - A Secretaria do Poder Legislativo deve promover ampla publicidade do disposto nesta portaria, inclusive com comunicação imediata aos membros do Poder Legislativo.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência restrita ao período compreendido entre 04/05/2020 E 31/05/2020.

Desterro do Melo, 04 de maio de 2020.

CELSO SIMÕES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Michelle Beatriz Freitas da Cruz Santos
Código Identificador:71E08DBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-CEMIG

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Artigo 25, c/c Incisos do Parágrafo Único do Artigo 26, todos da Lei Nacional nº 8.666/93, para contratação da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, inscrita no CNPJ nº 06.981.180/0001-16, estabelecida na Av. Barbacena, nº 1.200, 17° andar, Ala A1, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, para prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica. Período: de 11 (onze) meses – 01 de abril de 2020 a 01 março de 2021.

Lagoa da Prata, 23 de março de 2020.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:6281E0C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo com as seguintes características: **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº **02/2020**. **TIPO:** Menor preço global. **OBJETO:** Contratação de empresa para instalação de **Usina Solar Fotovoltaica** com potência igual ou superior a 42 Kwp, incluindo projeto executivo e equipamentos, além dos demais procedimentos necessários para sua operação e pleno funcionamento, já teve as devidas adequações no Projeto Básico efetuadas e que a sessão pública para **ABERTURA DOS**

ENVELOPES será realizada no dia 20/05/2020, às 09:10h. **LOCAL:** Sala de Licitações, nº 415, na sede da Câmara Municipal.

Pará de Minas, 06 de maio de 2020.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

** O texto integral do edital retificado e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site:* www.parademinas.mg.leg.br

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:D85538B4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo com as seguintes características: **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº **04/2020**. **TIPO:** Menor preço por lote. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços gráficos diversos, incluindo diagramação, formatação e confecção/execução, para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**, foi **RETIFICADO** e que a sessão pública para **ABERTURA DOS ENVELOPES foi alterada para o dia 22/05/2020, às 09:10h**. **LOCAL:** Sala de Licitações, nº 415, na sede da Câmara Municipal.

Pará de Minas, 06 de maio de 2020.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

** O texto integral do edital retificado e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site:* www.parademinas.mg.leg.br

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:BA79345A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
ATA DA 3ª (TERCEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª (QUARTA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020

ATA DA 3ª (TERCEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª (QUARTA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020, realizada no dia vinte e quatro de dois mil e vinte, sob a presidência do Sr. Florisvaldo José de Souza (Valtinho). Havendo número legal o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às quatorze horas. Foi executado o Hino de Patrocínio. A mensagem bíblica foi lida pela Sr.ª Ver.ª Raquel Aparecida Rezende Morais. Estavam presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor Alaércio); Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Paulo Roberto dos Santos (Panxita);Raquel Aparecida Rezende Morais; Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis) e Thiago Oliveira Malagoli. Foi justificada a ausência do Sr. Ver. Alcides Dornelas dos Santos e da Sra. Ver.ª Neuza Mendes. As Atas da 5ª (Quinta) Reunião Ordinária e da 3ª (Terceira) Reunião Extraordinária da 4ª (Quarta) Sessão Legislativa da Legislatura 2017/2020 foram aprovadas por unanimidade. Foi feita a leitura do Decreto Municipal nº 3.683, de 14 de abril de 2020 – Declara estado de Calamidade Pública no Município de Patrocínio-MG para enfrentamento da Pandemia Decorrente do Coronavírus – COVID 19. O Sr. Ver. José Roberto dos Santos (Salitre) requereu, como Vice-Líder do Governo, a inserção na Ordem do Dia, com votação em Regime de Urgência, do **Processo de Lei nº 446/2020 (PL nº 17/2020)** – Autoriza o Executivo Municipal abrir, mediante Decretos, Créditos Suplementares às Dotações do Orçamento vigente, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para cobertura das despesas decorrentes do convênio do município com a União/Ministério da Cidadania e dá outras providências; do **Processo de Lei nº 444/2020 (PL nº 15/2020)** – Autoriza contribuição corrente advinda da emenda parlamentar impositiva nº 36000293346202000, à associação dos pais e amigos dos excepcionais – APAE de Patrocínio – objetivando o atendimento na área da saúde e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal); e do **Processo de Lei nº 445/2020 (PL nº 16/2020)** – Autoriza a abertura de créditos especiais no orçamento geral do Município do exercício de 2020 no valor de R$ 6.093.500,00 e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal) **esse projeto visa promover a abertura de crédito referente a Lei do empréstimo dos 6 milhões de reais aprovado na reunião anterior.** Requerimento APROVADO por unanimidade.O Sr. Ver. Joel da Silva Carvalho disse que os empresários referentes ao transporte escolar estão em dificuldades devido à atual situação; que solicitava a inclusão na pauta de uma Indicação para que os mesmos obtenham apoio do Executivo. Requerimento APROVADO por unanimidade. Foram apresentados, sem discussões, e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para a emissão dos devidos pareceres, os seguintes processos:**Processo de Lei nº 444/2020 (PL nº 15/2020)** – Autoriza contribuição corrente advinda da emenda parlamentar impositiva nº 36000293346202000, à associação dos pais e amigos dos excepcionais – APAE de Patrocínio – objetivando o atendimento na área da saúde e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal); **Processo de Lei nº 445/2020 (PL nº 16/2020)** – Autoriza a abertura de créditos especiais no orçamento geral do Município do exercício de 2020 no valor de R$ 6.093.500,00 e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal) **esse projeto visa promover a abertura de crédito referente a Lei do empréstimo dos 6 milhões de reais aprovado na reunião anterior; Processo de Lei nº 446/2020 (PL nº 17/2020)** – Autoriza o Executivo Municipal a abrir, mediante decretos, créditos suplementares às dotações do orçamento vigente, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para cobertura das despesas decorrentes do convênio do Município com a União/Ministério da Cidadania e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal) – **esse projeto visão executivo receber um recurso federal através da Deputada Greyce Elias junto ao Ministério da Cidadania ao combate do CONVID-19. ORDEM DO DIA. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA**. **Processo de Lei nº 444/2020 (PL nº 15/2020)** – Autoriza contribuição corrente advinda da emenda parlamentar impositiva nº 36000293346202000, à associação dos pais e amigos dos excepcionais – APAE de Patrocínio – objetivando o atendimento na área da saúde e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). Em regime de urgência. **Pareceres** pela tramitação APROVADOS por unanimidade. **Processo** APROVADO por unanimidade. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que agradecia a todos os envolvidos em nome da APAE, inclusive ao Deputado Welinton Prado; que fez parcerias com pessoas quem mostram real interesse pelo município; que 500 (quinhentas) crianças serão beneficiadas, mais de 700 (setecentos) atendimentos; que conseguiu cestas básicas, kits de higiene e limpeza, bem como aparelhos respiratórios através da empresa MOSAIC FERTILIZANTES; que a empresa PIF PAF também está contribuindo em benefício às pessoas em situação de vulnerabilidade. A Sr.ª Ver.ª Adriana Fátima de Paula Magalhães disse também defende a APAE e agradecia o vereador Thiago pela obtenção desta emenda parlamentar em benefício da instituição, bem como a Administração; que recentemente conseguiu beneficiar com R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) ao Hospital do Câncer e R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) à Santa Casa através do deputado Eduardo Barbosa, bem como o aumento da contribuição à APAE com o apoio do deputado Renato Andrade; que como vereadora agradecia também a empresa MOSAIC. **Processo de Lei nº 445/2020 (PL nº 16/2020)** – Autoriza a abertura de créditos especiais no orçamento geral do Município do exercício de 2020 no valor de R$ 6.093.500,00 e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal) **esse projeto visa promover a abertura de crédito**

referente a Lei do empréstimo dos 6 milhões de reais aprovado na reunião anterior. Em regime de urgência. **Pareceres** pela tramitação APROVADOS por unanimidade. **Processo** APROVADO por 9 (nove) e 3 (três) contrários. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que já havia votado contra este empréstimo; que a Prefeitura tem dinheiro, logo a realização de empréstimo para construir avenida é uma covardia diante da crise atual; que, inclusive, foi decretado estado de calamidade no município; que soube que Secretários exonerados para participarem das eleições estão sendo contratados em outros cargos; que o Prefeito é blindado para que ninguém consiga informações sobre o que tem feito; que 2 (duas) mil cestas básicas não é nada para a empresa MOSAIC que já fez o que fez com o município; que se questiona onde está o Ministério Público que cobrava concurso público da administração anterior; que se sente envergonhado de participar de uma reunião extraordinária para aprovar empréstimo. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que votou contrário na reunião passado a este empréstimo; que a avenida poderia esperar; que no passado a oposição, hoje situação, embargou obra nesta mesma avenida; que o discurso de "situação" e "oposição" só traz politicagem; que desta vez o projeto veio muito bem escrito, embora tenha votado contrariamente; que agradecia a deputada Greyce Elias pelo próximo projeto a ser votado; que o momento não é para alarde ou desespero, mas de cautela e atenção principalmente com os idosos e as pessoas com baixa imunidade.

Processo de Lei nº 446/2020 (PL nº 17/2020) – Autoriza o Executivo Municipal a abrir, mediante decretos, créditos suplementares às dotações do orçamento vigente, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para cobertura das despesas decorrentes do convênio do Município com a União/Ministério da Cidadania e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal) – **esse projeto visa o recebimento pelo Executivo de recurso federal através da Deputada Greyce Elias, junto ao Ministério da Cidadania ao combate do CONVID-19.** Em regime de urgência. **Pareceres** pela tramitação APROVADOS por unanimidade. **Processo** APROVADO por unanimidade. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que agradecia a deputada Greyce Elias pelos R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), embora não seja ainda suficiente; que é preciso verificar a real necessidade das pessoas que serão beneficiadas; que há quem leve cesta básica em troca de votos; que faz um trabalho social onde nomes não são indicados, porque não é necessário mostrar quem ajuda; que estão misturando política com pandemia; que o momento é de solidariedade; que os buracos nas rodovias estão sendo tampados porque o governador mandou. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que é complicado, porque se nada fazem as pessoas cobram e se fazem são criticados; que é a favor de fazerem uma nova rodovia (MG 462) ao invés de tapar os buracos; que o tráfego na região estava péssimo; que não adianta só cobrar, é preciso a mobilização de todos junto ao governador; que foi a Belo Horizonte reivindicar, mas o Terceiro Setor foi o responsável pelo sucesso desta operação. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que Patrocínio foi o último município da região a ter os buracos tapados; que isso não aconteceu por mobilização do Terceiro Setor. Foi APROVADA a Indicação de autoria do Sr. Ver. Joel da Silva Carvalho. O Sr. Ver. Carlos Alberto Silva (Carlão) disse que gostaria de assinar a Indicação juntamente com seu autor. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que é louvável a iniciativa do vereador Joel; que há diversas formas de resolver a situação destes empresários por parte da Administração a fim de manutenção da sobrevivência mínima de suas famílias; que o Conselho Nacional de Educação se posicionou no sentido de que as aulas à distância valerão somente 20% (vinte por cento) dos dias letivos, logo o transporte funcionará nos períodos que inicialmente não haveria aulas. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que gostaria que as reuniões ordinárias retornassem após finalização do período determinado pelo Decreto; que na área da saúde também há necessidade de auxílio aos profissionais para que estes possam receber gratificação. OSr. Presidentedeclarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes.

Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em vinte e quatro de abril de dois mil e vinte.

ANDRÉIA CÔRTES PEREIRA QUEIROZ

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:07419DA4

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 37, DE 04 DE MAIO DE 2020

PORTARIA Nº. 37, DE 04 DE MAIO DE 2020.

ALTERAR O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERA, a pedido do Vereador PASTOR ALAÉRCIO RODRIGUES LUZIA, o nível de lotação da servidora **GERUSA LUZIA ALVES**, do cargo de Assessor Parlamentar XXVI – CM-AP – XXVI para o cargo de Assessor Parlamentar XXI - CM-AP-XXI, dia 04 de maio de 2020.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 04 de maio de 2020.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:C932DB6C

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 38, DE 04 DE MAIO DE 2020

PORTARIA Nº. 38, DE 04 DE MAIO DE 2020.

NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a pedido do Vereador PASTOR ALAÉRCIO RODRIGUES LUZIA, a servidora **LILIAN MESQUITA ASSIS**, para o cargo de Assessor Parlamentar II - CM-AP-II, dia 04 de maio de 2020.

Art. 2° - A servidora realizará atendimento diário no gabinete das 08:00 às 11:00h e de 13:00 as 17:30h. E exercerá as seguintes funções: assessoramento do processo legislativo; atendimento ao público; elaboração de projetos e de outras proposições legislativas; serviços externos e visitas.
Parágrafo único – A servidora acima mencionada será lotado no Gabinete do Vereador Pastor Alaércio Rodrigues Luzia.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 04 de maio de 2020.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:14898946

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020

Pregão Presencial nº 001/2020
Processo nº 004/2020
Contrato nº 007/2020
Contratada: ARENNA INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: aquisição de equipamentos de gerenciamento para subsidiar as filmagens, gravações e transmissões ao vivo das reuniões e sessões da Câmara, a serem instalados no Plenário Raymundo Júlio de Ramos e Plenarinho da Câmara Municipal de Santa Bárbara, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este contrato.
Prazo: 04/05/2020 a 31/12/2020
Valor estimado: R$10.253,00 (dez mil e duzentos e cinqüenta e três reais)
Data de assinatura: 04/05/2020

Santa Bárbara, 06 de maio de 2020.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:3AAECEB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2020
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CREDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

1- MULTILASER INDUSTRIAL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 59.717.553/0006-17;
2- GUEDES E PAIXÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.928.871/0006-14;
3- COMERCIAL SÃO JOSÉ – COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELE-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.540.648/0001-19;
4- LOPES GARCIA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.135.005/0001-07;
5- COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.188/0001-90;
6- ATC BUSINESS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.495.400/0001-92;
7- NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.930.131/0001-29;
8- W. R. CALÇADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.369.684/0001-24;
9- WTRADE INTERMEDIAÇÕES DE NEGOCIAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.856.981/0001-43;
10- DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.820.165/0001-42;
11- CLIEVER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 15.176.668/0001-61;
12- CONCEITOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.583.629/0001-13;
13- THAIS CRISTINA VINHAL RAMOS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.382.505/0001-51;
14- DD7 ASSESSORIA EMPRESARIAL E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.491.358/0001-76;
15- GREEN COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.053.034/0001-56.

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA INTEGRAR O CADASTRO DE FORNECEDORES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER REQUISITADOS PARA O IMEDIATO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E PRODUTOS, QUANDO HOUVER DEMANDA PROPOSTA PELOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS OU PELO PRÓPRIO CONSÓRCIO, PARA O ENFRENTAMENTO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DE COVID-19, CAUSADA POR CORONAVÍRUS, DECRETADA NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, DA LEI ESTADUAL Nº. 23.631 DE 02 DE ABRIL DE 2020, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.** Informações pelos fones: (38)3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

MAÍRES TEIXEIRA NASCIMENTO
Presidente da CLP.

Publicado por:
Maíres Teixeira Nascimento
Código Identificador:85A38DAB

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ANÁLISE DE RECURSO

EXTRATO DE ANÁLISE DE RECURSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020
CONCORRÊNCIA POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, em perfeita consonância legal – torna pública – que recebe o recurso interposto pela empresa SELT ENGENHARIA LTDA, apreciando o MERITO e NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a empresa CONTRUTORA REMO LTDA vencedora do certame. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

MAÍRES TEIXEIRA NASCIMENTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maíres Teixeira Nascimento
Código Identificador:1C56686B

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ANÁLISE DE RECURSO

EXTRATO DE ANÁLISE DE RECURSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020
CONCORRÊNCIA POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, em perfeita consonância legal – torna pública – que recebe o recurso interposto pela empresa SELT ENGENHARIA LTDA, apreciando o MERITO e NEGAR-LHE PROVIMENTO,

mantendo a empresa CONTRUTORA REMO LTDA vencedora do certame. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Maíres Teixeira Nascimento
Código Identificador:E79795F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

GABINETE SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO: 304/2018.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2018

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI – EXTRATO DE CONTRATO - Processo: 304/2018. Concorrência Pública n° 004/2018. Adesão a Ata de Registro de Preços n° 041/2018Objeto: Execução de obras de recuperação de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e serviços de tapa buracos (OTB). Valor Total: R$ 5.983.964,05 (Cinco milhões, novecentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos). Contrato N.º - 013/2020. Fundamento Legal: Decreto nº 7.892/2013, no art. 22. Contratado: 3T Logística e Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.147.998/0001-09, com sede na Rua Capitão Lúcio, nº 34, Bairro São José, Mariana /MG. CEP: 35.420-000.

Ponte Nova, 06 de maio de 2020.

Publicado por:
Wellington Untaler da Silva
Código Identificador:2E3FB004

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 08/LICITAÇÃO/2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DO (S) SEGUINTE (S) TERMO (S) ADITIVO (S).

01) 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 08/LICITAÇÃO/2018 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Centro Especializado em Coloproctologia de Sete Lagoas Ltda – Objeto: Prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de coloproctologia – Reajuste de Preço: 3,48% (R$ 60,00) – Origem: Processo Licitatório nº 17/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 17/2018 – Data do Aditivo: 05.03.2020 – Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I c/c § 1º da Lei Nacional nº 8.666, de 1993 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Diogo Bicaclho Silva, representante legal da contratada.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:D6286BB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO 007/2020

AVISO DE CREDENCIAMENTOELETRÔNICO007/2020
O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL, torna público que no período de **04/06/2020a 24/06/2020,** receberá através da plataforma www.licitardigital.com.br os documentos para a **CONTRATAÇÃODE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira/MG, ou pelo telefone 31 3831-3555. E-mail: licitacao@ciscel.mg.gov.br. ou pelo site www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 06 de maio de 2020.

NATIELLY A. DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Natielly Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A88A012A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA- CISMEPI. RETIFICAÇÃO 1 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, objeto Contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados, conforme especificações e condições constantes do TERMO DE REFERÊNCIA - Anexo VII. A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o instrumento convocatório para constar no Termo de Referência a seguinte clausula: 17– PRAZOS. 17.1 – O Licitante Vencedor terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para migração, implantação e treinamento, contados a partir do recebimento da autorização dos serviços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Em razão da alteração no edital, a abertura da licitação passará para o dia 19 de maio de 2020¸ às 09:00 horas, na sede administrativa do CISMEPI.

João Monlevade, 06 de maio de 2020.

ELAINE CRISTINA BARROS CALDEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Igna Chiara Mendes Lima
Código Identificador:9B08E5A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
ERRATA

Na Publicação do dia 04 de maio de 2020. Edição Extraordinária nº 2747a, relativa ao**PMI 01/2019 ATA CONTINUIDADE DOS CADERNOS VI E VII - ATA DE REUNIÃO,** Onde se lê: "aos cinco de maio de dois mil e vinte um" - o Correto é: "aos quatro de maio de dois mil e vinte". E onde se lê: "na sede da sede" – o correto

é: “na sede”. Assinatura: Vanderli de Carvalho Barbosa, Presidente do CORESAB.

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:693C1F78

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DO 8º ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 43/2018

Extrato do 8º Aditamento de Contrato nº 43/2018 – Processo 048/2017 – Pregão 025/2017. Objeto: Aditivo contratual para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual para revisão dos preços. Contratada: Otimiza Terceirização e Serviços Ltda.

Ponte Nova (MG), 06 de maio de 2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:45436D6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 017/2020

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR A SRA. MARIA DILMA PINHEIRO DA COSTA”

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 6º, incisos I,II,III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1.988, com garantia no Artigo 10, §7 da Emenda Constitucional nº 103/19, e Arts. 38 e 61 da Lei Municipal n.º 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a Servidora Efetiva MARIA DILMA PINHEIRO DA COSTA**,** no cargo de Professor PI – Nível “C” Referencia “9”, matricula nº 097-7, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 001/2020.

Art. 2º Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 3.504,19
QUINQUÊNIO 50% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.752,10
Valor Total do Provento	R$ 5.256,29

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 04 de maio de 2020.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente
IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:DDE0FF01

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 018/2020

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR A SRA. MARCIONE DAVID DE PAULA”

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 6º, incisos I,II,III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1.988, com garantia no Artigo 10, §7 da Emenda Constitucional nº 103/19, e Arts. 38 e 61 da Lei Municipal n.º 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a Servidora Efetiva MARCIONE DAVID DE PAULA**,** no cargo de Professor PI – Nível “C” Referencia “9”, matricula nº 08-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 002/2020.

Art. 2º Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 3.504,19
QUINQUÊNIO 50% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.752,10
Valor Total do Provento	R$ 5.256,29

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 04 de maio de 2020.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente
IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:2B4A05B3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 019/2020

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE PENSÃO POR MORTE DO SERVIDOR ATIVO SR. ISMAEL FERREIRA DE ALMEIDA A SUA CONJUGE SRA. HELIA BARBOSA DA SILVA ALMEIDA”

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, II da CF/88 com redação da EC nº 41/03, combinado com art. 47 Inciso II da Lei Municipal n.° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR ATIVO, Sr, ISMAEL FERREIRA DE ALMEIDA, falecido em 20/01/2020, que exercia o cargo efetivo de motorista, matrícula 01541-3, a sua dependente sua cônjuge Sra. HELIA BARBOSA DA SILVA ALMEIDA, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 003/2020.

Art. 2º Ressalta-se a forma de reajustamento será na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
PROVENTOS	R$ 1.753,40
Valor Total do Proventos	R$ 1.753,40

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 20 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 04 de maio de 2020.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente
IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:09F853C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 EDITAL DE– PROCESSO Nº 023/2020 - CREDENCIAMENTO 004/2020.

O **MUNICÍPIO DE AÇUCENA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, **GESTORA DO SUS/AÇUCENA**, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público para ciência de todos os estabelecimentos de saúde públicos, filantrópicos, universitários ou entidades privadas com ou sem fins lucrativos que iniciará, sob protocolo de documentação, **a partir de 22 de maio de 2020**, o processo de **CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS COM DEPENDÊNCIAS QUÍMICAS, QUE ATENDAM PACIENTES DO SEXO FEMININO, EM REGIME DE INTERNAÇÃO, DE CARÁTER INVOLUNTÁRIO E COMPULSÓRIO**, na forma e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº. 004/2020, em conformidade do Art. 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Deverá ser protocolados envelopes de documentação e proposta na sede da Prefeitura Municipal de Açucena/MG, sala da Comissão Permanente de Licitações a partir do dia 22 de maio de 2020 de 12:00h ás 17:00h. O Edital de Credenciamento na íntegra encontra-se a disposição para os interessados na sede da Prefeitura Municipal de Açucena/MG, telefone (33) 3298-1520 e no endereço eletrônico: licitacao@acucena.mg.gov.br, no endereço supra, onde os interessados poderão obter maiores informações.

Açucena, MG 06 de maio de 2020.

MAYRON CESAR MOREIRA MAGALHÃES.
Pres. da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:A5A860AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2020

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 020.07/2020 de **pregão eletrônico 011/20**, objetivando o registro de preços visando futura e eventual aquisição de dietas e suplementos alimentares para atendimento de famílias carentes mediante laudo social, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à: **a)** Cirúrgica Aliança Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 08.088.996/0001-40 nos itens 02, 04, 05, 06 e 08 com valor global de R$ 43.751,75 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos); **b)** Cristiano Costa Lino, CNPJ 18.780.326/0001-44 nos item 07 com valor global de R$ 6.125,00 (seis mil cento e vinte e cinco reais); **c)** Droga Sol Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 33.511.513/0001-16 nos itens 01, 03 e 09 com valor global de R$ 46.818,00 (quarenta e seis mil oitocentos e dezoito reais), conforme constante nos termos de adjudicação e homologação gerado pelo sistema de pregão eletrônico.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 06 de maio de 2020.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:49A56A43

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2020

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 018.07/2020 de **pregão eletrônico 010/20**, objetivando o registro de preços visando futura e eventual aquisição de pneus novos para frota de veículos do Município, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à: **a)** Irmãos Flach Ltda, CNPJ 08.774.832/0001-77 com valor global de R$ 139.604,00 (cento e trinta e nove mil seiscentos e quatro reais); **b)** Minas Empresarial e Comércio de Pneus Ltda, CNPJ 07.006.663/0001-62 com valor global de R$ 89.160,00 (oitenta e nove mil cento e sessenta reais); **c)** Rosilene Vieira Lopes, CNPJ 10.279.430/0001-48 com valor global de R$ 5.999,60 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), sendo os itens 03, 20, 21, 29 e 30 desertos e/ou fracassados, conforme constante nos termos de adjudicação e homologação gerado pelo sistema de pregão eletrônico.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 06 de maio de 2020.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:D95F84CD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2020

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Cunha & Savazi Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 20.099.579/0001-12. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos visando atender Departamento de Saúde **Valor:** R$ 131.804,80 (cento e trinta e um mil oitocentos e quatro reais e oitenta centavos). **Vigência**: 23/03/2020 a 23/03/2021. **Data da assinatura**: 23/03/2020. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Clébia Ferreira da Cunha, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 008/2020.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:9B7BAD7C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2020

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e DMC Distribuidora, Comércio de Medicamentos Eireli, CNPJ 16.970.999/0001-31. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos visando atender Departamento de Saúde **Valor:** R$ 132.598,00 (cento e trinta e dois mil quinhentos e noventa e oito reais). **Vigência**: 23/03/2020 a 23/03/2021. **Data da assinatura**: 23/03/2020. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Jéssica Maria Marini, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 008/2020.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:A47B35A9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2020

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Hospvida Ltda, CNPJ 16.970.999/0001-31. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos visando atender Departamento de Saúde **Valor:** R$ 320.148,50 (trezentos e vinte mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). **Vigência**: 23/03/2020 a 23/03/2021. **Data da assinatura**: 23/03/2020. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Claudemir Cortes Vintim, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 008/2020.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:0C6BF600

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2020

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Lumann Distribuirora de Medicamentos Ltda, CNPJ 26.419.913/0001-83. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos visando atender Departamento de Saúde **Valor:** R$ 602.471,00 (seiscentos e dois mil quatrocentos e setenta e um reais). **Vigência**: 23/03/2020 a 23/03/2021. **Data da assinatura**: 23/03/2020. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Neomar Antônio Tomazeli, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 008/2020.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:E8DAFBBC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2020

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Nova Sul Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 26.419.913/0001-83. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos visando atender Departamento de Saúde **Valor:** R$ 55.452,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais) **Vigência**: 23/03/2020 a 23/03/2021. **Data da assinatura**: 23/03/2020. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Jacilde Tonin, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 008/2020.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:B38DB6EB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2020

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Realmed Distribuidora Ltda, CNPJ 17.263.792/0001-90. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos visando atender Departamento de Saúde **Valor:** R$ 1.063.236,00 (um milhão sessenta e três mil duzentos e trinta e seis reais). **Vigência**: 23/03/2020 a 23/03/2021. **Data da assinatura**: 23/03/2020. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Alexandre de Alcântara Silva, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 008/2020.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:4956CF45

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2020

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Santo Remédio Comércio de Produtos Médicos-Hospitalares Eireli, CNPJ 68.643.008/0001-95. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos visando atender Departamento de Saúde **Valor:** R$ 262.389,10 (duzentos e sessenta e dois mil trezentos e oitenta e nove reais e dez centavos**). Vigência**: 23/03/2020 a 23/03/2021. **Data da assinatura**: 23/03/2020. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Vânia Svynasky, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 008/2020.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:334FB491

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2020

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ 32.364.822/0001-48. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos visando atender Departamento de Saúde **Valor:** R$ 67.300,00 (sessenta e sete mil e trezentos reais); **Vigência**: 23/03/2020 a 23/03/2021. **Data da assinatura**: 23/03/2020. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Maria Ferrari Stazzini, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 008/2020.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:B052C702

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2020

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Via Fharma do Brasil Eireli, CNPJ 30.949.099/0001-33. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos visando atender Departamento de Saúde **Valor:** R$ 354.613,50 (trezentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e treze reais e cinquenta centavos). **Data da assinatura**: 23/03/2020. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Fernando Rodrigues de Andrade, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 008/2020.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:E4341C4E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2020

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Medicom Eireli, CNPJ 22.635.177/0001-05. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos visando atender Departamento de Saúde **Valor:** R$ 15.814,70 (quinze mil oitocentos e

quatorze reais e setenta centavos). **Data da assinatura**: 23/03/2020. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Daniel Moreira Campos de Amaral, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 008/2020.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:89CF42C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 043/2020

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 084/2020
DISPENSA Nº 043/2020
OBJETO: Aquisição, em caráter emergencial, de MÁSCARAS SEMI DESCARTÁVEL PFF2 COM FILTRO, como medidas de prevenção a pandemia COVID19, conforme Decreto municipal n° 6.476 de 16 de março de 2020 e de acordo com o Termo de Referência anexo ao processo.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 05 de maio de 2020:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição, em caráter emergencial, de MÁSCARAS SEMI DESCARTÁVEL PFF2 COM FILTRO, como medidas de prevenção a pandemia COVID19, conforme Decreto municipal n° 6.476 de 16 de março de 2020 e de acordo com o Termo de Referência anexo ao processo, com a empresa QUEIROZ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 28.444.229/0001-34, no valor global de R$ 35.750,00 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.*

Publique-se."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 05/05/2020

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Secretário de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:5BEADBEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO TP 006/2020

AVISO DA CPL
RESULTADO DA HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 056/2020- TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

A Comissão Permanente de Licitação torna Público o resultado da Habilitação do Processo nº 056/2020 – Tomada de Preços nº 006/2020 – Objeto: Contratação empresa especializada em serviço de engenharia para execução da complementação da construção da CRECHE PROINFANCIA TIPO 1, no bairro Goiabal.

EMPRESAS HABILITADAS:
- DOUGLAS SENRA GOMES ME, inscrita no CNPJ sob o n° 30.227.477/0001-75.
- OTTEN ENGENHARIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 34.998.379/0001-92.

EMPRESAS INABILITADAS:
- R.S. ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 32.510.364/0001-08.

OBSERVAÇÕES:

01 – Em cumprimento ao parágrafo 5º do artigo 109 da Lei já citada. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que os autos do processo administrativo relativo ao presente certame está com vista franqueada, diariamente, no horário 12:00 às 18:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Além Paraíba.

02 - Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, site oficial do Município www.alemparaiba.mg.gov.br, também no quadro de avisos do Paço Municipal, conforme prevê o art. 123 da Lei Orgânica Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, instituído pela Associação Mineira dos Municípios – AMM www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, por força da Lei Municipal 3.282 de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967 de 07 de janeiro de 2015, ao presente ato administrativo**.**

Além Paraíba, 06 de maio de 2020.

ROBERTA FILGUEIRAS BARROCA
Presidente da CPL

Designada Pela Portaria nº 002/2020

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:0A71DF67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG torna público o Processo Administrativo nº **02/2020,** Chamada Pública **02/2020**, em cumprimento ao estabelecido pela Lei 11.947/2009, Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução nº 4/2015, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar. Abertura das propostas: 26/05/2020, às 09 horas. Maiores informações: (33) 3731-4448

ISABELA ARAÚJO AVEIRO
Presidente Comissão Chamada Pública

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F5B3FBC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Administrativo de Licitação: N° 045/2020
Pregão Presencial: N° 031/2020

Objeto: Registro de preços visando aquisição de lanche, em atendimento à demanda das diversas secretarias municipais.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput da Lei Federal 8.6666/93;

Considerando a prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que

tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

Considerando que a Administração deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando acometidos de vícios de ilegalidade com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93, no art. 29 do Decreto 5.450, e nas súmulas 346 e 473 do STF;

Considerando que, no presente caso, tal objeto a ser contratado será também acometido por liquidação de despesas cujas fontes de recursos são decorrentes de transferências voluntárias da União;

Considerando a regulamentação do Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, no seu art. 1º, §3º, exige que as aquisições de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória;

Considerando que eventuais posteriores realizações de despesas advindas do resultado da presente licitação causaria afronta aos princípios da legalidade;

DECIDE:

CANCELAR em todos os seus termos o processo licitatório sob nº 045/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 031/2020, cujo objeto é o registro de preços visando aquisição de lanche, em atendimento à demanda das diversas secretarias municipais, dando publicidade ao ato de cancelamento na imprensa oficial do Município e determino imediata abertura de novo procedimento licitatório com mesmo escopo na modalidade Pregão em sua forma eletrônica.

Araçuaí-MG, 05 de maio de 2020.

FABIANO THARCYUS CARVALHO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F767C090

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5582/2020

DECRETO municipal Nº 5.582 – 05/05/2020

ALTERA DISPOSITivOs dOS DECRETOS MUNICIPAIS NºS 5.532, de 19 de março de 2020, 5.563 de 08 DE ABRIL DE 2020 e 5.571 DE 23 DE ABRIL DE 2020 E DISPÕE SOBRE PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNCÍPIO DE ARCOS/MG

O Senhor Denilson Francisco Teixeira, Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração vem implementando todas as medidas necessárias para conter a transmissão do vírus e reduzir a velocidade de sua propagação, conforme plano municipal de contingenciamento e demais medidas adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o disposto no Boletim Epidemiológico nº 07, de 06 de abril de 2020, do Ministério da Saúde, em que estabelece que os Municípios que implementarem medidas de Distanciamento Social Ampliado (DAS), e onde o número da capacidade instalada existente antes da pandemia, devem iniciar a transição para Distanciamento Social Seletivo (DSS);
CONSIDERANDO que com o aumento gradativo das restrições, houve resultado satisfatório, de modo que a situação epidemiológica relacionada à COVID-19 se mantém controlada;
CONSIDERANDO a manutenção da curva de achatamento em limites amplamente seguros até a presente data;
CONSIDERANDO que o último caso confirmado positivo foi notificado em 14 de abril do corrente ano, tendo havido baixa no índice de infectados e de internação;
CONSIDERANDO que dos sete casos notificados apenas um caso encontra-se internado;
CONSIDERANDO que foram adquiridos exames pontuais de diagnóstico da Covid-19, como o teste rápido;

CONSIDERANDO que a medida se mostra adequada neste momento, uma vez que a estrutura montada pelo Município encontra-se, praticamente, subutilizada diante do quadro esperado e a realidade vivenciada;
CONSIDERANDO que a medida se mostra adequada uma vez que até a presente data não há notícias de transmissão comunitária no Município e que a retomada gradual poderá representar a garantia financeira de milhares de famílias, quando as restrições têm reconhecido impacto econômico e,
CONSIDERANDO que as medidas ora aplicadas podem ser revistas a qualquer momento, na eminência de qualquer fato extraordinário que afete a curvatura dos casos de Coronavírus no Município, de modo a manter sempre equilibradas as medidas de restrição em relação a real situação enfrentada,

DECRETA:

Art. 1º- As determinações constantes nos artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº 5.532/2020 ficam prorrogadas até o dia 18 de maio de 2020.

Art. 2º - Os itens VII, IX, XI "a", XXIV e XXIX do artigo 4º do Decreto Municipal nº 5.532/2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

VII - Os estabelecimentos abaixo citados poderão funcionar no horário comercial conforme estabelecido nos alvarás de funcionamento, cumprindo, obrigatoriamente, sob pena de fechamento compulsório, além das determinações expedidas pela Vigilância Sanitária, aos seguintes requisitos:
a) Bares e pizzarias (inclusive os caminhões de comida – food trucks) poderão funcionar na modalidade de entrega em domicílio (delivery) e sistema de retirada no local (disque e busque), sendo vedado o consumo no local, devendo manter as portas semi-abertas, com fitas e/ou objetos que impeçam a entrada de cliente.
b) Restaurantes, pastelarias e lanchonetes poderão funcionar no horário de 08hs às 18hs; não se aplica a limitação de horário prevista para modalidade de entrega em domicílio (delivery) e sistema de retirada no local (disque e busque), seguindo as seguintes medidas:
- adotar, preferencialmente, o sistema de entregas a domicílio e disponibilização para retirada no local, de alimentos prontos e embalados;

- disponibilizar colaborador, devidamente paramentado, para realizar o controle de entrada e saída de clientes, organização e distanciamento das pessoas em filas, bem como prestar orientações quanto aos cuidados no interior do estabelecimento;
- disponibilização de produtos de assepsia aos funcionários e clientes, utilização de máscaras de proteção facial por todos os profissionais;
- limitar a quantidade de clientes no interior do estabelecimento, sendo permitido 50% (cinquenta por cento) da capacidade de acordo com a área livre do mesmo, de forma a permitir o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre as mesas, minimizando o contato entre os frequentadores;
- o atendimento no interior do estabelecimento somente com serviço à La Carte ou prato feito, sendo vedada a venda de bebida alcoólica;
- higienizar as mesas, cadeiras, cardápios e demais objetos após o uso por cada cliente;
- promover a desinfecção apropriada e frequente das bancadas de trabalho, fechaduras e puxadores de portas com álcool 70º ou solução de hipoclorito de sódio a 1% (um por cento).

- desativação de parquinhos infantis, brinquedos e espaços kids;

c) Sorveterias e açaís poderão funcionar seguindo as seguintes medidas:
- disponibilização de produtos de assepsia aos funcionários e clientes, utilização de máscaras de proteção facial por todos os profissionais;
- limitar a quantidade de clientes no interior do estabelecimento, sendo permitido 50% (cinquenta por cento) da capacidade de acordo com a área livre do mesmo, de forma a permitir o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre as mesas, minimizando o contato entre os frequentadores;
- higienizar as mesas, cadeiras, cardápios e demais objetos após o uso por cada cliente;
- promover a desinfecção apropriada e frequente das bancadas de trabalho, fechaduras e puxadores de portas com álcool 70º ou solução de hipoclorito de sódio a 1% (um por cento).

d) Os restaurantes em pontos ou postos de paradas 24 horas e afins nas rodovias poderão funcionar seguindo as seguintes medidas:

- disponibilizar colaborador, devidamente paramentado, para realizar o controle de entrada e saída de clientes, organização e distanciamento das pessoas em filas, bem como prestar orientações quanto aos cuidados no interior do estabelecimento;
- disponibilização de produtos de assepsia aos funcionários e clientes, utilização de máscaras de proteção facial por todos os profissionais;
- limitar a quantidade de clientes no interior do estabelecimento, sendo permitido 50% (cinquenta por cento) da capacidade de acordo com a área livre do mesmo, de

forma a permitir o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre as mesas, minimizando o contato entre os frequentadores;
- o atendimento no interior do estabelecimento somente com serviço à La Carte ou prato feito, sendo vedada a venda de bebida alcoólica;
- higienizar as mesas, cadeiras, cardápios e demais objetos após o uso por cada cliente;
- promover a desinfecção apropriada e frequente das bancadas de trabalho, fechaduras e puxadores de portas com álcool 70º ou solução de hipoclorito de sódio a 1% (um por cento);
- desativação de parquinhos infantis, brinquedos e espaços kids.

IX - Os estabelecimentos abaixo citados poderão funcionar no horário comercial conforme estabelecido nos alvarás de funcionamento, cumprindo, obrigatoriamente, sob pena de fechamento compulsório, além das determinações expedidas pela Vigilância Sanitária, aos seguintes requisitos:
a) Os salões de cabeleireiros, barbearias, clínicas estéticas e similares, poderão funcionar no horário de 08hs às 18hs, de segunda à sábado, seguindo as seguintes medidas:
- operar com agendamento prévio de clientes;
- disponibilização de produtos de assepsia aos funcionários e clientes, utilização de máscaras de proteção facial por todos os profissionais;
- Realização de cursos será permitido apenas individual, sendo um aluno e instrutor por horário;
- vedada a permanência de clientes em espera, bem como a venda e consumo de alimentos e bebidas em suas dependências.

b) As academias, estúdios de pilates, escolas de dança, natação, artes marciais e afins poderão funcionar de segunda à sexta feira, seguindo as seguintes medidas:
- deverão atender número limitado de alunos;
- disponibilização de produtos de assepsia aos funcionários e clientes, utilização de máscaras de proteção facial por todos os profissionais;
- vedada a permanência de clientes em espera, bem como a venda e consumo de alimentos e bebidas em suas dependências;
- vedada atividades livres de lazer.

XI - (...)

a) Fica autorizada a abertura de Templos Religiosos, em dias e horários livres, sendo permitida celebrações e atividades, devendo ser implementadas medidas para garantir o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre as mesmas, a ventilação do ambiente, a higienização de bancos e itens de uso coletivo e a utilização de máscaras de proteção facial, sendo atendidas as demais determinações das autoridades de saúde.

XXIV - Clínicas de especialidades médicas, pet shops e profissionais liberais como advogados, contabilistas, médicos, dentistas, psicólogos, veterinários, fisioterapeutas, engenheiros, arquitetos, dentre outros, poderão funcionar no horário comercial conforme estabelecido nos alvarás de funcionamento, de segunda feira à sábado, operando com agendamento prévio de consultas e atendimentos, sem permanência de clientes/pacientes em espera nas dependências dos escritórios/consultórios.

XXIX - Os estabelecimentos comerciais poderão funcionar no horário comercial conforme estabelecido nos alvarás de funcionamento, de segunda à sexta-feira, devendo atender número limitado de clientes, com a disponibilização de produtos de assepsia aos funcionários e clientes, utilização de máscaras de proteção facial por todos os profissionais.

a) Os estabelecimentos comerciais de que trata este *caput*, excepcionalmente, em função do "Dia das Mães", fica autorizado o funcionamento no horário comercial, no dia 09/05/2020..
b) As floriculturas, excepcionalmente, em função do "Dia das Mães", fica autorizado o funcionamento no horário comercial, no dia 10/05.
c) A ocupação do estabelecimento não poderá desrespeitar a distância mínima de 02 (dois) metros entre cada pessoa, inclusive entre cliente e atendente.
d) Deverão afixar cartazes informativos sobre a forma de uso correto de máscaras e o número máximo de pessoas permitidas ao mesmo tempo dentro do estabelecimento.

Art. 3º - O artigo 5º do Decreto Municipal nº 5.563, de 08 de abril de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - A Vigilância Sanitária do Município fiscalizará o cumprimento das determinações dispostas nos Decretos, notificando os infratores e, em caso de reiteração do descumprimento, promoverá a interdição do estabelecimento pelo prazo de:

- 02 (dois) dias – segunda notificação;
- 07 (sete) dias – terceira notificação;
- 30 (trinta) dias – quarta notificação."

Art. 4º - O artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.571, de 23 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Sem prejuízo de todas as recomendações profiláticas e de isolamento social das autoridades públicas fica recomendado a toda a população, quando for necessário sair de casa, a utilização de máscaras de proteção facial, confeccionadas conforme orientações do Ministério da Saúde.

§ 1º- O uso de máscaras faciais é obrigatório para funcionários em todos os espaços públicos, transporte público coletivo, estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços em geral.

§ 2º- Os estabelecimentos deverão impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara, exceto durante realização de atividade física.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de maio de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:118DC1D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 324/2019

EXTRATO ADITIVO 01

PL Nº: 324/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 223/2019
CONTRATO Nº 078/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARCOS
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: CONTRATO MULTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS
PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA: FICA PRORROGADO O CONTRATO ORIGINAL ATÉ 22/05/2021

ARCOS,04/05/2020

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:515D14CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 32/2018- Pregão Presencial nº 17/2018- Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, A. GONÇALVES DA MATA E CIA LTDA. Objeto do Termo Aditivo: prorrogar até 31 de julho de 2020 a vigência do Contrato inicial.

Arinos, 06 maio de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 40/2018- Pregão Presencial nº 25/2018- Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, MARTINS & BRITO CIA LTDA – ME. Objeto do Termo Aditivo: prorrogar até 31 de julho de 2020 a vigência do Contrato inicial.

Arinos, 06 maio de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 39/2018- Pregão Presencial nº 25/2018- Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, PETTYTA ATACADO VAREJO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP. Objeto do Termo Aditivo: prorrogar até 31 de julho de 2020 a vigência do Contrato inicial.

Arinos, 06 maio de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 41/2018- Pregão Presencial nº 25/2018- Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, SILVA E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto do Termo Aditivo: prorrogar até 31 de julho de 2020 a vigência do Contrato inicial.

Arinos, 06 maio de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 42/2018- Pregão Presencial nº 26/2018- Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, PETTYTA ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP. Objeto do Termo Aditivo: prorrogar até 31 de julho de 2020 a vigência do Contrato inicial.

Arinos, 06 maio de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:0FD482A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 017/2020

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto – MG torna público Edital de Pregão Presencial 017/2020 – Contratação de empresas para fornecimento de equipamentos e materiais para atender a Secretaria Municipal de Educação. Abertura dia 21/05/2020, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 07/05/2020. Informações (32) 3727-1308 e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br -

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:11BEB8BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 018/2020

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto – MG torna público Edital de Pregão Presencial 018/2020 – Contratação de empresas para fornecimento de material esportivo e materiais escolares para atender a Secretaria Municipal de Educação. Abertura dia 21/05/2020, às 13:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 07/05/2020. Informações (32) 3727-1308 e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br -

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:1C418738

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 090/2020 - PREGÃO 040/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 090/2020 - Pregão 040/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA SER UTILIZADO NO PROGRAMA MELHOR EM CASA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data de abertura: 19/05/2020 ÀS 14 HORAS

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:A461CEB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO P.A.L 020/2020 PREGÃO PRESENCIAL 011/2020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO **Nº 020/2020** – PREGÃO PRESENCIAL **N° 011/2020**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO EM ATENDIMENTO A PROPOSTA FUNDO A FUNDO Nº 11.461.867000/1190-02 A SER UTILIZADO NA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE JOSÉ GOMES LISBOA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE ALTO BRAVO PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE BERILO/MG. VISANDO MELHORAR O DESLOCAMENTO DA EQUIPE DE SAUDE DESTA UNIDADE, DE CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Data da Homologação **05/05/2020.**

Homologado da seguinte forma:

Empresa: **DINAUTO LTDA** inscrita no CNPJ sob o N° 19.588.391/0001-35, valor global de **R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais).

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:45B18270

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO P.A.L 021/2020 DISPENSA 006/2020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **RATIFICAÇÃO** do PROCESSO **Nº 021/2020** – DISPENSA **N° 006/2020**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EM PROVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DESTE MUNICIPIO. Data da Ratificação **06/05/2020**.

Ratificado da seguinte forma:

Empresa: **CELIA CONÇALVES DOS SANTOS – MEI** inscrita no CNPJ sob o N° 28.709.258/0001-80. Valor global de **R$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais).

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:58F922BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE R.P REF. AO P.A.L 019/2020 PREGÃO PRESENCIAL 010/2020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **ATA DE R.P referente ao** PROCESSO **Nº 019/2020** – PREGÃO PRESENCIAL **N° 010/2020**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E HIDRÁULICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO – MG.

Contratados da seguinte forma:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010-2020 – Empresa: **JOSÉ SILVANO RAMALHO - ME** situada à Rua João Circuncisão, Nº. 168, bairro Centro, Cidade Berilo/MG CEP: 39.640-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.954.025/0001-01. Valor Global de **R$ 1.251.087,10** (um milhão duzentos e cinquenta e um mil oitenta e sete reais e dez centavos). Assinatura em **05/05/2020**, vigência inicial em **05/05/2020**, vigencia final em **04/05/2021.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011-2020 – Empresa: **GILSON E VANDERLEI COMERCIO LTDA - ME** situada à Avenida Geraldo Alves Martins Nº. 186, bairro Centro, Cidade Berilo/MG CEP: 39.640-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.833.836/0001-00. Valor Global de **R$ 477.188,80** (quatrocentos e setenta e sete mil cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Assinatura em **05/05/2020**, vigência inicial em **05/05/2020**, vigencia final em **04/05/2021.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012-2020 – Empresa: **GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI** situada à Rua R-5, Nº. 105, quadra 7, lote 9A, Setor Oeste, Cidade de Goiânia/GO, CEP: 74.125-070, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.927.653/0001-77. Valor Global de **R$ 247.044,41** (duzentos e quarenta e sete mil quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos). Assinatura em **05/05/2020**, vigência inicial em **05/05/2020**, vigencia final em **04/05/2021.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013-2020 – Empresa: **JHONATAN MARQUES DA SILVA - ME** situada à Rua R Geraldo Silva, Nº. 13, Bairro Rio Branco, Cidade Belo Horizonte/MG CEP: 31.535-250, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.862.859/0001-33. Valor Global de **R$ 89.293,80** (oitenta e nove mil duzentos e noventa e três reais e oitenta centavos). Assinatura em **05/05/2020**, vigência inicial em **05/05/2020**, vigencia final em **04/05/2021.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014-2020 – Empresa: **JULIANA SALAZAR FONSECA - EPP** situada à Avenida Luiz Boali Porto Salman, Nº. 2116 – Fundos, bairro Castro Pires, Cidade Teófilo Otoni/MG CEP: 39.801-610, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.528.879/0001-74. Valor Global de **R$ 700,00** (setecentos reais). Assinatura em **05/05/2020**, vigência inicial em **05/05/2020**, vigencia final em **04/05/2021.**

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:051B9D52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO P.A.L N° 020/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **CONTRATO** referente ao PROCESSO **Nº 020/2020** – PREGÃO PRESENCIAL **N° 011/2020**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO EM ATENDIMENTO A PROPOSTA FUNDO A FUNDO Nº 11.461.867000/1190-02 A SER UTILIZADO NA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE JOSÉ GOMES LISBOA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE ALTO BRAVO PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE BERILO/MG. VISANDO MELHORAR O DESLOCAMENTO DA EQUIPE DE SAUDE DESTA UNIDADE, DE CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADA DA SEGUINTE FORMA:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 016/2020 – **DINAUTO LTDA** sediada à Rua/AV Sidônio Otoni n° 240, inscrita no CNPJ sob o N.º 19.588.391/0001-35, valor global de **R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais). Assinatura em 06 de Maio de 2020. Vigência inicial em 06 de Maio de 2020. Vigência final prevista para 05 de setembro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:FE7B4394

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-60 /2020

PARTES: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA E SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS (SEBRAE/MG). **OBJETO:** Prestação de serviços para a confecção de plano de manejo do Parque Estadual da Serra da Boa Esperança. **VALOR:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **VIGÊNCIA**: 08 (oito) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações, Art. 24, XIII. Processo de Dispensa de Licitação por nº 16/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:39E72CFF

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 À ATA Nº 110/2019 REF. PREGÃO PRESENCIAL 37/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG e ISLEY FERNANDO DA SILVA 12157275690. **OBJETO:** O acréscimo de 25% do quantitativo da ata originária de LOCAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EVENTOS DIVERSOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **DO VALOR:** R$ 54.925,00 (cinqüenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais). **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo de Pregão Presencial 37/2019.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:AE13129F

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020

Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de gêneros alimentícios diversos, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. Entrega dos envelopes até às 10h:00min. de 19/05/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:4ADF41C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS CONTRATOS Nº 52/2020 AO 53/2020

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 15/2019. Contrato n. 52/2020. Contratado: TERRANOVA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.. Valor R$ 179.895,00 / Contrato n. 53/2020. Contratado: VICTOR HUGO TERRAPLENAGEM EIRELI - ME.. Valor R$ 873.301,00. Objeto: Prestação de serviços de locação de horas de máquinas e caminhões, visando a manutenção dos serviços de Estrada de Rodagem. Dotação Orçamentária: 02.04.02.26.782.0101.2.007.339039.0125 - 02.04.02.26.782.0101.2.007.339039.0126 – Data de assinatura: 26/02/2020. Vigência: até 25-02-2021

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:8DD43C48

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DOS CTOS Nº 65/2020 AO 82/2020

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 30/2020. Contrato n. 65/2020. Contratado: PAULO CESAR MARTINS. Valor R$ 3.200,00. Objeto: Prestação de serviços oficina de jiu-jtsu, visando o pleno desenvolvimento das ações do CRAS. Dotação Orçamentária: 02.07.01.08.244.0010.2.049.33930.0424 – Data de assinatura: 16/03/2020. Vigência: até 31-12-2020

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 34/2020. Contrato n. 66/2020. Contratado: JOSÉ DANIEL DE OLIVEIRA 78074690644.. Valor R$ 16.950,00. Objeto: Prestação de serviços de jardinagem, paisagismo e manutenção de paisagismo no complexo turístico Nossa Sra. das Graças, Parque Municipal de Praças públicas do município. Dotação Orçamentária: 02.04.03.13.392.0003.2.016.339039.0140 – Data de assinatura: 02/04/2020. Vigência: até 31-12-2020

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 39/2020. Contrato n. 67/2020. Contratado: MED CENTER COMERCIAL LTDA.. Valor R$ 26.468,10. Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de uso médico hospitalar para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0335 - 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0354 – Data de assinatura: 06/04/2020. Vigência: até 31-12-2020

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 43/2020. Contrato n. 68/2020. Contratado: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DOS GARCIAS. Valor R$ 34.376,50. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Dotação Orçamentária: 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0273 - 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030.0276 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030.0278 - 02.05.03.12.366.0006.2.029.339030.0280 – 02.05.03.12.367.0006.2.030.339030.0282 – Data de assinatura: 09/04/2020. Vigência: até 31-12-2020

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 45/2020. Contrato n. 70/2020. Contratado: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TEODORO LTDA.. Valor R$ 1.443.335,00. Objeto: Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Prefeitura de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.02.02.28.846.0001.0.002.339030.0042, 02.04.02.15.452.0002.2.011.339030.0114 02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0122, 02.04.03.27.812.0003.2.015.339030.0169 02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0189, 02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0191

02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0246, 02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0247 02.05.02.12.365.0005.2.025.339030.0262, 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0335 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0354, 02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0402 02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0421, 02.07.01.07.244.0010.2.050.339030.0433 – Data de assinatura: 09/04/2020. Vigência: até 31-12-2020

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 52/2020. Contrato n. 73/2020-ARP13/2020. Contratado: VAREJÃO DAS PEÇAS LTDA.. Valor R$ 150.000,00 / Contrato n. 74/2020-ARP14/2020. Contratado: UNIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.. Valor R$ 155.000,00 / Contrato n. 75/2020-ARP15/2020. Contratado: AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA.. Valor R$ 100.000,00 / Contrato n. 76/2020-ARP16/2020. Contratado: AUTO PEÇAS COMENDADOR LTDA.. Valor R$ 150.000,00 / Contrato n. 77/2020-ARP17/2020. Contratado: TRATORVALE POUSO ALEGRE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.. Valor R$ 18.000,00 / Contrato n. 78/2020-ARP18/2020. Contratado: M.M. COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.. Valor R$ 145.000,00 / Contrato n. 79/2020-ARP19/2020. Contratado: POUSO MINAS ALT. PEÇAS, EQUIP. SERVIÇOS LTDA.. Valor R$ 75.000,00 / Contrato n. 80/2020-ARP20/2020. Contratado: ESTIVA TRUCK DIESEL EIRELI EPP.. Valor R$ 30.000,00 / Contrato n. 81/2020-ARP21/2020. Contratado: MONUMENTAL MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI-ME... Valor R$ 73.000,00. Objeto: Aquisição de peças novas ou genuínas sobre o maior desconto na tabela para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal. Dotação Orçamentária: 02.04.02.26.782.0101.2.007.339039.0125 - 02.04.02.26.782.0101.2.007.339039.0126 – Data de assinatura: 04/05/2020. Vigência: até 03-05-2021

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 57/2020. Contrato n. 82/2020. Contratado: ENGE-FORTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. Valor R$ 8.900,00. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto de extensão de rede elétrica em diversas vias públicas do município de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.04.02.15.452.0002.2.010.339039.0105 – Data de assinatura: 04/05/2020. Vigência: até 31-12-2020

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:44298C12

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REGISTRO DE PREÇOS EXTERNO - ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG**.** Ata nº 003/2020 – Pregão Presencial nº 003/2020 (SRP)**.** Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços**.** Órgão Gerenciador- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade do Município de Porto Nacional-TO – MG. Ata,Nº 003/2020, Pregão Presencial Nº 003/2020 (SRP) , Processo Administrativo Nº 2020001236. Contratado: Celsinho Veículos Eireli. Objeto: Aquisição de 02(dois) veículos zero km, tipo caminhão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação orçamentária: 02.04.02.15.452.0002.1.015.449052.0097 / 02.04.02.15.452.0002.1.015.449052.0097. Valor R$ 728.000,00 - Data: 06/05/2020 – Vigência: 04/03/2021.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:D3982270

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVISÃO CTO Nº 15/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. PRC nº 133/2019 - Contrato nº 15/2020 - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor de NEOMICINA + BACITRACINA 5+250 Pomada 10 gr**.** Valor acrescido ao contrato: R$ 95,00. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0287 - 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0303 - Data: 01/04/2020 –

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:016BFCC8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVISÃO CONTRATO Nº 33/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. **Contrato nº 33/2020 – ASRP 02/2020**- Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: AUTO POSTO DJALMA E CLEBER LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do Gasolina. Valor da alteração do contrato: R$ 113.526,69 (Decréscimo). Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0100.2.001.339030.0006 – 02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0038 – 02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0040 – 02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0093 - 02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0114 – 02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0139 – 02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0178 – 02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0284 - 02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0298 – 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0316 - 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0336 – 02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0367 – 02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0381 – 02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0400 - - Data: 01/04/2020

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:8A38DE22

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO CTO Nº 79/2018

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 38/18. Inexigibilidade n. 01/18. Contrato n. 79/18. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: SPENCERE VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 03/04/2020. Vigência: até 31-12-2020. Valor R$ 59.400,00. Dotação Orçamentária: Ficha 02.03.01.04.122.0001.2.004.339039.0036-

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:6D3BA6E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 120/2020

Helio Lojor Rodrigues, auxiliar de serviços gerais / operário, R$1.045,00, p/mês, 01/04/2020 a 01/10/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 06 de Maio de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5EB14461

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 121/2020 Maria Neusa Pereira Zica Neto, locação de imóvel para funcionamento das atividades da Delegacia de Polícia Civil, R$ 700,00 p/mês, 01/04/2020 a 31/12/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 06 de Maio de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:14EA52B3

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 122/2020 Andre Tavares da Silva, prestação de serviços autônomos de pintor para manutenção dos diversos imóveis públicos da prefeitura municipal, R$1.380,00, p/mês, 01/04/2020 a 01/10/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 06 de Maio de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F02D47AE

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 123/2020 Fabio Martins da Conceição, prestação de serviços autônomos de pintor para manutenção dos diversos imóveis públicos da prefeitura municipal, R$1.380,00, p/mês, 01/04/2020 a 01/10/2020

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Maio de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:83D4B106

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 124/2020 Keila Aguida Alves de Jesus, Professora de Educação básica II no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$ 2.253,14 p/mês, 06/04/2020 a 06/10/2020.

** ***MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 06 de Maio de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A2C44606

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 126/2020 Daphenny Marcela Barbosa de Souza, Agente Administrativo na Delegacia de Policia Civil, R$1.239,56, p/mês, 06/04/2020 a 06/10/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 06 de Maio de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1D75E1C2

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 127/2020 Bruna de Oliveira Barreiros, Monitora de Creche na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$1.045,00, p/mês, 13/04/2020 a 13/10/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 06 de Maio de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CB9A21DA

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 126/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Adriana Beatriz de Sousa Pereira, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 126/2019, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 22/04/2020 e término no dia 22/10/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 06 de Maio de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F8B3D3D9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 088/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Luiz Fernando Menezes Nogueira, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 088/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 07/04/2020 e término no dia 07/10/2020.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Maio de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6D5C2B63

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 089/2017 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Ana Paula Marciana Gomes, Do Objeto: Prorroga o prazo de Vigência do Contrato nº 089/2017 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 09/04/2020 e término no dia 09/10/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 06 de Maio de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4F6BB047

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 108/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Paulo Henrique Lousada, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 108/2018, pelo prazo de 02 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias, tendo vigência a partir do dia 04/04/2020 e término no dia 30/06/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 06 de Maio de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:855D51B5

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 087/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Afonso de Almeida, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 087/2019, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 03/04/2020 e término no dia 03/10/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG**,** 06 de Maio de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1CBB4AC5

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 143/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Carlos Maria de Oliveira, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 143/2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 11/04/2020 e término no dia 11/10/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG**,** 06 de Maio de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:378D61A5

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 010/2020 Ana Debora Costa do Nascimento, TNS Enfermeira no Centro de Saúde "Sinval Faria de Sá", em substituição ao servidor Jose Eduardo Oliveira Pinheiro, que se encontra de férias, R$3.290,78 p/mês, 06/04/2020 a 05/05/2020.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Maio de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CFD5E0B2

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 011/2020 Jaime Cesar Gonçalves Cardoso, agente de saúde no setor de vigilância epidemiológica no combate a dengue, R$1.045,00 p/mês, 09/04/2020 a 09/10/2020.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Maio de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:AE564423

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 012/2020 Valdenice Cardoso Alves, Auxiliar de serviços gerais / vigia no Central de Saúde "Sinval Faria de Sá", R$1.045,00 p/mês, 14/04/2020 a 14/10/2020.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Maio de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E8AC3405

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 013/2020 Valdenisia Pereira dos Santos Silva, prestação de serviços autônomos de costureira para confecção de máscaras, para o

enfrentamento do covid 19, no município de Brasilândia de Minas - MG, R$1.240,00 p/mês, 17/04/2020 a 16/05/2020.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 05 de Maio de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:66BC42B3

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 014/2020 Dejanira Nobre dos Santos de Oliveira, prestação de serviços autônomos de costureira para confecção de máscaras, para o enfrentamento do covid 19, no município de Brasilândia de Minas - MG, R$1.240,00 p/mês, 17/04/2020 a 16/05/2020.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Maio de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:57E4C079

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 021/2018 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Regino Geam Cardoso, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 021/2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir d o dia 24/04/2020 e término no dia 24/10/2020.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Maio de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D2D8810F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 070/2017 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Laura de Moura Souza, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 070/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 24/04/2020 e término no dia 24/10/2020.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Maio de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1F6D2F95

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 016/2017 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Adelaide Aparecida Nunes de Abreu, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 016/2017, pelo prazo de 255 (duzentos e cinqüenta e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 20/04/2020 e término no dia 30/12/2020.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Maio de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9269280D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 013/2017 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Joanadete Ruivo de Oliveira, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 013/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 07/04/2020 e término no dia 07/10/2020.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Maio de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:AA39DD94

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 13º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 202/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Cleuza Rosa Donato Barbosa, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 202/2013, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 28/04/2020 e término no dia 28/10/2020.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Maio de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C921845E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 030/2019 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Jonatas Gomes de Moura, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 030/2019, pelo prazo de

06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 02/04/2020 e término no dia 02/10/2020.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Maio de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2E9CD2F4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 042/2019 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Vanessa Jennef Soares Veloso, DO Preço: o valor do Contrato nº 042/2019 passa a ser R$1.300,00.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Maio de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2BBB8D9B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 029/2019 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Mychelle Ferreira Santos, DO Preço: o valor do Contrato nº 029/2019 passa a ser R$1.300,00.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Maio de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:470E89A9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 043/2019 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Elenice Alves Gorgosinho Ferreira, DO Preço: o valor do Contrato nº 043/2019 passa a ser R$1.300,00.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Maio de 2020.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E49ACEF2

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO ROBERT EPIDEMIOLOGIA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO ROBERT GOMES BRAGA

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020 – SERVIÇOS DA EPIDEMIOLOGIA.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288. A comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: ROBERT GOMES BRAGA CPF: 115.540.736-93 – VALOR R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Vigência 06/05/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 26/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 06 de maio de 2020.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 01/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:FB756BCC

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO ELENILSON EPIDEMIOLOGIA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO ELENILSON APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020 – SERVIÇOS DA EPIDEMIOLOGIA.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288. A comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: ELENILSON APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS CPF: 079.046.936-74 – VALOR R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Vigência 06/05/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 26/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 06 de maio de 2020.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 01/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:90624C97

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 99_2020 ROBERT EPIDEMIOLOGIA

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 99/2020 – Contratado: Robert Gomes Braga CPF n° 115.540.736-93 Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Pessoas Físicas, para prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Valor global R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Vigência 06 de maio de 2021.

Brasilândia de Minas MG 06 de maio de 2020

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

ROBERT GOMES BRAGA
Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:B468C6C2

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 100_2020 ELENILSON EPIDEMIOLOGIA

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 100/2020 – Contratado: Elenilson Aparecido Pereira dos Santos CPF n° 079.046.936-74 Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Pessoas Físicas, para prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Valor global R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Vigência 06 de maio de 2021.

Brasilândia de Minas MG 06 de maio de 2020

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

ELENILSON APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:B230DA64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
RELAÇÃO DE CONTRATOS ABRIL DE 2020- FOLHA

Nº	OBJETO	DATA	PRESTADOR DE SERVIÇOS- FOLHA	VALOR	VIGÊNCIA
172/2020	Serviços Gerais	02/04/2020	Sueli Aparecida Braz dos Santos	1.045,00	30/11/2020
173/2020	Operador de Máquinas	16/04/2020	Jose Geraldo Tomaz	1.203,32	16/07/2020

Brás Pires MG, 06 de maio de 2020

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:288CD8BB

GABINETE MUNICIPAL
ERRATA DO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, por meio de seu setor de licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados a ERRATA DO AVISO DE PUBLICAÇÃO do CREDENCIAMENTO referente ao Processo Licitatório nº 40/2020. Objeto: Contratação de serviços de pedreiro, com a disponibilização de ajudante de obras, objetivando a reforma da unidade mista de saúde e construção do centro de fisioterapia do setor de saúde do Município de Brás Pires/MG. Para consignar que ocorreu pequeno erro material de digitação onde se lê: "...CREDENCIAMENTO Nº 01/2020...", passa-se a ler "...CREDENCIAMENTO Nº 02/2020...". As demais disposições permanecem inalteradas. Maiores informações, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, na Praça Capitão Vilela, nº 10, centro, Brás Pires/MG, 06 de maio de 2020.

RODRIGO MARTINS GONÇALVES,
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:5A66FBDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG, Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n° 010/2020 – Entidade Conveniada: HOSPITAL E MATERNIDADE SENHOR BOM JESUS - CNPJ: 17.912.007/0001-82. Objeto: cessão de 02 CPAP e 04 concentradores de oxigênio. Valor total dos bens cedidos: R$ 26.000,00. Período: Exercício de 2020. Data: 05.05.2020.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:C592381A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONVÊNIO Nº 014/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG, Convênio n° 014/2020 – Entidade Conveniada: HOSPITAL E MATERNIDADE SENHOR BOM JESUS - CNPJ: 17.912.007/0001-82. Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes do orçamento municipal, a ser gasto na saúde, exclusivamente em ações e medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19. Total do repasse: R$ 92.825,37. Período: Exercício de 2020. Data: 05.05.2020.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:18AF35F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Termo de Parceria Mediante Fomento n.° 260/2020 – Processo n.° 143/2020 - Inexigibilidade n.° 007/2020. Empresa: **LAR SAO VICENTE DE**

PAULO-LSVP. Valor: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais). Objeto: Repasse de Recurso (MROSC) ao Lar São Vicente de Paulo – LSVP, visando à aquisição de Medicamentos, Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza. Vigência do Termo de Parceria: 28/04/2020 a 30/12/2020. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:CCD734F2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – Extrato de Ratificação de Termo de Parceria Mediante Fomento n.° 260/2020 – Processo n.° 143/2020 - Inexigibilidade n.° 007/2020. Ratificação do Termo de Parceria, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso I, art. 25 da Lei 8.666/93. Favorecido: LAR SÃO VICENTE DE PAULO – ABRIGO JOÃO DA SILVA SANTARÉM, CNPJ 01.738.830/0002-64. No valor de R$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais). Objeto: Repasse de Recurso (MROSC) ao Lar São Vicente de Paulo/Abrigo João da Silva Santarém, visando à aquisição de Medicamentos, Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza. Data do Termo de Parceria: 28/04/2020 – Vigência: 28/04/2020 a 30/12/2020.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:1C3AB4B5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - Publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/05/2020, página 28. Onde se lê: Objeto: Execução de Administração Geral. Leia-se: Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mestre de Obras**.**

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:30D979DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 034/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 030/2020 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **27 de maio** de **2020**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO,** destinado ao atendimento da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 07 de maio de 2020.

OSVALDO ERMERSON MACHADO CAMPOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:0795BE15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

TERMO DA RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

APÓS A ANÁLISE DETALHADA DOS ELEMENTOS CONSTANTES DOS AUTOS, RATÍFICO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 24 INCISO II DA LEI 8.666/93, DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DE: NOME: COCS - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 16.748.029/0001-96, **PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TAPA BURACO) DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, EQUIPAMENTO, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO À TOTAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DENTRO DO PERÍMENTRO URBANO DE CACHOEIRA DOURADA.**
02.12. - 15.451.0006.1010 - PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
VALOR R$ 31.005,00 (TRINTA E UM MIL E CINCO REAIS).
DÊ-SE CIÊNCIA DESTA DECISÃO AOS INTERESSADOS, PROVIDENCIE-SE A CELEBRAÇÃO DO NECESSÁRIO CONTRATO, E O EMPENHAMENTO DA DESPESA NAS DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE, E PUBLIQUI-SE O PRESENTE ATO NA IMPRESA OFICIAL, CONFORME ESTABELECIDO NO ART. 26 DA JÁ CITADA LEI, PARA FINS DE EFICÁCIA DA RATIFICAÇÃO AQUI PROFERIDA.

CACHOEIRA DOURADA-MG, 16 DE ABRIL DE 2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:3B7A08F7

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
RETIFICA A PORTARIA Nº 012/2015 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, NOS MOLDES DO ART. 40, I, § 1º DA CF/88, COM REDAÇÃO DADA PELA EC 70/2012.

PORTARIA Nº 008/2020

Retifica a Portaria nº 012/2015 que Concedeu Aposentadoria por Invalidez Permanente com proventos proporcionais, nos moldes do Art. 40, I, § 1º da CF/88, com redação dada pela EC 70/2012.

Art. 1º Retificar a Portaria nº 12/2015, publicada no Órgão Oficial do Município de Cachoeira Dourada no dia 01 de abril de 2016, que "*que Concedeu Aposentadoria por Invalidez Permanente com proventos proporcionais, nos moldes do Art. 40, I, § 1º da CF/88, com redação dada pela EC 70/2012"*
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12, §1º, §3º, §4º, da Lei Municipal nº. 939, de 21 de junho de 2006;
CONSIDERANDO o dispositivo do Art. 40, I, § 1º da CF/88, com redação dada pela EC 41/03;

Art. 2º EstaPortariaentra em vigor na data de sua assinatura,

Cachoeira Dourada – MG, 06 de maio de 2020.

MAURELÍZIA APARECIDA DA SILVA MARTINS
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Ronaldo Alves Nascimento
Código Identificador:95C8CAA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7100 DE 17 DE ABRIL DE 2020

DECRETO Nº 7100 de 17 de ABRIL de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$323.935,46 para reforço de dotações constantes do vigenteorçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, nouso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3288, de 18 de DEZEMBRO de 2019,

DECRETA:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 323.935,46 (Trezentos e Vinte eTrês Mil Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos) para reforço de dotações constantes do vigenteorçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.1319 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.012 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E MELHORIAS EM UNIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL
201.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.1319 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.013 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFANCIA
246.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor: 66.009,46 (Sessenta e Seis Mil Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos)
02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.1013 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
255.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
255.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.057 - MANUTENÇÃO DA SEÇAO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
255.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 12.926,00 (Doze Mil Novecentos e Vinte e Seis Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
255.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.1317 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
259.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

Adiciona: 323.935,46

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 daLei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.:3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação , revogadasas disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 17 DE ABRIL DE 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:874C793C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESCISÃO CONTRATUAL FERA DIESEL LTDA

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES**, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-1.381.796 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 313.559.606-06, brasileiro, divorciado, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **FERA DIESEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Projetada C, 108, bairro Miraí – Miraí/MG, sob nº CNPJ nº 26.535.077/0001-50, a seguir denominada **CONTRATADA**, Processo nº 00084/2019, Pregão nº 00051/2019, resolve **RESCINDIR** UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00322/2019, pelos motivos expostos e mediante as cláusulas seguintes:

Considerando o Parecer Jurídico nº 038/2020 apresentado.

Considerando a situação de não conformidade de cumprimento com as exigências do edital bem como as descritas no contrato.

Considerando que a CONTRATADA foi notificada do descumprimento das cláusulas contratuais por meio de notificação, nos quais foi solicitado proceder ao cumprimento integral das cláusulas do contrato supra nominado.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Pelo presente termo fica rescindido o CONTRATNO nº 00322/2019 que tem por objeto a **FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, COM MAIOR DESCONTO (%) SOBRE A TABELA OFICIAL DAS MONTADORAS,** com efeitos a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A motivação para rescisão contratual dar-se pela inexecução do contrato, e fundamentado pela Assessoria Jurídica no parecer nº 38/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão ora efetivada unilateralmente encontra fundamento nos Artigos 77, 78, 79 e 87 da Lei 8.666/93, Cláusula Nona e Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 00322/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DE MULTA

Fica aplicada multa no valor R$ 1.267,28 (Mil Duzentos e Sessenta e Sete e Vinta e Oito Centavos) nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93. Caso não haja saldos em pagamento o valor da multa será inscrito em dívida ativa para cobrança por meio de cartório de protestos.

CLAUSULA QUINTA – DA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Fica aplicada a penalidade prevista no Art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, ficando a empresa impedida de participar de licitações e contratar com a Administração do Município da Campanha, pelo prazo de 02 (dois) anos.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O Presente Termo de Rescisão será publicado na íntegra, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM, e no site oficial do Município da Campanha / MG.

Campanha, 30 de abril de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:EC476F6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está **REABERTA** licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 19/2020, Processo n.º 31/2020, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA OS MÉDICOS PLANTONISTAS DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 22/05/2020 às 13:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 06/05/2020 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:2AD56E39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 31/2020, Processo n.º 50/2020, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG**, com abertura prevista para o dia 21/05/2020 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 06/05/2020 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:36D52000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 41/2020 – Pregão Presencial Nº 25/2020**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Contratado: Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda. Contrato nº. 55/2020. Vigência: 06/05/2020 a 06/05/2021. Data assinatura 06/05/2020. Valor Contrato: R$ 90.000,00.

Campos Altos – MG, 06/05/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D2CCDE3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PROVA CONCEITO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que a prova conceito referente ao Pregão Presencial Registro de Preço n.º 12/2020, Processo n.º 21/2020, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL JUNTAMENTE COM SOFTWARE PARA REALIZAÇÃO DE CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, previsto para o dia 11/05/2020 às 13:00 está suspensa até segunda ordem.

Campos Altos - MG, 06/05/2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:CCBC910C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital da Concorrência nº 001/2020, para Alienação de bens imóveis, tipo maior oferta, em conformidade com as disposições daLei 8.666/93, Lei Municipal 1.917/2019 e demais legislações pertinentes. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 09 de junho de 2020 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro,

Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211

ROSILENE LOPES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:59D31E3E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 013/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 013/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 013/2020, para futura e eventual aquisição de brinquedos didáticos e pedagógicos para as escolas de educação infantil da rede municipal de ensino, conforme processo 23400017825201389, contido no SIMEC/PAR, termo de compromisso PAR 201305106, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 21 de maio de 2020 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel. (35) 3833 1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:CFFDF324

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS LEILOEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020, modalidade CREDENCIAMENTO Nº 001/2020, cujo objeto é o Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, regularmente matriculados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, com a finalidade de avaliar, preparar, organizar, divulgar e intermediar a venda por meio de leilões, dos bens móveis do Município de Capitão Andrade-MG. Torna público aos interessados o resultado sorteio para a seleção de Leiloeiros, sorteio realizado no dia 06/05/2020 às 08:00 horas. Os nomes dos leiloeiros sorteados foram listados de acordo com a seguinte ordem de classificação: 1º Sorteado: PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUZA; 2º Sorteado: JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA; 3º Sorteado: LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA; 4º Sorteado: ADRIANA PIRES AMANCIO; 5º Sorteado: SANDRA DE FÁTIMA SANTOS; 6º Sorteado: RONALD DE FREITAS MOREIRA; 7º Sorteado: BRENO CESAR OLIVEIRA FARIAS; 8º Sorteado: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO; 9º Sorteado: PAULO CESAR AGUSTINHO. Informações tel.: (33) 3231 – 9124 de 07:00 às 13:00 horas, com

ERNANI LUIZ DA ROCHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:E321E5EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PROCURADORIA
DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 141/2020 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Declara estado de calamidade pública em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19) no município de Capitão Enéas e dá outras providências.

O Sr. PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA Prefeito do Município de Capitão Enéas – MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações esparsas e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019";

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 454/GM/MS, de 20 de março de 2020, que declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências", segundo o qual se regulamenta os procedimentos para os casos de ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativa na hipótese dos Municípios;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional no dia 20/03/2020, reconheceu, no âmbito da União, o Estado de Calamidade Pública para os fins do art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no dia 26/03/2020, promulgou a Resolução nº 5.529, que reconhece, até 31 de dezembro de 2020, o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo Coronavírus, no âmbito do Estado de Minas Gerais; e,

CONSIDERANDO a necessidade de ações emergenciais necessárias ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 que poderão comprometer gravemente as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício, bem como as metas de arrecadação de tributos pela redução da atividade econômica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado, para todos os fins de direito, estado de calamidade pública no Município de Capitão Enéas, com efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. O Poder Executivo solicitará, por meio de Ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Enéas – MG, 30 de abril de 2020.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO
Procurador-Geral Municipal

Publicado por:
Bruno Vinicius Lopes Brito
Código Identificador:6260E5B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 – PROCESSO Nº 017/2020. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública a nova data e local da realização do Pregão Presencial nº 014/2020. Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual contratação de serviços mecânicos (hora/mecânico) incluindo aquisição de peças e acessórios automotivos genuínos para manutenção preventiva/corretiva/reposição da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 20/05/2020, às 12:30 horas. Informações e editais: www.carmodamata.mg.gov.br.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:4407A104

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020

A Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru/MG, torna público que fará abertura da Licitação supra citada, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XI Nº 2713, pag. 27 de 12/03/20, cujo o objeto é a **aquisição de materiais odontológicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a demanda do Município**. Motivo: RETIFICAÇÃO DO EDITAL. A abertura do certame está prevista para **21/05/2020 às 09hs00min**, na Prefeitura Municipal, sede na Praça 1º de Janeiro, 90 – Centro, Carmo do Cajuru/MG. O Edital Retificado encontra se disponível no site www.carmodocajuru.mg.gov.br ou quanto a esclarecimentos ligar no telefone (37) 3244-0704.

NEUSA SILVA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:363E25C8

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 45/2020
DISPENSA 30/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SEGURO CONTRA INCÊNDIO, RAIO, EXPLOSÃO, ROUBO DE MÁQUINAS, MÓVEIS. EMPRESA VENCEDORA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, sediada na AV. RIO BRANCO, nº 1.485/9- R GUAIANAZES, 1.238 –CAMPOS ELÍSEOS – SÃO PAULO - SP, CEP: 01.205-001. Valor de R$ 862,77.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:9E04992B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 33 do PL Nº. 56/20 - PP Nº. 24/20. Objeto: Aquisição de concreto usinado FCK 15 MPA para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa Contratada: EMPREENDIMENTOS CIMENTÃO INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 06.138.175/0001-46. Valor R$ 72.520,00. Vigência: 31/12/2020.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:783DC350

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 99/20 - PP Nº. 41/20 - SRP Nº 09/20. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de tintas de demarcação viária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 22/05/20 às 09h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:2FD28A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato dos Contratos nº 51 e 52 do PL Nº. 65/20 - PP Nº. 27/20. Objeto: Aquisições de baterias para os veículos da Frota Municipal, durante o exercício de 2020. Empresas Contratadas: MARIA CAROLINA APARECIDA FRANCO ME – CNPJ nº 34.129.406/0001-90 e MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA EIRELI – CNPJ nº 04.526.944/0001-58. VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:FA5B6F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 04/2020. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a Futura e Eventual prestação de serviços de borracharia nos veículos e máquinas da Frota Municipal. Entrega e abertura dos envelopes a partir de 07/05/2020 à 18/05/2020 na Praça 1º de Janeiro, nº 90, Centro, Carmo do Cajuru/MG. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:DA318B68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG.**TOMADA DE PREÇOS** Nº **06/2020.** Tipo: Menor Preço Global. O Município de Carneirinho/MG, através da C.P.L. vem tornar público a abertura do certame, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para a construção de calçadas em diversos logradouros, no Distrito de São Sebastião do Pontal, neste Município de Carneirinho/MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em conformidade com o projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo e memória de cálculo, de acordo ainda com o Projeto Básico – Anexo do edital. Data/hora de abertura dos Envelopes: 22 de maio de 2020, às 08:30 hs. Local de retirada do Edital e informações: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG, CEP 38.290-000. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 06/05/2020.

IGOR VICENTE MACHADO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:A3F3E176

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG Nº 005/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG Nº 005 /2020

Considerando, que foi efetuado pela Prefeitura Municipal de Carneirinho o Processo Seletivo n° 001/2018, visando à contratação de servidores municipais em caráter temporário;

Considerando, que não foram preenchidas as vagas para os cargos de Operário e Motorista da sede do município de Carneirinho e de seus distritos no CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2019;

Considerando, que não existem o cargo de Motorista para ser convocado para ocupar a vaga na sede do município; com carga horária de 40 horas semanais, conforme as atribuições em anexo.

Considerando, o fato de que as contratações demandadas revelam-se de excepcional interesse público e de urgência imediata, inviabilizando a realização de um concurso público nessa oportunidade em decorrência principalmente dos prazos que devem ser observados nesta modalidade de procedimento de seleção de pessoal;

Considerando, que, poderá ser utilizado como critério impessoal e razoável para contratação temporária de servidores o Chamamento Público com critérios objetivos, para suprir a necessidade da população supracitada, objeto desta contratação excepcional; e

Considerando finalmente, que a vaga para a contratação temporária acima mencionada está vacante, não havendo aprovados/classificados a serem convocados pelo Processo Seletivo n°001/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, no uso de suas atribuições, e em observância ao previsto na Lei Orgânica do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, especialmente, aqueles constantes do anexo I deste edital, **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG**, sob o regime de Contrato Administrativo e estabelece normas relativas à sua realização, consoante o artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil; Instruções Normativas nº 008/2009, 004/2008, 005/2007 e Súmula 116 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como nas Leis Municipais e Leis Municipais Complementares: 34/2006; 1.041/2009; 070/2018 e 079/2020, visando suprir os cargos e vagas, além de cadastro de reserva, evidenciados no Anexo I deste edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 - O presente Edital contém normas e procedimentos para a contratação temporária de Motorista junto a Prefeitura Municipal de Carneirinho, considerando o cargo, e o número de vagas, e atribuições, estabelecidas no Anexo I.

1.2 - A divulgação deste Edital estará disponível na Internet, através do endereço eletrônico http://www.carneirinho.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Carneirinho, a partir do dia 07 de Maio de 2020.

1.3 - O Chamamento Público será regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações e/ou complementações e sua execução caberá ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

1.4 - O Regime Jurídico para o cargos de que trata este Edital será de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com início e fim de vigência, sendo as contribuições previdenciárias realizadas junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

1.5 - Antes de protocolar requerimento manifestando interesse em participar desse processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO** e/ou entrega de documentos para efetivação do contrato, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que está ciente dos requisitos exigidos para a contratação.
1.5.1 Junto do requerimento de manifestação de interesse e/ou entrega de documentos para contratação, o interessado manifestará por escrito, sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento, no prazo de 2 dias úteis contados da publicação deste Edital na forma fixada no item 1.2.
1.6 - Fica reservada a Prefeitura de Carneirinho, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público municipal, não ultrapassando o numero de vagas e uma vaga de cadastro reserva, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação que se dará, por maior experiência na área de atuação.

1.7 - Havendo empate terá preferência, o candidato com maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.

1.8 - É de inteira responsabilidade de o interessado acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este **CHAMAMENTO PÚBLICO**.

1.9 - Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 1(Um) dia útil a partir de sua publicação. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na sede administrativa do Município de Carneirinho até as 17h.

2 - DOS CARGOS E VAGAS:
2.1 - O CHAMAMENTO PÚBLICO para a contratação temporária de motorista será realizado para atender, excepcionalmente, o cargo e vaga que não foram preenchidos pelo CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2019, conforme descrito no Anexo I desse Edital.

3 - DA JORNADA DE TRABALHO:
3.1 - A jornada de trabalho dos servidores contratados em decorrência do presente Edital obedecerá à legislação municipal pertinente.

4 - DA REMUNERAÇÃO:
4.1 - A remuneração dos servidores contratados em decorrência do presente Edital obedecerá à legislação municipal pertinente.

5 - DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:
5.1 - As manifestações de interesse, juntamente com a documentação exigida para a respectiva contratação deverá ser apresentada por escrito, de acordo com o modelo do Anexo II deste Edital, junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na sede

administrativa da Prefeitura Municipal de Carneirinho, situada à Av. Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, Centro, para os cargos e vagas estabelecidos neste Edital, e serão gratuitas, devendo ocorrer no período de 07/05/2020 a 12/05/2020, no horário das 7h30min às 11hs30min e das 13hs às 17hs.

5.2 - A manifestação de interesse poderá ser efetuada mediante a apresentação de procuração pública ou particular.

5.3 - O interessado com deficiência deverá, no ato da manifestação de interesse, apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo e o grau, ou nível da deficiência,

5.4 - O protocolo da manifestação de interesse implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

5.5 - O interessado deve apresentar toda a documentação exigida neste Edital, no ato da manifestação de interesse, sob pena de decadência de seu direito à contratação de que trata esse Edital.

6 - DA ANÁLISE DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
6.1 - Para a análise das manifestações de interesse e documentos exigidos para contratação temporária de que trata esse Edital, fica responsável o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

6.2 - Os servidores do Departamento responsável pelo recebimento das manifestações de interesse e pela análise de documentos deverão assinar o formulário juntamente com o interessado, cabendo à responsabilização de todos no registro dos dados, e nas irregularidades, caso houver.

6.3 - Os servidores do mencionado Departamento deverão conferir os documentos na presença do interessado.

7. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO:
7.1 - São requisitos para a contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de Direitos e Obrigações Civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal, e Decreto Federal no 70.436, de 18/04/72;
c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
d) apresentar a documentação legal comprovando a escolaridade (certificado de conclusão de curso), demais requisitos exigidos para a contratação;
e) **possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria D (Motorista)**, **de acordo com os casos exigidos;**
f) gozar de boa saúde física e mental, atestada por laudo médico emitido por Médico do Trabalho, com os exames necessários a expensas do interessado;
g) não acumular cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;
h) ter a situação regularizada perante o serviço militar, se do sexo masculino;
i) ter situação regularizada perante a legislação eleitoral;
j) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
k) não haver sofrido pena de demissão, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores nos últimos 5 (cinco) anos, apurados por meio de processo administrativo disciplinar;
l) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, salvo exceções previstas na Constituição Federal;
m) apresentar certidões negativas de registros criminais dos cartórios distribuidores da Justiça Estadual de primeira instância,
n) apresentar declaração de bens em conformidade com a Lei Federal no 8.249/92;
o) apresentar os documentos pessoais exigidos para a contratação (RG, CPF e Título Eleitoral, cópia do PIS ou PASEP, Comprovante de residência;);

8 - DA DIVULGAÇÃO DOS CONTRATADOS:
8.1 - A divulgação da relação contendo os nomes e cargos daqueles que serão contratados em virtude do presente CHAMAMENTO PÚBLICO será efetuada no mural da Prefeitura Municipal de Carneirinho e nos sites da Prefeitura e da AMM (Associação Mineira de Municípios) no dia 14 de Maio de 2020, podendo os interessados recorrer desta decisão no prazo de 1 dia útil contados da publicação.

9 - DA CONVOCAÇÃO:
9.1 - A convocação dos interessados será feita mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Carneirinho e no site da AMM (Associação Mineira de Municípios), obedecendo à ordem de classificação para assinatura do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

9.2 - Caso o interessado não seja localizado para o comparecimento na Prefeitura, caberá ao Departamento de Recursos Humanos emitir a respectiva Certidão em documento com assinatura de duas testemunhas comprovando a sua não localização.

9.3 - O interessado convocado deverá se apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para assumir o cargo, munido da documentação exigida neste Edital.

9.4 - O não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste Edital implicará na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

10 - DA CONTRATAÇÃO:

10.1 - Para a contratação dos interessados que manifestarem interesse na contratação de que trata esse Edital serão exigidos os documentos constantes do item 7.1.

10.2 - Os contratos de trabalho celebrados para atendimento desse Edital terão vigência a partir de sua assinatura até a data de 30 de Dezembro de 2020.

11 - DA RESCISÃO:
11.1 - Os contratos temporários previstos neste Edital serão RESCINDIDOS no decorrer de sua vigência, nas seguintes situações:
a) posse de concursados;
b) a pedido;
c) retorno do titular da vaga;
d) faltas injustificadas igual ou superior a 5 % (cinco por cento) no bimestre;
e) atestado médico entregue após 72 horas;
f) desempenho insatisfatório das atribuições;
g) penalizado nos termos da legislação;
h) subemprego;
l) acúmulo ilegal de cargos públicos.

11.2 - Nas hipóteses previstas nos itens acima citados, a rescisão dos contratos será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
12.1- A condução, acompanhamento e conclusão das contratações decorrentes desse Edital são de inteira responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

12.2 - A idoneidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do manifestante, respondendo civil e criminalmente por quaisquer irregularidades que eventualmente forem constatadas.

12.3 - O descumprimento das normas estabelecidas neste Edital implicará na abertura de processo de Sindicância junto à Comissão

Processante Permanente, para apuração dos fatos e, constatando as irregularidades, serão aplicadas as devidas penalidades.

12.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica do Município.

12.5 - Este edital entra em vigor na data da sua assinatura, com vigência até a efetiva contratação dos convocados.

Registrada, Publicada,

Cumpra-se.

Carneirinho-MG, 06 de Maio de 2020.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Quadro de Vagas e Vencimentos				
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				
Cargo	**Quantidade**	**Carga Horária**	**Quantidade de vagas/Local**	**Vencimento Bruto**
Motorista	1	40	São Sebastião do Pontal	R$ 1085,43
Motorista	1 Cadastro Reserva	40	São Sebastião do Pontal	R$ 1085,43

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES MOTORISTA: Dirigir os veículos pertencentes a Administração Pública Municipal, observando as Leis e Normas de trânsito; verificar as condições do veículo antes da sua utilização, conferido o nível do óleo e outros aspectos correlatos; zelar pelo funcionamento, abastecimento, limpeza e conservação do veículo, providenciando o serviço especializado, quando necessário; recolher o veículo após o serviço, estacionando-o em local estabelecido; executar outras tarefas afins que lhes forem atribuídas, dirigir veículos de transporte de passageiros e cargas; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; verificar a documentação de veículo; orientar o carregamento e descarregamento de cargas; zelar pela segurança dos passageiros; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo e em condições de uso, levando-o á manutenção sempre que for necessário; acompanhar a revisão e manutenção preventiva do veículo; registrar o controle de quilometragem, viagens realizadas, consumo de combustível e viagens realizadas; recolher o veículo após o serviço deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras tarefas afins. As metas serão de responsabilidade do condutor.

ANEXO III

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO

Exmo Senhor Prefeito Municipal,

Eu_____,_____,_____,_____,_____,_____,_____,
(citar nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço), venho manifestar interesse em firmar com o município de Carneirinho, contrato temporário por prazo determinado, nos termos do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020 para o cargo de _____.
Estou ciente que devo obedecer às regras e apresentar a documentação exigida pelo mencionado Edital, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Carneirinho.
Estou ciente ainda, que o Edital de CHAMAMENTO Nº 005/2020, não gera direito adquirido junto ao município de Carneirinho, tratando-se apenas de contrato temporário por prazo determinado, visando o atendimento das necessidades de excepcional interesse público da Prefeitura de Carneirinho.

Carneirinho, ____de _____de 2020.

Assinatura do Manifestante

ANEXO IV
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

Xerox da Cédula de Identidade (RG);
Xerox do CPF - Cadastro de pessoas físicas;
Xerox Certidão de casamento (se for o caso) ou de nascimento;
Xerox da Identidade e CPF do (a) esposo (a) (no caso dos casados e de União Estável)
Xerox da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se for o caso);
Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos
Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos (atualizada)
Xerox do CPF dos filhos de idade igual ou maior de 08 anos
Xerox do RG dos filhos (caso já possui)
Xerox do Cartão do SUS dos filhos (independente da idade)
Xerox do Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
Xerox do Comprovante de escolaridade, conforme exigido para o cargo (diploma, declaração, histórico);
Xerox da Carteira de Regulamentação Profissional (CONSELHO)
Xerox do Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizada no máximo de 90 dias;
Documento emitido pela Caixa Econômica Federal contando o número do PIS/PASEP ou consultar pelo site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;jsessionid=DMMJcXXM8Zj1hpqL3dQGv5v0fG9SnKrLWhMQK27pFrlc9MZwlG3r!890413396 (caso seja o primeiro emprego, o Município de Carneirinho é responsável pela inscrição);
Xerox do Título de eleitor;
Xerox do comprovante da última votação
Carteira de trabalho (original)
Certidão de antecedentes criminais, que não conste condenação com transito em julgado fornecida pelo órgão do poder judiciário da Comarca do candidato ou pelo site do Tribunal de Justiça, no site: (http://www8.tjmg.jus.br/certidaoJudicial/faces/emitirCertidao.xhtml).
Telefones para contato e telefone para recado;
Declaração de bens (formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pala ultima Declaração de Imposto de Renda);
Xerox da carteira de vacinação (atualizada);
01 (UMA) foto 3X4 - atualizada (máximo de 01 ano);
Exame de sangue Hemograma + glicemia + creatina (após o resultado do exame, apresentar ao médico para que seja realizado o laudo médico, conforme citado na alínea aa)
Xerox da Carteira de habilitação.
Declaração de situação cadastral do CPF (site Receita Federal), no site:
http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp
Xerox do cartão do SUS;
Tipo Sanguíneo

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:01756241

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 260/20 – PREG PRES 025/20 – Registro de Preço nº 013/2020- A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitação e Contratos, às 08h do dia 20 de Maio de 2020, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), e tendo como Objeto: "Futura e Eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes e Graxos para a Manutenção de Veículos e Máquinas da Frota Municipal", cujo critério de julgamento

será o de "Menor Preço Por Item" por item, conforme anexos I e II. . O Edital do Pregão Presencial n° 025/2020 está à disponível através do link https://www.cassia.mg.gov.br/portal/editais/1 *(copie e cole este link em seu navegador)* – informações pelo tel. (0**35)3541-5700 - Ramal 5709, para dúvidas e/ou esclarecimentos sobre o edital pelos e-mails alessandro.andrade@cassia.mg.gov.br ou daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br e/ou para tirar dúvidas técnicas pelo e-mail rafael.pereira@cassia.mg.gov.br. -

Cássia/MG, 05 de Abril de 2020.

ALESSANDRO ANDRADE DA CRUZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alessandro Andrade da Cruz
Código Identificador:EDEF58F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
COMUNICADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

Tomada de Preços nº 007/2020 – PRC 089/2020. Objeto: construção de Salão Comunitário na comunidade da Valéria. A CPL comunica o recebimento de recurso da proponente Steios de Minas Construtora Eireli-ME, estando o mesmo disponível no sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões.

Catas Altas, 06 de maio de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:7B533BD0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 047/2020

Prc. nº 01/2020 – Tomada de Preços nº 01/2020. **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratada:** Construtora CNT – Eireli. Objeto: contratação de empresa para pintura dos prédios públicos: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e CRAS – Vista Alegre do Município de Catas Altas, conforme cronograma, planilhas, termo de referência, projetos, caderno de encargos, proposta comercial e demais anexos que integram o contrato. **Valor:** R$ 44.921,52. **Vigência:** 27/04/2020 a 26/08/2020. Fund. legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, n° 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017.

Catas Altas/MG, 06 de maio de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:C45D9CBF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 048/2020

Prc. nº 01/2020 – Tomada de Preços nº 01/2020. **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratada:** Cowag Engenharia e Construções Eireli. Objeto: contratação de empresa para reforma e pintura dos prédios públicos: UBS Moacir Francisco de Sá e Posto de Saúde do Morro D'Água Quente, conforme cronograma, planilhas, termo de referência, projetos, caderno de encargos, proposta comercial e demais anexos que integram o contrato. **Valor:** R$ 53.959,03. **Vigência:** 27/04/2020 a 26/09/2020. Fund. legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, n° 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017.

Catas Altas/MG, 06 de maio de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:6F2F422B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 049/2020

Prc. nº 01/2020 – Tomada de Preços nº 01/2020. **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratada:** Construtora CNT – Eireli. Objeto: contratação de empresa para pintura e reforma do Velório Municipal de Catas Altas, conforme cronograma, planilhas, termo de referência, projetos, caderno de encargos, proposta comercial e demais anexos que integram o contrato. **Valor:** R$51.707,70. **Vigência:** 27/04/2020 a 26/09/2020. Fund. legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, n° 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017.

Catas Altas/MG, 06 de maio de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:2F061E85

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 046/2020

Prc. nº 01/2020 – Tomada de Preços nº 01/2020. **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratada:** Cowag Engenharia e Construções Eireli. Objeto: contratação de empresa para reforma e pintura dos prédios públicos: Secretaria Municipal de Educação, Casa do Professor, Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho e UMEI de Catas Altas, conforme cronograma, planilhas, termo de referência, projetos, caderno de encargos, proposta comercial e demais anexos que integram o contrato. **Valor:** R$ 133.362,92. **Vigência:** 27/04/2020 a 26/10/2020. Fund. legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, n° 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017.

Catas Altas/MG, 06 de maio de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:0258DAFD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Tomada de Preços nº 015/2019, processo autuado n° 407/2019. Objeto: contratação de empresa especializada para prestar apoio consultivo à PMCA no exercício da supervisão das obras do Centro Educacional de Catas Altas – CECA, promovendo uma gestão consultiva no âmbito técnico, administrativo, físico e financeiro, bem como a fiscalização das atividades necessárias à execução das obras, consolidando o apoio à PMCA no que se fizer necessário para garantir o cumprimento das metas estabelecidas referentes a custos, prazos e

qualidades das obras, conforme edital e anexos. Licitante vencedora: PI R2 Engenharia Work Ltda-ME, CNPJ nº 29.715.701/0001-99. Valor do Contrato: R$ 447.314,56. Data de adjudicação e homologação: 17/04/2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:181FB63D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
CONTRATO 023/2020 DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna público aos interessados a contratação da empresa **DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**inscrita no CNPJ: 61.591.459/0001-00, valor do contratadoR$ 252.800,00. (duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais), através do processo nº 403/2019, Adesão ao Pregão Eletrônico SRP nº 22/2018, do Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás , cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo Ambulância, tipo unidade de resgate, marca Mercedes Bens/Sprinter Furgão 415 10,5m³**,** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Catas Altas.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal de Catas Altas, 06 de maio de 2020.

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:9F2BDDD5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 050/2020

Contratação Direta – Prc. nº 148/2020 – Contratante: **Município de Catas Altas**. Contratado: **Instituto de Educação e Cultura José Carlos Pereira Ltda. – ME**. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação de servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conselheiros municipais, conselheiros tutelares e equipe técnica, visando à realização de ações de educação permanente e capacitação sobre a Política de Assistência Social, Proteção Social Básica, Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescentes, Controle Social, Serviços Tipificados e Gestão de Território e as metodologias práticas para atendimento em grupo, individual e intervenções técnicas, bem como, assegurar a participação de seus profissionais nas ações de mobilização, capacitação e apoio técnico. Valor: R$15.462,25 . Vigência: 05/05/2020 a 31/12/2020. Fund. legal: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 06 de maio 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:A3438C35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DA RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

TERMO DA RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 009/2020

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 24 inciso II da Lei 8666/93, dispensa de licitação em favor da pessoa jurídica GUSTAVO RIBEIRO DE MOURA, **CNPJ:** 32.877.360/0001-62.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO COM FORNECIMENTO DE PLANTAS NA "PRAÇA SANTA BÁRBARA" NO MUNICÍPIO DE CENTRALINA.

VALOR GLOBAL: **R$ 13.293,00 (treze mil duzentos e noventa e três reais).**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Centralina-MG, 28 de abril de 2020.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:21660E85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICACAO ARP 06/2020

PUBLICAÇÃO – EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO
A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 15/2020, na modalidade Pregão Presencial Nº. 06/2020, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO CONSTANTES NA REVISTA SIMPRO, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde da Prefeitura Municipal De Chapada Do Norte/MG conforme especificações constantes no termo de referência em anexo**, homologado e adjudicado em favor da licitante conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 04 de Março de 2020.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2020 RELATIVO AO PROCESSO Nº. 15/2020 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte – MG.
Contratadas: MULI & USO PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 22.445.814/0001-72

ODAIR JOSÉ DE MACEDO
Pregoeiro Municipal

Chapada do Norte – 04 de Março de 2020

Publicado por:
Odair Macedo
Código Identificador:76B0EA34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 025-2020-DISPENSA Nº. 007-2020-TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cipotânea, no uso de suas atribuições, em especial, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no parecer jurídico e, ainda, com fulcro na documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, vem, para cumprir o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, assim como em conformidade com as disposições contidas no artigo 24, inciso IV, da referida Lei 8.666/93, combinada com o artigo 4º. *Caput*, da Lei Federal Nº. 13.979/20, **RATIFICAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº. 007/2020 – PRC nº. 025/2020, atinente à Contratação de Empresa para aquisição emergencial de 5000 (cinco mil) máscaras, destinadas ao desenvolvimento de ações de enfrentamento, prevenção ao contágio e contingenciamento ao Novo Coronavírus (COVID-19), no valor total correspondente a quantia de R$ 11.000,00 (onze mil reais), a ser pago de maneira integral, no momento da conclusão e entrega dos referidos materiais por parte da Empresa denominada A CAMPOS CONFECÇÕES DE ROUPAS, conforme solicitação devidamente emanada por parte da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Cidade de Cipotânea.

Remetam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para providenciar a publicação do extrato da dispensa no órgão da imprensa e dar prosseguimento ao feito.

Cipotânea, 05 de maio de 2020.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:2F1BDE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 025/2020-DISPENSA Nº. 007/2020-EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 020/2020 – Processo Nº. 025/2020 – Dispensa de Licitação Nº. 007/2020 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa A CAMPOS CONFECÇÕES DE ROUPAS – Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição e Fornecimento Emergencial de 5000 (Cinco Mil) Máscaras de Algodão, Destinadas ao Desenvolvimento de Ações de Enfrentamento, Prevenção ao Contágio e Contingenciamento ao Novo Coronavírus (COVID-19) em Atendimento às Necessidades Devidamente Emanadas Por Parte da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Global: R$ 11.000,00 – Vigência: 05/05/2020 a 30/06/20.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:1B058010

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº **17.894.056/0001-30**, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 16/2.020 –** para o **MADEIRA PARA MATABURRO, VIGAS, MOURÃO e ESTICADOR DE EUCALIPTO TRATADO**, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste município, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital. **Os envelopes** contendo **"PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Dep. de Licitação **até às 09h00m do dia 19/05/2020 – terça-feira –**, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006, Decretos Municipais nº 004/09 e 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do **Edital**. Local: **Dep. de Licitação** ou por meio do sítio: **www.claraval.mg.gov.br** - Informações pelo telefax: PABX: (34) 3353-5200 –

RAFAEL DE SIMONE E SOUZA,
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:A7F55D8C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº **17.894.056/0001-30**, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 17/2.020 –** para o registro de preços de **HORTIFRITGRANJEIROS**, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Educação deste município, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital. **Os envelopes** contendo **"PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Dep. de Licitação **até às 09h00m do dia 21/05/2.020 – quinta-feira –**, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006, Decretos Municipais nº 004/09 e 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do **Edital**. Local: **Dep. de Licitação** ou por meio do sítio: **www.claraval.mg.gov.br** - Informações pelo telefax: PABX: (34) 3353-5200 –

RAFAEL DE SIMONE E SOUZA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:BDA27E32

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº **17.894.056/0001-30**, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 18/2.020 –** para o registro de preços de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13**, a fim de atender às necessidades da às necessidades de todas as secretarias e convênios deste município, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital. **Os envelopes** contendo **"PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Dep. de Licitação **até às 13h00m do dia 21/05/2.020 – quinta-feira –**, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006, Decretos Municipais nº 004/09 e 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do **Edital**. Local: **Dep. de Licitação** ou por meio do sítio: **www.claraval.mg.gov.br** - Informações pelo telefax: PABX: (34) 3353-5200 –

RAFAEL DE SIMONE E SOUZA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:AF77F5A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 091/2020 PREGÃO 028/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de LicitaçãoNº 091/2020, autuado em 06/04/2020, Pregão Presencial - 028/2020, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, adjudica-seoregistro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos e

hospitalares, equipamentos,EPI-equipamento de proteção individual, para atendimento das demandas relacionadas ao combate do Covid-19, em atendimento a solicitação da SecretariaMunicipal de Saúde.Conforme especificaçõescontidas no anexo II do edital, àsempresas:**ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA**CNPJ n° 11.405.384/0001-49 no valor total de R$ 9.495,00 (nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais), **ALFALAGOS LTDA**, CNPJ nº 05.194.502/001-14 no valor total de R$296.415,00 (duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e quinze reais), **DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA**, CNPJ nº 65.186.835/0001-23 no valor total de R$ 39.263,00 (trinta e nove mil duzentos e sessenta e três reais), **SUPRISOLDAS LTDA ME**CNPJ n° 10.972.584/0001-10 no valor total de R$ 191.425,00 (cento e noventa e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais) e **ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP**CNPJ n° 22.846.832/0001-66 no valor total de R$ 7.662,70 (sete mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta centavos) perfazendo valor global de R$ 544.260,70 (quinhentos e quarenta e quatro mil duzentos e sessenta reais e setenta centavos), nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento do Pregoeiro e equipe de apoio.

Cláudio (MG), 06 de Maio de 2020

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio (MG), 06 de Maio de 2020

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:B55DD50B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO CONTRATO 041/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
Esporte Clube Claudiense, inscrito no CNPJ de nº. 00.141.897/0001-73, neste ato representado por seu Presidente Lincoln Amorim David, brasileiro, casado, portador do CPF de n º. 574.475.278-15
JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual de Cessão de uso do Estádio João Paulo Amorim, localizado à Rua Minas Gerais, 371 – Centro, nesta cidade, pertencente ao Esporte Clube Claudiense, em atendimento a solicitação da Assessoria de Promoção de Esporte e Lazer, é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o processo nº. 073/2018, Dispensa nº. 041/2018, contrato nº 041/2018, celebrado em 06/04/2018, em sua cláusula segunda, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 041/2018, assinado em 06/04/2018,com vigência inicial até, prorrogado até 19 de Abril de 2019, prorrogado até 19 de Abril de 2020**,fica prorrogado até 19 de Abril de 2021,**nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:
Pela execução do contrato, o Contratante pagará à Contratada, a importância mensal de R$ 849,80(oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) mensais, perfazendo um valor total de R$ 10.197,60 (dez mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 17 de Abril de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

ESPORTE CLUBE CLAUDIENSE
Contratada

TESTEMUNHAS:

1-_____2- _____

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:A6107C91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS PRC 091/2020 PREGÃO 028/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo de Licitação nº 091/2020, autuado em 06/04/2020,Pregão Presencial n° 028/2020, cujo objeto é oregistro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos e hospitalares, equipamentos, EPI - Equipamento de Proteção Individual, para atendimento das demandas relacionadas ao combate do Covid-19, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificaçõescontidas no anexo II do edital: **ATA 023/2020**-ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDACNPJ n° 11.405.384/0001-49 no valor total de R$ 9.495,00 (nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais), **ATA 024/2020**-ALFALAGOS LTDA, CNPJ nº 05.194.502/001-14 no valor total de R$296.415,00 (duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e quinze reais), **ATA 025/2020**-DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA, CNPJ nº 65.186.835/0001-23 no valor total de R$ 39.263,00 (trinta e nove mil duzentos e sessenta e três reais), **ATA 026/2020**-SUPRISOLDAS LTDA MECNPJ n° 10.972.584/0001-10 no valor total de R$ 191.425,00 (cento e noventa e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais) e **ATA 027/2020**-ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPPCNPJ n° 22.846.832/0001-66 no valor total de R$ 7.662,70 (sete mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta centavos),perfazendo valor global da contratação de até R$ 544.260,70 (quinhentos e quarenta e quatro mil duzentos e sessenta reais e setenta centavos)Vigência: 06/05/2020a 05/05/2021, Dotação Orçamentária: Específica para combate do Covid-19 (ficha 1353).

Cláudio, 06 de Maio de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:8EF2E383

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 111/2020 PREGÃO PRESENCIAL 031/2020

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 111/2020, autuado em 27/04/2020, Pregão Presencial 031/2020, cujo objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de 600 cestas básicas, de acordo com a Resolução 08/2016 do Conselho Municipal de Assistência Social e Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993 e artigo 23 da Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS, conforme especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 20/05/2020 às 14h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 as 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 06 de Maio de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira;

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:1F4AB99B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 110/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 030/2020

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 110/2020, autuado em 27/04/2020, Pregão Presencial 030/2020, cujo objeto desta licitação é a aquisição de 01 veículo 07 lugares com adaptação para deficiente e 03 motocicletas 160 start, em atendimento á Emendas Impositiva 010//2018, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 20/05/2020 às 09h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 as 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 06 de Maio de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira;

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:2EDC9595

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ANULAÇÃO – TOMADA DE PREÇONº 038/2019.

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público a anulação do Processo nº 213/2019 – Tomada de Preçonº 038/2019**;** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para construção da sede administrativa do Monumento Natural da Serra da Ferrugem, neste município de Conceição do Mato Dentro/MG, cancelando todos seus atos e efeitos, tendo em vista a existência de vícios insanáveis no procedimento. Maiores informações pelo telefone (31)3868-2398.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:01D20C6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO– TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020.

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público a retificação do Processo nº 073/2020 – Tomada de Preço nº 010/2020, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para construção da ponte da Cachoeira Rabo de Cavalo e ponte sobre o Rio Parauninha, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto, anexos ao edital n° 073/2020. Dia da abertura: 02 de junho de 2020 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:0AA762A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 026/2020 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: PRESTAÇÃO SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EM UBS NAS COMUNIDADES SÃO JOSÉ, FORQUILHAS E CANDEALZINHO.** Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora **CONSTRUTORA SERRA VERDE LTDA - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 17.434.348/0001-90 - sediada na Praça Romão da Mota nº 75 A, Bairro - Brejo do Amparo - CEP 39.480-000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 17.016,06 (dezessete mil e dezesseis reais e seis centavos) -**

Cônego Marinho - MG, 06 de maio de 2020 -

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:E78739F4

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020 - OBJETO: **AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO / MG, AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA.** Dia da Licitação: **28/05/2020 -** Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br –

Cônego Marinho - MG, 06 de maio de 2020.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:19808806

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 006/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2018
OBJETO**: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA COMUNIDADE GAIN – S/N NA CIDADE DE CÔNEGO MARINHO – MG, PARA FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogada por mais 08 (oito) meses, contados a partir de 10/04/2020 com término em 09/12/2020 – Valor: **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e o senhor José Correa de Jesus - CPF n.º 564.530.516-72.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:A68D39C3

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 035/2020 - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa CESAR E OLIVEIRA LTDA - inscrita no CNPJ sob o n.º 27.794.592/0001-17 - sediada na Rua Sebastião Santos – nº 642 – Bairro – Morada do Sol - CEP 39.403.223**,** na cidade de Montes Claros - MG**,** para prestar de serviços de médicos plantonista, cujo valor total é de R$ 90.720,00 (noventa mil e setecentos e vinte reais)**,** conforme proposta anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 10.301.0035.01.2.057 - 3.3.90.39.0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA BÁSICA – Ficha: 314 – Fonte: 102, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, Medida Provisória nº 926, de 2020 e LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Cônego Marinho - MG, 06 de maio de 2020

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:247507FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020, SRP Nº 021/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020, SRP Nº 021/2020. A PMC através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos e componentes, através das Secretarias Municipais, para manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Coqueiral/MG, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa: A realização do processo de licitação para o registro de preço para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais elétricos e componentes por diversas Secretarias desta administração pública; com a finalidade de manutenção e conservação dos prédios públicos, logradouros e cemitério municipal. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **21/05/2020** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 06 de maio de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:DC1E9C1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0031/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 0021/2020

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Quarta-feira, 06 de Maio de 2020, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2020, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto AQUISIÇÃO DE PISO PODOTATIL DIRECIONAL E ALERTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
DS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	25.817.545/0001-16	DEOCLIDES DOS SANTOS

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
DS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	25.817.545/0001-16	DEOCLIDES DOS SANTOS

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
DS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	25.817.545/0001-16	R$180.000,00

ENCERRAMENTO
Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 06 DE MAIO 2020.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
TARTALIS TALIGIERISON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
Membro da comissão

_____
DS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Rep. Legal: DEOCLIDES DOS SANTOS

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:4CE36585

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020

CONTRATO Nº 011/2020.
CONTRATADO: PAPELARIA MELO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020 - PROCESSO Nº: 011/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.1.1.10.302.15.2139.33903000.
INÍCIO: 06/05/2020. TÉRMINO: 31/12/2020.
VALOR TOTAL: R$ 2.887,70.

CORAÇÃO DE JESUS, QUINTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2020.

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:64079F5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Publicação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato da Ata de Registro de Preços- Processo Licitatório – 23/2020, Pregão – 10/2020, do tipo**Menor Preço Por Item.** Objeto:***AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM UTILIZADAS PELO PROGRAMA DO CRAS***.Vencedor:**FILIPE MAGNO RESENDE - ME, CNPJ: 14.983.101/0001-34,** com valor de até **R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).**

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Coronel Xavier Chaves, 06 de maio de 2020.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:37825BEC

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVOS DE CONTRATO

Publicação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 19/2018, Pregão Presencial 09/2018. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET EM ALTA VELOCIDADE, QUE PERMITE CONEXÃO ULTRA BANDA LARGA ATRAVÉS DE SISTEMA FIBRA OPTICA E WIRELESS. Vencedor: Conecta São João Del Rei Ltda. - EPP, CNPJ 00.988.887/0001-78. Fica aditada a Quinta do contrato inicial prorrogando sua vigência para 31 de dezembro de 2020.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

Coronel Xavier Chaves, 06 de Maio de 2020.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:4C39D728

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVOS DE CONTRATO

Publicação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 31/2019, Convite 05/2019. Objeto: **OBRA DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO, ASSIM COMO AQUISIÇÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS NA COMUNIDADE DA INVERNADA E USINA DE COMPOSTAGEM. Vencedor:** GERALPOÇOS LTDA, CNPJ 71.222.244/0001-67. Fica aditada a Cláusula Quinta do contrato inicial prorrogando sua vigência para 31 de dezembro de 2020.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:52DA0F97

PREFEITURA MUNICIPAL
LEILÃO

Publicação

AVISO DE LEILÃO

Leilão 02/2020 – Proc. 27/2020 - Leiloeiro Emanuel Pereira de Andrade, torna público que levará a leilão em 03/06/2020, ás 08:00 horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, Rua Padre Reis, nº 84, Centro, neste município, **RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS**. Local de visitação: Usina de Triagem e Compostagem do Município de Coronel X. Chaves/MG. Dias de visitação: 06/05/2020 a 02/06/2020 no horário de 08:00 às

11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Informações, edital no site: www.coronelxavierchaves.mg.gov.br ou pelo fone: (32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves/MG, 06 de maio de 2020.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:CC695C03

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO E CONTRATO

01) Publicidade Da Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG – RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 06/2020. Objeto: **ATENDER DESPESA COM INSTITUCIONALIZAÇÃO DO IDOSO GERALDO SIDRONE DA SILVA, ORDEM JUDICIAL DO JUIZ DA COMARCA DE RESENDE COSTA, CONFORME PROCESSO JUDICIAL Nº 5000057-21.2020.8.13.0542.** Ratifico a condição de Dispensa de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos na Lei 8.666/93 e alterações posteriores à **ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO AO IDOSO – AMAI, CNPJ: 00.606.070/0001-98,** no valor global de **R$ 8.673,50 (oito mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).** Coronel Xavier Chaves – MG

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

02) Publicidade Do Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG – EXTRATO DE CONTRATO – torna público o contrato de Prestação de Serviço, decorrente do processo Dispensa de Licitação nº. 06/2020. Contratado: **ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO AO IDOSO – AMAI, CNPJ: 00.606.070/0001-98**. Valor: de **R$ 8.673,50 (oito mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).** Vigência até 31/12/2020.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:8AFEE71B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.117, DE 23 DE ABRIL DE 2020

"REVOGA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a concessão de Gratificação a Título de Produtividade, concedido anteriormente ao Servidor:

I – Ailton José da Costa, através da Portaria nº 481, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1º de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 23 de abril de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:2F2B9E84

ASSESSORIA JURIDICA
ERRATA DA PORTARIA Nº 1.122, DE 04 DE MAIO DE 2020

ONDE SE LÊ:

ART. 1º.Conceder Férias regulamentares aos servidores:

VALTER LUÍS BERNARDES - 30 DIAS A PARTIR DE 04 DE MAIO DE 2020 REFERENTE AO PER. AQUISITIVO 2018/2019;

LEIA-SE:

VALTER LUÍS BERNARDES - 15 DIAS A PARTIR DE 04 DE MAIO DE 2020 REFERENTE AO PER. AQUISITIVO 2019/2020.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:5144BAA1

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.123, DE 06 DE MAIO DE 2020

"CONCEDE QUINQUÊNIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão quinquênio a partir do mês de maio aos servidores:

I - Maria Heloisa da Silva – 3º (terceiro) quinquênio
II - Rogério Marcos Garcia – 6º (sexto) quinquênio
III - Marta Nolasco de Carvalho Silva - 3º (terceiro) quinquênio
IV - Eloisa de Fátima Moreira Gontijo - 3º (terceiro) quinquênio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 06 de maio de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:DD992ECB

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.124, DE 06 DE MAIO DE 2020

"CONCEDE ADICIONAL TRINTENÁRIO AO SERVIDOR"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o Art.73 da Lei 550/92,

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder ao Servidor, **Rogério Marcos Garcia**, 10% (dez por cento), sobre o vencimento, em razão de Adicional Trintenário, a partir do mês de maio de 2020.

Art. 2o - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 06 de maio de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:8A987BC1

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020 TOMADA DE PREÇO N° 003/2020 ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2020

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020
TOMADA DE PREÇO N° 003/2020

Às 10:00 (dez) horas do dia 06 (seis) de maio de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se a Comissão de Licitações, designada pela portaria nº 1.047 de 21 de janeiro de 2020, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de modificações e extensões de rede de distribuição aérea urbana para fins de iluminação pública em diversos logradouros do município de Córrego Danta, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma físico fine6anceiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços. A publicação do extrato da licitação foi realizada no diário oficial dos municípios Mineiros no dia 16/04/2020, em jornal de grande circulação "Hoje em Dia" no dia 16/04/2020 e no quadro de aviso do Município de Córrego Danta/MG no dia 16/04/2020 cumprindo as determinações da Lei Orgânica Municipal. O edital foi disponibilizado aos interessados a partir do dia 16/04/2020 para conhecimento e analise. Conforme exigido no item V – Cadastro do referido edital em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na atividade pertinente ao objeto desta licitação, ou os que atenderem as condições exigidas para participar do certame, até 03 (três) dias anteriores ao dia da entrega dos envelopes, sendo assim realizaram o cadastro as empresas: **MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA** e **ELETROCAMP CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS EIRELI**, apresentando os documentos necessários para a realização do cadastro. Protocolou o envelope para participação do certame a empresa **ELETROCAMP CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 41.743.741/0001-40, representada pela senhorita Lady Luciana Soares, portadora do CPF nº 046.576.126-70, documento de identidade nº MG – 11.395.397 SSP/MG. O presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope documentação, sendo analisados e rubricados pela Comissão de Licitação, da análise dos documentos verificou-se que a empresa atendeu as exigências do edital, sendo habilitada para a próxima fase do certame. O presidente da CPL questionou a representante da empresa **ELETROCAMP CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS EIRELI** se o mesmo abriria mão do prazo de manifestação na interposição de recursos, onde o mesmo respondeu positivamente, conforme termo de renúncia em anexo ao processo, sendo assim foi dado prosseguimento ao certame com a abertura do envelope proposta da empresa. Da análise da proposta foi verificado que a mesma atendeu as exigências do edital estando classificada, sendo declarada vencedora a empresa **ELETROCAMP CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS EIRELI** no valor global de R$ 213.558,52 (duzentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Os serviços deverão ser executados em conformidade com o projeto, planilha, cronograma e memorial descritivo, anexos ao edital e conforme aprovação realizada pela CEMIG. Esta Ata será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta – MG, para conhecimento de todos. Os autos serão encaminhados a autoridade superior para adjudicação e homologação do processo. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme será assinada por todos os presentes.

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Presidente da Comissão

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Membro da Comissão

JÚLIO CÉSAR CAMARGOS SILVA COUTO
Membro da Comissão

LADY LUCIANA SOARES
Eletrocamp Construções Elétricas e Civis EIRELI

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:3FAB1306

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020 TOMADA DE PREÇO N° 002/2020 COBERTURA DA PRAÇA.

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020
TOMADA DE PREÇO N° 002/2020

Às 09:00 (nove) horas do dia 06 (seis) de maio de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se a Comissão de Licitações, designada pela portaria nº 1.047 de 21 de janeiro de 2020, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa para cobertura da Praça da Matriz do Município de Córrego Danta/MG conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços. A publicação do extrato da licitação foi realizada no diário oficial dos municípios Mineiros no dia 16/04/2020, em jornal de grande circulação "Hoje em Dia" no dia 16/04/2020 e no quadro de aviso do Município de Córrego Danta/MG no dia 16/04/2020 cumprindo as determinações da Lei Orgânica Municipal. O edital foi disponibilizado aos interessados a partir do dia 16/04/2020 para conhecimento e analise. Conforme exigido no item V – Cadastro do referido edital em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na atividade pertinente ao objeto desta licitação, ou os que atenderem as condições exigidas para participar do certame, até 03 (três) dias anteriores ao dia da entrega dos envelopes, sendo assim realizaram o cadastro as empresas: **CELIO XAVIER DA SILVA ME** e **ELIAS BATISTA DE OLIVEIRA ME**, apresentando os documentos necessários para a realização do cadastro. Protocolou o envelope para participação do certame a empresa **CELIO XAVIER DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.882.140/0001-12, representada pelo senhor Celio Xavier da Silva, portador do CPF nº 546.801.666-49, documento de identidade nº MG – 3.826.799 SSP/MG. O presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope documentação, sendo analisados e rubricados pela Comissão de Licitação, da análise dos documentos verificou-se que a empresa atendeu as exigências do edital, sendo habilitada para a próxima fase do certame. O presidente da CPL questionou ao representante da empresa **CÉLIO XAVIER DA SILVA ME** se o mesmo abriria mão do prazo de manifestação na interposição de recursos, onde o mesmo respondeu positivamente, conforme termo de renúncia em anexo ao processo, sendo assim foi dado prosseguimento ao certame com a abertura do envelope proposta da empresa. Da análise da proposta foi verificado que a mesma atendeu as exigências do edital estando classificada, sendo declarada vencedora a empresa **CELIO XAVIER DA SILVA ME** no valor global de R$ 121.176,86 (cento e vinte e um mil cento e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Esta Ata será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta – MG, para conhecimento de todos. Os autos serão encaminhados a autoridade superior para adjudicação e homologação do processo. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme será assinada por todos os presentes.

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Presidente da Comissão

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Membro da Comissão

JÚLIO CÉSAR CAMARGOS SILVA COUTO
Membro da Comissão

CÉLIO XAVIER DA SILVA
Célio Xavier da Silva ME

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:DF2BAAD0

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020, NO DIA 20 DE MAIO DE 2020 ISSQN VIGENTE II

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 010/2020, no dia 20 de maio de 2020, às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta - MG, cujo objeto é a contratação temporária de serviços técnicos especializados na área de direito tributário, com vistas a assessorar os agentes fiscais na identificação, levantamento, planilhamento, análise, constituição e cobrança de créditos tributários incidentes sobre as operações realizadas por instituições financeiras no território municipal sujeitas a incidência do ISSQN. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:00 horas, do dia 20/05/2020. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br e no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:5018B694

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020, REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020 MEIO FIO DE CONCRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 013/2020, Registro de Preço nº 007/2020, no dia 20 de maio de 2020, às 10:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é o Registro de Preços para o fornecimento de meio fio de concreto para uso do Município de Córrego Danta – MG. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:00 horas, do dia 20/05/2020. Os interessados poderão adquirir o edital pelo site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010, e e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:86D78BB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA 007/2020

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público a retificação da publicação ocorrida neste diário em 06 de maio de 2020.

ONDE SE LÊ: Gasolina (comum) Preço contratado: R$ 4,96 Preço reajustado R$ 4,49.

LEIA-SE: Gasolina (comum) Preço contratado: R$ 4,96 Preço reajustado **R$ 4,23.**

Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas ou pelo Tel.:(38)3533-1244 ou e-mail:licita@coutomagalhaesdeminas.mg.gov.br, onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal.

CARMEM LUCIA FERREIRA ROCHA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:D7D8A784

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 035/2020 PREGÃO PRESENCIAL 015/2020

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público a retificação da publicação ocorrida neste diário em 06 de maio de 2020.

ONDE SE LÊ: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para a manutenção da prefeitura municipal.

LEIA-SE: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (CESTA BÁSICA) para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, conforme solicitação da secretaria municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas ou pelo Tel.:(38)3533-1244 ou e-mail: licita@coutomagalhaesdeminas.mg.gov.br onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal.

CARMEM LUCIA FERREIRA ROCHA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:4A9CEEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO PROCESSO 033/2020 INEXIGIBILIDADE 009/2020

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público a retificação da publicação ocorrida neste diário em 05 de maio de 2020.

ONDE SE LÊ: Couto de Magalhães de Minas/MG, 25 de abril de 2020.

LEIA-SE: Couto de Magalhães de Minas/MG, 29 de abril de 2020.

Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas ou pelo Tel.:(38)3533-

1244 ou e-mail:licita@coutomagalhaesdeminas.mg.gov.br, onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal.

LIZENE ALVES GUIMARÃES MOREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:05E3B857

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 011/2020

PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos para ações de enfrentamento a Covid-19, através do remanejamento financeiro do saldo remanescente no valor de R$ 91.379,05 referente à Proposta Nº 121052950001/14-004.

EMPRESA: INOVA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.859.596/0001-00;
Endereço: Rua Antônio Justino, nº 155, Vila Nossa Senhora do Rosário; CEP: 30.280-430, Belo Horizonte/MG.

VALOR TOTAL: R$ 66.874,00 (Sessenta e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV, art. 24, de 21 de junho de 1993, art. 4º da Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, art. 1º e 4º do Decreto Municipal nº 03, de 19 de março de 2020.

Certifico que foi publicado em 05 de maio de 2020, através de afixação no saguão da Prefeitura a **"PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO",** em conformidade com o processo Licitatório nº 011/2020, nos termos da Lei.

Cristália/MG, 06 de maio de 2020.

RAFAEL MÁXIMO DA FONSECA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:D17E6C56

COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRC 011/2020

DESPACHO, TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

EMPRESA: INOVA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.859.596/0001-00;
Endereço: Rua Antônio Justino, nº 155, Vila Nossa Senhora do Rosário;
CEP: 30.280-430 - Cidade: Belo Horizonte/MG.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para ações de enfrentamento a Covid-19, através do remanejamento financeiro do saldo remanescente no valor de R$ 91.379,05 referente à Proposta Nº 121052950001/14-004.

VALOR: R$ 66.874,00 (Sessenta e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais).

BASE LEGAL: Inciso IV, art. 24 - É dispensável a licitação:

IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Prevista no art. 4º da Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, *in verbis:*

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

*§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus [...]*

Prevista no art. 1º e 4º do Decreto Municipal nº 03, de 19 de março de 2020, in verbis:

Art. 1º Fica decretada Situação de Emergência em Saúde Pública, no Município de Cristália/MG, em razão da Pandemia, decretada pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória - COVID-19, causada pelo agente etiológico Novo Coronavírus-SARS-CoV-2.

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata o presente Decreto, nos termos do art. 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Segundo referido dispositivo legal, é dispensável a licitação quando forem caracterizados casos de emergência ou de calamidade pública, o que configurou e pela necessidade em atender imediatamente o fornecimento dos materiais para a Secretaria Municipal de Saúde continuar com a campanha de prevenção e combate ao Novo Coronavírus no Município de Cristália/MG.

Essa autorização para contratação direta destaca o princípio da economicidade e obediência à decisão judicial que deve nortear os atos administrativos. O legislador teve como intenção evitar que a administração efetue o menor gasto possível.

Neste particular, ensina a doutrina de **MARÇAL JUSTEN FILHO**:

"A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isto, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento administrativo quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública".

HOMOLOGO e RATIFICO o procedimento de Dispensa de licitação em favor da empresa INOVA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.859.596/0001-00, estabelecida na Rua Antônio Justino, nº 155, Vila Nossa Senhora do Rosário; CEP: 30.280-430 - Cidade: Belo Horizonte/MG.

Cristália/MG, 06 de maio de 2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:2D306580

COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 011/2020 - PRC 011/2020

CONTRATO Nº 011/2020-Vigência: 06/08/2020, Valor de contratação: R$ 66.874,00 (Sessenta e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais). Objeto: Aquisição de equipamentos para ações de enfrentamento a Covid-19, através do remanejamento financeiro do saldo remanescente no valor de R$ 91.379,05 referente à Proposta Nº 121052950001/14-004. Partes interessadas: Município de Cristália x INOVA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.859.596/0001-00, Fund. Legal: lei nº 8.666/93, PRC 011/2020, DP 002/2020. Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Gilberto Gontijo de Andrade p/contratado. Data assinatura: 06.05.2020.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:12CA504D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REVISÃO Nº01/2019.

DECISÃO
Processo Administrativo Revisional nº001/2019
Portaria Municipal nº038/2019

Vistos, etc...
Trata-se Processo de Revisão de Processo administrativo instaurado pela Portaria nº038/2019, o qual teve como objetivo revisar o Processo Administrativo nº002/2013, o a qual decidiu pela exoneração do servidor WALMIR SOARES DE OLIVEIRA FILHO do cargo de professor pela suposto incurso de infração administrativa do art.190, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, Lei Municipal nº037/2005.
O processo administrativo nº002/2013 teve início em virtude do contido memorando de lavra do então Secretário Municipal de Educação datado de 23 de Setembro de 2013, dando conta de que o servidor estava incurso no abandono de cargo.
Inconformado com decisão, consubstanciado no art. 233 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, Lei Municipal nº037/2005, protocolou o servidor pedido de revisão do processo com os seguintes fundamento: 1) Excesso de Prazo para Conclusão do Processo Administrativo nº002/2013; 2) Falta de Publicidade ou Publicação do Processo Administrativo nº002/2013;
Devidamente instaurado o procedimento passou á fase de instrução e, agora vem os autos para julgamento.
Não há maculas no procedimento, tendo sido respeitado o devido processo legal e oportunizado ao processado Ampla Defesa.
O relatório apresentado pela Comissão Processante é substancioso e dá conta, com pormenores, dos fatos, tudo amparado em provas contundentes, não havendo reparo a ser feito.
ISSO POSTO, adoto integralmente o relatório conclusivo apresentado, para o fim de reconhecer as nulidades apontadas no relatório conclusivo da comissão do processo de revisão. Diante disso **DECIDO** pelo deferimento dos pedidos do requerente, qual seja, **NULIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002/2013** e **REITEGRAÇÃO** do servidor **WALMIR SOARES DE OLIVEIRA FILHO** ao quadro de servidores efetivos do Município.

No que tange a "possíveis" reparações de danos, este não se aplica haja vista que desde a decisão que culminou com a exoneração o servidor se manteve ativamente no cargo por força de medida liminar judicial.

Determino ainda que registre-se, publique-se e intime o requerente da decisão.

Cristália, 30 de Abril de 2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:DC0EF48D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020.

O município de Cristiano Otoni – MG, torna público que fará realizar Tomada de Preços Nº 08/2020, autorizado pelo PL Nº 29/2020, objetivando a contratação de pessoa jurídica, sob empreitada global, com fornecimento de mão de obra e materiais, para execução de pavimentação asfáltica em diversas ruas do município. Dia 27/05/2020 às 09.00h. Edital disponível em: http://www.cristianootoni.mg.gov.br/.

Cristiano Otoni, 06 de maio de 2020.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Presidente da CPJL

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:71DFE2CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 30/2020, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contrato Nº PMCO 30/2020 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONIe REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de uso hospitalar em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**. Valor global:** R$126.062,90 (cento e vinte e seis mil sessenta e dois reais e noventa centavos)**. Vigência:** 12 meses a contar da data de assinatura. **Data da assinatura:** 29/04/2020.

Cristiano Otoni, 29/04/2020

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:22D459D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 31/2020, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contrato Nº PMCO 31/2020 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONIe DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de uso hospitalar em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**. Valor global:** R$13.507,90 (treze mil quinhentos e sete reais e noventa centavos)**. Vigência:** 12 meses a contar da data de assinatura. **Data da assinatura:** 29/04/2020.

Cristiano Otoni, 29/04/2020

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:6BB2DBA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 32/2020, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contrato Nº PMCO 32/2020 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONIe LM FARMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de uso hospitalar em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**. Valor global:** R$18.012,00 (dezoito mil e doze reais)**. Vigência:** 12 meses a contar da data de assinatura. **Data da assinatura:** 29/04/2020.

Cristiano Otoni, 29/04/2020

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:5C34EC55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 049/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

Objeto: Contratação de prestação de serviço para fornecimento de conectividade, interconexão e link para acesso a internet, visando atender às necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de Vigência: O prazo do presente contrato será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações. Dotação Orçamentária: **02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.40.00.1.59.00-1053 - 02.09.02.10.301.1003.2164.3.3.40.00.1.59.00-1054- 02.09.02.10.302.1005.2117.3.3.40.00.1.59.00-1055 02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.40.00.1.59.00-1056- 02.09.02.10.303.1004.2113.3.3.40.00.1.02.00-1057 02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.40.00.1.59.00-1058** – Valor: R$72.516,00. Data: 30/04/20**. PARTE: RZ NET LTDA - ME – CNPJ: 02.592.925/0001-02.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:58EE0390

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 - ART. 25, INCISO I DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem, para cumprimento de ordem judicial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Contrato nº 053/2020** - Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2253.3.3.90.91.00.1.02.00-763, Data: 06/05/2020**.** Valor Total: R$ 10.548,00. **PARTE: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. - CNPJ: 01.772.798/0002-33.**

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:8ADC7399

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.783, DE 05 DE MAIO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, FLAVIANE DE FÁTIMA DIAS PEREIRA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF ESPERANÇA).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 199/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Flaviane de Fátima Dias Pereira, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 106.745.756-95, da função pública de Agente Comunitário de Saúde (ESF Esperança), aprovada em processo seletivo - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 05 de maio de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:966CC3C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.785, DE 05 DE MAIO DE 2020

PRORROGA A PORTARIA Nº 10.707, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA MOZART ALEMÃO CONSULTORIA LTDA-ME, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2013, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 004/2020, do Presidente da Comissão do Processo Administrativo, e o Memorando nº 057/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão a que se refere a Portaria nº 10.707, de 04 de fevereiro de 2020, que que instaura processo administrativo para verificação de descumprimento contratual por parte da empresa Mozart Alemão Consultoria Ltda-ME, no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços nº 078/2013, Tomada de Preços nº 002/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados até presente data.

Curvelo, 05 de maio de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:034CA1D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.784, DE 05 DE MAIO DE 2020

RORROGA A PORTARIA Nº 10.295, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA

APURAÇÃO DO VALOR QUE DEVE SER OBJETO DE DEVOLUÇÃO POR PARTE DO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO, ORIGINÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO HOSPITALAR, NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2014 A JUNHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 006/2020, do Presidente da Comissão do Processo Administrativo, e o Memorando nº 056/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias úteis, o prazo para conclusão a que se refere a Portaria nº 10.295, de 13 de novembro de 2018, que instaura processo administrativo para apuração do valor que deve ser objeto de devolução por parte do Hospital Santo Antônio, originário do Fundo Municipal de Saúde, no âmbito do Programa de Incentivo à Qualificação da Gestão Hospitalar, no período de janeiro de 2014 a junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados até presente data.

Curvelo, 05 de maio de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:94C0412A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.786, DE 06 DE MAIO DE 2020

PRORROGA A PORTARIA Nº 10.756, DE 23 DE MARÇO DE 2020, QUE AUTORIZA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 058/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 06 de maio de 2020 a 18 de maio de 2020, a substituição autorizada pela Portaria nº 10.756, de 23 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 06 de maio de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5CD938FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.095, DE 05 DE MAIO DE 2020.

LEI Nº 4.095, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Declara de utilidade pública a Associação Cultural de Desenvolvimento da Arte da Capoeira Gingado de Bamba Capoeira, outrora denominada Associação Cultural Ogunhê Capoeira.

A Câmara Municipal de Diamantina decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, por força desta Lei, e gozando das regalias que este título lhe confere, a Associação Cultural de Desenvolvimento da Arte da Capoeira Gingado de Bamba, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 18.521.594/0001-41, outrora denominada Associação Cultural Ogunhê Capoeira, localizada na sede do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 05 de maio de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:4A04767B

GABINETE DO PREFEITO
DESAPROPRIAÇÃO JOSÉ DIVINO DE SOUZA

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL N. 01/2020, VINCULADA AO DECRETO MUNICIPAL N. 314, DE 19 DE AGOSTO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAMATINA E JOSÉ DIVINO DE SOUZA E SUA ESPOSA MARIA ANGÉLICA FERREIRA SOUZA.

Termo de Acordo Administrativo que entre si fazem, de um lado, **MUNICÍPIO DE DIAMANTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 17.754.136/0001-90, com sede na Rua da Glória, 394, Centro, Diamantina, CEP 39.100-000, vem, por meio do Prefeito Municipal, Juscelino Brasiliano Roque, CPF 389.128.996-00, RG MG-266.171, subscrevendo ainda o Dr. Guilherme Dias Bruce, Procurador Geral do Município, CPF 075.372.016-76, OAB/MG 128.614, a seguir denominado EXPROPRIANTE, e, do outro lado, o Sr. **JOSÉ DIVINO DE SOUZA**, brasileiro, comerciante, portador do RG de nº. MG-5.887.833, nascido aos 20/05/1956, inscrito no CPF/MF de nº. 095.022.896-68, filho de Antônio Santana de Souza e Alice de Andrade Souza; e a Srª. **MARIA ANGÉLICA FERREIRA SOUZA**, brasileira, aposentada, portadora do RG de nº. M.2.747.787, SSP/MG e CPF/MF de nº. 480.223.656-53, filha de Octacilio da Conceição Ferreira e Mirian da Conceição Ferreira, nascida aos 06/08/1958, sendo que ambos são casados sobre o regime de comunhão parcial de bens, desde 23 de setembro de 1988; e ambos estão residentes e domiciliados à Rua Diamante, n. 160, Purquéria, Diamantina-MG, CEP 39.100-000, a seguir denominados EXPROPRIADOS, tudo em conformidade com o Processo Administrativo de Desapropriação nº. 001/2020/PGM, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRELIMINAR – DO ATO EXPROPRIATÓRIO: O presente termo de acordo de desapropriação amigável é resultado da declaração de utilidade pública, nos termos do Decreto Municipal nº 314, de 19 de agosto de 2019, sobre o imóvel dos EXPROPRIADOS, abaixo qualificado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: O presente instrumento tem como objetivo dispor sobre a indenização expropriatória da integralidade do imóvel urbano, registro imobiliário CRI/Diamantina Matrícula 9.262, Livro 2 constituído por um lote de terreno devoluto, situado no Largo Dom João, nesta cidade de Diamantina, com a área total de 53,43m² (cinquenta e três metros e quarenta e três centímetros quadrados), com as seguintes características: Pela frente com o Largo Dom João, medindo 8,00 metros; pelo lado direito com o Largo Dom João, medindo 6,00

metros; pelo lado esquerdo com o Largo Dom João, medindo 6,00 metros; e pelos fundos com o CESU – Diamantina, medindo 9,70 metros.

Parágrafo Primeiro – Os EXPROPRIADOS são possuidores e proprietários do imóvel anteriormente descrito, o qual se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, conforme R-1 da matrícula 9.262.

Parágrafo Segundo – DA FINALIDADE EXPROPRIATÓRIA: O imóvel expropriando foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, através do Decreto Municipal nº 314, de 19 de agosto de 2019, cópia anexa, e é de propriedade dos EXPROPRIADOS, por força da Matrícula de nº 9.262, Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca Diamantina/MG, cuja finalidade desta desapropriação em curso destina-se a construção de praça pública no local, nos termos do que prevê o Termo de Compromisso PAC n° 31.157 – Cidades Históricas, firmado pelo Município de Diamantina junto ao Governo Federal, que tem por objeto a requalificação urbanística do Largo Dom João e Praça Sagrado Coração de Jesus, nesta cidade de Diamantina, o que permitirá o melhor aproveitamento do espaço do imóvel em questão, em favor da melhoria da malha urbana, da mobilidade, do melhoramento de vias públicas, para a execução de planos de urbanização e para melhor utilização econômica, higiênica, estética e cultural do local, em benefício de toda a coletividade, conforme preconiza a alínea "i' do artigo 5° do Decreto-Lei 3.365/1941.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INDENIZAÇÃO JUSTA E FORMA DE PAGAMENTO: O EXPROPRIANTE pagará, a título de indenização aos EXPROPRIADOS, a quantia de R$ 110.000,00 (cento e dez e mil reais), valor máximo atribuído, correspondente a justa e prévia indenização (art. 5º, XXIV, CF/88).

Parágrafo primeiro - O valor fixado no caput desta cláusula corresponde à justa indenização, e os EXPROPRIADOS a aceitam nestes termos.

Parágrafo segundo – O pagamento da justa indenização será realizado em DUAS parcelas, cada uma no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), cabendo as partes, após o pagamento da segunda prestação, lavrar a competente escritura pública, transmitindo para o Município Expropriante a propriedade do mesmo, de forma definitiva, sendo os custos dessa operação ocorrerá por conta do EXPROPRIANTE.

Parágrafo terceiro – O pagamento das prestações acima obedecerá ao seguinte cronograma de desembolso:

1ª Prestação: Até o dia 27 de abril de 2020;

2ª Prestação: Quitada em até 10 dias antes do início da obra*;

Obs*: O prazo de vencimento dessa 2ª parcela será o recebimento, pelos EXPROPRIADOS, da notificação cuja minuta integra o Anexo Único deste acordo.

Parágrafo quarto - O pagamento da justa indenização será efetuado mediante transferências e/ou cheques, para a conta corrente de titularidade do primeiro EXPROPRIADO (JOSÉ DIVINO DE SOUZA), qual seja: de nº. 44503-8, agência 0112, Operação 013, Caixa Econômica Federal, valendo o comprovante da transferência como recibo.

Parágrafo quinto – Os EXPROPRIADOS possuem débitos de natureza tributária perante a Prefeitura Municipal de Diamantina. Para recebimento da segunda parcela, com base legal no Código Tributário Municipal, os EXPROPIADOS DEVERÃO REGULARIZAR O PARCELAMENTO EXISTENTE, OU ENTÃO FIRMAR NOVO, débitos estes vinculado aos seguintes lançamentos:

1) 012880.19.7.8.0.00; 2) 018047.19.8.0.00; 3) 019101.17.7.8.0.00; 4) 029802.19.7.8.00; 5) 033623.19.7.8.0.00;

Parágrafo sexto – Ainda que recebida pelos EXPROPRIADOS a notificação para desocupação do imóvel expropriando (Anexo Único), a obrigação deles de desocupar o imóvel apenas será exigida se quitado integralmente o valor referido nesta cláusula, devidamente comprovado pelo EXPROPRIANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – TRANSFERÊNCIA DO DOMÍNIO E IMISSÃO NA POSSE: Com o recebimento total da indenização ora acordada, os EXPROPRIADOS dão quitação geral, de forma irretratável e irrevogável, para nada mais requererem, a qualquer título, transmitindo ao EXPROPRIANTE o domínio, direitos, inclusive demolitórios, posse e ações que tiverem sobre o imóvel expropriando, e cuja lavratura da cabível escritura pública de desapropriação amigável será confeccionada em seguida.

Parágrafo Primeiro - Os EXPROPRIADOS poderão permanecer no imóvel até comunicação oficial do início das obras que trata a Cláusula Primeira, Parágrafo Segundo, quando então deverão desocupá-lo no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de multa que trata o Parágrafo Terceiro desta cláusula; caso os EXPROPRIADOS não queriam receber voluntariamente a comunicação que trata esta cláusula, serão penalizados em 10% (dez por cento) do valor deste contrato, bastando como meio de prova, certidão fundamentada do Procurador Geral do Município para este fim.

Parágrafo Segundo - O presente contrato é firmado em caráter irretratável e irrevogável, não cabendo às partes direito de arrependimento, obrigando também seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

Parágrafo Terceiro – Havendo recusa dos EXPROPRIADOS em desocuparem o imóvel no prazo avençado, serão penalizados com multa de 50% (cinquenta por cento) do valor contratual, além de outras cominações legais, sendo que a Procuradoria Municipal está autorizada a demandar judicialmente.

CLÁUSULA QUARTA – Observado o disposto na cláusula anterior, os EXPROPRIADOS se obrigam, por si e sucessores, a assinarem a escritura pública de desapropriação, ou quaisquer outros documentos, bem como tomar eventuais providências judiciais que se façam necessárias à transmissão da propriedade, incumbindo-lhe, ainda, resolver as pendências tributárias existentes, no tocante ao imóvel expropriando.

CLÁUSULA QUINTA – Pelos pagamentos devidos em razão do presente acordo administrativo responderão os recursos pela Dotação Meio Ambiente 2020 – nº. 01.1710.04.0122.0024.2142.33.90.93.00.00 – indenização – ficha: 1178 – fonte: 100.

CLÁUSULA SEXTA - Caso haja descumprimento por parte dos EXPROPRIADOS ou da EXPROPRIANTE de qualquer dos atos constantes neste acordo administrativo, que venha a ensejar o ajuizamento de ação judicial para o implemento das obrigações, a parte inadimplente arcará com os honorários advocatícios, referentes a 10% (dez por cento) do valor atribuído a causa.

CLÁUSULA NONA - Este contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os EXPROPIADOS poderão retirar/levantar as benfeitorias que conseguirem, desde que antes de desocuparem o imóvel, tais como telhas, madeira de telhado, portão, portas, marcos de portas, rufos, pias, torneiras, forro de PVC e outros itens.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERIA - Fica eleito o foro do Município de Diamantina/MG para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente termo.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente acordo em 03 (três) vias de igual teor e validade jurídica, na presença de 02 (duas) testemunhas infra signatárias.

Diamantina, 27 de abril de 2020.

Município de Diamantina - Expropriante
JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

DR. GUILHERME DIAS BRUCE
Procurador Geral PMD

Expropriado
JOSÉ DIVINO DE SOUZA

Conjuge
MARIA ANGÉLICA FERREIRA SOUZA

Testemunhas:

_____
Nome e RG

_____
Nome e RG

ANEXO ÚNICO

MINUTA DE COMUNICAÇÃO OFICIAL DO INÍCIO DAS OBRAS
C/C PRAZO DE 10 DIAS PARA DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 17.754.136/0001-90, com sede na Rua da Glória, 394, Centro, Diamantina, CEP 39.100-000, vem, por meio Do Dr. Guilherme Dias Bruce, Procurador Geral do Município, CPF 075.372.016-76, OAB/MG 128.614, **COMUNICAR DE FORMA OFICIAL**, ao Sr. **JOSÉ DIVINO DE SOUZA**, brasileiro, comerciante, portador do RG de nº. MG-5.887.833, nascido aos 20/05/1956, inscrito no CPF/MF de nº. 095.022.896-68, filho de Antônio Santana de Souza e Alice de Andrade Souza, e a Srª. **MARIA ANGÉLICA FERREIRA SOUZA**, brasileira, aposentada, portadora do RG de nº. M.2.747.787, SSP/MG e CPF/MF de nº. 480.223.656-53, filha de Octacilio da Conceição Ferreira e Mirian da Conceição Ferreira, nascida aos 06/08/1958, sendo que ambos são casados sobre o regime de comunhão parcial de bens, desde 23 de setembro de 1988, e ambos estão residentes e domiciliados à Rua Diamante, n. 160, Purquéria, Diamantina-MG, CEP 39.100-000, que as obras de reurbanização do Largo Dom João, atreladas ao Termo de Compromisso PAC n° 31.157 – Cidades Históricas, firmado pelo Município de Diamantina junto ao Governo Federal iniciarão conforme cópia das Ordens de Execução de Obras em anexo, devendo então, diante do comprovante de pagamento da segunda e última parcela do acordo firmado (cláusula segunda do aludido instrumento), os notificados DESOCUPAR~~EM~~ O IMÓVEL Matrícula 9.262, Livro 2, no prazo de 10 (dez) dias, conforme Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro do TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL N. 01/2020, e aqui registramos a penalidade por descumprimento que consta na mesma cláusula, parágrafo terceiro.

Diamantina, (sem data – trata-se de minuta)/2020.

DR. GUILHERME DIAS BRUCE
Procurador Geral
OAB/MG 128.614

XXIV - a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

Publicado por:
Guilherme Dias Bruce
Código Identificador:881DCFAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 206, DE 05 DE MAIO DE 2020.

DECRETO Nº 206, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Retifica o Decreto número 135, de 19 de março de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica retificado o Decreto nº 135, de 19 de março de 2020, para fazer incluir o inciso XXIII em seu artigo 19, com a seguinte redação:

"Art. 19. (...)
XXIII - Representante do Conselho Municipal de Saúde de Diamantina."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de março de 2020.

Diamantina, 05 de maio de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:1F7C317D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034, DE 06 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA Nº 034, DE 06 DE MAIO DE 2020.

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o Memorando Interno número 173/2020 encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor **ROGÉRIO ADRIANO DA CRUZ**, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 03057904230, inscrito no CPF sob o número 742.904.016-00, a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 06 de maio de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:935D9372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 011/2020

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para custeio de despesas, conforme Plano de Trabalho
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE
DOTAÇÃO: 01.1622.10.0302.0016.2125.3.3.50.41.00.00 – Ficha 901 – Fonte 155 .000 – Secretaria Municipal de Saúde
VALOR GLOBAL: R$ 100.275,00
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2020

VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:760C729C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 012/2020

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para custeio de urgência para incremento de profissionais (plantão médico, técnicos de enfermagem, enfermeiros e médico coordenador COVID – 19) para suporte a Unidade de Pronto Atendimento/Clinicas da Santa Casa de Caridade de Diamantina em atendimento ao enfrentamento do Coronavírus – COVID-19, conforme Plano de Trabalho.
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA
DOTAÇÃO: 01.1622.10.0302.0016.2125.33.50.41.00.00 – Ficha 900 – Fonte 102.000 – Secretaria Municipal de Saúde
VALOR GLOBAL: R$ 440.100,00
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2020

VIGÊNCIA: 90 dias

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:09C58011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 013/2020

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para custeio de materiais com vistas ao enfrentamento do Coronavírus – COVID-19, conforme Plano de Trabalho.
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA
DOTAÇÃO: 01.1610.10.0122.0068.1134.33.50.41.00.00 – Ficha 1883 – Fonte 154.000 – Secretaria Municipal de Saúde
VALOR GLOBAL: R$ 94.353,00
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2020

VIGÊNCIA: 60 dias

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:4FC0CE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 014/2020

OBJETO O presente convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para custeio de materiais e medicamentos com vistas ao enfrentamento do Coronavírus – COVID-19, conforme Plano de Trabalho
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE
DOTAÇÃO: 01.1610.10.0122.0068.1134.33.50.41.00.00 – Ficha 1883 – Fonte 154.000 – Secretaria Municipal de Saúde
VALOR GLOBAL: R$ 88.937,56
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2020
VIGÊNCIA: 60 dias

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:88F98CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O APOSTILAMENTO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2020

OBJETO: Com base no § 8° do artigo 65 da Lei 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 002/2020, cujo objeto é a alteração da **Cláusula quinta**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	01.1610.10.0122.0068.1134.3.3.50.41.00.00	1883	154.000

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2020

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:CD9C9270

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
CONTRATO N° 057/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua do Areão, n° 148, Bairro Rio Grande, Diamantina/MG, para instalação da Biblioteca Municipal DR. João Antunes de Oliveira.
LOCATÁRIO: Município de diamantina
LOCADOR: JOANES DE ASSIS DOS SANTOS.
VALOR: R$ 1.144,36 (Hum mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos) pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo um valor total estimado em R$ 13.732,32 (Treze mil setecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 134/2020, DISPENSA, n.º 023/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2030.13.0392.0058.2212.3.3.90.36.00.00, Ficha: 1780, Fonte: 100.000 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
DATA DE ASSINATURA: 22/04/2020.

VIGÊNCIA: 12 (meses) meses.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:1CD4ABC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020, FIRMADO EM 02/01/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL– SENAC-MG.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 120 (cento e vinte) dias, com início em 02/05/2020 e término em 30/08/2020, conforme solicitação no Memorando Interno n° 225/2020 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio que passam integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC-MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2020.23.0695.0047.2199.33.90.39.00.00, Fonte: 1709, Ficha: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2020

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:81EB6650

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018, FIRMADO EM 20/04/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO MINHAS GERAIS LTDA – ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 8 (oito) meses, com início em 19/04/2020 e término em 19/12/2020, conforme solicitação no Memorando Interno n° 182/2020 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, que passam integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO MINHAS GERAIS LTDA – ME.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2030.13.0392.0055.2209.33.90.39.00.00, Fonte: 100, Ficha: 1745 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:FB6CD20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020, FIRMADO EM 20/01/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA I.B. & MELO ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, com início em 29/04/2020 e término em 29/06/2020, conforme solicitação no Memorando Interno n° 227/2020 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, que passam integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: I.B. & MELO ENGENHARIA LTDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2030.13.0392.0056.2210.33.90.39.00.00, Fonte: 100, Ficha: 1754 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2020

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:E1B4D61A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATO N° 047/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço funerário para atendimento ás famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: FUNERARIA RENASCER DIAMANTINA LTDA ME.
VALOR: R$ 39.025,00 (trinta e nove mil e vinte e cinco reais). PROCESSO n° 127/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL n.º 044/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1920.08.0244.0036.2244.33.90.39.00.00 – Ficha: 1475 – Fonte 156 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DE ASSINATURA: 06/04/2020
VIGÊNCIA: até 01/07/2020, a partir da dada de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A20C6F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 053/2019, FIRMADO EM 15/04/2019, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E ROBERVAL JOAQUIM DOS SANTOS

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, com início em 16/04/2020 e término em 16/04/2021, bem como reajustar o valor com base na taxa obtida da média aritmética do IGPM/FGV acumulado nos últimos 12 meses, passando do valor de R$ 1.249,64 (Hum mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) para R$ 1.334,84 (Hum mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme solicitação do memorando nº 217/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADo: ROBERVAL JOAQUIM DOS SANTOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1920.08.0244.0036.2176.33.90.36.00.00, Ficha: 1433, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2020

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:995F638C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 062/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 096/2019, cujo objeto é o fornecimento de alimentação/marmitex para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: JOSE ANDRADE & CIA LTDA.
VALOR: R$14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 269/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2019.
DATA DE ASSINATURA: 02/04/2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A67C46D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CONTRATO N° 052/2020

De Recuperação da Mesoestrutura e substituição completa da superestrutura de Ponte de 101 metros de extensão, denominada Ponte da Amizade, situada no distrito de Inhaí, a 70 KM da Cidade Sede do Município, a serem realizados conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta do CONTRATADO, e nos demais documentos

constantes do processo n° 143/2020 que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: TVM TECNOLOGIA EIRELLE.
VALOR: R$ 2.290.409,78 (Dois milhões, duzentos e noventa mil, quatrocentos e nove reais e setenta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 143/2020, DISPENSA n.º 028/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1810.26.0782.0031.1083.4.4.90.51.00.00, Fonte: 190.000, Ficha: 1872 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.
DATA DE ASSINATURA: 09/04/2020
VIGÊNCIA: 160 (cento e sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:E3C30448

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CONTRATO N° 055/2020

OBJETO: Pelo presente instrumento, a CONTRATADA se obriga a execução de obras de construção de uma praça na Comunidade de Maria Nunes, Distrito de Mendanha, Município de Diamantina (MG), a serem realizados conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta da CONTRATADA, e nos demais documentos constantes do processo que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CONSTRUALTOVALE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA.
VALOR: R$ 36.127,00 (trinta e seis mil cento e vinte e sete reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 046/2020, TOMADA DE PREÇOS nº 005/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1810.15.0451.0030.1082.4.4.90.51.00.00, Ficha: 1315, Fonte 100.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.
DATA DE ASSINATURA: 20/04/2020.

VIGÊNCIA: 130 (centro e trinta) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:9C9B36DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CONTRATO N° 056/2020

OBJETO: Pelo presente instrumento, o CONTRATADO se obriga a execução de obras de pavimentação com bloquetes em ruas do Município de Diamantina (MG), a serem realizados conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta da CONTRATADA, e nos demais documentos constantes do processo que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina.
CONTRATADA: TIJUCO ENGENHARIA LTDA.
VALOR: R$ 262.235,01 (duzentos e sessenta e dois mil duzentos e trinta e cinco reais e um centavo).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 016/2020, TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1810.15.0452.0028.1075.4.4.90.51.00.00, Ficha: 1324, Fonte 124.072 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.
DATA DE ASSINATURA: 20/04/2020.

VIGÊNCIA: 250 (duzentos e cinquenta) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:6C42390B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 123/2020, Modalidade: Concorrência Pública n.º 004/2020. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação com bloquetes de ruas do Distrito de Guinda, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Financiamento à Estrutura e ao Saneamento – FINISA nº 0.532.259-82. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que sessão pública de habilitação de empresas, realizada em 06/05/2020, foram consideradas habilitadas as empresas Coima – Construtora de Infra Estrutura e Meio Ambiente LTDA, Construlife Construções LTDA, I.B. & Melo Engenharia LTDA, Construtora A & G LTDA, Construaltovale Construção e Comércio LTDA, Marcelo Caldeira Gonçalves, RA & Engenharia LTDA EPP, Alpha Produtora de Serviços Eireli e Exito Construtora e Premoldados Eireli. Intimados os licitantes do prazo recursal previsto no inciso I, alínea "a", do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Diamantina, 06 de maio de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:0840DFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 063/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 098/2019, cujo objeto é a futura e eventual aquisição gêneros alimentícios estocáveis e congelados (carnes variadas, pão de queijo) para compor o cardápio da Alimentação Escolar e atender aos escolares da Rede Municipal de Ensino, Programa Peti e Banda Mirim, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: COMERCIAL BOA OPCAO LTDA EPP.
VALOR: R$ 30.535,96(trinta mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 260/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2019.
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:39D75294

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 064/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 098/2019, cujo objeto é a futura e eventual aquisição gêneros alimentícios estocáveis e congelados (carnes variadas, pão de queijo) para compor o cardápio da Alimentação Escolar e atender aos

escolares da Rede Municipal de Ensino, Programa Peti e Banda Mirim, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ARIS ALIMENTOS LTDA EPP.
VALOR: R$206.684,04 (duzentos e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N°260/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2019.
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:4C5D0ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 065/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 098/2019, cujo objeto é a futura e eventual aquisição gêneros alimentícios estocáveis e congelados (carnes variadas, pão de queijo) para compor o cardápio da Alimentação Escolar e atender aos escolares da Rede Municipal de Ensino, Programa Peti e Banda Mirim, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MAIORCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP.
VALOR: R$149.901,57 (cento e quarenta e nove mil novecentos e um reais e cinquenta e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 260/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2019.
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:2E88EA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 066/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 098/2019, cujo objeto é a futura e eventual aquisição gêneros alimentícios estocáveis e congelados (carnes variadas, pão de queijo) para compor o cardápio da Alimentação Escolar e atender aos escolares da Rede Municipal de Ensino, Programa Peti e Banda Mirim, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA ME.
VALOR: R$ 57.013,20 (cinquenta e sete mil e treze reais e vinte centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 260/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2019.
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B91B86ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 067/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 098/2019, cujo objeto é a futura e eventual aquisição gêneros alimentícios estocáveis e congelados (carnes variadas, pão de queijo) para compor o cardápio da Alimentação Escolar e atender aos escolares da Rede Municipal de Ensino, Programa Peti e Banda Mirim, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: COMERCIAL LEÃO E FILHO LTDA EPP.
VALOR: R$ 404.768,55 (quatrocentos e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 260/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2019.
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:2FF23C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 050/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de ventilador escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA.
VALOR: R$6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: do PROCESSO 102/2020, ADESÃO 008/2020 ao PROCESSO 005/2019, PREGÃO ELETRÔNICO 003/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1522.12.0365.0011.1028.4.4.90.52.00.00, Ficha: 0538, Fonte: 101.000 – Secretaria Municipal de Educação.
01.1521.12.0361.0011.1025.4.4.90.52.00.00, Ficha: 0419, Fonte: 101.000 - Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:390FD977

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2011, FIRMADO EM 27/06/2011, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A SENHORA ELISABETE FERREIRA NUNES.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é mudar o objeto/destinação, bem como dotação orçamentária referente a locação do imóvel onde funciona o depósito da Secretaria Municipal de Saúde, passando para o Funcionamento do CMEI da Bela Vista, conforme solicitação do Memorando n° 183/2020 que passa a integrar este instrumento.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: ELISABETE FERREIRA NUNES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1522.12.0365.0011.2091.33.90.36.00, Ficha: 586, Fonte: 101 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:892362F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO N° 051/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de confecção de boletos de IPTU e Tributos anuais para o exercício de 2020, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/2020 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: ENGESOFT SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.
VALOR: R$ 5.374,60 (cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 054/2020, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1320.04.0129.0003.2052.3.3.90.39.00.00, Ficha: 0229, Fonte 100.000 – Secretaria Municipal de Fazenda.
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2020.

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C596580D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO N° 054/2020

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços bancários de recolhimento, pelo AGENTE ARRECADADOR de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM (documento de arrecadação municipal), em padrão FEBRABAN, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
VALOR: O município de DIAMANTINA pagará ao AGENTE ARRECADADOR credenciado tarifa nas seguintes bases:

• pagamento em guichê – R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos);
• pagamento em correspondentes bancários – R$ 1,96 (um real e noventa e seis centavos);
• pagamento em internet – R$ 1,05 (um real e cinco centavos);
• pagamento em autoatendimento – R$ 1,40 (um real e quarenta centavos);
• pagamento em rede lotérica – R$ 1,96 (um real e noventa e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 101/2020, INEXIGIBILIDADE, EDITAL n.º 022/2020, CHAMAMENTO PÚBLICO n° 003/2016. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 20/04/2020.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:482FB488

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO N° 048/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de lanches e *coffee break* para o uso da Secretaria Municipal de Governo, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL n° 022/2020 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: PADARIA MAE & FILHO LTDA – EPP.
VALOR: R$ 23.100,00 (vinte e três mil reais e cem).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 087/2020, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL n.º 022/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1410.04.0122.0003.2054.3.3.90.39.00.00– Ficha: 0246 – Fonte:100.000 – Secretaria Municipal de Governo.
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2020.

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A52FC6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO N° 058/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto aquisição alimentação/marmitex para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº. 096/2019 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADO: JOSÉ ANDRADE & CIA LTDA
VALOR: R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 269/2019, PREGÃO PRESENCIAL n.º 096/2019. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1430.06.0181.0007.2066.33.90.30.00.00, Ficha: 332, Fonte: 100 - Secretaria Municipal de Governo.
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2020

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:08537895

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO N° 061/2020

OBJETO: Este contrato tem por objeto aquisição de lanches para atender os funcionários que estão trabalhando no combate e prevenção a pandemia de Coronavírus, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do DISPENSA nº. 032/2020 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina.
CONTRATADA: PADARIA MAE & FILHO LTDA – EPP.
VALOR: R$ 86.292,00 (oitenta e seis mil duzentos e noventa e dois reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 146/2020, DISPENSA, EDITAL n.º 032/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1410.04.0122.0003.2054.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0243, Fonte: 100.000 - Secretaria Municipal de Governo.
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2020.

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:E786A745

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2020, FIRMADO EM 27/03/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR ITALO JONNY REIS.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 30 (trinta) dias, com início em 27/04/2020 e término em 27/05/2020, bem como alterar o texto do objeto, onde se lê "Brigadista/Bombeiro Civil", passa-se a lê "Brigadista", conforme solicitação no Memorando Interno n° 122/2020 da Secretaria Municipal de Governo, que passam integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ITALO JONNY REIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1410.04.0122.003.2054.3.3.90.39.00.00 – Ficha 0246 – Fonte 100.000 – Secretaria Municipal de Governo.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2020

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C967D272

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL "MINAS GERAIS", QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto alterar a TITULARIDADE do contrato e PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, ACRESCER A LETRA G, NA CLÁUSULA 6.1 DO CONTRATO ORIGINAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ESTADO DE MINAS GERAIS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1210.04.0122.0003.2037.33.90.39.00, Ficha: 116, Fonte: 100 – Secretaria de Planejamento.

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2020

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:7048B1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 042/2020

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de ações e serviços de saúde que contempla a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestados pela CONTRATADA, visando a garantia de atenção integral à saúde dos usuários, por intermédio da pactuação de metas, em conformidade com os Anexos que integram este instrumento, quais sejam:
O Anexo I – Metas Hospitalares
O Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE.
VALOR: o valor total anual estimado de R$ 1.774.487,06 (hum milhão setecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e seis centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 142/2020, INEXIGIBILIDADE n.º 026/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1622.10.0302.0016.2125.3.3.90.39.00.00 fonte 159.000 ficha 919
01.1622.10.0302.0016.2125.3.3.90.39.00.00 fonte 155.000 ficha 918
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:CADCAF35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 043/2020

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de ações e serviços de saúde que contempla a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestados pela CONTRATADA, visando a garantia de atenção integral à saúde dos usuários, por intermédio da pactuação de metas, em conformidade com os Anexos que integram este instrumento, quais sejam:
O Anexo I – Metas Hospitalares
O Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA.
VALOR: valor total anual estimado de R$ 833.570,05 (oitocentos e trinta e três mil quinhentos e setenta reais e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 142/2020, PREGÃO INEXIGIBILIDADE n.º 026/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1622.10.0302.0016.2125.3.3.90.39.00.00 fonte 159.000 ficha 919
01.1622.10.0302.0016.2125.3.3.90.39.00.00 fonte 155.000 ficha 918
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:88E78554

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 044/2020

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços na área de Saúde, na especialidade de Técnico de Enfermagem para atendimento ao Município de Diamantina (MG) no enfrentamento da pandemia do COVID-19, conforme o Edital de Chamamento Público nº 004/2020, e seus anexos
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CELITA MARIA MOREIRA.
VALOR: R$1.924,56 (Hum mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), mensalmente.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 135/2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 025/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1624.10.0305.0018.2131.3.3.90.36.00.00, Ficha: 1063, Fonte: 102.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 06/04/2020

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:CCA8A0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 045/2020

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços na área de Saúde, na especialidade de Agente de Saúde para atendimento ao Município de Diamantina (MG) no enfrentamento da pandemia do COVID-19, conforme o Edital de Chamamento Público nº 004/2020, e seus anexos.
CONTRATANTE: Município de diamantina

CONTRATADA: GISELLI COELHO DUARTE.
VALOR: R$ 3.036,24 (Três mil e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), mensalmente.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 135/2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 025/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1624.10.0305.0018.2131.3.3.90.36.00.00, Ficha: 1063, Fonte: 102.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 06/04/2020.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:FC3169AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 046/2020

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços na área de Saúde, na especialidade de Enfermagem para atendimento ao Município de Diamantina (MG) no enfrentamento da pandemia do COVID-19, conforme o Edital de Chamamento Público nº 004/2020, e seus anexos.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: VIVIAN APARECIDA DE AZEVEDO SILVEIRA.
VALOR: R$ 3.247,91 (Três mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos), mensalmente.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 135/2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 025/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1624.10.0305.0018.2131.3.3.90.36.00.00, Ficha: 1063, Fonte: 102.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 06/04/2020.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C9F982C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 049/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel situado na Herculano Pena, n° 344, Bairro Jardim, Diamantina/MG, destinado ao funcionamento do CAPS Renascer.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: SOCIEDADE PROTETORA DA INFANCIA.
VALOR: O aluguel mensal é de R$ 2.015,86 (dois mil e quinze reais e oitenta e seis centavos) pelo período de 12 (doze) meses perfazendo um valor total estimado em R$ 24.190,32 (vinte e quatro mil cento e noventa reais e trinta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 140/2020, DISPENSA, n.º 025/2020.
Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1622.10.0302.0016.2121.3.3.90.39.00.00 Ficha: 876, Fonte:159.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2020

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:3A1AA15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 053/2020

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços na área de Saúde, na especialidade de Médico Infectologista para atendimento ao Município de Diamantina (MG) no enfrentamento da pandemia do COVID-19, conforme o Edital de Chamamento Público nº 004/2020, e seus anexos e Processo 149/2020, Inexigibilidade 027/2020.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADO: FREDERICO TOLEDO ROCHA.
VALOR: R$ 10.432,66 (dez mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), mensalmente.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO 149/2020, INEXIGIBILIDADE 027/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1624.10.0305.0018.2131.3.3.90.36.00.00, Ficha: 1063, Fonte: 102.000 – Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 17/04/2020.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:21E76A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 059/2020

OBJETO: – O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel situado à Rua das Hortências, n° 6, Bairro Jardim, Diamantina/MG, destinado ao funcionamento do IST/AIDS.
LOCATÁRIO: Município de diamantina
LOCADOR: VICENTE ANTONIO DA SILVA.
VALOR: R$ 971,85 (Novecentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos), pelo período de 12 (doze) meses perfazendo um valor total estimado em R$ 11.662,20 (Onze mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 156/2020, DISPENSA, n.º 033/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1624.10.0305.0023.2140.3.3.90.39.00.00, Ficha: 1159, Fonte:102.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2020.

VIGÊNCIA: 12 (meses) meses.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:DD7EFCDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 060/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de programa a prestação dos serviços em saúde, em favor dos Munícipes da Contratante, usuários do Sistema único de Saúde.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA – CISAJE.
VALOR: 560.022,60 (quinhentos e sessenta mil e vinte e dois reais e sessenta centavos.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 145/2020, PREGÃO PRESENCIAL n.º 027/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1622.10.0302.0016.2238.3.3.93.39.00.00, Ficha: 948, Fonte: 102,00 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2020.
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:ECDFB0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 044/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E CELITA MARIA MOREIRA.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotações	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	01.1610.10.0122.0068.1134.3.3.90.36.00.00	1887	154.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CELITA MARIA MOREIRA
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:09F2D534

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 045/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E GISELLI COELHO DUARTE.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotações	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	01.1610.10.0122.0068.1134.3.3.90.36.00.00	1887	154.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: GISELLI COELHO DUARTE.
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:0C52E97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 046/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA VIVIAN APARECIDA DE AZEVEDO SILVEIRA

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotações	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	01.1610.10.0122.0068.1134.3.3.90.36.00.00	1887	154.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA.
CONTRATADA: VIVIAN APARECIDA DE AZEVEDO SILVEIRA.
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:74605A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 053/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA FREDERICO TOLEDO ROCHA.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotações	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	01.1610.10.0122.0068.1134.3.3.90.36.00.00	1887	154.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: FREDERICO TOLEDO ROCHA.
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:0616789A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 055/2017, FIRMADO EM 20/04/2017, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E OS SENHORES ALEXANDRE FERREIRA MASCARENHAS E FRANCISCA MARGARIDA FERREIRA MASCARENHAS.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 20/04/2020 e término em 20/04/2021, bem como reajustar o valor do aluguel de R$ 3.006,10 (Três mil e seis reais e dez centavos) para R$ 3.211,05 (três mil duzentos e onze reais e cinco centavos), com base na taxa obtida na média aritmética do IGP-M/FGV, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme solicitação do memorando n° 073/2020 da Secretaria Municipal de Saúde que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: ALEXANDRE FERREIRA MASCARENHAS e FRANCISCA MARGARIDA FERREIRA MASCARENHAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1622.10.0302.0016.2121.33.90.36.00.00, Ficha: 873, Fonte: 159.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2020

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:67433C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 120/2020, Chamamento Público n.º 004/2020. Objeto: credenciamento visando à futura e eventual contratação de pessoas físicas, na qualidade de prestadores de serviços na área de Saúde (Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Médico (Infectologista) e Agente de Saúde Pública), para atendimento ao Município de Diamantina (MG) no enfrentamento da pandemia do COVID-19. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que a Comissão Permanente de Licitação, após a análise dos documentos apresentados, declarou CREDENCIADO o seguinte profissional com sua respectiva especialidade:

CREDENCIADO	ESPECIALIDADE
Maria Thereza Lopes Ferreira	Enfermeira

Diamantina, 06 de maio de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:670791FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.776, DE 06 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a distribuição de gêneros alimentícios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) servidores temporários da educação no período de enfretamento à COVID/19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Divinópolis, e

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento de emergência de Saúde Pública de importância internacional advindas da propagação do COVID-19;

CONSIDERANDO a disposição contida na Lei Federal nº 13.987, de 07 de abril de 2020, que incluiu o artigo 21-A à Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, autorizando em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão da situação de situação de emergência, a distribuição de alimentos do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar;

CONSIDERANDO que caberá à Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agronegócios conjugarem esforços para promoverem no Município de Divinópolis a distribuição dos alimentos às famílias a serem atendidas no período de enfretamento à COVID-19;

CONSIDERANDO a observância do princípio da legalidade, e por se tratar de medida excepcional de distribuição de alimentos caberá ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar o acompanhamento de todas as ações;

CONSIDERANDO que as medidas previstas por este Decreto quanto à distribuição de alimentos tem por finalidade a manutenção da segurança alimentar e nutricional dos alunos da Rede Pública Municipal durante o período de enfretamento da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto dispõe sobre a distribuição de alimentos do Programa Nacional de Alimentação Escolar às famílias dos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares da Rede Municipal durante período de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da COVID-19.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Agronegócios tomar as providências administrativas e operacionais junto aos produtores rurais da agricultura familiar e fornecedores de alimentos da merenda escolar, para a devida manutenção do fornecimento e o cumprimento dos contratos vigentes.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal da Educação a operação para entrega dos alimentos, com acompanhamento do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, ficando convocados todos os membros do respectivo conselho a atuarem, cabendo à Presidente do respectivo Conselho a designação dos conselheiros para o exercício da função neste período, observando os seguintes procedimentos:

I. Elaborar o calendário de distribuição dos alimentos observada a disponibilidade do estoque de alimentos, priorizando a distribuição de alimentos já adquiridos, observando os respectivos prazos de validade;

II. Realizar o levantamento de famílias com filhos matriculados na Rede Municipal, definindo o critério para atendimento prioritário na distribuição de alimentos, com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III. Observar os cuidados com as restrições alimentares, evitando o risco de fornecer alimentos que possam causar prejuízo à saúde dos alunos;

IV. Registrar em ata as ações, estratégias quanto à distribuição dos alimentos adquiridos com recurso do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Art. 4º A distribuição de alimentos originários do PNAE – Merenda Escolar serão efetivadas aos pais ou responsáveis dos alunos, regularmente matriculados na Rede Pública Municipal, em caráter excepcional, pela Secretaria Municipal de Assistência Social com apoio operacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Fica autorizado, se necessário às Secretarias Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Agronegócios e Secretaria Municipal de Assistência Social a requisição de servidores, veículos ou equipamentos aos demais órgãos para efetivo cumprimento das medidas previstas no Decreto.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação e vigorará até término das medidas de enfretamento à COVID-19, conforme definido pela Lei Federal nº 13.987, de 07 de abril de 2020, a não ser que, diante da necessidade de suspensão ou manutenção das medidas nele dispostas, outra data vier a ser oportunamente definida pelo Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao COVID-19.

Divinópolis, 06 de maio de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A53192A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.774, DE 06 DE MAIO DE 2020.

NOMEIA SERVIDORES PARA CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados, em estágio probatório, com suas respectiva classificações, para o provimento dos cargos efetivos abaixo relacionados, os aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0908034-1	BRUNO TEIXEIRA DE SOUSA	48º LUGAR
0912910-3	JEFERSON DA COSTA SILVA	49º LUGAR
0901001-7	SILVIA LETICIA DE OLIVEIRA TOLEDO	50º LUGAR

PAAFEF - CIENCIAS BIOLOGICAS		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0917263-7	MICHELLE CRYSTINA DE CARVALHO	3º LUGAR

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0917260-2	MONIZE MENDES COSTA	5º LUGAR

PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLES)		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0938570-3	ISAAC KARLO SILVA	3º LUGAR

Art. 2° Findo o estágio probatório, os servidores nomeados pelo presente Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal nos termos do art.41 da Constituição da República.

Parágrafo Único. As presentes nomeações decorrem da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art.3° As posses dos servidores ora nomeados ocorrerão no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento dos interessados.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de maio de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:17DF2F47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.773, DE 05 DE MAIO DE 2020

Nomeia Wiriton Lucas Sanches de Aguiar no cargo em comissão de Assessoria de Fomento Econômico e Turismo, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Wiriton Lucas Sanches de Aguiar no cargo em comissão de Assessoria de Fomento Econômico e Turismo, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de maio de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9FC4E12C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.775, DE 06 DE MAIO DE 2020.

EXONERA A PEDIDO RAFAELA SANTOS SILVA DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, RAFAELA SANTOS SILVA do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/05/2020.

Divinópolis, 06 de maio de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:57683AB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.777, DE 06 DE MAIO DE 2020.

Revoga o art. 9º do Decreto nº. 13.767, de 23 de abril de 2020.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° - Fica revogado o art. 9º do Decreto nº. 13.767, de 23 de abril de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de maio de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EDC77C9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 366/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 10.546/2020, datado de 27/04/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **IVANISE DA SILVA CAMPOS**, matriculada sob o nº 0201691-8, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 22/03/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de maio de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FD987FBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 365/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 08.914/2020, datado de 17/03/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **TELMA MARTINS AMARAL TEIXEIRA**, matriculada sob o nº 9701572-5, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, **com efeitos a contar de 10/04/2019**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de maio de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7DCEA7F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** do PL nº 021/2020 – Pregão nº 018/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de medicamentos de "a" a "z" através de maior desconto percentual da tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos "CMED" constante no site da ANVISA, nas quantidades, e condições descritas no termo de referência; Empresa vencedora: **SILVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.946.455/0001-98, foi **vencedora dos lotes nº 02- com 18% (dezoito) por cento de desconto; lote n° 03 - com 20% (vinte) por cento de desconto;** Valor total estimado de R$ 60.000,00 (sessenta mil). Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 06 de Maio de 2020.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:E927A5C9

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público a **ADJUDICAÇÃO** do PL nº 021/2020 – Pregão nº 018/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de medicamentos de "a" a "z" através de maior desconto percentual da tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos "CMED" constante no site da ANVISA, nas quantidades, e condições descritas no termo de referência; Empresa vencedora: **SILVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.946.455/0001-98, foi **vencedora dos lotes nº 02- com 18% (dezoito) por cento de desconto; lote n° 03 - com 20% (vinte) por cento de desconto;** Valor total estimado de R$ 60.000,00 (sessenta mil). Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 06 de Maio de 2020.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:F4C778BD

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público a **HOMOLOÇÃO** do PL nº 020/2020 – Pregão nº 017/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em engenharia civil para fiscalização de obras, elaboração de projetos de engenharia, orçamentos de obras e demais funções correlatas à atividade, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Empresa: **MOTA E ANDRADE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.833.729/0001-72, foi **vencedora do único item nº 01,** com valor mensal de R$2.690,00, com valor global de R$32.280,00 (trinta e dois mil duzentos e oitenta reais). Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 06 de Maio de 2020.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:B8F272CC

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do PL nº 019/2020 – Pregão nº 016/2020. Objeto: Aquisições de equipamento e material permanente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do convenio nº 1481000591 2018 Estado de Minas Gerais - Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social de acordo com a demanda do Município de Dom Bosco, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Empresas: **ROCAS PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA ME**, Valor global de R$3.772,00; **KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, Valor global de R$5.680,00; **MAC SUPRIMENTO E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA ME**, Valor global de R$4.074,00; **JLM DISTRIBUIDORA EIRELE ME**, Valor global de R$2.400,42; **VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR ME**, Valor global de R$8.085,00; **2R COMERCIAL LTDA EPP**, Valor global de R$8.134,80; **DANILO BERTOLDO LIBORIO ME**, Valor global de R$9.820,00. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 06 de Maio de 2020.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:564E4999

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
QUARTO TERMO ADITIVO - , PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2019, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 022/2019, na modalidade Tomada de Preços n° 002/2019. QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: PRESTADORA PS LTDA - ME, CNPJ: 11.339.614/0001-19. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de remanescente da obra "PROINFÂNCIA TIPO 2", localizada na avenida Santa Cruz, Bairro São Sebastião, sob regime de empreitada por preço global, em conformidade ao termo de compromisso PAC 2 10053/2014/MEC/FNDE, nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexos. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º30/2019 pelo período de 31/04/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:3BAC0E9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 044/2020, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 008/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 044/2020, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 008/2020. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços locação de equipamentos de informática, servidor central, em atendimento às necessidades da Administração Municipal. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 043/2020, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES LTDA, CNPJ: 22.261.093/0001-40. No valor total de R$ 15.435,00 (quinze mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:5C2E7860

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 046/2020, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 009/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 046/2020, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 009/2020. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá em seus vários setores de atuação, em caráter de urgência. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 044/2020, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: OFFCOMP COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 10.388.905/0001-34. No valor total de R$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:6A48DA5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - , PROCESSO LICITATÓRIO N°: 047/2020, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 010/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 047/2020, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 010/2020. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição de testes rápidos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de corrente do corona vírus, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de de Saúde do Município de Dores do Indaiá. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 045/2020, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40. No valor total de R$ 14.925,00 (quatorze mil novecentos e vinte cinco reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:F748F87B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 048/2020, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 011/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 048/2020, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 011/2020. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição de mobiliário para estruturação do CASI - Centro de Atendimento Sócio Infantil, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 046/2020, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: ROBERT ALVES DE MORAES 10663571618, CNPJ: 32.751.503/0001-95. No valor total de R$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:D553EA22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. Processo Licitatório nº 055/2019. Pregão Presencial nº 027/2019. Termo Aditivo 001TA01/2020 (1º Termo Aditivo ao Contrato 001/2020). Contratada: Cláudio Adão Magalhães – Comércio de Materiais de Construção/ME. Objeto: Aumento do quantitativo inicialmente licitado dentro da margem legal, acrescendo 07 óculos de segurança. Vigência: 30/04/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 18,20. Justificativa: art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e cláusula doze do contrato ora aditado. 30/04/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:45BAA0C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICPAL DE ESTRELA DALVA/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 033/2020. Dispensa de Licitação nº 011/2020. Justificativa: art. 4º da Lei 13.979/2020, Art. 3º do Decreto Estadual 113/2020 e Art. 1º do Decreto Municipal 1970/2020. Favorecido: Neuza Marly Pocidônio Pereira Eireli/EPP. Objeto: Aquisição de 03 termômetros digitais infravermelho de testa (sem toque), destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID 19. Valor Total: R$ 1.170,00. Dotação Orçamentária: 209.02.10.301.0007.2.0068...3.3.90.30 (00.01.59). 06/05/2020.

AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:CA439F8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 16.448, em 06-05-2020, a Sra. **KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO**, funcionária desta Prefeitura, licença maternidade, segundo o disposto no art. 7o , Inciso XVIII da Nova Constituição Federal/88, a contar de 20 de maio de 2020 a 16 de setembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de maio de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:CE7CEBCD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 030, DE 04-05-2020

PORTARIA No 030, DE 04-05-2020

Concede férias regulamentares ao Funcionário JOEL JOSÉ LOPES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOEL JOSÉ LOPES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2017 a 01.01.2018, saindo de férias no dia 06 de maio de 2020 e retornando ao trabalho no dia 05 de junho de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de maio de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:4A5CA098

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no0030/2020 - **Dispensa de Licitação** Nº 0017/2020 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa, João Bosco Camargos Rodrigues, para a Prestação de serviços de confecção e reparo de chaves e manutenção em aparelhos domésticos., pelo valor global de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais). Vigência 17/04/2020 a 17/04/2021.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de Abril de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:BE917CDD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL RESUMIDO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00031/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº:009/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de oficineiros(as) para prestação de serviço junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos no CRAS de Estrela do Indaiá.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 18 de Maio de 2020 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 06 de Maio de 2020.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:F2B43A92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0023/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0023/2020**. Pregão Presencial Nº **019/2020** – **Registro de Preço**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: **referente eventual e futura prestação de serviço de mão de obra especializada em FEIXE DE MOLAS para a frota desta Autarquia**. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **20/05/2020**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:70519089

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO Nº 069/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO Nº 069/2019 (Processo Licitatório nº. 083/2019 – Tomada de Preços nº. 007/2019).Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, através do**FMS. Contratada:PILARES CONSTRUÇÃO E EDIFÍCIOS EIRELI.Do Preço:**O valor contratado pela administração é deR$774.780,98 (setecentos e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), ficando corrigidas a cláusula primeira, item 1.2 e cláusula quinta, item 5.1, do contrato original, por razões de interesse público, nos termos do art. 58, I, da Lei Federal 8.666/93 e fundamentando-se no Parecer Técnico de fls. 780/782, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93. Esta correção se dá devido a constatação pela Secretaria Municipal de Obras de inconsistência na soma de alguns itens e na multiplicação dos preços unitários pelos preços totais de outros, sendo necessária a correção da planilha orçamentária, conforme documentos de fls. 777/798.**Da alteração dos Fiscais:**Ficam alterados os servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do

contrato, passando a ser os servidores*Gabriela Oliveira Grego, Júlio César Eustáquio Silva de Sousa, Rayane Arantes Sousa, Tamara Fernandes Silva, designados pela Portaria Municipal nº. 4.040 de 01 de abril de 2020.*constante de fls. 779 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**05/05/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2F3F64E8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 002 AO CONTRATO Nº: 001/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 002 AO CONTRATO Nº: 001/2020.Processo Licitatório nº: 155/2019 – Tomada de Preços nº: 016/2019.ContratanteMUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI.**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 03/05/2020, fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, sendo até**02/07/2020**, conforme documentos de fls. 306/326, constantes no Processo Licitatório, nos termos do artigo 57, §1º, inciso II, c/c §2º, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores e fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 309, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93.**Da alteração dos Fiscais:**Ficam alterados os servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato, passando a ser os servidores*Gabriela Oliveira Grego, Júlio César Eustáquio Silva de Sousa, Rayane Arantes Sousa, Tamara Fernandes Silva, designados pela Portaria Municipal nº. 4.040 de 01 de abril de 2020*, constante de fls. 308 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**30/04/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:70640BAC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE / FORMIGA/MG / DECISÃO

Processo Licitatório nº: 020/2020
Pregão: 017/2020 – Registro de Preços

Trata-se de Processo Licitatório cujo objeto é a eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços mecânicos de solda, torno e fresa, para os diversos setores da Autarquia, que se encontra em fase externa.
Vieram-me os autos do processo para análise e homologação.
Foi apresentada a esta Diretoria e também à Assessoria Jurídica uma comunicação do Assessor Operacional e Fiscal do Processo Licitatório, Sr. Juliano Eustáquio de Almeida Eufrásio trazendo à tona fatos novos, prelecionando sobre a interdependência entre os serviços licitados:
Os serviços de mecânica que são atendimentos essenciais e rotineiros nesta autarquia, tendem a ficar prejudicados uma vez que se faz necessário uma única empresa vencer os itens de solda, torno e fresa, tendo em vista que um serviço utiliza o outro para chegar ao resultado necessário. Exemplificamos ao refazer um eixo, o mecânico necessita de primeiro fazer o enchimento de solda já no torno para não perder o alinhamento e o balanceamento do eixo.
A ausência de vencedor no item 03, também compromete o resultado final do serviço. Usando o exemplo anterior a necessidade de abertura de passo de chaveta no próprio eixo se faz necessário que a empresa execute este serviço com a utilização de fresa.
A recuperação e manutenção de equipamentos ou peças necessariamente dependem dos serviços de solda, usinagem em torno e fresa. Portanto caso sejam executados em diferentes empresas, haverá um prolongamento na execução do serviço, ficando também impossibilitado de avaliar a qualidade e determinar a garantia.

Assim, após detida análise do procedimento e dos fatos apresentados, entendo pela necessidade de revogação do procedimento licitatório, com base no artigo 49, da Lei 8.666/93, cujos requisitos ensejadores passo a expor.
As razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado resta consubstanciada na comunicação realizada pelo Assessor Operacional, com capacidade técnica para tanto, que expôs sobre a interdependência entre os serviços e a necessidade de que sejam prestados por uma única contratada, sendo necessário ainda que houvesse vencedora para o item "serviço mecânico de fresa" para viabilizar a efetividade do objeto licitado.
Cumpre mencionar que os serviços mecânicos de solda, torno e fresa para a manutenção dos diversos setores da Autarquia é de essencialidade primordial, sendo necessário afastar qualquer lesividade a prestação destes serviços pois a ausência destes pode comprometer a normal prestação do serviço público de saneamento.
Assim, entendo que a revogação por ato da administração é adequada para atingir o melhor interesse público.
Compulsando os autos, verifico que a licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas na legislação vigente, no tocante à modalidade e ao procedimento. Verifica-se que foram cumpridas as formalidades legais, tendo sido comprovada a devida publicidade do procedimento, preenchidos todos os pressupostos legais. Razões pelas quais quanto às formalidades procedimentais não há que se falar em ilegalidade.
Neste momento procedimental, anterior à homologação da licitação, é possível o desfazimento do certame ante a superveniência de novas justificativas hábeis a demonstrar a inocuidade da contratação pela ineficiência, pois, ainda que ausente ilegalidade, tem-se o comprometimento do interesse público em prosseguir-se com uma contratação que não atingirá o fim pretendido, o que poderá comprometer a continuidade do serviço público.
No caso em comento, somente durante a fase externa do procedimento é que restou evidenciada a interdependência entre os itens licitados, quando inclusive para um dos itens "serviço mecânico de fresa" não houve vencedor, fatos que comprometem o prosseguimento do certame, já que efetivar uma contratação nessas condições não atenderá a finalidade pretendida.
Imperioso mencionar que não se trata de mudança do critério de oportunidade expedido anteriormente, mas sim a existência de fatos novos que inviabilizam o prosseguimento do certame na forma em que se encontra.
Pelas razões expostas na presente decisão bem como pela fundamentação apresentada no Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Autarquia sobre a questão, DETERMINO a revogação do Processo Licitatório nº. 020/2020.
Cumpra-se a presente decisão e publique-se para que surta os efeitos legais.

Formiga (MG), 04 de maio de 2.020

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral - SAAE

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7E3FDE31

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 062/2020 – MOD. TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 062/2020 – MOD. TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020 – REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário – TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obras de pavimentação de ruas em asfalto (CBUQ) no bairro Santa Tereza em área urbana do Município de Formiga, por meio de recursos próprios. A entrega dos envelopes será até as 08:00 hs e a abertura às 08:10 min, dia 25/05/2020. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:72EBEEBD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/20 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/20

Despacho de Processo de Dispensa: Considerando que o presente Processo Licitatório encontra-se de acordo com o artigo 4°, caput, da Lei nº. 13.979/2020, artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666/1993 e Decreto Municipal n° 8.164/2020, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação 013/20, Processo Licitatório nº. 065/20, referente a aquisição de 1.120 unidades de máscaras de proteção respiratória, confeccionada em tecido 100 % algodão, camada dupla, lavável/reutilizável e com perfeito ajuste no rosto, para enfretamento do Coronavirus (COVID – 19), em favor de **ANNA CRISTINA DE CASTRO SOARES 66731925691**, CNPJ n° 36.281.245/0001-81. O valor total da referida dispensa é de **R$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte)**, a uma quantidade de 1.120 máscaras, sendo o valor unitário de **R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos)**, conforme encaminhamento expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Formiga, 06 de maio de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2D44A440

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 031/20 - CONCORRÊNCIA 001/2020

Extrato – A Comissão de Licitação julga a licitante: **EFFES SERVICE LTDA - ME,** referente ao item 01, perfazendo o valor global de R$1.396.325,00(um milhão, trezentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais), vencedora do Processo Licitatório 031/20- Concorrência 001/2020. Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E4CBEC9E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Formiga/MG, inscrita no CNPJ 16.784.720/0001-25, com sede na Rua Barão de Piumhi, nº 121, Centro, na cidade de Formiga/MG, CEP: 35570-128, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 4.050, de 14 de abril de 2020, alterada pela Portaria 4.055 de 16 de abril de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, conforme abaixo:

REFERÊNCIA: Chamamento Público

OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Tomada de Preço, que será instaurada pelo Município de Formiga/MG, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

PRAZO PARA INSCRIÇÃO: até às 16 horas do dia 22 de maio de 2020.

LOCAL DE INSCRIÇÃO: Diretoria de Comunicação (Rua Barão de Piumhi, 121, 2º Andar) Centro, na cidade de Formiga/MG, CEP: 35570-128.

Este Chamamento Público obedecerá à Lei Federal nº 12.232/2010 e às seguintes normas:

1 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1.1 Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

1.2 Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, **até o dia 22/05/2020,** na Diretoria de Comunicação, no horário de **09 às 11 horas e das 14 às 16 horas dos dias úteis**, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

1.3 A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), e disponibilizadas no site do Município: www.formiga.mg.gov.br, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 e do item 4.3 deste Edital.

1.4 A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

2 OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1 Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar da licitação a ser promovida pelo Município de Formiga/MG, na modalidade Tomada de Preço, tipo Melhor Técnica, para a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

2.2 Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Formiga/MG.

2.3 O processamento e julgamento da licitação serão regidos pelos incisos I a VI do § 4º, do art. 11 da Lei Federal 12.232/2010.

2.4 A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

3 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Formiga, conforme **ANEXO ÚNICO** deste Edital;

b) diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, **ou comprovação**, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de **experiência** em comunicação, publicidade ou marketing;

c) cédula de **identidade** ou documento equivalente, **com foto**;

d) comprovante de inscrição no **CPF** - Cadastro de Pessoas Físicas;

e) documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Formiga, quando for o caso.

3.2 Com exceção do documento indicado na **letra "a"** supra, o qual deverá ser apresentado em **original**, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

a) cópias autenticadas em cartório;

b) cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação no ato da inscrição.
3.3 Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples.
3.4 O Município de Formiga fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no subitem 3.1 deste Edital.

4 ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
4.1 A Subcomissão Técnica a ser constituída pelo Município de Formiga/MG, será composta por 3 (três) membros.
4.2 A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública.
4.3 Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), e disponibilizado no site do Município: www.formiga.mg.gov.br, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.
4.4 A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Formiga/MG.
4.5 Os profissionais escolhidos para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.

5 IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS
5.1 Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 4.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.
5.2 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
5.3 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
5.3.1 Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 6.2 deste Edital.
5.3.2 Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.
5.4 Os recursos e contrarrazões poderão ser encaminhados pelo e-mail licitacao@formiga.mg.gov.br aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, sendo que, posteriormente, as vias originais deverão ser protocoladas na Diretoria de Compras Públicas ou encaminhadas através dos Correios no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data do término do prazo recursal.
a) A versão original do recurso deve corresponder integralmente à versão encaminhada eletronicamente.

6 SORTEIO
6.1 A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada no dia **05/06/2020** às 9:00 horas, na Diretoria de Compras Públicas, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.
6.2 Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definido no subitem 4.1, conforme exige o § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
6.3 O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo 2 (dois) membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Formiga/MG, e 1 (um) membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direito ou indireto, com o Município de Formiga/MG.
6.4 O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), e disponibilizado no site do Município: www.formiga.mg.gov.br.

7 ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS
7.1 As dúvidas relativas a este Chamamento Público poderão ser dirimidas pelos interessados, pelo e-mail: licitacao@formiga.gov.br, pessoalmente ou pelo telefone (37) 3329-1844, junto à Comissão Permanente de Licitação do Município de Formiga/MG, no horário de 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 - Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.
8.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação Município de Formiga/MG.

Formiga (MG), 06 de maio de 2020.

WENDEL CESAR TEIXEIRA
Diretor de Comunicação

MARDEN DE OLIVEIRA LIMA
Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO

- FICHA DE INSCRIÇÃO –

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
NACIONALIDADE:	**ESTADO CIVIL:**
PROFISSÃO:	
LOCAL DE TRABALHO:	
RG:	**CPF:**
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	**E-MAL:**

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas por conta da licitação que será promovida pela Prefeitura Municipal de Formiga, na modalidade Tomada de Preço, do tipo melhor técnica, para contratação de Agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Formiga /MG.

Formiga (MG), _____ de _____ de 2020..

_____
ASSINATURA

Observação: anexar os documentos definidos no subitem 3.1 do Edital de Chamamento Público nº 002/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A085DFAC

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2839 DE 06/05/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de brita, para manutenção geral nesta Autarquia e calcário britado para recomposição de valas neste Município, sem ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 06 de Maio de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:885DF96D

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4067 DE 06 DE MAIO DE 2020.

Determina a abertura de Processo de Sindicância e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância, para apurar os fatos narrados na Comunicação Interna GAB nº: 0209/2020 do Gabinete do Prefeito Municipal e documentos anexos, em desfavor de **R.C.G**., matrícula nº: 4418;

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº: 3635 de 18 de setembro de 2018, da Corregedoria do Município;

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 06 de maio de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:279E009F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61 A 68/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2020.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO NA FARMACIA DE MINAS E UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2020 – TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ - 32.364.822/0001-48 – Valor global de R$ 156.868,50;
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2020 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ - 56.081.482/0001-06 – Valor global de R$ 56.443,00;
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2020 - EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – CNPJ - 25.725.813/0001-70 – Valor global de R$ 116.321,10;
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2020 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ - 67.729.178/0004-91- Valor global de R$ 309.250,00;
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2020 - DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ - 01.417.694/0001-20 – Valor Global de R$ 311.681,95;
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2020 - JLM DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ 27.343.602/0001-06 – Valor global de R$ 214.079,54;
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2020 - BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA - CNPJ - 18.269.125/0001-87 – Valor global de R$ 200.892,50;
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2020 - 2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP – CNPJ - 04.318.429/0001-82 - Valor global de R$ 20.800,00;
Vigência – 12 (doze) meses.

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 002/2020.

GABRIEL SOUZA BRAGA.

CILENE BOTELHO DOS SANTOS.

FILIPE MAGALHÃES KOHL.

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Guarda-Mor MG, 04 de Maio de 2020.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:B1AF3A54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69 A 75/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2020.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE FILTROS, OLEOS LUBRIFICANTES, E PRODUTOS DE LAVA-JATO A SEREM UTILIZADOS POR VEICULOS E MAQUINAS DESTE MUNICIPIO E CONVENIOS FIRMADOS.
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2020 - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI – CNPJ - 30.572.270/0001-38 – Valor global de R$ 52.801,20;
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2020 - WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP – CNPJ - 27.614.905/0001-08 – Valor global de R$ 57.343,20;
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2020 - DISTRIBUIDORA DE PEÇAS CARVALHO LTDA. CNPJ - 17.835.935/0001-90 – Valor global de R$ 98.880,00;
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2020 - MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA-EPP – CNPJ - 04.335.223/0001-60 – Valor global de R$ 31.958,00;
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2020 - ERIVANDO GARCIA COEHO – CNPJ - 09.185.062/0001-90 – Valor global de R$ 1.636,50;
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2020 - IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA – CNPJ - 09.117.354/0001-95 – Valor global de R$ 71.290,00;
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2020 - RTL LUBRIFICANTES E ADITIVOS LTDA – CNPJ - 35.771.091/0001-43 – Valor global de R$ 134.494,23
Vigência – 12 (doze) meses.

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 002/2020.

GABRIEL SOUZA BRAGA.

CILENE BOTELHO DOS SANTOS.

FILIPE MAGALHÃES KOHL.

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Guarda-Mor MG, 04 de Maio de 2020.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:ADCCE6C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REVOGAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. REVOGAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA 001/2020, Processo n.º 102/2020, Dispensa 042/2020. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, por um período de 9(nove) meses, para comporem a alimentação escolar destinada aos aproximadamente 4.349 alunos das 23 escolas do Município de Guaxupé/MG nas modalidades de Ensino Infantil e Ensino Fundamental. O Município de Guaxupé informa que, por motivos de conveniência e oportunidade, a **CHAMADA PUBLICA 001/2020**, Processo n.º 102/2020, Dispensa 042/2020 foi **REVOGADA.**

Guaxupé, 06 de maio de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:056E4F95

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, PUBLICAÇÃO DO DECRETO NÚMERO 2.212 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

ERRATA, PUBLICAÇÃO DO DECRETO NÚMERO 2.212 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Publicado no Diário Oficial AMM de 04 de maio de 2020,

ONDE SE LÊ:

"Art. 7º. Fica obrigatório o uso de máscaras no Município de Guaxupé, conforme previsto na Lei Estadual **26.636** de 17 de abril de 2020"

LEIA-SE:

"Art. 7º. Fica obrigatório o uso de máscaras no Município de Guaxupé, conforme previsto na Lei Estadual **23.636** de 17 de abril de 2020"

Guaxupé, 04 de maio de 2020.

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:EF1A8110

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - DISPENSA 002/2018

Origem: Dispensa 002/2018
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do Contrato de Locação, firmado entre o CONTRATANTE/LOCATÁRIO e a CONTRATADA/LOCADORA, para a locação de imóvel destinado a instalação da Delegacia Civil da Comarca de Ibiá. O prazo de vigência do contrato de locação acima mencionado, conforme consta da cláusula quarta, fica prorrogado por mais 8 (oito) meses, passando a vigorar a partir de 30/04/2020, com término previsto para 31/12/2020. O valor mensal do aluguel passará de R$ 2.165,57 (dois mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) para R$2.239,39 (dois mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos). O reajuste terá um acréscimo no percentual de 50% do IGP-M acumulado no período.
Contratante: Município de Ibiá-MG.
Contratada: EDNA SOARES DE LIMA
Valor total do aditivo: R$ 17.915,12 (dezessete mil novecentos e quinze reais e doze centavos).
Data do aditivo: 30 de abril de 2020.

Ibiá(MG), 30 de abril de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:4CEF98EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 017/2020, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 012/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X ISRAEL E ISRAEL LTDA- EPP, CNPJ: 23.407.794/0001-08. VALOR: R$ 78.607,20.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:F44B8101

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL. PROCESSO 006/2018. INEXIGIBILIDADE 004/2018 CREDENCIAMENTO 006/2018. CONTRATO 040/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG X TÂNIA CRISTINA VELOZO, CPF: 087.255.906-85. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL COMO PSICÓLOGO, PELO NASF (NÚCLEO DE APOIO Á SAÚDE DA FAMÍLIA). DATA: A PARTIR DO DIA 06/04/2020.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:253594F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº: 018/2020
Modalidade: Dispensa nº: 006/2020
Objeto: Locação de 05 (cinco) salas para funcionamento das repartições da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Indianópolis/MG.

Aprecia-se o Processo Licitatório nº 018/2020, na modalidade Dispensa nº 006/2020, referente à: Locação de 05 (cinco) salas para funcionamento das repartições da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Indianópolis/MG.

Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** integralmente o processo de **DISPENSA** de licitação que versa sobre a Locação de 05 (cinco) salas para funcionamento das repartições da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Indianópolis/MG. Determino a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Indianópolis, 04 de abril de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:E2D35E76

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 017/2020-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n° 017/2020, visando a aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das Equipes de Saúde Bucal das Unidades Básicas de Saúde do Município de Indianópolis/MG, conforme Portaria n° 3.034 de 20 de novembro de 2019, do Ministério da Saúde, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 25 de maio de 2020, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindi@outlook.com

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:109C7933

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 018/2020-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n° 018/2020, visando a aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Indianópolis/MG, conforme Processo n° 1320.01.0028236/2019-52, cadastrado no SEI (Sistema eletrônico de Informações) do Governo do Estado de Minas Gerais, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 25 de maio de 2020, às 13h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindi@outlook.com

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal:
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:7FA992CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 019/2020-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n° 019/2020, visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Indianópolis/MG, conforme Proposta n° 13228.565000/1190-03, cadastrada no Sistema de Gerenciamento de Objetos e Propostas do Fundo Nacional de Saúde, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 26 de maio de 2020, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindi@outlook.com

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:1BA91A43

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 020/2020-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n° 020/2020, visando a aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis/MG, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 26 de maio de 2020, às 13h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindi@outlook.com

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:6F5F990D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 034/2020, com a empresa **MINAS SUL CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ Nº 24.782.497/0002-96**– do **Processo Licitatório Nº025/2020: Dispensa nº 012/2020**- Objeto: **CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARA OS PACIENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM SUSPEITA DE CORONA VÍRUS NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: **R$: 200,00 (Duzentos reais) por exame. Data da assinatura: 17.04.2020**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção da Saúde de Média Complexidade -02.04.10.302.0016.2.241.3390.39-FICHA-443- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:4BF5A666

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 45/2020 PREGÃO ELETRONICO 30/2020 LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E COPIADORAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 45/2020 Pregão Eletrônico 30/2020 - Aviso de licitação – Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de impressoras multifuncionais e copiadoras, para realização de cópias, impressões e scanner, com fornecimento de tonner/cartucho, sem franquia, com previsão mensal de 120.000 páginas distribuídas entre impressão/cópia monocromática, e 4.000 impressões coloridas, para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Itaguara – MG. Edital completo e realização através do site www.bll.org.br A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 20/05/2020, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no site www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara 06/05/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:E74867C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 222/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 2° Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 222/2019, Processo nº 21/2019, Tomada de Preços nº 01/2019. CONTRATADA: CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA. Objeto: Contratação de empresa para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ nas seguintes vias urbanas: Rua Coronel Frazão, Rua José Justiniano da Silva, Rua Luiz Augusto da Silva e trecho da Rua José Gonçalves Rabelo (entre a Rua Coronel Frazão e a Rua Pedro Rosa das Chagas), Bairro Centro; no Município de Itaguara/MG; conforme Contrato de Repasse 846402/2017/MCIDADES/CAIXA – Operação 1041544-85 – Pavimentação Asfáltica em CBUQ. **Aditivo de Supressão. Valor**: R$ 1.348,35.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 06/05/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:A690B8DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 164/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços N° 164/2019**,** Processo nº 57/2019, Pregão n° 42/2019. **CONTRATADA:** PREPAM PRÉ MOLDADOS PARÁ DE MINAS LTDA - EPP. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de materiais de construção (pré-moldados) atendendo a demanda das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com o Município de Itaguara. **Aditivo de Acréscimo. Valor: R$ 10.374,00.**

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 06/05/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:641A8A70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA Nº 005/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº: 047/2020
PROCESSO: 018/2020 LICITAÇÃO: DISPENSA 005/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADO: VASCO NUNES LADEIRA
DATA DO ADITIVO: 27/04/2020
VIGÊNCIA/EXECUÇÃO ATÉ: 30/06/2020
JUSTIFICATIVA: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PÚBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, HÁ A POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO, DE ACORDO COM O ARTIGO 57, II DA LEI 8.666/93.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:24DFE160

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA Nº 045/2019

AVISO DE CORREÇÃO

Na edição nº 2749, quarta-feira, 06 de maio de 2020, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do Aviso da Dispensa nº 045/2019.

Onde se lê:
CONTRATO Nº 011/2019

Leia-se:
CONTRATO Nº 011/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº: 011/2020
PROCESSO: 132/2019 LICITAÇÃO: DISPENSA 045/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADO: MARLY RODRIGUES LADEIRA
DATA DO ADITIVO: 26/03/2020
VIGÊNCIA/EXECUÇÃO ATÉ: 31/05/2020
JUSTIFICATIVA: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PÚBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, HÁ A POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO, DE ACORDO COM O ARTIGO 57, II DA LEI 8.666/93.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:097BF76A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2019 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2019

Processo administrativo nº 157/2019 - processo licitatório nº 157/2019 – modalidade concorrência pública nº 10/2019. Empresa vencedora do certame: Alves Soluções Integradas Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.231.621/0001-03.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9902FC6D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2020 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2020

Processo administrativo nº 79/2020 - processo licitatório nº 79/2020 – modalidade concorrência pública nº 10/2020. Objetivo: Contratação de empresa para execução de obra de construção de quadra poliesportiva na Escola Municipal João Gomes Ferreira, situada no Povoado de Vieiras, no Município de Itatiaiuçu, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e agregados necessários, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas e cronograma físico-financeiro apresentados pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, órgão autônomo da Administração Direta do Município com atribuição legal de coordenar, gerenciar, executar e fiscalizar os projetos e as respectivas execuções de obras públicas municipais (art. 17, I e II da LC nº 79/2013). A sessão pública de abertura dos envelopes será realizada no dia 25/06/2020, às 08h:30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:550B87FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG –Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 01/2020– Objeto: Aquisição de 01 consultório odontológico completo. Tipo: Menor preço por lote. Início da sessão: 21/05/2020 às 09:00 hs. Local de retirada do edital e realização do pregão: www.bml.org.br . Mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama/MG, 06 de maio de 2020.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:DB191E3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG –Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 02/2020– Objeto: Aquisição de ares condicionados, através do Plano de Ações Articuladas – PAR, Termo de Compromisso – PAR nº 202001177-5. Tipo: Menor preço por lote. Início da sessão: 22/05/2020 às 09:00 hs. Local de retirada do edital e realização do pregão: www.bml.org.br . Mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama/MG, 06 de maio de 2020.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:48472690

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA CREDENCIAMENTO Nº 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Extrato do Edital –Credenciamento nº 02/2020 - Objeto: (resumido) Credenciamento de empresas jornalísticas, com abrangência regional, para prestação de serviços de veiculação de publicidades de atos oficiais e de interesses da administração. Período de credenciamento: a contar da publicação até o dia 22/05/2020. O Edital de Credenciamento está disponível aos interessados no endereço abaixo. Informações: Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Iturama/MG, Tel.: (0**34) 3411-9526 ou pelo email licitacao@iturama.mg.gov.br .

Iturama, 06 de maio de 2020.

JOICE JOSÉ SEVERINO FILHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:DDCA1B9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2020

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Referência: Processo Licitatório nº 41/2020
Credenciamento nº 01/2020.
Objeto: Credenciamento de empresas devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, para atuar como Operadora de Plano de Saúde, com custeio parcial de ate 28% por parte da Prefeitura Municipal de Iturama.
O Prefeito Municipal de Iturama/MG, Sr Anderson Bernardes de Oliveira, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes nesta Prefeitura, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

DECIDE.
Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, revogar o certame licitatório objeto do Credenciamento nº 01/2020 – Processo Licitatório nº 41/2020.

Publique-se.

Iturama/MG, 30 de abril de 2020.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:777CD271

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 023/2020

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de Registro de Preços nº.: 023/2020 – ADRIANE ELIAS BUENO, valor: R$ 23.200,00 (Vinte e Três Mil e Duzentos Reais) estimados para o período de 12 meses. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas (Itens frustrados Pregão 19) para o atendimento das demandas no departamento de saúde do município. Vigência de 23 de abril de 2020 a 22 de abril de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:1930C8D3

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 026/2020

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de Registro de Preços nº.: 026/2020 – MARIO GONÇALVES PEREIRA, valor: R$ 48.350,50 (Quarenta e Oito Mil e Trezentos e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos) estimados para o período de 12 meses. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de serralheria para a manutenção dos diversos departamentos do município. Vigência de 30 de abril de 2020 a 29 de abril de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:6C7A23C8

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO: 055/2020

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de contrato: 055/2020 – CLAUDINEI DIAS VESTUARIO, valor R$ 15.722,20 (Quinze Mil e Setecentos e Vinte e Dois Reais e Vinte centavos). Obj: aquisição de materiais esportivos para a manutenção das atividades dos diversos departamentos do município. Vigência de 22 de abril a 31 de dezembro de 2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:C7E20952

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 0147/20, PREGÃO Nº 034/20

Município de Jacuí/MG torna público processo nº 0147/20, pregão nº 034/20, menor preço unitário – exclusivo a ME/EPP. Objeto: aquisição de materiais de construção para reforma de banheiros da Escola Municipal Carvalhaes de Paiva. Abertura 19/05/2020, 09:00 horas. O edital completo: site www.jacui.mg.gov.br – tel. (35) 3593-1255.

JÉSSICA MARIAN BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:7524D45E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020

O Pregoeiro Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 022/2020, Registro de Preço nº 014/2020, que tem como objeto o Registro de preços para a prestação de serviços de sonorização de propaganda volante em carro de som para divulgar campanhas e eventos do município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto constante no anexo I Termo de Referência do Edital, onde foi vencedor a empresa: DEIVIDY JUNIOR CARVALHO REIS, com o valor global de R$ 11.529,00 (onze mil quinhentos e vinte e nove reais), ADJUDICO o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Japaraíba, 04 de abril de 2020.

Retifica-se publicação realizada no dia 06 de maio de 2020 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, ANO XII, EDIÇÃO Nº 2749, PÁGINA Nº 64.

ONDE SE LÊ: Japaraíba, 04 de **abril** de 2020
LEIA-SE: Japaraíba, 04 de **maio** de 2020.

Japaraíba, 06 de maio de 2020.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:AAB4AE7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2019 TOMADA DE PREÇO N° 004/2019

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato Nº 091/2019, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93..
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: APS Vidal Assessoria e Consultoria Ltda.
VALOR: O valor mensal da prestação dos serviços é de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) e valor anual de R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de maio de 2021, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 06 de maio de 2020.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:3E148E93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 004/2018, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Fundo de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Japaraíba – FUPRESJA.
CONTRATADA: C.T.Q Consultoria Ltda.
VALOR: O valor mensal da prestação dos serviços é de R$ 2.103,00 (dois mil, cento e três reais) e valor anual de R$ 25.236,00 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) de maio de 2021, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 06 de maio de 2020.

ÂNGELA APARECIDA PEREIRA MIRANDA
Fundo de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Japaraíba – FUPRESJA.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:3EB79F7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 003/2018, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Fundo de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Japaraíba – FUPRESJA.
CONTRATADA: APS Vidal Assessoria e Consultoria Ltda.
VALOR: O valor mensal da prestação dos serviços é de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) e valor anual de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (dezoito) de abril de 2021, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 17 de abril de 2020.

ÂNGELA APARECIDA PEREIRA MIRANDA
Fundo de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Japaraíba – FUPRESJA.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:12725F0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 070/2020

PORTARIA Nº 070/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADA DE COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA PRIMARIA DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar Municipal Nº 402/2020**,** a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de **COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA, Victoria Araújo Santos.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020.

Jequitibá, 06 de Maio de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:61BCD092

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIALNº 000014/2020.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: B.H MANUFATURAS TEXTIL EIRELI EPP nos itens (item 1/lote 1) no valor de R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), (item 2/lote 1) no valor de R$ 5.618,00 (cinco mil seiscentos e dezoito reais), (item 3/lote 1) no valor de R$ 1.152,00 (um mil cento e cinquenta e dois reais), (item 4/lote 1) no valor de R$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais), (item 5/lote 1) no valor de R$ 45.885,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais), (item 6/lote 1) no valor de R$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais), (item 7/lote 1) no valor de R$ 1.640,00 (um mil seiscentos e quarenta reais), (item 8/lote 1) no valor de R$ 1.640,00 (um mil seiscentos e quarenta reais), (item 9/lote 1) no valor de R$ 15.200,00 (quinze mil duzentos reais), (item 10/lote 1) no valor de R$ 58.520,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e vinte reais), (item 11/lote 1) no valor de R$ 8.096,00 (oito mil noventa e seis reais) e (item 12/lote 1) no valor de R$ 27.156,00 (vinte e sete mil cento e cinquenta e seis reais) no valor total de R$ 172.877,00 (cento e setenta e dois mil oitocentos e setenta e sete reais) do referido Processo Licitatório para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AOS FUNCIONARIOS DA AUTARQUIA CONFORME ACORDO SINDICAL, AQUISIÇÃO A SER FEITA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATORIO MODAQLIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 06 de maio de 2020.

MARCELO HELENO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:73BBB8C6

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000014/2020.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: B.H

MANUFATURAS TEXTIL EIRELI EPP no lote 1 no valor total de R$ 172.877,00 (cento e setenta e dois mil oitocentos e setenta e sete reais) do referido Processo Licitatório para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AOS FUNCIONARIOS DA AUTARQUIA CONFORME ACORDO SINDICAL, AQUISIÇÃO A SER FEITA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATORIO MODAQLIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 06 de maio de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:C41EB3AE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 007/2019 – SINATEL EIRELLI, CNPJ n° 24.312.380/0001-68 – Objeto: Reequilibrio econômico financeiro no percentual de 6,817840% de acordo com o IGP-M acumulado dos últimos 12 (doze) meses, passando o valor mensal para R$ 598,18 (quinhentos e noventa e oito reais e dezoito centavos). É objeto também a prorrogação de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com amparo do art 57, inc II LD 8666/93. Ratificam-se as demais cláusulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 06 de maio de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:E5D8F0ED

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2017

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Quarto Termo Aditivo ao contrato abaixo listado, oriundo do Processo Licitatório n° 017/2017, modalidade Pregão Presencial n° 016/2017, cujo objeto é a locação de veículos com motorista para transporte de pessoal e materiais para o DAE:
Contrato nº 022/2017 – BMF TRANSPORTES LTDA ME – Objeto: Prorrogação da vigência de 01/04/2020 A 31/03/2021.
Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 06 de MAIO de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:ED6413A9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE DEFERIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

Às 08:00 horas do dia 06 de Maio de 2020, reuniu-se a COMISSÃO MUNICIPAL PARA COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO 002/2020, PARA CONTRATAÇÃO DE MEDICO ESF, com a finalidade de proceder deferimento para homologação do Resultado Final Processo, conforme se segue**,** conforme se segue:

I - DO RELATÓRIO

Inicialmente, cumpre registrar que o candidato **GUSTAVO GREGÓRIO GARCIA HUMARAN** protocolou seu recurso no prazo estabelecido, ou seja, aos 04/05/2020, quando solicitou a inclusão e aceitação de documentos que comprovam tempo de experiência. Após análise por esta Comissão de todo o procedimento e do disposto no edital do Processo Seletivo 02/2020, item **VII – DOS PROCEDIMENTOS**, a Comissão entendeu que **NÃO assiste razão ao Recorrente**, pois o candidato deveria ter apresentado, no ato da inscrição, em envelope lacrado, com identificação do candidato, cópia dos documentos solicitados e, ainda, conforme disposto no item 7.5, seriam vedadas, após entrega dos documentos e título, qualquer substituição, inclusão ou complementação. Isto posto, sendo **IMPROCEDENTE o Recurso interposto pelo candidato GUSTAVO GREGÓRIO GARCIA HUMARAN**, ficou MANTIDA a pontuação concedida ao mesmo e sua classificação, para homologação e publicação do resultado final. Não havendo mais nada a deliberar a Comissão deferiu pela homologação do resultado final. A Comissão Municipal para Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado 002/2020, para Contratação de Médico ESF assina a presente ata, que será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:2F51E98A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2449/2020

AUTORIZA PROMOVER A DESAFETAÇÃO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação do imóvel de sua propriedade, alterando a destinação original constante na matrícula 42.429, para que o mesmo possa ter finalidade diversa da que lhe fora atribuída na sua afetação originária.

Parágrafo único: O imóvel urbano a ser desafetado está localizado na Rua Cacilda Leão do Amaral, no Loteamento Jardim Bouganville III, no Bairro Jardim Bouganville, nesta cidade, sendo o lote 01 da quadra 09, com destinação original à area institucional, situado na esquina da Rua Cacilda Leão do Amaral com a Rua Geraldo Braz Moreira e a Rua Sebastião Rodrigues de Amorim, com a área total de 2.127,77m² (dois mil, cento e vinte e sete metros e setenta e sete centímetros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: “Frente 40,00 metros para a Rua Cacilda Leão do Amaral; Lateral Direita 53,19 metros com a Rua Geraldo Braz Moreira; Fundos 40,00 metros com a Rua Edite Pereira Passos; Lateral esquerda 53,19 metros com a Rua Sebastião Rodrigues de Amorim”, constante do registro R.2-41.505 do Cartório do Registro de Imóveis de João Pinheiro-MG, matrícula nº 42.429.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 05 de maio de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E6011A47

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2450/2020

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º (PRIMEIRO) DA LEI Nº. 2.369 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.020, QUE PROCEDE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº. 2.369 de 05 de fevereiro de 2.020, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento a Saúde
02.07.02.10.301.1002.2780 - Incremento PAB Proposta 239476/2018
02.07.02.10.301.1002.2780.3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros P.Jurídica.....R$600.000,00
02.07.02.10.301.1002.2780.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$500.000,00."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 05 de maio de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FA522759

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2451/2020

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À PERMUTA DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município de João Pinheiro por imóvel de propriedade de Maria José de Oliveira, brasileira, solteira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora do CPF nº 712.732.162-49.

§1º. O imóvel de propriedade do Município de João Pinheiro a ser permutado, compreende um imóvel urbano, sem benfeitorias, localizado no loteamento Prefeito Manoel Neto, no Bairro Santa Cruz II, sendo o lote 07, da quadra 03, situado a 20,00 metros da esquina da Rua Izidório Nicolau de Araújo com a Rua da Guariroba, lado par, com as seguintes divisas e confrontações constantes de memorial descritivo elaborado pelo RT. Vinícius Augusto Gradim, CREA-MG 189.237/D: "Frente medindo 10,00 metros com a Rua Izidório Nicolau de Araújo; Lateral direita medindo 20,00 metros com o lote 08; Fundos medindo 10,00 metros com a área verde; Lateral esquerda medindo 20,00 metros com o lote 06", com área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados), inscrito no CRI local sob a matrícula de n. 37.132, livro n. 2, com valor de R$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), conforme Laudo de Avaliação.

§2º. O imóvel de propriedade de Maria José de Oliveira, a ser havido na permuta, compreende um imóvel urbano, sem benfeitorias, sendo parte do lote 21, da quadra 04, do Bairro Santa Cruz, situado a 50,00 metros da esquina da Rua José Luciano Ferreira (antiga Rua 10) com a Rua Delma de Andrade, com as seguintes divisas e confrontações: "Frente medindo 6,00 metros com a Rua José Luciano Ferreira (antiga Rua 10); lateral direita medindo 15,00 metros com o Lote 22 de João Lemos da Silva; Fundos medindo 6,00 metros com João Lemos da Silva; Lateral esquerda medindo 15,00 metros com o mesmo lote, com área total de 90,00m² (noventa metros quadrados), inscrito no CRI local sob a matrícula nº 16.328, R-1-16.328 – Folha 228 – Livro 2-AAI – Registro Geral- Protocolo Número 30.588 – Folha 238 – Livro 1, com valor de R$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), conforme Laudo de Avaliação.

Art. 2º. A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Art. 3º. Competem às partes os trâmites necessários à escrituração das áreas, devendo cada qual custear com os custos de escritura e registro para realizar a transferência e finalizar a permuta do imóvel.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 05 de maio de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DF448522

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2452/2020

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 2.215/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O art. 19 da Lei 2.215/2018 passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 19. A Zona Rural é todo o espaço do Município entre o Perímetro Urbano da Sede e os limites do Município com exceção dos Núcleos urbanos e Povoados de: Cana Brava, Luizlândia do Oeste, Olhos D'Água do Oeste, Veredas, Vila São Sebastião, Olaria, Parque das Andorinhas, Caatinga, Santa Luzia da Serra, Vila Espírito Santo, Tauá, Vereda da Malhada, Ruralminas I, Vila das Almas e Malhada Bonita."

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 05 de maio de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2E2F7F15

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 01/2020 - XXIV

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2020
ADJUDICAÇÃO XXIV
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 001/2020 – que objetiva o credenciamento de serviços médicos a serem prestados no Hospital Municipal -, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor da mesma, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

Salutar Paracatu Serviços Médicos Ltda – ME – CNPJ nº 18.825.708/0001-47				
Ivair Masseto Junior - CRM nº 49007				
item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
16	150	Mão de obra para cirurgia Otorrinolaringológica (septoplastia, amigdalectomia e adenoamigdalectomia)	R$ 350,00	R$ 52.500,00

João Pinheiro/MG, 22 de Abril de 2020.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
22/04/2020

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:84970196

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 044/2020

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020, abertura dia**19/05/2020 às 09h00**, tipo Menor Preço por - item, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos e hospitalares das 10 Unidades Básicas de Saúde, Clinica da Mulher e SESP no Município de João Pinheiro. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro, 06 de maio de 2020.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:12DE2193

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CHAMADA PÚBLICA 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA – A Comissão Permanente de Licitações do município torna público que está realizando a CHAMADA PÚBLICA nº 003/2020, tendo como objeto o credenciamento de atendimento médico a ser executado na UBS Unidades Básicas de Saúde Perceu José Vaz, Sebastiana Teodoro Cana Brava, Prefeito José Silveira, José Gomes Santa Mônica e Manoel Lopes Cançado no Município de João Pinheiro MG; com valor prefixado pela Secretaria Mun. de Saúde. Prazo para o credenciamento: de 07/05/2020 até 31/12/2020. O Edital poderá ser retirado no Dpto. de Compras da Prefeitura ou no site www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações). Maiores informações p/ fone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br - das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

JP/MG, 06/05/2020.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS :
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:D56CEE39

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 043/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2020: abertura dia 19/05/2020, às 14h15, tipo menor preço unitário; tendo como objeto a aquisição de ***equipamentos de limpeza e de refrigeração***, destinados ao Abrigo Santana, conf. convênio com o Ministério da Cidadania. O Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

JP/MG, 05/05/2020,

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:9D4A7BEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 109/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 109/2020
Espécie: Contrato Fornecimento
Contratado: CSA Comercial Ltda ME
Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, de um ***automóvel 0 km, mobílias, equipamentos de limpeza e de refrigeração***, destinados ao Abrigo Santana, nos termos do convênio celebrado entre o Município o Ministério da Cidadania;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 024/2020, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 10.210,00 (Dez mil duzentos e dez reais)
Dotações Orçamentárias:
02.14.01.08.244.0801.2789.3.3.90.30.00 ficha 920 – Transferências de Convênio Vinculado à Assistência Social e Recurso Ordinário.
Vigência: 24/04/2020 à 31/12/2020;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BA70D856

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 106/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 106/2020
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: Couto Serviços Médicos Eireli - ME
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **sobreavisos de Anestesiologia; plantões médicos; Atendimento Médico com**

Especialidade em Urologia e Nefrologia; Atendimento Médico para o programa de planejamento familiar, controle de hipertensão arterial e doenças metabólicas a serem executados no Hospital Municipal e Centro de Saúde I SESP.
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020 e do edital de **Chamada Pública nº 002/2020**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores
Valor total: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317,
02.07.01.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 344,
02.07.02.10.302.1003.2188-3.3.90.39.00 ficha 413,
02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 425 e
02.07.02.10.302.1003.2723-3.3.90.39.00 ficha 428 - da Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 28/04/2020 à 31/12/2020;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B560D785

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 97/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 97/2020
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: José Miguel da Silva Maciel Junior Eireli
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de cirurgia geral e ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografias; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia e ortopedia; sobreaviso para transporte de pacientes; colocar e retirar DIU; e serviços oriundos de Autorização de Internação Hospitalar "AIH"; Atendimento Médico e Preceptor de Residência Médica com Titularidade em Clínica Médica a serem executados no Hospital Municipal, UPA, Zona Rural, Centro de Saúde I SESP.**
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020 e do edital de **Chamada Pública nº 001/2020**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores
Valor total: R$319.500,00 (trezentos e dezenove mil e quinhentos reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317,
02.07.01.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 344,
02.07.02.10.302.1003.2188-3.3.90.39.00 ficha 413,
02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 425 e
02.07.02.10.302.1003.2723-3.3.90.39.00 ficha 428 - da Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 29/04/2020 à 31/12/2020;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1CE616DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 118/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 118/2020
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: João Pinheiro Serviços Médicos Ltda
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **sobreavisos de Anestesiologia; plantões médicos; Atendimento Médico com Especialidade em Urologia e Nefrologia; Atendimento Médico para o programa de planejamento familiar, controle de hipertensão arterial e doenças metabólicas a serem executados no Hospital Municipal e Centro de Saúde I SESP**.
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020 e do edital de **Chamada Pública nº 002/2020**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores
Valor total: R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317,
02.07.01.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 344,
02.07.02.10.302.1003.2188-3.3.90.39.00 ficha 413,
02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 425 e
02.07.02.10.302.1003.2723-3.3.90.39.00 ficha 428 - da Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 16/04/2020 à 31/12/2020;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:721CAC07

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 121/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 121/2020
Espécie: Contrato Fornecimento
Contratado: CSA Comercial Ltda ME
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato é a aquisição de material permanente destinado as Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal e Secretaria de Administração;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 039/2020, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 31.089,00 (trinta e um mil e oitenta e nove reais).
Dotações Orçamentárias:
02.04.04.04.122.0402.2009.4.4.90.52.00 ficha 117;
02.07.01.10.302.1003.2699.4.4.90.52.00 ficha 349;
02.07.02.10.301.1002.2626.4.4.90.52.00 ficha 397;
02.07.02.10.301.1002.2697.4.4.90.52.00 ficha 404;
02.07.02.10.302.1003.2699.4.4.90.52.00 ficha 426.
Vigência: 30/04/2020 à 31/12/2020;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D57FAE3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 37/2019

3º Termo Aditivo do Contrato 37/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Estrela Infraestrutura Ltda - ME**, empresa situada na Rodovia BR 365, Km 404 S/N, Zona Rural em Patos de Minas – MG, CEP 38.700-970, inscrita no CNPJ sob o nº 41.804.972/0001-16; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Rodrigo de Araujo Rodrigues,** brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF nº 395.078.906-53, identidade M-1.816.611 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Patos de Minas – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 27 de Fevereiro de 2019 o Instrumento de Contrato 37/2019 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para **pavimentação asfáltica - com CBUQ - em 11.677,20m² de rua e avenidas na sede do distrito de Luizlândia do Oeste**, neste município; adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 003/2019**.

2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, juntamente com o oficio nº 56/2020, tendo ainda por fundamento o Parecer Jurídico datado em 17 de Março de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em aproximadamente 7,8233% o valor do contrato, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
2.1 – Valor total do aditivo R$ 71.179,47 (setenta e um mil cento e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos**.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Abril de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Estrela Infraestrutura LTDA – ME
RODRIGO DE ARAUJO RODRIGUES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:73CE3C9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 027 - A

1º Termo Aditivo a A ta de Registro de Preço 027 - A. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Roney G. Deus - ME**, situada na Rua Horácio Dornelas, nº 518, Bairro Alvorada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato representada pelo **Sr. Roney Gonçalves de Deus**, inscrito no CPF sob o nº 754.681.406-59, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 14 de Novembro de 2019 a Ata de Registro de Preços 027-A no qual ajustaram o Registro de preços, tipo menor preço para futura e eventual aquisição de limpeza e produção de higienização, destinados às secretarias de Administração, Obras e Serviços Públicos, Hospital Municipal, Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo, Agricultura e Ação e Desenvolvimento Social do município de João Pinheiro MG**.**
2. Atendendo a uma solicitação da Empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 16 de Março de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do item abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Unid	Descrição	Marca	Vr Unit	Vr c/reajuste
93	Und	Vassoura, material palha, material cabo madeira medindo 1,20 cm amarração com arame, comprimento das cerdas 60 cm.	Artesanal	R$ 3,39	R$ 5,99

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 16 de Março de 2020

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

SR. RONEY GONÇALVES DE DEUS
Roney G. Deus – ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E17BFA15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2020.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2020.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, visando a contratação de profissional médico para a realização de consultas de clínica médica, junto à Policlínica I, por um período de 06 (seis) meses, conforme edital de credenciamento 007/2015, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 37.026,00 (Trinta e sete mil e vinte e seis reais), conforme Processo Licitatório nº 91/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 27/2020, compreendendo o seguinte profissional:

Diogo Oliveira Chaves
CPF: 089.057.026-43

Lagoa da Prata, 06 de Maio de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:C8788727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2020.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 27/2020.**O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, visando a contratação de profissional médico para a realização de consultas de clínica médica, junto à Policlínica I, por um período de 06 (seis) meses, conforme edital de credenciamento 007/2015, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 37.026,00 (Trinta e sete mil e vinte e seis reais), conforme Processo Licitatório nº 91/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 27/2020, compreendendo o seguinte profissional:

Diogo Oliveira Chaves
CPF: 089.057.026-43

Lagoa da Prata, 06 de Maio de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:E9FEF100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, visando a contratação de profissional médico para a realização de consultas de clínica médica, junto à Policlínica I,

por um período de 06 (seis) meses, conforme edital de credenciamento 007/2015, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 37.026,00 (Trinta e sete mil e vinte e seis reais), conforme Processo Licitatório nº 92/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 28/2020, compreendendo a seguinte empresa:

Assistência Médica Félix Alves Ltda
CNPJ: 20.020.059/0001-59

Lagoa da Prata, 06 de Maio de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:F79B85A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2020.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 28/2020.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, visando a contratação de profissional médico para a realização de consultas de clínica médica, junto à Policlínica I, por um período de 06 (seis) meses, conforme edital de credenciamento 007/2015, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 37.026,00 (Trinta e sete mil e vinte e seis reais), conforme Processo Licitatório nº 92/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 28/2020, compreendendo a seguinte empresa:

Assistência Médica Félix Alves Ltda
CNPJ: 20.020.059/0001-59

Lagoa da Prata, 06 de Maio de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:D1784619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2020.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2020.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, visando a contratação de profissional médico para a realização de consultas de clínica médica, junto à Policlínica I, por um período de 06 (seis) meses, conforme edital de credenciamento 007/2015, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 37.026,00 (Trinta e sete mil e vinte e seis reais), conforme Processo Licitatório nº 93/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 31/2020, compreendendo a seguinte empresa:

Roganamed Clínica Médica Ltda
CNPJ: 22.839.368/0001-80

Lagoa da Prata, 06 de Maio de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:C67BEE3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2020.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 31/2020.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, visando a contratação de profissional médico para a realização de consultas de clínica médica, junto à Policlínica I, por um período de 06 (seis) meses, conforme edital de credenciamento 007/2015, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 37.026,00 (Trinta e sete mil e vinte e seis reais), conforme Processo Licitatório nº 93/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 31/2020, compreendendo a seguinte empresa:

Roganamed Clínica Médica Ltda
CNPJ: 22.839.368/0001-80

Lagoa da Prata, 06 de Maio de 2020..

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:6CF81EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2020.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2020.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, visando a contratação de profissional médico para a realização de consultas de clínica médica, junto à Policlínica I, por um período de 06 (seis) meses, conforme edital de credenciamento 007/2015, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 37.026,00 (Trinta e sete mil e vinte e seis reais), conforme Processo Licitatório nº 94/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 30/2020, compreendendo a seguinte empresa:

Assistência Médica Bessasmed Ltda
CNPJ: 31.255.531/0001-59

Lagoa da Prata, 06 de Maio de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:41905C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública ABERTURA da licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº. 07/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS, NESTE MUNICÍPIO.** CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA DE CUSTOS,

MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Data de Abertura: 25/05/2020 às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

CPL, 06/05/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:CE3FEBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2020.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 30/2020.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, visando a contratação de profissional médico para a realização de consultas de clínica médica, junto à Policlínica I, por um período de 06 (seis) meses, conforme edital de credenciamento 007/2015, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 37.026,00 (Trinta e sete mil e vinte e seis reais), conforme Processo Licitatório nº 94/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 30/2020, compreendendo a seguinte empresa:

Assistência Médica Bessasmed Ltda
CNPJ: 31.255.531/0001-59

Lagoa da Prata, 06 de Maio de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:4F4E5D0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
CONTRATO Nº 014/2020 ORIGINÁRIO DISPENSA LICITAÇÃO 003/2020

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG torna público Contrato nº 014/2020 originário Dispensa LICITAÇÃO 003/2020.Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESTINADO AOS PRESTADORES DE SERVIÇOS GERAIS DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS. Contratado: PIONEIRA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. Valor global estimado: R$ 5.565,00 (Cinco Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais) Vigência: 22/04/2020 a 22/05/2020.

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:E9E6D3AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 022/2020, PREGÃO PRESENCIAL 014/2020.

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG torna público Processo Licitatório 022/2020, Pregão Presencial 014/2020. Sessão: 20 de maio de 2020 as 09:00horas. Menor valor item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de ME EPP ou equiparadas especializadas no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar e secretarias municipais. Edital disponível no site http://lagoadospatos.mg.gov.br/. maiores informações na sede da prefeitura municipal na praça 31 de março, Nº 111, centro, Lagoa dos Patos. TEL.(38) 3745-1239.

JOSÉ RAUL REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:6CA36C62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 031/2020

Abertura do Pregão Presencial RP 031/2020, no dia 25/05/2020 às 09h, com credenciamento a partir das 09h30min. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de máquinas e equipamentos para construção civil**.** O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br –

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:679EF01D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 029/2020

Abertura do Pregão Eletrônico RP 029/2020, Processo licitatório 053/2020, no dia 21/05/2020 com recebimento das propostas comerciais até 09h00min. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de uso veterinário e inseticidas para as ações de campo do setor de zoonoses do município de Lagoa Santa/MG, no controle da leishmania visceral canina, campanha de vacinação antirrábica animal, ação de vigilância e busca ativa de escorpiões, controle de pragas e roedores, bem como ação de vigilância e controle do aedes aegypti. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br –

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:4FB7253C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2020

Município de Lagoa Santa torna público a homologação da Dispensa de Licitação 12/2020. Contratada: Bom Pastor Construtora e Empreendimentos Imobiliários, CNPJ: 08.772.059/0001-00. Objeto: contratação de empresa para locação escavadeira hidráulica, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.Fundamentação legal: inciso II do art. 24, da Lei Federal 8.666/93Valor total de R$ 16.950,00.

Lagoa Santa, 06/05/2020.

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano - Interino

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:9925FA2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 019/2020

Homologação do Pregão Eletrônico RP 019/2020, as seguintes empresas: San Marco Automóveis Ltda, CNPJ: 25.308.164/0001-01, Valor R$ 395.280,00; Zetta Frotas S/A, CNPJ: 02.491.558/0001-42, Valor R$ 125.760,00; Forseti Locação de Veículos Ltda, CNPJ: 28.900.174/0001-20, Valor R$ 30.720,00; Versa Locadora de Veículos Ltda, CNPJ: 15.772.746/0001-90, Valor R$ 564.000,00; Localiza Rent a Car S.A., CNPJ: 16.670.085/0001-55, Valor R$ 72.000,00; M&E Aluguel de Carros Ltda - EPP, CNPJ: 17.328.595/0001-01, Valor R$ 335.076,00. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de veículos leves e utilitários, novos ou seminovos*, para atender diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG movidos à gasolina, ou diesel, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, ar condicionado, e seguro.

Lagoa Santa 06/05/2020.

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano-Interino

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:A1EB9BA8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.461, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Institui no âmbito do município de Lagoa Santa, a campanha "Doadores do Futuro" e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Lagoa Santa, a Campanha "Doadores do Futuro", a ser realizada nas escolas públicas e privadas da rede municipal de ensino.

Art. 2º O objetivo da Campanha "Doadores do Futuro" é a conscientização dos alunos das escolas públicas e privadas sobre a importância da doação de sangue voluntária.

Art. 3º A campanha consistirá na promoção de cursos, seminários e ações de incentivo durante o período de aulas, para alunos, seus familiares e a comunidade adjacente das escolas, visando orientar, conscientizar, sensibilizar, envolver e mobilizar as pessoas sobre a importância da doação de sangue e sua obtenção.

Parágrafo único. Fica facultada a colaboração de profissionais da área de hematologia/saúde de forma gratuita.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de maio de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:2B8BAC32

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.462, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Lagoa Santa/MG, à pessoa do Senador Álvaro Fernandes Dias e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Lagoa Santa/MG, à pessoa do Senador Álvaro Fernandes Dias.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação surtindo todos os efeitos fáticos e jurídicos, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de maio de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:F72012DA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.463, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, a Sra. Natália Gomes de Araújo, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Natália Gomes de Araújo, portadora do RG: PR-12.900.963-2, inscrita no CPF sob o nº 092.263.699-09, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Natália Gomes de Araújo e sua família, e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Natália Gomes de Araújo e sua família.

§ 3º A primeira parcela, referente ao mês de fevereiro de 2020 será repassada mediante comprovação de pagamento de aluguel relativo ao repasse concedido por meio da Lei municipal nº 4.350, de 18 de julho de 2019.

§ 4º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Sra. Natália Gomes de Araújo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social, constante do Processo Interno nº 4549/2017, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 - ficha 493, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de maio de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:E7B5473A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.464, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Autoriza repasse financeiro, à título de auxílio moradia, a Sra. Elisângela Santos de Andrade, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Elisângela Santos de Andrade, portadora do RG: MG-12.009.217, e inscrita no CPF 084.317.626-16 o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Elisângela Santos de Andrade e sua família e, deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais), devendo os referidos valores ser empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Elisângela Santos de Andrade e sua família.

§ 3º Cada parcela subsequente somente será liberada pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente à parcela anteriormente recebida, por parte da Sra. Elisângela Santos de Andrade.

§ 4º A primeira parcela, referente ao mês de abril de 2020 será repassada mediante comprovação de pagamento de aluguel relativo ao repasse concedido por meio da Lei municipal nº 4.382, de 15 de outubro de 2019.

§ 5º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Sra. Elisângela Santos de Andrade.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno 8007/2015, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 - ficha 493, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de maio de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:844BD622

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.466, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, a Sra. Antônia de Queiroz Gomes, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Antônia de Queiroz Gomes, portadora do RG: MG-3.261.693 e inscrita no CPF sob o nº. 596.883.196-00, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Antônia de Queiroz Gomes e sua família e será realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores ser empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Antônia de Queiroz Gomes e sua família.

§ 3º A primeira parcela, referente ao mês de abril de 2020 será repassada mediante comprovação de pagamento de aluguel relativo ao repasse concedido por meio da Lei municipal nº 4.374, de 08 de outubro de 2019.

§ 4º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Sra. Antônia de Queiroz Gomes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno nº 7998/2017, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 - ficha 493, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de maio de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:7C0A5244

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.460, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Cria o Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cujos recursos destinam-se a custear programas e ações de saneamento:

I - intervenções em áreas de influência ou ocupadas prioritariamente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares, a fim de viabilizar o acesso dos ocupantes aos serviços de saneamento básico;

II - ampliação e manutenção do sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;

III - ampliação e manutenção dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;

IV - drenagem, contenção de encostas e eliminação de riscos de deslizamentos;

V - controle da ocupação das encostas, fundos de vale, talvegues e áreas de preservação permanente ao longo dos cursos com espelhos d'água;

VI - recuperação e melhoramentos da malha viária danificada em razão de obras de saneamento básico;

VII - estudos e projetos de saneamento;

VIII - ações de educação ambiental em relação ao saneamento básico;

IX - ações de reciclagem e reutilização de resíduos sólidos, inclusive por meio de associação ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis;

X - desenvolvimento de sistema de informação em saneamento básico;

XI - formação e capacitação de recursos humanos em saneamento básico e educação ambiental.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Saneamento Básico será administrado pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMUSA.

Art. 2º O FMSB será constituído de recursos provenientes:

I - das receitas a ele destinadas pela concessionária de saneamento básico, nos termos do contrato a ser celebrado com o Município de Lagoa Santa, definidas por meio do percentual de repasse de Recursos de Cobrança Tarifária;

II - das dotações orçamentárias a ele especificamente destinadas;

III - dos créditos adicionais a ele destinados;

IV - das dotações, reembolsos, legados ou subvenções de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

V - dos rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;

VI - de outras receitas eventuais.

§ 1º Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico serão depositados em conta específica criada pelo Município para essa finalidade, em instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º O Fundo Municipal de Saneamento Básico terá seus atos contábeis registrados pela Contabilidade do Município.

§ 3º O orçamento e a contabilidade do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB obedecerão às normas estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 1964 e Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e as estabelecidas no Orçamento Geral do Município.

Art. 3º Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMUSA de caráter deliberativo, fiscalizador e consultivo, de composição multissetorial com as seguintes competências:

I - fiscalizar e avaliar a execução da Política Municipal de Saneamento;

II - fiscalizar e deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento;

III - aprovar revisões do Plano Municipal de Saneamento fiscalizar sua implementação;

IV - apreciar propostas de projetos de lei e programas de saneamento, inclusive aqueles referentes a convênios de cooperação ou contratos de concessão e de permissão dos serviços de saneamento;

V - articular-se com os demais conselhos municipais cujas funções tenham interfaces com as ações de saneamento, notadamente os da área de saúde, meio ambiente e habitação;

VI - decidir sobre os casos omissos da legislação, concernentes à Política Municipal de Saneamento, nos limites de suas atribuições e competências;

VII - convocar, em caráter extraordinário a Conferência Municipal de Saneamento;

VIII - elaborar e aprovar seu Regimento Interno, por decisão de maioria de seus membros, o qual comporá Decreto do Chefe do Executivo para sua publicidade.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Saneamento Básico será vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a qual se responsabilizará por sua manutenção e regular funcionamento.

Art. 4º O COMUSA terá a seguinte estrutura básica:

I - Plenário;

II - Presidência.

§ 1º O Plenário é o órgão superior de decisão do conselho e terá a seguinte composição:

I - 03 (três) representantes do Poder Executivo;

II - 01 (um) representante de entidade empresarial patronal da indústria, comércio ou serviços, indicado no CONCIDADE;

III - 01 (um) representante de organização não governamental com atuação na área de meio ambiente, indicados no CODEMA.

IV - 01 (um) representante de entidade prestadora de serviço de abastecimento de água ou tratamento de esgoto;

V - 01 (um) representante de associação profissionais de Engenharia, Arquitetura ou Agronomia, no âmbito do Município de Lagoa Santa, indicado no CONCIDADE;

VI - 01 (um) representante de associação de bairro ou organização de moradores.

§ 2º Os representantes do Poder Executivo serão indicados pelo Prefeito.

§ 3º O mandato dos conselheiros será de dois anos, podendo haver recondução.

§ 4º Os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico não receberão qualquer remuneração pelo exercício de suas funções, sendo considerado para todos os efeitos serviço de relevante interesse público.

§ 5º A Presidência do COMUSA será exercida por representante do Executivo.

Art. 5º Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico somente serão aplicados em ações e projetos que tenham sido aprovados pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Art. 6º Para atender a instituição do Fundo Municipal de Saneamento, o Executivo poderá utilizar créditos previstos na Lei Orçamentária anual.

Art. 7º É vedada a utilização de recursos do FMSB em gastos com dívidas e cobertura de déficits dos órgãos e das entidades do Município de Lagoa Santa.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de maio de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:64B70119

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.467, DE 06 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre instalação, conservação, reforma, modernização, funcionamento e fiscalização de elevadores e outros aparelhos de transporte.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A instalação, a conservação, a reforma, a modernização, o funcionamento e a fiscalização de elevadores e outros aparelhos de transporte no município serão regidos pelo disposto nesta lei.

Art. 2º Compreendem-se por elevadores e outros aparelhos de transporte:

I - elevadores de passageiros de edifícios de uso residencial multifamiliar;

II - elevadores de passageiros de edifícios de uso comercial ou público;

III - elevadores de carga;

IV - monta-cargas;

V - elevadores de alçapão;

VI - escadas rolantes;

VII - planos inclinados;

VIII - elevadores residenciais unifamiliares;

IX - elevadores de degraus sobre esteiras, para passageiros (*man-lift*);

X - esteiras transportadoras de passageiros ou de cargas;

XI - teleféricos;

XII - elevadores para garagem, com carga e descarga automática;

XIII - empilhadeiras fixas;

XIV - pontes rolantes;

XV - pórticos;

XVI - elevadores hidráulicos.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto nesta Lei aos seguintes aparelhos:

I - guinchos usados em obras para transporte de materiais;

II - guindastes;

III - empilhadeira móvel;

IV - empilhadeiras para canteiros de obras civil;

V - outros, não relacionados nos incisos I a XV deste artigo.

Art. 3º Passa a ser obrigatória para os elevadores elétricos de passageiros e de cargas, a implementação parcial da norma NBR 15.597 - Requisitos de Segurança para a construção e instalação de elevadores - Elevadores existentes - pela instalação nos elevadores em funcionamento, que não disponham destes componentes de segurança.

§ 1º A norma de que trata o *caput* deste artigo, encontra-se no ANEXO I da presente Lei.

§ 2º O prazo máximo para instalação dos itens a que se refere o *caput*, será de 02 (dois) anos, incorrendo em multa, nos termos da Lei, os condomínios que fiscalizados após este prazo, mantenham elevadores em funcionamento sem tais dispositivos, podendo, ainda, a critério da fiscalização haver a interdição do equipamento até a sua regularização.

Art. 4º A instalação e conservação, a reforma e a modernização dos aparelhos de transportes são serviços privativos de empresas ou profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA - e licenciados pela prefeitura, com indicação do responsável técnico.

§ 1º Em cada aparelho deverá constar, em lugar de destaque, placa indicativa com dimensões mínimas de 10 (dez) centímetros por 5 (cinco) centímetros, contendo nome da empresa conservadora atual, endereço e telefone comercial, inclusive o de plantão;

§ 2º Quando houver mudança da empresa instaladora ou conservadora, deverá ser colocada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, uma placa provisória, tendo um prazo máximo de 30 (trinta) dias para instalação da placa definitiva.

§ 3º Nos aparelhos a que se refere os incisos I, II e VIII do caput do art. 2°, deve ser afixado, em todos os andares, em local visível junto à porta dos elevadores, cartaz indicativo autocolante, com tamanho de 15 em x 21 em (quinze centímetro: por vinte e um centímetros), com letras em vermelho e fundo na cor branca, contendo os seguintes dizeres:

"ELEVADOR INSPENCIONADO EM: ___/___ /___
ELEVADOR EM CONDIÇÕES DE USO ATÉ: ___/___ /___
Lei Municipal n° (inserir número da lei - com letras em preto)
Nome e endereço completo da empresa e do vistoriante técnico (RT), acompanhado de assinatura, carimbo e CNPJ)"

§ 4º Nos aparelhos a que se referem os incisos I, II e VIII do *caput* do art. 2°., deve ser afixado, em todos os andares, em local visível junto à porta externa dos elevadores, placa indicativa permanente, com tamanho de 15 em x 21 cm (quinze centímetros por vinte e um centímetros), com letras em preto e fundo na cor cinza claro, contendo os seguintes dizeres:

"Lei Municipal nº(inserir número da Lei)
ANTES DE ENTRAR NO ELEVADOR, VERIFIQUE SE ELE SE ENCONTRA PARADO NESTE ANDAR".

§ 5º As placas atuais que não estiverem de acordo com o padrão ilegalmente exigido terão um prazo de 30 (trinta) dias a partir da vigência desta Lei para serem substituídas.

Art. 5º Além das demais exigências a serem estabelecidas em regulamento, o registro da empresa instaladora ou conservadora dependerá da indicação e do registro junto à Prefeitura, de engenheiro responsável técnico, regularmente habilitado, nos termos da Legislação Federal e das normas próprias, expedidas pelo órgão de classe.

§ 1º Entende-se por registro junto à Prefeitura, o alvará de localização e funcionamento, acrescido da indicação do responsável técnico

regularmente habilitado, nos termos da legislação federal e das normas próprias, expedidas pelo órgão de classe.

Art. 6º A empresa instaladora ou conservadora e os proprietários responsáveis pelos aparelhos de transporte e, ainda, aqueles que respondem pelo uso dos mesmos, serão responsáveis pelo cumprimento desta Lei, sendo passíveis das responsabilidades e penalidades que incorrerem em virtude de infrações, respondendo também por qualquer acidente que ocorra em consequência de negligencia, imprudência ou imperícia de sua parte.

§ 1º A empresa instaladora ou conservadora responderá pelo cumprimento desta Lei, sendo passíveis de responsabilidades em que incorrer em virtude de infrações, respondendo também por qualquer acidente que venha a ocorrer em consequência de negligência de sua parte.

Art. 7º No caso de mudança de engenheiro responsável, deverá ser providenciada baixa da respectiva responsabilidade junto à Prefeitura.

Parágrafo único. A empresa instaladora ou conservadora deverá, junto com a comunicação da baixa e responsabilidade, indicar imediatamente novo técnico responsável.

Art. 8º A qualquer tempo, a fiscalização, após a análise do caso concreto, determinará a elaboração de laudo técnico em caráter emergencial. Nos demais casos, será concedido um período de até 180 (cento e oitenta) dias para elaboração do primeiro laudo.

§ 1º Entende-se por Laudo Técnico Anual um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) a contar do primeiro Laudo Técnico, sendo permitida uma tolerância de 30 (trinta) dias.

§ 2º Em caso de substituição da empresa instaladora ou conservadora, o Laudo Técnico de Inspeção Anual deverá ser refeito em um prazo de 30 (trinta) dias.

§ 3º No caso de impossibilidade da empresa instaladora ou conservadora para a entrega do laudo, por recusa do recebimento do mesmo ou por qualquer outro motivo injustificado, o documento deverá ser remetido ao responsável pelo aparelho de! transporte, pelo correio, com aviso de recebimento.

Art. 9º Será obrigatória a inspeção, no mínimo anual, dos aparelhos de transporte a cargo do responsável pela conservação, que deverá expedir o Laudo Técnico de Inspeção de que trata o artigo anterior, elaborado e assinado por engenheiro habilitado, que fará sua ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - CREA.

§ 1º O Laudo Técnico de Inspeção Anual permanecerá em poder do proprietário do aparelho de transporte, para pronta exibição à fiscalização municipal, sempre que solicitado.

§ 2º Os resultados dos exames e testes, porventura realizados, serão anexados ao Laudo Técnico de Inspeção Anual.

Art. 10. Cada aparelho de transporte terá um Livro Obrigatório de Registro de Ocorrências padronizado, onde serão anotados pelo responsável pela conservação, as datas de sua realização, os defeitos constatados, as peças substituídas e os serviços realizados, bem como as anotações de vistoria realizadas pelos órgãos competentes.

§ 1º O Livro de Registro de Ocorrências será padronizado no formato A4, com folhas numeradas, contendo um Termo de Abertura e Encerramento, que deverá ser datado e assinado pelo síndico ou responsável pelo aparelho de transporte, sendo de sua responsabilidade a guarda do livro.

I - A 1ª via da ocorrência deverá permanecer no livro, devendo o responsável providenciar 02 (duas) cópias da mesma. A 1ª (primeira) cópia ficará à disposição da Prefeitura e a 2º (segunda) cópia ficará à disposição da empresa instaladora ou conservadora.

§ 2º O Livro de Registro de Ocorrências deverá permanecer na portaria do edifício, a disposição dos usuários, da assistência técnica e dos órgãos fiscalizadores.

§ 3º Nos edifícios onde não houver portaria, o livro deverá permanecer em local de fácil acesso, devidamente noticiado.

§ 4º Obrigatoriamente, as empresas instaladoras ou conservadoras encaminharão responsável técnico, no mínimo, 01 (uma) vez por ano, para que, pessoalmente, verifique o Registro de Ocorrências.

Art. 11. As empresas instaladoras ou conservadoras manterão serviços de prontidão com no mínimo 01 (um) técnico capacitado, para atendimento de emergências, funcionando 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Parágrafo único. As situações de emergência referidas no *caput* serão prioritariamente atendidas nos casos de acidentes com risco à integridade física das pessoas ou passageiro preso, ficando outras situações emergenciais sujeitas à análise da empresa instaladora ou conservadora.

Art. 12. Os teclados dos elevadores relacionados nesta Lei deverão estar situados em altura de acordo com a norma NBR NM 313 que possibilite sua utilização por portadores de necessidades especiais, devendo também ser identificado em braille.

§ 1º Os elevadores também deverão conter dispositivo sonoro para destacar o andar, sendo que a altura do teclado obedecerá às normas da Associação Brasileira de Normas e Técnicas - ABNT.

§ 2º Nos elevadores instalados em prédios construídos a partir de 14 de junho de 1995, será obrigatório o teclado de elevadores que possibilitem sua utilização por pessoas em cadeiras de rodas, devendo ser identificados também em braile.

§ 3º Os elevadores que independentemente da data de sua instalação, passem por modernização ou reforma que afetem a cabina deverão adequar-se aos dispositivos desta Lei.

§ 4º Os elevadores previstos no §2° que, na data de publicação desta Lei não possuírem o dispositivo sonoro e teclados em braille, terão 90 (noventa) dias para a devida adequação.

Art. 13. Nos casos de aparelhos de transporte já instalados à data de vigência desta Lei, assim como na hipótese de substituição de elevadores em caixas e casa de máquinas já existentes, que apresentem condições em desacordo com os dispositivos técnicos ou legais pertinentes, poderão, a juízo do Executivo, ser toleradas características divergentes, desde que sob a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, de engenheiro habilitado, que se responsabilizará pelo não comprometimento da segurança.

§ 1º Entende-se por modernização a modificação do aparelho de transporte em que há agregação de tecnologia, sendo a reforma, a substituição de componentes, mantendo-se a tecnologia original.

§ 2º A empresa instaladora ou conservadora deverá entregara documentação referente aos diagramas elétricos e lógicos do equipamento ou de suas alterações de projeto, bem como de manuais técnicos com orientações circunstanciadas sobre seu uso, conservação e garantias, devendo estes documentos serem mantidos sob guarda do condomínio e/ou proprietários.

§ 3º Caso os dispositivos eletrônicos do equipamento de transporte possua algum sistema de bloqueio previsto para ser ativado por limite de tempo de utilização e/ou número de viagens, configuração de parâmetros, substituição de peças, monitoramento, dentre outros, esse deverá ser fornecido desativado, ou seja, deverá operar sem qualquer tipo de restrição.

Art. 14. A empresa instaladora ou conservadora fará, mensalmente, a informação do registro do cancelamento de contrato com a data efetiva do último dia de sua prestação de serviços.

Art. 15. Nos termos desta Lei, os equipamentos não poderão ter suas destinações alteradas.

Parágrafo único. Entende-se por utilização indevida do aparelho de transporte quando o mesmo for utilizado para transporte de carga ou passageiro que exceda a sua capacidade e qualquer outra utilização que esteja em desacordo com os padrões de uso do mesmo, inclusive a utilização de elevadores de passageiros em canteiros de obra.

Art. 16. É proibido fumar no elevador ou nele conduzir acesos ou assemelhados.

Art. 17. Na casa de máquinas, caixa e casa de polias fica vedada a instalação de qualquer componente estranho aos sistemas elevatórios, ficando autorizados apenas os descritos na NBR NM 207 e atualizações.

Art. 18. As infrações a qualquer dispositivo desta Lei sujeita aos proprietários responsáveis pelos aparelhos de transporte e, ainda aqueles que respondem pelo uso dos mesmos, às seguintes multas, em Unidade Padrão Fiscal - UPF/LS:

Infração/Multa em UPF-LS
I - permissão de instalação ou conservação/modernização/reforma de aparelhos de transporte por empresas não registradas na Prefeitura e/ou no CREA - 72

II - utilização indevida de aparelho de transporte - 72

III - ausência do Livro Obrigatório de Registro de Ocorrências no local onde está instalado o aparelho de transporte - 240

IV - permissão de instalação ou funcionamento de aparelho de transporte desprovido de condições de segurança - 168

V - desrespeito a auto de interdição ou embargo de parelho de transporte 240

Art. 19. As empresas instaladoras ou conservadoras sujeitam-se às seguintes multas, em Unidade Padrão Fiscal - UPF/LS:

Infração/Multa em UPF-LS
I - exercício de atividades sem o devido licenciamento da Prefeitura - 240

II - instalação ou conservação/modernização/reforma de aparelhos de transporte em inadequadas condições de funcionamento ou de segurança - 240

III - falta de painel numerado em braille - 240

IV - falta de comunicação à Prefeitura de assunção ou transferência de responsabilidade por aparelho de transporte.

V - falta de comunicação à Prefeitura de assunção ou transferência de responsabilidade por aparelho de transporte - 240

VI - falta de inspeção anual de aparelhos de transporte - 240

VII - falta ou insuficiência de serviço de prontidão - 120

VIII - desrespeito a auto de interdição ou embargo de aparelho de transporte - 240

IX - deixar de fornecer ou preencher o Livro Obrigatório de Registro de Ocorrências - 120

X - manter paralisado o aparelho de transporte por mais de 12 (doze) horas, sob alegação injustificada - 240

XI - deixar de fornecedor qualquer documento.

Art. 20. Para efeitos desta Lei, entenda-se:

§ 1º Paralisação Justificada: aquela registrada no Livro de Ocorrências devidamente fundamentada e com motivação técnica;

§ 2º "Falta de inspeção anual" de aparelho de transporte a "falta de apresentação de Laudo Técnico de Inspeção Anual" vide inciso VI do art. 19.

Art. 21. A qualquer outra infração a dispositivos legais ou regulamentares não indicada expressamente nos arts. 18 e 19, corresponderá a multa de 240 (duzentos e quarenta) UPF-LS renovável, na persistência da falta, a cada 30 (trinta) dias, e aplicável em dobro nas reincidências.

§ 1º As multas, quando for o caso, serão aplicadas em relação a cada aparelho de transporte.

§ 2º Nas reincidências, as multas serão aplicadas em dobro.

§ 3º Na persistência à infração, as multas serão renovadas a cada 30 (trinta) dias, exceto na hipótese do inciso IV do art. 18 e do inciso VII do art. 19 em que a renovação será diária.

Art. 22. A pena de cancelamento de registro da empresa instaladora ou conservadora poderá ser imposta pelo Executivo na hipótese de manifesto e reiterado: descumprimento das normas legai ou regulamentares que evidencie sua idoneidade no exercício da atividade.

Art. 23. Poderá a Prefeitura embargar a instalação de aparelhos de transporte ou interditar o seu funcionamento na hipótese de:

I - Risco iminente para a segurança do público ou de pessoal empregado nos serviços de instalação ou de conservação;

II - Desvirtuamento de aparelho de transporte;

III - instalação ou funcionamento de aparelho de transporte sem assistência de empresa habilitada, não regularizada após a aplicação das penalidades previstas nesta Lei.

Parágrafo único. O embargo ou a interdição somente serão levantados a requerimento do interessado, após vistoria que comprove estar sanada a irregularidade ensejadora de uma ou outra medida.

Art. 24. A observância do disposto nesta Lei não desobriga os responsáveis do cumprimento de quaisquer outras disposições legais ou regulamentares.

Art. 25. O Executivo, por meio de seu órgão competente, fiscalizará o cumprimento desta Lei.

Art. 26. Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de maio de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:D783CE98

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.465, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, a Sra. Irene da Piedade de Paula, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Irene da Piedade de Paula, portadora do RG: 3.260.685 e inscrita no CPF sob o nº. 627.225.066-53, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Irene da Piedade de Paula e será realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores ser empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Irene da Piedade de Paula.

§ 3º A primeira parcela, referente ao mês de abril de 2020 será repassada mediante comprovação de pagamento de aluguel relativo ao repasse concedido por meio da Lei municipal nº 4.383, de 15 de outubro de 2019.

§ 4º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Sra. Irene da Piedade de Paula.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno n.º 3.422/2015, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº. 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 - ficha 493, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de maio de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:9000C2E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.129, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Altera a redação do art. 4º da Portaria nº 1.091, de 10 de setembro de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 4º da Portaria nº 1.091, de 10 de setembro de 2019, modificando a composição da Comissão de Gestores Municipais de Acompanhamento, Fiscalização e Controle dos Contratos, das Atas de Registro de Preços, dos Convênios, Bens e Serviços, no âmbito do Município de Lagoa Santa, passando a constituir os seguintes membros:

*"**Art. 4º** A Comissão de Gestores Municipais de Acompanhamento, Fiscalização e Controle dos Contratos, das Atas de Registro de Preços, dos Convênios e do Recebimento de Materiais, Bens e Serviços será composta pelos seguintes membros:*

I - Secretaria Municipal de Gestão:

Allyne da Silva Cunha;
Carlos Barreto Gonçalves Filho;
Daniel José Souza de Jesus;
Denilson de Souza da Matta;
Eduardo Barbosa Fraga;
Fabrícia Cardoso Lau Costa;
Guilherme de Almeida Ferreira;
Ladislau Saraiva Gonçalves;
Miriam Oliveira de Souza Ribeiro;
Monique Duarte Coelho de Oliveira;
Raquel Rodrigues Melo de Oliveira;
Roberto Carlos Diniz;
Rosiane Gonçalves de Lima;
Thais do Carmo Madeira.

II - Coordenadoria de Comunicação:

João Alejandro de Souza Pimenta.

III - Secretaria Municipal de Fazenda:

Adriane Fernandes Batista Santos;
Cristiane Carolina de Souza;
Elaine Puff Mendes do Valle;
Kátia Aparecida Cacique de Souza;
Kleber Gonçalves de Lima;
Wanderléia Pereira de Souza Paz.

IV - Secretaria Municipal de Educação:

Elga Cristina Martins dos Santos;
Euvani Lindourar Pereira.

V - Assessoria Jurídica:

Adélia Aparecida do Carmo;
Thaynná Mérian Reis Maciel.

VI - Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

Anderson Borges Morato;
Diego Enedino Barbosa;
Emannuelly Ferreira de Paula Melo;
Jairo de Carvalho Vieira;
Jussara Rezende de Oliveira Santos;
Sara Lopes Civinelli.

VII - Secretaria Municipal de Saúde:

Anne Elize Madeira Gonçalves Barbosa;
Breno Aparecido da Costa;
Brener Murta de Matos;
Claudivan de Souza Ferreira;
Déborah Vieira Costa;
Janaina Guimarães Sampaio;
João Paulo da Silva;
Laís Henrique da Cruz;
Márcia Regina Ferreira;
Maria Flavia Bracarense Brandão;
Mônica Fernandes Teixeira;
Nathália Moreira de Araújo Guimarães;
Priscila Fernandes Trindade;
Samuel Robert Deligne Vitor;
Thiago Vieira de Castro;
Viviane Mara Rocha;
Wellington Fonseca Monteiro.

VIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Antonio Carlos Ferreira Felix;
Antônio César Guimarães Diniz;
Carlos Alberto Guimarães Diniz;
Cristiane Moreira da Silva;
Fabiane Pereira Veloso;

Geovane Muniz da Fonseca;
Getúlio de Jesus Moura;
Gilberto Soares da Silva;
Gleide da Saúde Ferreira Sodré;
Grace Lima do Amaral;
Henrique Luiz Corrêa de Melo;
João Batista Rodrigues de Sena;
Jussara Rodrigues Viana Carvalho;
Marcelle Rodrigues do Nascimento Faria;
Marcos Welington da Cruz;
Osvaldo de Abreu Cruz Homem;
Paula Cristina Pereira;
Rogério Matos Viana;
Sérgio Alves dos Santos;
Walter Antônio Godoi de Faria. "

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 1.091, de 10 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1.119, de 12 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 05 de maio de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:D6CE9A2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.019, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Acrescenta servidores ao art. 1º do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos ao art. 1º do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019, que dispõe sobre autorização para conduzir veículos da frota municipal, os seguintes servidores:

SERVIDOR (A)	HABILITAÇÃO Nº	CATEGORIA
Adão Alves dos Santos	04811661990	AB
Arnaldo Machado Ribeiro Júnior	02239884586	AD
Danubio Marcelino Braga	03680380295	AB
José Bispo de Lisboa	00770343992	AB
Laura Maria Araújo Ghieh	05402505977	B
Rafael Lopes Barbi	05976631908	AB

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de maio de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:B7991304

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.020, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMUSA, conforme a Lei municipal nº 4.460/2020 - Cria o Fundo Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMUSA, órgão colegiado de assessoramento de caráter deliberativo, fiscalizador e consultivo, de composição multisetorial, com a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Breno Aparecido Costa;
Diógenes de Souza Barbosa;
Jussara Rodrigues Carvalho Viana.

II - Representante da entidade empresarial patronal da indústria, comércio ou serviços, indicado no CONCIDADE:

Stefano Rodrigues de Pinho Tavares.

III - Representante de organização não governamental com atuação na área de meio ambiente, indicados no CODEMA:

Adualdo Rodrigues da Silva.

IV - Representante de entidade prestadora de serviço de abastecimento de água ou tratamento de esgoto:

Patrícia Cristina Rodrigues.

V- Representante de associação profissionais de Engenharia, Arquitetura ou Agronomia, indicado no CONCIDADE:

Marcos Gonçalves Salomão.

VI - Representante de associação de bairro ou organização de moradores:

Carlos Alberto Oliveira Benvindo.

Art. 2º São atribuições do Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMUSA, conforme a Lei municipal nº 4.460, de 05 de maio de 2020:

I - fiscalizar e avaliar a execução da Política Municipal de Saneamento;

II - fiscalizar e deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento;

III - aprovar revisões do Plano Municipal de Saneamento fiscalizar sua implementação;

IV - apreciar propostas de projetos de lei e programas de saneamento, inclusive aqueles referentes a convênios de cooperação ou contratos de concessão e de permissão dos serviços de saneamento;

V - articular-se com os demais conselhos municipais cujas funções tenham interfaces com as ações de saneamento, notadamente os da área de saúde, meio ambiente e habitação;

VI - decidir sobre os casos omissos da legislação, concernentes à Política Municipal de Saneamento, nos limites de suas atribuições e competências;

VII - convocar, em caráter extraordinário a Conferência Municipal de Saneamento;

VIII - elaborar e aprovar seu Regimento Interno, por decisão de maioria de seus membros, o qual comporá Decreto do Chefe do Executivo para sua publicidade.

Art. 3º A Presidência do Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMUSA será exercida por representante do Executivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de maio de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:3BE16649

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 043/2020 – PP 071/2019

Partes: Município de Lagoa Santa e DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ nº 01.256.137/0006 - Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP- Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 19/04/2020 a 25/04/2020, conforme previsão contida no referido contrato

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:EDFD9E69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Na publicação referente a Prefeitura Municipal de Lambari, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 01/04/2020, ano XII, Nº 2727, página 64, **onde se lê**: Valor R$ 9.000,00**; leia-se:** R$ 18.000,00.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:D57E3120

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO - PREGÃO Nº 000017/2020

COMUNICADO

Processo Licitatório nº00035/2020
Pregão Presencial nº 00017/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS VEICULOS DE PASSEIO E UMA AMBULÂNCIA TIPO A, ZERO KM, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 432/6821, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.821 DE 30/08/2019.

Comunicamos que no dia 08/05/2020, às 13h, ocorrerá a sessão pública para a negociação de preços e abertura do envelope de habilitação da empresa segunda classificada ou remanescentes, em cada item, a fim de verificar as condições de cumprimento da legislação e declaração de vencedor(es) do certame.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:58B83A5A

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO - PREGÃO Nº 00018/2020

COMUNICADO

Processo Licitatório nº00036/2020
Pregão presencial nº 00018/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO - AMBULÂNCIA TIPO A, ZERO KM, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 3137801712261441348.

Comunicamos que no dia 08/05/2020, às 14h30min, ocorrerá a sessão pública para a negociação de preços e abertura do envelope de habilitação da empresa segunda classificada ou remanescentes, a fim de verificar as condições de cumprimento da legislação e declaração de vencedor do certame.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:AD5EA252

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 000075/2020 - Pregão Presencial nº 000025/2020 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMAS E PLANTAS ORNAMENTAIS PARA REVITALIZAÇÃO PAISAGÍSTICA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS NO MUNICÍPIO DE LAMBARI.
Credenciamento: 20/05/20 às 13h15min. Sessão de lances: 20/05/20 às 13h30min. Info: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:83E403DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PRC 055/2020 DISPENSA Nº 008/2020

O município de Lamim no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso X,do artigo 24, combinado com o artigo 26,ambos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores,RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, aluguel social cujo objeto é o Imóvel situado na Rua Vila Nova n° 16,centro na cidade de Lamim-MG, CEP 36.455 -000, de Sr. Jose de Medeiros, para funcionamento de Aluguel Social pelo período de 07 meses para atender Vera Lucia Moreira no valor mensal de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais),com finalidade exclusiva de abrigar as famílias carentes conforme Lei Municipal 693/2017.

Lamim, 06 de maio de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:051028B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020.

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: DIAS E ALVARENGA LTDA.

Valor anterior do Litro da Gasolina Comum: R$ 4,899 (quatro reais e oitenta e nove centavos).
Valor anterior do Litro do Diesel S10: R$ 3,949 (três reais e noventa e quatro centavos).
Valor Atualizado do Litro da Gasolina Comum: R$ 4,499 (quatro reais e quarenta e nove centavos).
Valor Atualizado do Diesel S10: R$ 3,599 (três reais e cinqüenta e nove centavos).
Pregão Presencial: 001/2020
Processo Licitatório: 001/2020
Data: 05/05/2020 (data da assinatura do Aditivo)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Celeste Aida Alvarenga Dias.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:8FC37F38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins que na data do dia 06 (seis) de Maio de Dois mil e vinte, estava marcada uma Licitação, Pregão 028/2020, Processo 045/2020, no horário de 13:00 Horas, sendo aguardado a presença do Pregoeiro Liovaldo Nunes de Morais, o mesmo não pode comparecer por motivos Pessoal , restando inviável a realização do Certame, onde foi cancelado, e será remarcado em uma nova data, na qual será publicado no site da Prefeitura Municipal de Laranjal.

Laranjal – MG, 06 de Maio de 2020

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:21CACF30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2020

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: FOCUS GESTÃO AMBIENTAL.
CNPJ: 15.472.825/0001-86.
Objeto: Contratação de empresa para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ASSESSORIA NAS AÇÕES DE MANEJO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) RIOS E CORREGOS, E DA LICENÇA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DO MUNICIPIO DE LARANJAL – MG VISANDO O ATENDIMENTO À NOVA DELIBERAÇÃO NORMATIVA DN COPAM Nº 234/2019.
Valor: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Vigência: 31/12/2020.
Dispensa: 012/2020.
Processo Licitatório: 043/2020.
Data: 15/04/2020 (data da assinatura do contrato).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Romero Valente Soares**.**

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:F044172A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS N° 003/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2020
Cargo: Coordenador Pedagógico para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Anna Carolina Silva Franklin Azevedo	2,0
Fátima de Almeida Ramos	0
Josélia Aparecida Silva Ferreira	8,0
Leila Dalva da Silva Mendes	1,0
Letícia Almeida Vasconcelos	7,0
Maria Luiza Pereira Theodoro	4,0
Mônica Machado Custódio de Bem	4,0
Tânia Aparecida Almeida Félix	0

LEOPOLDINA, 05 DE MAIO DE 2020

MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS
Secretaria Municipal De Assistencia Social

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal De Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:07A00679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2020
Cargo: Facilitador de Oficinas para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
EMIRA ZABELLI SOUZA NASCIMENTO	3,0
MARIA LUIZA PEREIRA TEODORO	5,0
SÔNIA APARECIDA DE OLIVEIRA LAMOIA	8,0
TATIANE DOS SANTOS MEDEIROS	7,0

LEOPOLDINA,05 DE MAIO DE 2020

MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS
Secretaria Municipal de Assistência Social

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E9EE7D92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA ATA DO LEILÃO 005/2020 - PRC Nº 009/2020

RETIFICAÇÃO DA ATA DO LEILÃO 005/2020 - PRC Nº 009/2020

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz/MG torna-se público a retificação do LEILÃO 005/2020 - PRC Nº 009/2020**. Onde se -lê:** LEILÃO 004/2020 - PRC Nº 008/2020 de 04.01.2020**, Leia-se: LEILÃO 005/2020 - PRC Nº 009/2020 de 15.01.2020.**
Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, nº 153 - Bairro Monsenhor Parreiras. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32- no horário de 12:00 às 18:00 horas. www.luz.mg.gov.br.

Luz 05.05.2020.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:654616E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 009/20 – LEILÃO Nº. 005/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº. 009/20 – LEILÃO Nº. 005/2020

Assunto: "**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO PRC- 009/20 DE 15.01.2020**."

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0233/2020** de 05 de Maio de 2020, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz/MG, que o Leilão de lotes realizado em 30 de Abril de 2020, referente aos Bairros: Dom Belchior e Senhora Aparecida, concede a **HOMOLOGAÇÃO** ao processo PRC- 009/2020, como **DESERTO**, devido ao não comparecimento de nenhum interessado ao arremate de lotes - Maior Oferta a saber:

Fundamento Legal: Lei Ordinária nº 2.484/2017 de 12 de maio de 2017 e Lei Federal 8.666/93 de 21.06 de 1993.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 05 de Maio de 2020.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:E0FAB32E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.682/2020, 05 DE MAIO DE 2.020

LEI Nº. 2.682/2020, 05 DE MAIO DE 2.020.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LUZ A RECEBER DOAÇÃO DA COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDILUZ LTDA. – SICOOB CREDILUZ, e dá outras providências.".

.
A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais autorizado a receber da Cooperativa de Crédito Crediluz Ltda. – SICOOB CREDILUZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.536.764/0001-27, com sede à Avenida Doutor Josaphat Macedo, n.º 296, Centro, Luz, Minas Gerais, CEP 35.595-000, doação no valor de R$ 580,20 (quinhentos e oitenta reais e vinte centavos), correspondente à 15.000 (quinze mil) unidades de folhas de papel, tamanho A4, 210mm x 297mm, 75gm2, com valor unitário de R$ 0,03868, distribuídas em pacotes totalizando 500 (quinhentas folhas) cada pacote, totalizando 30 (trinta) pacotes com valor unitário de 19,34 (dezenove reais e trinta e quatro centavos), para manutenção do projeto de desenvolvimento de atividades escolares domiciliares denominado PLANO DE ESTUDO TUTORADO – PET, sendo vedada a utilização do material recebido, em finalidade diversa.

Art. 2º. A Cooperativa de Crédito Crediluz Ltda. – SICOOB CREDILUZ, não receberá, de forma alguma, qualquer tipo de contraprestação, incentivo fiscal, perdão de multa ou qualquer tipo de benefício fiscal, civil, trabalhista ou administrativo face a presente doação.

Art. 3º. Fica a Cooperativa de Crédito Crediluz Ltda. – SICOOB CREDILUZ a realizar campanhas publicitárias das doações realizadas, arcando, exclusivamente, com os custos das campanhas publicitárias.

Art. 4º. A doação realizada pela Cooperativa de Crédito Crediluz Ltda. – SICOOB CREDILUZ não a vincula, de maneira solidária ou subsidiária, a qualquer infração aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação, razoabilidade, proporcionalidade e interesse público, a ser praticado ilegalmente pelo ente público donatário.

Parágrafo único – A aplicação e utilização dos materiais doados é de exclusiva responsabilidade do Município de Luz, excluindo a Cooperativa de Crédito Crediluz Ltda. – SICOOB CREDILUZ de qualquer responsabilidade de fiscalização.

Art. 5º. Os materiais recebidos serão entregues diretamente ao Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e sua respectiva movimentação fica vinculada à manutenção do programa de atividades escolares domiciliares, denominado PLANO DE ESTUDO TUTORADO – PET.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 05 de Maio de 2.020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:C70FCD78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 06 DE MAIO DE 2020

DECRETO S/Nº., DE 06 DE MAIO DE 2020.

"EXONERA A SRA. MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, DO CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão interino de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a Sra. MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, portadora da CI-M-9. 318.769 SSP/MG, a partir da presente data.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 06 de Maio de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:766E4583

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 06 DE MAIO DE 2020

DECRETO S/Nº., DE 06 DE MAIO DE 2020.

"NOMEIA INTERINAMENTE, O SR. WAGNER BOTINHA, PARA CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado interinamente, para o Cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Administração, o Sr. **WAGNER BOTINHA**, inscrito no CPF sob o nº. 124.422.326-34, com as competências previstas em Lei.

Parágrafo Único – O Secretário nomeado por este decreto, fará jus somente à remuneração do cargo comissionado de Assessor Contábil no qual se encontra nomeado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 06 de Maio de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:22114A39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2020, DE 5 DE MAIO DE 2020

PORTARIA Nº 161/2020, DE 5 DE MAIO DE 2020.

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO DE PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública no Brasil;
Considerando os artigos 178 a 180 da Lei complementar nº 034/2013, de 31/7/2013;
O Prefeito Municipal de Luz/MG, no uso de suas atribuições dispostas no §1º, inciso III, do art. 167 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1.º - Fica exonerada a Sra. MARIA AUGUSTA REZENDE FERREIRA, matrícula nº 474, CPF. 505.071.096-00, ocupante do cargo efetivo de *Professor da Educação Básica* II/K, sob regime Estatutário, em razão de concessão de aposentadoria por tempo de serviço de professor junto ao Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, Benefício nº 195.466.846-2.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 5 de maio de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:4A5C7355

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2020, DE 5 DE MAIO DE 2020

PORTARIA Nº 162/2020, DE 5 DE MAIO DE 2020.

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (PROFESSOR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública no Brasil;
Considerando os artigos 178 a 180 da Lei complementar nº 034/2013, de 31/7/2013;
O Prefeito Municipal de Luz/MG, no uso de suas atribuições dispostas no §1º, inciso III, do art. 167 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1.º - Fica exonerada a Sra. LILIAN DUARTE PEREIRA, matrícula nº 453, CPF. 619.096.616-00, ocupante do cargo efetivo de *Especialista da Educação Básica* II/F, sob regime Estatutário, em razão de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição (Professor) junto ao Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, Benefício nº 193.188.626-9.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 5 de maio de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:C62A3372

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nos termos do Artigo 60, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Artigo 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº. 101 de 04 de maio de 2000, Dispensa por Valor Nº 0005/2020, Processo Licitatório n. º 0025/2020. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA e KAMILLA ALVES MESQUITA MARTINS, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.000,00 (seis mil reais), OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EPI DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID19.... ASSINATURA: 22/04/2020. VIGÊNCIA: 21/05/2020.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:1519181A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nos termos do Artigo 60, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Artigo 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº. 101 de 04 de maio de 2000, Dispensa por Valor Nº 0002/2020, Processo Licitatório n. º 0020/2020. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA e KAMILLA ALVES MESQUITA MARTINS, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), OBJETO: AQUISICAO EMERGENCIAL DE EPI PARA MANUTENCAO DO ATENDIMENTO NO POSTO DE SAUDE NO COMBATE AO COVID19... ASSINATURA: 26/03/2020. VIGÊNCIA: 27/04/2020.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:F95E48E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATHIAS LOBATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO, Extrato de Atas de Registro de Preços – Pregão presencial para registro de preços 11/2020, do tipo menor preço item, objeto: Registro de preços para futura e eventual a Aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do Município de Mathias Lobato. ARP nº 19/2020 - A favor de REGINA PEREIRA FERREIRA DE SOUZA ME, CNPJ 26.426.666/0001-08, vencedora dos itens 101, 102 e 103 do certame. Totalizando um valor global de R$26.330,00. ARP nº 18/2020 – A favor de CARLOS CASTILHO MARCHEZE EPP, CNPJ 08.727.112/0001-50, vencedor dos itens 01 a 100 do certame. Totalizando um valor global de R$853.202,50. Assinatura das Atas em 30/04/2020. Validade da Ata - 12 meses.

VALDIR BATISTA GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Guntendorfer
Código Identificador:1BE2C6B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO, torna publico o Extrato de Contrato nº 25/2020 – Convite nº 04/2020, objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação das Ruas José Lucas de Oliveira, Porcina, Dom Cavati e Carolina Lopes de Oliveira, área urbana de Mathias Lobato, sendo 2.469,00m² de pavimentação em piso intertravado, com bloco sextavado, em conformidade com projetos e especificações, provenientes do nº de 1059645-46, a favor SAMATI CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME, CNPJ 33.338.522/0001-57, vencedor do certame, com o valor global de R$ 247.105,44. Contrato assinado em 06/05/2020. Vigência 5(cinco) meses a partir da ordem de serviço.

VALDIR BATISTA GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Guntendorfer
Código Identificador:1F229FE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 023-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 040/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 023/2019.*
Objeto: Registro de preços com vistas à eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades de interesse da municipalidade
Fornecedor: CLAUDEMI APARECIDO DE SOUZA – ME. CNPJ 09.400.922/0001-60
Fornecedor: MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA – ME. CNPJ nº 09.555.539/0001-81
Fornecedor: PAULO FRANCYS GOMES SANTOS & CIA LTDA. CNPJ nº 12.733.679/0001-07
Fornecedor: SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO – ME. CNPJ 07.676.668/0001-00
Vigência: *10/05/2019 até 09/05/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:2F4EA0E7

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 023-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foi alterado o valor do item AÇÚCAR CRISTAL, PURO E CLARINHO, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO RESISTENTE, E: TRANSPARENTE.ENTREGUES EM EMBALAGENS COM 05KG passando de R$9,20 para R$11,36 dos preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.040/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 023/2019.*
Objeto: Registro de preços com vistas à eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades de interesse da municipalidade
Fornecedor: COMERCIAL FERNANDES E FERNANDES LTDA. CNPJ: 19.308.785/0001-92
Vigência: *10/05/2019 até 09/05/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:0885D115

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 024-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.041/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 024/2019.*
Objeto: Registro de preços com vistas a eventual aquisição de carnes para manutenção das atividades de interesse da municipalidade
Fornecedor: COMERCIAL BARBOSA & NETO LTDA – ME. CNPJ 02.819.245/0001-70
Fornecedor: RAFAEL SILVA SANTOS-ME. CNPJ 26.893.325/0001-34
Fornecedor: MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA-ME. CNPJ:09.555.539/0001-81
Fornecedor: SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO. CNPJ:07.676.668/0001-34
Vigência: *13/05/2019 até 12/05/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:1941539D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 042-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.060/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 042/2019.*
Objeto: *Registro de preços com vistas à eventual prestação de serviços de transporte de passageiros (taxi), a fim de atender as necessidades das equipes de saúde e atender demanda dos programas da atenção primária à saúde, vigilância em saúde e caps para zona rural do município*
Fornecedor: CLAUDIO EUSTÁQUIO MARTINS. *CPF:043.035.596-36*
Fornecedor: JOSÉ ALENCAR BORGES. *CPF:009.664.128-26*
Fornecedor: LUCINETE MOTA RAMALHO. *CNPJ:27.236.875/0001-43*
Vigência: *26/07/2019 até 25/07/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:AD05A809

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 043-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.062/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 043/2019.*
Objeto: *Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de peças novas, genuínas ou originais, de reposição de 1ª (primeira) linha, para manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Educação*

Fornecedor: ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELLI. *CNPJ:32.312.350/0001-80*
Fornecedor: *AUTO PEÇAS E SERV. MEC. MINAS NOVAS LTDA ME. CNPJ 01.061.867/0001-26*
Fornecedor: *JOSE GERALDO GOMES DE SOUZA - CNPJ: 06.540.440/0001-18*
Fornecedor: TRAUTOCAM MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA-ME.*CNPJ:23.256.589/0001-99*
Vigência: *13/08/2019 até 13/08/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:683DFE40

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 044-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.063/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 044/2019.*
Objeto: *Registro de preços com vistas à eventual contratação de serviços laboratoriais de análises de exames citopatológicos cervico vaginal microfloral (exame de prevenção do colo do útero)*
Fornecedor: LABORATÓRIO BEGEMANN LTDA. *CNPJ:03.043.628/0001-62*
Vigência: *05/08/2019 até 04/08/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:35268373

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 047-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.068/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 047/2019.*
Objeto: *Registro de preços com vistas à eventual aquisição de material de expediente e didático pedagógico*
Fornecedor: *AMAZONIA INUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 66.476.052/0001-47*
Fornecedor: *ROSARIA RAMOS DOS SANTOS MOTA. CNPJ: 10.140.450/0001-33*
Fornecedor: *SERGIO LUIZ DA SILVA – ME. CNPJ: 03.733.038/0001-61*
Fornecedor: *SIDNEY DE SOUZA CARVALHO – ME. CNPJ: 11.807.975/0001-42*
Vigência: *27/08/2019 até 26/08/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:1DE9FCEE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 048-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.069/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 048/2019.*
Objeto: *Registro de preços com vistas à eventual prestação de serviços de fornecimento de alimentação e hospedagem na zona rural e sede do município*
Fornecedor: *JOSE ILVANDO DA SILVA - CNPJ: 12.009.363/0001-77*
Fornecedor: *JÚLIO CÉSAR BARBOSA XAVIER-ME - CNPJ: 28.568.238/0001-37*
Fornecedor: *MARIA DAS DORES SILVA SANTOS - ME - CNPJ: 04.162.156/0001-20*
Fornecedor: *SANTA RODRIGUES BARBOSA OLIVEIRA - CNPJ: 710.141.106-10*
Vigência: *27/08/2019 até 26/08/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:78997F7A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PP 009-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 013/2020, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 009/2020.*
Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviço especializado em manutenção de veículos da frota municipal
Fornecedor: ALISSON EDUARDO RAMALHO SANTANA - ME. CNPJ: n° 12.917.891/0001-24
Fornecedor: ANDERSON MARCOS COELHO MARTINS. *CNPJ: 27.407.985/0001-20*
Fornecedor: ARISTIDES LOPES SOARES-ME. *CNPJ: 65.236.721/0001-40*
Fornecedor: AUTO PEÇAS E SERV. MEC. MINAS NOVAS LTDA ME. CNPJ 01.061.867/0001-26
Fornecedor: TRAUTOCAM MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA-ME.*CNPJ:23.256.589/0001-99*
Vigência: 04/02/2020 até 03/02/2021
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro *Centro.*

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:1F9A2F03

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 010-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 014/2020, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 010/2020.*
Objeto: Registro de preços com vistas à eventual aquisição de materiais e equipamentos para manutenção dos sistemas de abastecimento de água nas comunidades rurais do município
Fornecedor: COMERCIAL MAGNO LTDA - CNPJ: 22.675.086/0002-76
Fornecedor: *JONATAS DO ROSÁRIO FREIRE MARTINS-ME. CNPJ: 66.313.958/0001-40*
Fornecedor: MINAS LAR MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA - EPP - CNPJ: 20.547.243/0001-51
Vigência: 03/02/2020 até 02/02/2021
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro *Centro.*

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:62360F90

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 012-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados

que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *018/2020, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 012/2020.*
Objeto: *Registro de preços com vistas à eventual aquisição de materiais esportivos para atender aos eventos a ser realizado pela secretaria municipal da juventude, esporte e lazer no ano de 2020*
Fornecedor: *KTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME. CNPJ: 26.719.131/0001-17*
Fornecedor: *MÚRCIO CHAGAS BARBOSA-ME. CNPJ: 00.350.046/0001-30*
Vigência: 10/02/2020 até 09/02/2021
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro *Centro.*

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:759272DC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2020 TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços n°. 002/2020**, objetivando a **contratação de empresa visando a construção de Campo com gramado sintético, no Bairro Santana em Minas Novas-MG de acordo com objeto do contrato de repasse OGU nº 873650/2018 – Operação 1058103-37 – Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento**, com abertura às **09h00min do dia 25/05/2020**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min as 17h00min.

Minas Novas (MG), 06 de Maio de 2020.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:C77939CF

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 013-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *019/2020, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 013/2020.*
Objeto: *Registro de preços com vistas à eventual aquisição de materiais para uso na sinalização do trânsito no perímetro urbano e na zona rural do município*
Fornecedor: *PINHEIRO E CORDEIRO LTDA–ME. CNPJ: 07.646.162/0001-40*
Vigência: 11/02/2020 até 10/02/2021
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro *Centro.*

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:14AF7FDF

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 040/2020**, **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de materiais para uso em asfaltamento de vias municipais**, com abertura às **09h00min do dia 19/05/2020**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 06 de Maio de 2020.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:8786BD2B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 015-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *021/2020, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 015/2020.*
Objeto: *Registro de preços com vistas à eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender as secretarias municipais*
Fornecedor: *CDX MÓVEIS LTDA. CNPJ: 15.411.683/0001-47*
Fornecedor: *KTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME. CNPJ: 26.719.131/0001-17*
Fornecedor: LUCIANA CÁSSIA MELO-ME.*CNPJ: 07.283.894/0001-13*
Vigência: 27/02/2020 até 26/02/2021
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro *Centro.*

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:64FCB06A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 016-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *022/2020, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 016/2020.*
Objeto: *Registro de preços com vistas à eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender as secretarias municipais*
Fornecedor: *RONIVON FERREIRA DA COSTA. CNPJ: 34.509.274/0001-22*
Vigência: 20/02/2020 até 19/02/2021
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro *Centro.*

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:34E0D0A0

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 017-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro***

***de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 023/2020, modalidade **Pregão Presencial** nº. 017/2020.*
***Objeto:** Registro de preços com vistas à eventual aquisição de materiais para serem usados nas novas construções e reformas (SAMU, Unidade de Saúde de Forquilha, Pré Escolar de Ribeirão da Folha)*
***Fornecedor**: COMERCIAL MAGNO LTDA. CNPJ: 22.675.086/0002-76*
***Fornecedor**: EDUARDO GOMES PEREIRA. CNPJ: 25.105.361/0001-23*
***Fornecedor**: ISMAEL PINHEIRO DE SOUSA. CNPJ: 19.625.875/0001-07*
Vigência: 28/02/2020 até 27/02/2021
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro *Centro*.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:E6EBF9E4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ARP PAL Nº 043/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 043/2019, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 026/2019. OBJETO TERMO ADITIVO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO - DISTRITO DE CRUZINHA, PASSANDO A VIGORAR NOS SEGUINTES VALORES: GASOLINA COMUM: VALOR UNITÁRIO R$5,04, REALINHADO PARA R$4,24/LITRO E ÓLEO DIESEL S-10: VALOR UNITÁRIO R$3,99, REALINHADO PARA R$3,48 A PARTIR DE 07/05/2020. CONTRATADO(S): POSTO MATOS E MARQUES LTDA.. CNPJ: N° 23.748.593/0001-74. ADITIVO ASSINADO 06/05/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:95BC5D77

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO PAL Nº 043/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 004/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 043/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019. OBJETO TERMO ADITIVO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PASSANDO A VIGORAR NOS SEGUINTES VALORES: GASOLINA COMUM: VALOR UNITÁRIO R$5,04, REALINHADO PARA R$4,24/LITRO E ÓLEO DIESEL S-10: VALOR UNITÁRIO R$3,99, REALINHADO PARA R$3,48 A PARTIR DE 07/05/2020. CONTRATADO(S): POSTO MATOS E MARQUES LTDA.. CNPJ: N° 23.748.593/0001-74. ADITIVO ASSINADO 06/05/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:DD170D95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
GASTOS COM PUBLICIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO

PUBLICAÇÃO DE GASTOS COM PUBLICIDADE
(Art. 17 da Constituição Estadual)
1° TRIMESTRE DE 2020

Empenho	Data	Firma	Valor	Objeto
NÃO HOUVE MOVIMENTO				

Câmara Municipal de Miradouro, 02 de março de 2020.

MACIEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:CE39EEAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 014/2020, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com o artigo 24, XVII Objeto: prestação de serviços e fornecimento de peças na revisão programada de fábrica do veículo QQN 1654 - revisão de 80.592km, QQN 1650 - revisão de 71.005km, veículos da Secretaria Municipal de Saúde; QUJ 6068 - revisão de 20.337km, da Secretaria Municipal de Assistência Social e QUJ 6074 - revisão 22.900km, da Secretaria Municipal de Obras. Contratada: Auto Cecília Ltda, CNPJ nº 20.901.039/0001-97. Valor R$3.458,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais). Período a ser realizado: até 08/05/2020. Data da ratificação 28/04/2020.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:71B246AB

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 015/2020, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com o artigo 24, II Objeto: aquisição de uma balança mecânica ME retangular, de marca COIMMA com capacidade total de 1.500 kg, para auxílio e incentivo aos produtores rurais do Município de Moema/MG. Local da instalação: Parque de Exposições. Contratada: COIMMA com. Ind. de Mad. Met. São Cristóvão Ltda, CNPJ nº 44.878.981/0001-40. Valor R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Período a ser realizado: até 15/06/2020. Data da ratificação 30/04/2020.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:8FFDBF1B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Sétimo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 009/2019. Contratada: G3 Comércio de Derivados de Petróleo Ltda. Objeto: alterar o valor do item gasolina comum, passando para R$3,999. Data da assinatura 27/04/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:2E88486D

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 016/2020, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com o artigo 24, XVII Objeto: prestação de serviços e fornecimento de peças na revisão programada de fábrica do veículo QMV 1376 - Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, revisão de 30.000km. Contratada: Minauto Minas Automóveis Ltda, CNPJ nº 18.524.868/0004-07. Valor R$979,59 (novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). Período a ser realizado: até 08/05/2020. Data da ratificação 30/04/2020.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:3C59E6E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO N° 24/2020, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO Nº 24/2020, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 36/2020. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Odontológico, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG, para participação Exclusiva de ME, EPP e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 36/2020, modalidade Pregão nº 24/2020 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Betaniamed Comercial Eireli; Dental Universo Eireli; G.M Valencia Produtos Hospitalares – ME. **Data:** 07/04/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO– PREGÃO Nº 24/2020, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 36/2020**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 36/2020, modalidade Pregão nº 24/2020 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Betaniamed Comercial Eireli; Dental Universo Eireli; G.M Valencia Produtos Hospitalares – ME. **Data:** 07/04/2020. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO Nº 24/2020, FORMA: ELETRÔNICA. PROCESSO Nº 36/2020. Órgão gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 meses. **Empresas:** Ata RP n° 42/2020: Betaniamed Comercial Eireli; CNPJ: 09.560.267/0001-08, Valor: R$ 13.804,65. Dental Universo Eireli; CNPJ: 26.395.502/0001-52, Valor: R$ 99.096,15. G.M Valencia Produtos Hospitalares – ME; CNPJ: 23.420.875/0001-48, Valor: R$ 215,00. **Valor Global:** R$ 113.115,80 **Data:** 27/04/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A809AA0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE N° 05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 05/2020 – Processo nº 46/2020. **Objeto**: Refere-se à Inexigibilidade para Aquisição de Kits/Cabos de Mensuração PAI e CO para Monitor Multiparamétrico exclusivas da marca Philips Modelo Efficia para atendimento à UTI Municipal, fundamentada no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78, e: Empresa: Zafalon Soluções Hospitalares Ltda, CNPJ: 08.091.417/0001-19. Valor Total: R$ 16.730,00. Contrato n° 44/2020. **Vigência:** 31/12/2020. **Data:** 04/05/2020. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal da Fazenda. **Aviso de Habilitação**. O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 46/2020 – Inexigibilidade nº 05/2020. Proponente Habilitada: Zafalon Soluções Hospitalares Ltda, CNPJ: 08.091.417/0001-19. **Data:** 04/05/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da Comissão Permanente de Licitação. **Aviso de Ratificação.** A Secretária Municipal da Fazenda do Município de Monte Carmelo-MG torna publica a Ratificação do Processo nº 46/2020 – Inexigibilidade nº 05/2020, em favor do Proponente: Zafalon Soluções Hospitalares Ltda, CNPJ: 08.091.417/0001-19. **Data:** 04/05/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:3CD4BA6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. CREDENCIAMENTO N° 03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2020. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a partir do dia 22 de maio de 2020, às 13:30 horas na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129 – 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Credenciamento nº 03/2020. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo/MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 05 de maio de 2020.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:C203A240

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR N. 5.975 /2020

Dispõe sobre a redução temporária de subsídios em face da situação de emergência decorrente do coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Muriaé.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre autorização para adoção de medidas excepcionais pelo Poder Executivo e Legislativo em face da situação de emergência decorrente do coronavírus (COVID-19) no Município de Muriaé.

Art. 2o Fica autorizada, por 60 (sessenta) dias, a contar de 1º de maio de 2020, a redução nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito,

Secretários Municipais e Diretores de Entidades da Administração Indireta, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os valores atualmente em vigor.
§1º Extraordinariamente, dada a situação de emergência prevista no artigo 1º desta Lei, fica autorizado aos vereadores a renunciar parcial ou totalmente o respectivo subsidio mensal, conforme sua expressão de vontade.
§2º O ato unilateral de renúncia previsto no parágrafo anterior se realiza através de documento de declaração do Vereador, encaminhado ao Departamento Pessoal da Câmara Municipal.
§3º As medidas dispostas neste artigo poderão ser prorrogadas por igual período.

Art. 3o Fica determinada a aplicação, por 60 (sessenta) dias, a contar de 1º de maio de 2020, de índice de redução nos vencimentos mensais e gratificações, dispostos no Anexo VII - Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os valores atualmente em vigor.
§1º Ficam os Diretores das Entidades da Administração Indireta autorizados, em ato próprio, a aplicar a mesma regra disposta no *caput* em relação a seus servidores.
§2º Aplica-se o disposto no *caput*, para as gratificações percebidas pelos servidores efetivos ocupantes de cargo de provimento em comissão que fizeram opção pelo recebimento do vencimento do cargo.
§3º As medidas de contenção de despesas dispostas neste artigo poderão ser prorrogadas, em ato próprio do Chefe do Executivo, por igual período.
§4º O resultado da redução dos vencimentos deverá sempre respeitar o valor do salário mínimo nacional.

Art. 4o A redução de subsídios, vencimentos mensais e gratificações prevista nos artigos 2º e 3º desta Lei não incidem sobre os cargos de lotação na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social cujas atividades são nacionalmente classificadas como essenciais para o enfrentamento à pandemia de coronavírus.

Parágrafo Único O caput deste artigo visa a atender ao Decreto Municipal nº 9.569, de 16 de março de 2020 e à Portaria nº 54, de 1º de abril de 2020 da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério da Cidadania, que reconhecem o aumento de responsabilidade e serviço para as áreas de Saúde Pública e Desenvolvimento Social dos entes federativos neste momento de calamidade pública nacional, sendo desproporcional estabelecer redução de rendimentos aos quadros de servidores que estão à linha de frente no combate à pandemia, cumprindo-se, assim, o princípio constitucional da razoabilidade que modera o poder discricionário dos atos públicos.

Art. 5o Fica autorizada a transferência à Conta Única do Tesouro Municipal das receitas totais existentes nos fundos públicos municipais.
§ 1º A utilização da prerrogativa de que trata o *caput* deste artigo se dará por exclusivo critério do Chefe do Poder Executivo, cabendo ao Diretor de Entidade da Administração Indireta os mesmos poderes referentes aos recursos de fundos ao ente vinculados.
§ 2º A definição dos valores a serem transferidos levará em consideração a existência de prévios compromissos orçamentários assumidos pelos respectivos fundos, na forma de notas de empenho devidamente comprovadas.
§ 3º A transferência à Conta Única do Tesouro Municipal tornará o recurso de livre aplicação, dispensada para sempre quanto aos recursos transferidos qualquer vinculação ou providência prevista em legislação municipal relativamente ao Fundo de origem.
§ 4º Para aplicação do disposto no parágrafo anterior em relação ao Fundo Municipal da Saúde, ao Fundo Municipal do Idoso e ao Fundo da Infância e da Adolescência, a transferência fica condicionada a prévia aprovação por maioria simples do Plano de aplicação dos recursos pelo respectivo órgão gestor.
§ 5º A utilização dos recursos poderá, se necessário, ser precedida da abertura de crédito adicional, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6o Os contratos administrativos em vigor nos órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta poderão ter excepcionalmente seu objeto executado em qualquer órgão da administração direta, autárquica ou fundacional.
§1º O disposto no*caput*deste artigoaplica-se à execução de qualquer objeto que possa ser útil para ações de prevenção, controle e contenção da epidemia nas atividades de assistência social, saúde, proteção e defesa civil, fiscalização e arrecadação e enquanto perdurar a Situação de Emergência decretada em razão da pandemia causada pelo coronavírus.
§2º º A Administração poderá determinar a prestação de serviços em unidades diversas da contratante ou para outros órgãos ou entes da Administração Pública Municipal que tenham necessidade de acréscimo dessas mesmas atividades, durante o período de tempo em que durar a situação de emergência.
§3º As despesas efetuadas com fundamento nesta lei são consideradas como despesas das unidades contratantes para fins de cômputo de limites legais ou constitucionais.

Art. 7º As decisões sobre a regularidade das condutas e a validade dos atos administrativos e negócios jurídicos realizados para enfrentamento da situação de emergência decorrente do coronavírus deverão considerar a excepcionalidade da situação e as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente, aplicando-se o Art. 20 e o § 1º do Art. 22, ambos do Decreto-Lei Federal nº 4.657, de 04 de setembro de 1942 e suas alterações.

Art. 8º Até o retorno a situação de normalidade, fica o Poder Executivo autorizado a implementar medidas excepcionais de contenção de despesas, a serem regulamentadas em Decreto.

Art. 9º Esta Lei vigorará enquanto perdurar a situação de emergência/calamidade de saúde decorrente do coronavírus (COVID-19).

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 29 de Abril de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1325C9FD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
2º TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 005/2019.

2º TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 005/2019. PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada pelo seu Secretário Alex Reis Pedrosa e o PROGRAMA DE AÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL - PAIS, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.178.301/0001-59, representado pela Presidente Verônica Carine Fonseca Pimentel. **OBJETO: ADITAMENTO SUPRESSIVO DAS PARCELAS DE MAIO E JUNHO DE 2020, FAZENDO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E DO CRONOGRAMA DE DESENBOLSO, PASSANDO A CLÁUSUAL 5.1 POSSUIR O SEGUINTE VALOR MENSAL: *R$244.842,14 (duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos)*. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2019/SMDS**: fundamentação no Art. 23 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e Art. 14 do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017. **VIGÊNCIA:** 30/04/2020 até 30/06/2020.

Muriaé, 30 de Abril de 2020

ALEX REIS PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E51348E1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9636 DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: 03236963300	Exercício: 2020

DECRETO Nº 9636 de 22 de ABRIL de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.04 - FUNDARTE	
13.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.030 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)	
Adiciona:	**3.500,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
13.391.0012 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
2.369 - RESGATE E SALVA GUARDA DE BENS TOMBADOS, INVENTARIADOS E REGISTRADOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)	
Reduz:	**3.500,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 22 DE ABRIL DE 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2DB0C4C5

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020-SRP AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS (ME OU EPP) - NOVA DATA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA A NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 APÓS O ADIAMENTO – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE ROÇADEIRAS A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ÁGUAS, ESGOTOS E LIMPEZA URBANA DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 20/05/2020 ÀS 15:30HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL COM NOVA DATA DISPONÍVEL A PARTIR DE 07/05/2020 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:6B0A1763

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 22 DE 06 DE MAIO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação de pregoeiro e membros da equipe de apoio."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis, nos termos do artigo 51, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 3°, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
RESOLVE
Art. 1º - Ficam nomeados o Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio da seguinte forma:

PREGOEIRO
- Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO
- Anne Kelly Lima Vieira;
- Reinaldo Dornelas;
- Rogéria Cristina Castro Falci.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de maio de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Jumara de Souza Ribas Oliveira
Código Identificador:D84D7CB8

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 23 DE 06 DE MAIO DE 2020

"Designa servidor para compor a Comissão Permanente de Licitação na FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Leis nº 3.824/2009; 4.184/2011 e no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação da Comissão Permanente de Licitação;

RESOLVE
Artigo 1º - Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação os seguintes servidores:

Presidente: Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior – Masp 2589003
Secretária: Elise Fernanda Alves Ferreira – Masp 3617004
Membros: Rogéria Cristina de Castro Falci – Masp 401001
Rodolfo Ferreira Calcagno – Masp 3645001
Anne Kelly Lima Vieira – Masp 5138001

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de maio de 2020.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Jumara de Souza Ribas Oliveira
Código Identificador:6FCC9815

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 24, DE 06 DE MAIO DE 2020

"Dispõe sobre a condução de veículo oficial da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE – por agente público municipal".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a existência do cargo de motorista de veículos leves e pesados na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE;

CONSIDERANDO a inexistência de servidores ocupantes do cargo de motorista de veículos leves e pesados na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE;

CONSIDERANDO a necessidade da utilização dos veículos oficiais pertencente à Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE visando atender suas necessidades essenciais e ao interesse público e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.642/2013, que dispõe sobre a condução de veículo oficial;

RESOLVE

Art. 1º - Fica a servidora pública municipal **ANNE KELLY LIMA VIEIRA**, ocupante do cargo Chefe do Departamento de Cultura, inscrita no MASP 005.138.003, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00036676400, expedida pelo DETRAN/MG, autorizados a dirigirem, *excepcionalmente*, os veículos oficiais de transporte individual de passageiros pertencentes à Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, no período correspondente a 06 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de maio de 2020.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:044D77A3

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 035-2020 PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 035, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a PENSÃO por morte de EUGÊNIO GOMES FILHO.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, com fundamento no art. 87 da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Retificar a informação do Decreto nº 5.120, de 24 de janeiro 2013, que trata da revisão dos proventos da pensão por morte concedida a Eugênio Gomes Filho, para constar como correto o CPF nº 136.050.466-49.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 15 de maio de 2020.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:F244FC1F

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 208 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº74/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, MATERIAIS DIDÁTICOS, BRINQUEDOS, JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS A SEREM USADOS EM OFICINAS, GRUPOS DE CONVIVÊNCIA, SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO (CRAS, CREAS, BOLSA FAMÍLIA, PETI, CASA LAR, CASA ACOLHEDORA) E DEMAIS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL./ - DETENTOR: KAPA PAPEL & ETC LTDA- VALOR: 75.180,00 - PRAZO: 06/05/2020 A 05/05/2021 -

MURIAÉ/MG,06/05/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 209 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº74/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, MATERIAIS DIDÁTICOS, BRINQUEDOS, JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS A SEREM USADOS EM OFICINAS, GRUPOS DE CONVIVÊNCIA, SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO (CRAS, CREAS, BOLSA FAMÍLIA, PETI, CASA LAR, CASA ACOLHEDORA) E DEMAIS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL./ - DETENTOR: FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA- VALOR: 55.148,10 - PRAZO: 06/05/2020 A 05/05/2021

MURIAÉ/MG,06/05/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 210 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº74/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, MATERIAIS DIDÁTICOS, BRINQUEDOS, JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS A SEREM USADOS EM OFICINAS, GRUPOS DE CONVIVÊNCIA, SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO (CRAS, CREAS, BOLSA FAMÍLIA, PETI, CASA LAR, CASA ACOLHEDORA) E DEMAIS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL./ - DETENTOR: JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES- VALOR: 83.974,60 - PRAZO: 06/05/2020 A 05/05/2021.

MURIAÉ/MG,06/05/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 211 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº74/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, MATERIAIS DIDÁTICOS, BRINQUEDOS, JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS A SEREM USADOS EM OFICINAS, GRUPOS DE CONVIVÊNCIA, SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO (CRAS, CREAS, BOLSA FAMÍLIA, PETI, CASA LAR, CASA ACOLHEDORA) E DEMAIS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL./ - DETENTOR: VOGAS MAGAZINE LTDA - ME- VALOR: 80.942,50 - PRAZO: 06/05/2020 A 05/05/2021

MURIAÉ/MG,06/05/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 212 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº74/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, MATERIAIS DIDÁTICOS, BRINQUEDOS, JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS A SEREM USADOS EM OFICINAS, GRUPOS DE CONVIVÊNCIA, SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO (CRAS, CREAS, BOLSA FAMÍLIA, PETI, CASA LAR, CASA ACOLHEDORA) E DEMAIS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL./ - DETENTOR: KARLOS PAPELARIA LTDA- VALOR: 36.754,00 - PRAZO: 06/05/2020 A 05/05/2021

MURIAÉ/MG,06/05/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 213 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº74/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, MATERIAIS DIDÁTICOS, BRINQUEDOS, JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS A SEREM USADOS EM OFICINAS, GRUPOS DE CONVIVÊNCIA, SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO (CRAS, CREAS, BOLSA FAMÍLIA, PETI, CASA LAR, CASA ACOLHEDORA) E DEMAIS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL./ - DETENTOR: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME- VALOR: 47.263,00 - PRAZO: 06/05/2020 A 05/05/2021

MURIAÉ/MG,06/05/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 214 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº74/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, MATERIAIS DIDÁTICOS, BRINQUEDOS, JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS A SEREM USADOS EM OFICINAS, GRUPOS DE CONVIVÊNCIA, SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO (CRAS, CREAS, BOLSA FAMÍLIA, PETI, CASA LAR, CASA ACOLHEDORA) E DEMAIS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL./ - DETENTOR: SEVEN COPY COMERCIAL LTDA EPP- VALOR: 52.874,50 - PRAZO: 06/05/2020 A 05/05/2021

MURIAÉ/MG,06/05/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 215 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº74/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, MATERIAIS DIDÁTICOS, BRINQUEDOS, JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS A SEREM USADOS EM OFICINAS, GRUPOS DE CONVIVÊNCIA, SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO (CRAS, CREAS, BOLSA FAMÍLIA, PETI, CASA LAR, CASA ACOLHEDORA) E DEMAIS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL./ - DETENTOR: AVANT PROJECT SERVIÇO E COMÉRCIO- VALOR: 41.960,00 - PRAZO: 06/05/2020 A 05/05/2021

MURIAÉ/MG,06/05/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 216 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº74/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, MATERIAIS DIDÁTICOS, BRINQUEDOS, JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS A SEREM USADOS EM OFICINAS, GRUPOS DE CONVIVÊNCIA, SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO (CRAS, CREAS, BOLSA FAMÍLIA, PETI, CASA LAR, CASA ACOLHEDORA) E DEMAIS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL./ - DETENTOR: SION INDÚSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA EPP- VALOR: 42.781,20 - PRAZO: 06/05/2020 A 05/05/2021

MURIAÉ/MG,06/05/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 217 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº74/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, MATERIAIS DIDÁTICOS, BRINQUEDOS, JOGOS EDUCATIVOS E OUTROS A SEREM USADOS EM OFICINAS, GRUPOS DE CONVIVÊNCIA, SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO (CRAS, CREAS, BOLSA FAMÍLIA, PETI, CASA LAR, CASA ACOLHEDORA) E DEMAIS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL./ - DETENTOR: GRAFICA NOVA ERA LTDA - ME- VALOR: 18.071,00 - PRAZO: 06/05/2020 A 05/05/2021

MURIAÉ/MG,06/05/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:EC790F71

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 13º ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2013 - DISPENSA Nº 6/2013 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ROTARY, Nº 39, BAIRRO PLANALTO, NA CIDADE DE

MURIAÉ-MG, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NILZA PAIXÃO DE OLIVEIRA ALVES,** TEMPO NECESSÁRIO PARA A REFORMA DO IMÓVEL PARA A ENTREGA DAS CHAVES, TENDO EM VISTA O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA NO LOCAL - CONTRATADA: MARIA LUIZA FONSECA – VIGÊNCIA: 01/04/2020 A 30/04/2020

MURIAÉ/MG, 30/03/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:C4F15C2F

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 59 / 2015 - DISPENSA Nº 004/2015 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA AVENIDA VICENTE ALVES, Nº 200, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE MURIAÉ-MG, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO **CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS – "AD"** - LOCADOR: WELLINGTON PEREIRA DE ALMEIDA – VALOR MENSAL: R$1.000,00 - VIGÊNCIA: 01/05/2020 A 30/04/2021.

Muriaé/MG, 28/04/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:903C598D

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2016 - DISPENSA Nº 006/2016 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ALVINO CARLOS DE SOUZA, Nº 97, BAIRRO SOFOCÓ, NA CIDADE DE MURIAÉ-MG, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO **PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA** - LOCADOR: MARCIA VALERIA TARDIO DOS SANTOS – VALOR MENSAL: R$400,00 - VIGÊNCIA: 01/05/2020 A 30/04/2021.

MURIAÉ/MG, 28/04/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:B31D180A

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2019 - DISPENSA Nº 008/2019 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA VICENTE ALVES, 203, BAIRRO PREFEITO HÉLIO ARAÚJO, NA CIDADE DE MURIAÉ-MG, PARA FUNCIONAMENTO DO **CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – "AD"** - LOCADOR: MARCELO COIMBRA DE ARAÚJO – VALOR MENSAL: R$ 2.150,00 - VIGÊNCIA: 02/05/2020 A 02/05/2021

MURIAÉ/MG, 28/04/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:9831A5DC

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 023/2020
Processo nº 140/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Muriaé, Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões e justificativas alinhadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Setor de Contabilidade, Parecer Jurídico, RATIFICAR o processo de Dispensa nº 023/2020.

Objeto: Aquisição emergencial de CORTINA DIVISORIA DE LEITO EM VINIL PVC, com intuito de agilizar a abertura da Unidade de Pronto Atendimento – UPA para atender as vítimas do vírus Covid-19, popularmente conhecido como Coronavírus.
Contratada: SIMONI VANTINI SANTANA – CNPJ 10.406.509/0001-92.
Valor total: R$ 5.418,00 (cinco mil e quatrocentos e dezoito reais).
Recurso orçamentário: 02.06.01.4490.52.00.10.302.0040.2.661 - Reduzido 696 -Recurso Federal.
Amparo no Art. 4 da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, com alterações da Medida Provisória nº 926/2020.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 04 de maio de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:7114C566

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 084/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 084/2020 – Processo nº 131/2020 - Requisitante: SMS - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos genéricos, referência e similar com base na Tabela CMED através do PMGV - Preço Máximo de Venda do Governo – Abertura da sessão de licitação dia 20/05/2020 às 08:30 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:9B146B10

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 085/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 085/2020 – Processo nº 132/2020 - Requisitante: SMA - Objeto: Registro de preços com itens para eventual para aquisição de motosserras,

roçadeiras, motopodas, perfurador, podadores, compactadores – Abertura da sessão de licitação dia 20/05/2020 às 09:00 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:9BFBA01A

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 086/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 086/2020 – Processo nº 133/2020 - Requisitante: DEMUTRAN - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de balizadores, barreiras, cavaletes e cones para uso na sinalização do trânsito municipal – Abertura da sessão de licitação dia 20/05/2020 às 13:00 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:444EEE66

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 087/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 087/2020 – Processo nº 134/2020 - Requisitante: Secretarias Municipais - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de material de higiene e limpeza (cera, papel higiênico e papel toalha) para os setores municipais – Abertura da sessão de licitação dia 20/05/2020 às 13:00 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:11876393

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 088/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 088/2020 – Processo nº 135/2020 - Requisitante: SMOP - Objeto: Registro de preço para eventural aquisição de concreto FCK 20,25 e 30MPA bombeado e convencional slump, 12 +2 traço ser utilizado nas reformas de espaços e longadouros públicos do município de muriaé – Abertura da sessão de licitação dia 21/05/2020 às 08:30 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:5C1D107B

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 089/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 089/2020 – Processo nº 136/2020 - Requisitante: SMOP - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de tintas, massas, fundos, água raz, entre outros materiais para manutenção preventiva e corretiva das instalações dos Espaços públicos do município de Muriaé – Abertura da sessão de licitação dia 21/05/2020 às 08:30 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:1F308E28

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 090/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 090/2020 – Processo nº 137/2020 - Requisitante: SMS - Objeto: Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames otorrinolaringologia/fonoaudiologiadiagnóstica, como base na Tabela do SUS - Abertura da sessão de licitação dia 21/05/2020 às 13:00 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:9CEEF9AB

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 091/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 091/2020 – Processo nº 138/2020 - Requisitante: SMOP - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição e instalação de abrigo para ponto de ônibus nas ruas do município de Muriaé-MG - Abertura da sessão de licitação dia 21/05/2020 às 13:00 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:2763633E

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 007/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Tomada de Preço nº 007/2020 – Processo nº 139/2020 - Requisitante: Gabinete do Prefeito - Objeto:

Contratação de empresa especializada em auditoria pública e consultoria permanente em várias áreas, notadamente contábil, orçamentária, financeira, licitatória e terceiro setor, com visitas regulares e elaboração de relatórios, pareceres e notas técnicas, comprendendo ainda o auxílio na elaboração de defesas administrativas perante o TCEMG em processos de prestações de contas - Abertura da sessão de licitação dia 16/06/2020 às 13:00 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:66DFC360

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 018/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Concorrência Pública nº 018/2020 – Processo nº 141/2020 - Requisitante: SMOP - Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de pavimentação em piso intertravado de concreto no trecho de ligação entre a BR 265 e o distrito de Macuco, no município de Muriaé/MG - Abertura da sessão de licitação dia 17/06/2020 às 13:00 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:3084DF99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 070/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2020 - Processo Administrativo N° 070/2020 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de NATÉRCIA (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 016/2020, objetivando a Contratação de Empresa Para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos setores da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 08:30 horas do dia 21 de maio de 2020. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n ° 100 Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 06 de maio de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:53418BCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 046/2020. Dispensa de Licitação nº 012/2020. Processo Licitatório nº 033/2020. Objeto: fornecimento de materiais e insumos necessários para proteção dos trabalhadores da saúde e ao combate contra o COVID-19, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 30 (Trinta) dias. Valor Global: R$ 37.750,70 (Trinta e sete mil setecentos e cinquenta reais e setenta centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Drogaria Ética Ltda.

Nepomuceno, 04/05/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C2DAFEFD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 042/2020. Dispensa de Licitação nº 011/2020. Processo Licitatório nº 034/2020. Objeto: fornecimento de materiais permanentes para serem utilizados para a unidade de saúde (PSF), atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 60 (Sessenta) dias. Valor Global: R$ 10.920,00 (Dez mil novecentos e vinte reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda ME.

Nepomuceno, 04/05/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:0A68A752

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 043/2020. Dispensa de Licitação nº 011/2020. Processo Licitatório nº 034/2020. Objeto: fornecimento de materiais permanentes para serem utilizados para a unidade de saúde (PSF), atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 60 (Sessenta) dias. Valor Global: R$ 7.930,00 (Sete mil novecentos e trinta reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e CCA NEP Comércio e Prestação de Serviços de Informática Ltda.

Nepomuceno, 04/05/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C1345133

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 044/2020. Dispensa de Licitação nº 011/2020. Processo Licitatório nº 034/2020. Objeto: fornecimento de materiais

permanentes para serem utilizados para a unidade de saúde (PSF), atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 60 (Sessenta) dias. Valor Global: R$ 18.846,00 (Dezoito mil oitocentos e quarenta e seis reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Luizinho Comércio de Móveis Ltda.

Nepomuceno, 04/05/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:282BCFC4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Dispensa de Licitação nº 014/2020. Processo Licitatório nº 036/2020. Termo de Ratificação. Em cumprimento ao disposto no art. art. 4º-B da Lei Federal nº 13.979/20, RATIFICO, na forma da lei, a Dispensa de Licitação nº 014/2020 – Processo nº 036/2019 para a contratação da empresa FERNANDO LUCAS DOS SANTOS MANTUANI no valor de R$ 2.649,60 (Dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), para fornecimento de máscaras 100% algodão, atendendo a Secretaria Municipal de Administração.

Registre e publique-se.

Nepomuceno/MG, 30/04/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:533647BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020.

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 012/2020, Modalidade Pregão, na forma que segue:

PROPONENTE	ITENS	VALOR TOTAL
SERRALHERIA OURO VERDE LTDA-EPP	01,02,03 e 04	R$ 129.535,00
R$ 129.535,00 (cento e vinte e nove mil quinhentos e trinta e cinco reais).		

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 06 de Maio de 2020.

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em: 07/05/2020

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:10A8280B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **SERRALHERIA OURO VERDE LTDA - EPP**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE TELA SOLDADA GALVANIZADA,PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,ESPORTES E LAZER NA CIDADE DE NINHEIRA/MG.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 007/2020***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **02070030.2781202241.09744905100000 -100 FICHA 378**

VALOR DA ATA DE REGISTRO: **R$129.535,00** (cento e vinte e nove mil quinehntos e trinta e cinco reais)
VIGÊNCIA: **06** ***DE MAIO DE 2020 A 05 DE MAIO DE 2021.***

Publicado em : **07/05/2020**

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:3CE7A7E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2020 CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Ninheira, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 018/2020, Credenciamento nº 001/2020, na forma que segue:

Requerente: Município de Ninheira/MG

Prestador de serviços:

CLÍNICA MÉDICA ORTOVALE LTDA

Objeto:**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA,SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA - MG.**

Fundamento legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal

Publicado em 07/05/2020, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:CC04430E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2020 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº018/2020

MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: ***CLÍNICA MÉDICA ORTOVALE LTDA***

OBJETO: ***CREDENCIAMENTO DE*** **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA,SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA – MG.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***CREDENCIAMENTONº 001/2020***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **02080020.1030205842.383 33903900000 – 102 – FICHA 625**

VALOR DO CONTRATO: R$ ***150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).***

VIGÊNCIA: ***08 de Abril de 2020 a 07 de Abril de 2021***

Publicado em : **07** ***de Maio de 2020.***

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Prsidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:6BDB1A07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA N.º 071, DE 22 DE ABRIL DE 2020

CONCEDE PENSÃO POR MORTE À PESSOA QUE MENCIONA.

O Prefeito de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 8º, inciso I, e art. 41, inciso I, da Lei Municipal 1.866/2018, considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica e a Deliberação nº 069/2020, do Conselho Municipal de Previdência.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à senhora **MARIA GENARIA JULIO**, portadora do CPF nº 706.844.136-04, o benefício de pensão por morte, previsto no art. 41, inciso I, da Lei Municipal nº 1.866, de 24/01/2018, tendo em vista o falecimento, em 28/03/2020, do ex-servidor inativo ALDO JULIO SOBRINHO, portador do CPF. Nº 446.277.696-87.

Art. 2.º Fixar o valor mensal do benefício R$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), referente a vencimentos inativos.
Art. 3.º Estabelecer a data de 28/03/2020, para marco de início dos benefícios, de acordo com o que prevê o art. 42, I, da Lei 1.866 de 24/01/2018.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 22 de abril de 2020.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:5C3D9B2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONVÊNIO ESTÁGIO

CONVÊNIO DE ESTÁGIO QUE CELEMBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E A FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA – FUNIP. OBJETO: estabelecer as condições indispensáveis para concessão de estágio de complementação do ensino e da aprendizagem a alunos regularmente matriculados em cursos de pós-graduação da Faculdade Única, e com efetiva assiduidade em seus curso. Assinatura: 27/04/2020

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:0E7C3329

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0169/20, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0169/20, modalidade Pregão Presencial nº 032/2020, Registro de Preços nº 024/2020 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de calhas, rufos e condutores, nos prédios públicos do Município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 19/05/2020 até às 14:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:43779E03

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0156/20, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/20, REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/20

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0156/20, modalidade Pregão Presencial nº 031/20, Registro de Preços nº 023/20 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de salgados assados, fritos e bolos para reuniões, eventos, solenidades e palestras a serem realizadas pelo município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 19/05/2020 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:41FAB87D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2020, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **037/2020**, modalidade Pregão Presencial Nº **021/2020**, cujo objeto é o **registro de preço para aquisição de materiais de higiene, limpeza, utensílios domésticos, aviamentos, EPIs e gás (botijão e cilindro), com entrega parcelada, para atender as Unidades Administrativas do Executivo Municipal.** Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 21/05/2020 às 09:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 06 de maio de 2020.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:6AD8A159

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 029-2016 PREGÃO PRESENCIAL 017-2016 - MATERIAL PERMANENTE

EXTRATOS DE CONTRATO
Processo nº 029/2016 Pregão nº 017/2016 – Objeto: aquisição de equipamentos, material permanente e veículo, conforme Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanenten.º21423.797000/1180-01. Vigência: 19/08/2016 a 31/12/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Palma. Contratados: CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIM. LTDA, CNPJ: 10.542.335/0001-95, Ordem de Fornecimento N° 029.001/2016 Valor Total: R$ 9.736,00; NORT BELO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 07.362.564/0001-13, Ordem de Fornecimento N° 029.002/2016 Valor Total: R$ 12.366,00.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:77A18538

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO 36/2020

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação Comunitária Guarda Mirim. **DATA:** 12/03/2020. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.196, I, II, art. 254; art. 3º da Lei Federal 9.790, de 1999; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **Processo:** 4461/2020. **OBJ**. Trabalhar com um projeto sócio educativo, cultural, de formação de valores e profissionalizante sendo desenvolvida de segunda a sexta feira. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.09.01.04.122.0034.2257.33.50.41; **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2020**. **VALOR**: R$ 180.000,00. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela convenente e Francisco Paulino da Silva Neto pela conveniada

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:765CA439

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3032/22020

O Superintendente de Licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, publica:

ERRATA

Do Edital – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS A SER PUBLICADO, INTITULADO: "DARIO ALEGRIA: O LEOPARDO DAS ALTEROSAS".

DO ITEM 1 – PREÂMBULO:

Onde lê:
1.1. A abertura da sessão de pregão terá início no dia **08 de MAIO de 2020, às 14:00 horas.**

Leia-se
1.1. A abertura da sessão de pregão terá início no dia **08 de MAIO de 2020, às 09:00 horas.**

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pela presente Errata que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos.

Paracatu-MG, 05 de Maio de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:51B8FA3F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2 TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2018

Processo: 12147/2017

EXTRATO 2º ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Fundação Conscienciarte. OBJETO**: Prorrogação da vigência e acréscimo de 25%. **DATA: 01/04/2020. Processo:** 12147/2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 55 c/c 57 I da Lei 13.019. **ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros pela Contratante e Fundação Conscienciarte pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:0731B8BB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ADT CONTRATOS 268 E 269/2019

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 268/2019 (PROCESSO: 16005/2019)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **KCR Comércio de Equipamentos Ltda ME: OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência. **DATA: 28/01/2020. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela Contratante e **KCR Comércio de Equipamentos Ltda ME** pela Contratada.
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 269/2019 (PROCESSO: 16005/2019)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Wander Batista de Oliveira EPP: OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência. **DATA: 28/01/2020. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela Contratante e **Wander Batista de Oliveira EPP** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:EC791A4E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1 ADITIVO 69/2019

Processo:4570/2019/2019

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 69/2019 (PROCESSO: 4570/2019)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Cirurtec Hospitalar Ltda: OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência. **DATA: 01/04/2020. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela Contratante e **Cirurtec Hospitalar Ltda** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:16A7D841

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 68/2020

Processo: 5183/2020

EXTRATO CONTRATO Nº68/2020
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ADAPTADOS EIRELI:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 5183/2020**. **OBJETO:** Adesão a Ata Registro de Preço Nº49-2019 para aquisição de automóvel tipo FURGAO adaptado para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL, PREGÃO PRESENCIAL N°12/2019, Processo N° 3910/2019. **VENCIMENTO: 28/04/2021.** Valor: R$ 320.000,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ADAPTADOS EIRELI** pelo detentor do contrato.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:AF9A1AE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

Prefeitura de Pará de Minas-MG-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse.

Pará de Minas, 07 de maio de 2020.

GILSON BATISTA.
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02321804	Bruno César Oliveira Flores	Guarda Municipal
02314447	Gederson Denis de Avelar	Guarda Municipal
02325158	Ruiter Wallace Borges Vilaça	Guarda Municipal
02328123	Wllisses Sérgio Fernandes de Oliveira	Técnico em Informática
02319006	Sullivan Willian de Jesus Gomes Lemos	Técnico em Administração
02316560	Jéssica de Aráujo Lopes	Professor de Educação Básica II

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:FDA7691F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 022/2020 – PRC Nº 1159/2019

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar**,** o resultado do **Pregão n.º 022/2020 – PRC nº 1159/2019.** Foi considerada vencedora para o item 01 sendo o mesmo adjudicado para a empresa **CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE P LABORATÓRIOS LTDA.**

Pará de Minas, 06 de maio de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:E811216A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 036/2020 – PRC Nº 103/2020

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 036/2019 – PRC nº 103/2020.** Foi considerada **"DESERTA"** a licitação por ausência e/ou desinteresse dos licitantes.

Pará de Minas, 06 de maio de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:82B7AF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO.
Processo nº: 5594/20
Organização da Sociedade Civil: INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO
Modalidade: Termo de Fomento (com inexigibilidade de Chamamento Público)
Objeto: repasse de recursos financeiros do Fundo da Criança e do Adolescente – FIA para execução do Projeto Salesianos – "Um Mundo Melhor em Nossas Mãos"
Valor: R$ 298.870,72
Vigência: 12 meses
A Prefeitura Municipal de Pará de Minas torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando celebrar Termo de Fomento entre o Município de Pará de Minas e a **INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO**. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, pela Resolução nº 001/2020, de 03 de março de 2020, autorizou ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente a pagar o valor de R$ 298.870,72 (duzentos e noventa e oito, oitocentos e setenta reais e setenda e dois centavos) à entidade Inspetoria São João Bosco (Patronato), através do Projeto Amigo de Valor do Banco Santander: para execução das atividades no ano de 2020. O Projeto será financiado pelo Fundo da Criança e do Adolescente – FIA, através dos recursos captados pelo Programa Amigo de Valor do Banco Santander. Mediante a Resolução nº 001/2020, justifica-se a inexigibilidade pela inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil (art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014). A entidade possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, cadastro/registro no CMDCA, cadastro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS e documentação regularizada. O Termo de Fomento

terá como objeto o repasse de recursos financeiros do Fundo da Criança e do Adolescente – FIA. Essa publicação visa atender à Lei Federal nº 13.019/2014, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação desta Justificativa, a contar desta publicação.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:17048C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
TERMO ADITIVO

RIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019, FIRMADO EM 28/05/2019, REFERENTE AO PROCESSO Nº 09192/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO.

Tendo em vista o permissivo do art. 42, VI e 55 da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 12 do Decreto Municipal nº 9.655/16, as partes de comum acordo resolvem aditar o contrato supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA 1.ª – Fica prorrogado o prazo de vigência do termo em epígrafe, **por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 28/05/2020,** conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através do Memorando nº 178/2020.
CLÁUSULA 2.ª – Em decorrência da prorrogação acima descrita, fica estabelecido o valor deste termo aditivo em **R$ 9.869,87** (nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos), valor restante da parceria.
CLÁUSULA 3.ª – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original que não foram modificadas por este instrumento.
E por estarem assim, justas, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas/MG, 05 de maio de 2020.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:9FBFDAAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 011/2020

PL 021/2020 PP 011/2020 RP 008/2020 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças genuínas ou originais de fábrica, para máquinas e veículos da frota da Prefeitura Municipal de Paula Cândido/MG. Data de abertura: 19/05/2020 às 09h00min. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG ou em sua forma digital no site oficial: http://www.paulacandido.mg.gov.br Informações pelo tel.: (32) 3537–1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro, em 06 de Maio de 2020.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:F87443E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 051/2020 - PREGÃO 033/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 051/2020** modalidade **Pregão 033/2020,** que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de borracharia nos veículos integrantes da frota municipal e conveniados, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.
.

Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 19 de Maio de 2020.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 05 de Maio de 2020.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:A0C077CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Resultado Deserto do Processo Licitatório nº 000038/2020, Pregão Nº: 000024/2020, Registro de Preço nº 000018/2020. Objeto: LOCAÇÃO DE MAQUINA PATROL MOTONIVELADORA. Mais informações pelo sítio: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes ou pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 06 de maio de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:BA9BCA12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 98/2020 - INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE PERDÕES, O PROGRAMA DE INCENTIVO E DESCONTO, "DENOMINADO IPTU VERDE", AUTORIZA O PLANTIO DE ÁRVORES EM VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR Nº 98/2020

INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE PERDÕES, O PROGRAMA DE INCENTIVO E DESCONTO, "DENOMINADO IPTU VERDE", AUTORIZA O PLANTIO DE ÁRVORES EM VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Perdões, por seus representantes aprovou, e eu, Rodrigo Vicente dos Santos, Presidente, nos termos do Art. 54 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO esta Lei Complementar:
Art. 1º Fica instituído no âmbito do município dePerdõeso Programa IPTU Verde, cujo objetivo é fomentar medidas que preservem, protejam e recupere o meio ambiente, mediante a concessão de benefício tributário ao contribuinte, o programa consiste em desconto de até 20% no IPTU para aqueles que atenderem as medidas impostas

no programa, ou seja, a cada medida cumprida o desconto será de 4% em cada, podendo chegar a 20% se todas as medidas forem cumpridas.
Art. 2º O benefício tributário disposto consiste na redução do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos proprietários de imóveis residenciais e não residenciais que adotarem as seguintes medidas:
I - Sistema de captação da água da chuva.
II–Plantarno mínimo1(uma)árvorepor imóvel.
III - Sistema de aquecimento solarhidráulico.
IV- Sistema de energia solarfotovoltaica.
V–Áreaverde para absorção de água de chuva.
VI - Proprietários de lotesque estãosem construção que vierem a gramar seus lotespara evitar acúmulo de lixo e proliferação de mosquitosda dengue,animais peçonhentos,dentre outros.
Art. 3º Para efeito desta Lei considere-se:
I –sistemade captação da água da chuva: aquele que capta água da chuva e armazena em reservatório com no mínimo de 400 (quatrocentos) litros para utilização no próprio imóvel, para atividades que não exijam que a mesma seja potável.
II-Oplantio de 1 (uma)árvore por imóvel : o plantioda árvoredeve ser feito de acordo com a espécie apropriada para áreas urbanas, contendo no mínimo 1,5 m de altura, com protetor e a devida manutenção da mesma pelo proprietário. Ela pode ser plantada no jardim, no passeio ou até mesmo na via pública próximo ao meio fio, isso havendo a possibilidade de espaço na via pública ou no passeio, conforme as redes hidráulica (água e esgoto) e elétrica de cada domicílio para que não haja transtorno e prejuízo a terceiros.
III - sistema de aquecimento hidráulico solar: aquele que utiliza sistema com a captação de energia solar térmica para aquecimento de água, com a finalidade de reduzir parcialmente o consumo de energia elétrica na residência;
IV–Sistema de energia solar fotovoltaica:Este sistema pode ser instalado no domicilio ou em outra área fora dele para o imóvelobter o desconto no IPTU.A energia solar fotovoltaica é produzida por módulos e placassolares,sendo uma forma limpa de se produzir energia por não produzir resíduos poluentes e gases de efeito estufa. Desta forma, não impacta negativamente a natureza,diferente das hidrelétricas que precisam inundarquilômetros de áreas destruindo o ecossistema do lugar.
V -Área verde para absorção de água de chuvacom no mínimo 10m2: O método estabelecido é a recarga artificial, ou seja, a infiltração de água no subsolo por meio de área verde coberta por gramade jardim para evitar a erosão do solo, possibilitando o abastecimento dos mananciais, evitando desperdício das águas das chuvas e alagamento nas ruas e ribeirões.
Art. 4º O benefício tributário no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o caso das medidas dispostas no art. 2º desta Lei será concedido nas seguintes proporções:
- 4% paracadamedida descritas nos incisos
Parágrafo Único - Os benefícios de que trata este artigo podem ser cumulativos.
Art. 5º Os interessados em obter o benefício tributário devem protocolar o seu pedido e a sua justificativa no órgão competente do Executivo, contendo a medida aplicada em sua edificação ou terreno, devidamente comprovada. O município deverá averiguar o cumprimento das medidas por profissionais habilitados, certificando que as medidase sistemasprevistos nos incisos do artigo 3º foram devidamente instalados e estão em perfeito estado de funcionamento.
Art. 6º O incentivo fiscal desta Leiserá concedido aos contribuintes quites com suas obrigações tributárias para com o Município de Perdões, a partir da publicação desta Lei, depois de implementadas as medidas ambientais e de sustentabilidade.
Art. 7º O benefício será revogado quando o proprietário:
I -inutilizara medida que levou à concessão do descontoe não manter a manutenção de todas as medidas em dia.
II–Não estar em dia com o IPTU.
III - não fornecer as informações solicitadas pelos órgãos competentes.
Art. 8º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 9º. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 30 dias.
Art. 10º. Esta Lei entra em vigor no dia 1ode janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Perdões, em 24 de abril de 2020.

RODRIGO VICENTE DOS SANTOS
Presidente
MARCOS TADEU DE CARVALHO
Secretário

Lei oriunda do Projeto de Lei Complementar Nº 03/2020, de autoria do Vereador Adilson Johnny Monteiro de Alvarenga, promulgada pela Câmara Municipal, nos termos do Art. 54, §s. 3º e 7º, da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E9A60180

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 03/2020 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6.902/2019 FIRMADO EM 23.10.2019 – POSTO ABC PERDÕES EIRELI

TERMO ADITIVO N.º 03/2020 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6.902/2019 FIRMADO EM 23.10.2019 – POSTO ABC PERDÕES EIRELI

Termo Aditivo 03/2020 ao Contrato n.º 6.902/2019 de 23.10.2019, que celebram entre si, de um lado o **Município de Perdões**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, CPF: 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado à empresa POSTO ABC PERDÕES EIRELI, CNPJ: 26.095.327/0001-88, com sede em Perdões - MG, à Avenida da Luz, nº 260, Santa Terezinha, CEP: 37260-000 tendo como representante legal o Sr. Fabiano Nogueira Ávila, CPF: 014.405.956-82, tendo-se em vista a variação do preço do combustível oriundo da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 6.902/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor dos combustíveis previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:
Fornecedor: POSTO ABC PERDÕES EIRELI.
- Altera-se o valor do litro do Óleo Diesel S10 previsto neste instrumento para **R$2,86** (dois reais e oitenta e seis centavos)
- Altera-se o valor do litro do Óleo Diesel S500 previsto neste instrumento para **R$2,81** (dois reais e oitenta e um centavos)

Fundamentação legal:
- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93 e de acordo com anúncios de reajustes feitos pela PETROBRAS diariamente devido à crise causada pela pandemia do coronavírus - Covid-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 30/04/2020.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de Abril de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Posto Abc Perdões EIRELI
FABIANO NOGUEIRA ÁVILA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8274B37B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 04/2020 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6.901/2019 FIRMADO EM 23.10.2019 – AUTO POSTO SCUDERIA LTDA

TERMO ADITIVO N.º 04/2020 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6.901/2019 FIRMADO EM 23.10.2019 – AUTO POSTO SCUDERIA LTDA

Termo Aditivo 04/2020 ao Contrato n.º 6.901/2019 de 23.10.2019, que celebram entre si, de um lado o **Município de Perdões**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, CPF: 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado à empresa AUTO POSTO SCUDERIA LTDA, CNPJ: 25.717.562/0001-81, com sede em Perdões - MG, à Rodovia BR 381 Km 676, Bairro Vila Nova, tendo como representante legal o Sr. Paulo César Miranda, CPF: 692.689.836-72, tendo-se em vista a variação do preço do combustível oriundo da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 6.901/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor dos combustíveis previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:

"4.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: AUTO POSTO SCUDERIA LTDA.

- Altera-se o valor do litro da Gasolina Comum previsto neste instrumento para **R$ 3,73** (três reais e setenta e três centavos)

Fundamentação legal:

- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93 e de acordo com anúncios de reajustes feitos pela PETROBRAS diariamente devido à crise causada pela pandemia do coronavírus - Covid-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 05/05/2020.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de Maio de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR MIRANDA
Auto Posto Scuderia LTDA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2A6D6E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.189/2020 - SÔNIA ALEXANDRE SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.189/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado;

- SÔNIA ALEXANDRE SILVA, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 036.314.816-75, residente na Rua: Castor Tomaz Pereira II, n.º 207, Cohab–Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente.

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 204.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **SÔNIA ALEXANDRE SILVA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.075,59 (mil e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **05 de maio de 2020 a 09 de junho de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 05 de maio de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SÔNIA ALEXANDRE SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CF51EC3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 009/2020

ORLANDO LUCIANO SARTORI, Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NILTON RODRIGUES PINHEIRO, a partir do dia 05 de maio de 2020, para ocupar e desempenhar o Cargo de Controlador Interno do Município de Pescador.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Prefeitura Municipal de Pescador, 05 de maio de 2020.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4F07D8AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PARA SERVIÇOS DE REORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o reagendamento do Pregão Presencial 029/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REORDENAÇÃO DE LUMINOTÉCNICA, DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA MG, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME ANEXOS DO EDITAL ". A abertura dos envelopes será no dia 20 de maio de 2020 as 09:00 horas. O Edita retificado poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 06 de maio de 2020.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:8DA3224A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
MANUTENÇÃO SIMPLIFICADA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA ZONA RURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Processo Licitatório nº 018/2020, Tomada de Preços nº 002/2020. Objeto: Finalização de Manutenção simplificada de Prédios Públicos da Zona Rural, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 22/05/2020, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 22/05/2020 as 09:00 hs no Cine Teatro Municipal Geralda Lana Milagres, à Rua Vereadora Maria Anselmo, sn, Centro, Piranga -MG.

LEONARDO DA SILVA ARAUJO NETO

Piranga, 06 de maio de 2020.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:31D30873

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES COMUNIDADES RURAIS DE CAATINGA, COBÚ E RIO ABAIXO, ZONA RURAL DE PIRANGA MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Processo Licitatório nº 025/2020, Tomada de Preços nº 003/2020. Objeto: Contratação de empresa para execução de calçamento em bloquetes comunidades Rurais de Caatinga, Cobú e Rio Abaixo, Zona Rural de Piranga MG incluindo fornecimento de todos materiais. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 22/05/2020, as 13:00 hs. Abertura dos envelopes: 22/05/2020 as 13:00 hs no Cine Teatro Municipal Geralda Lana Milagres, à Rua Vereadora Maria Anselmo, sn, Centro, Piranga -MG.

LEONARDO DA SILVA ARAUJO NETO

Piranga, 06 de maio de 2020.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:49F850DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
REFORMA DE PASSARELA SOBRE O RIO PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Processo Licitatório nº 043/2020, Tomada de Preços nº 004/2020. Objeto: Contratação de empresa para Reforma de Passarela sobre o Rio Piranga, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 25/05/2020, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 25/05/2020 as 09:00 hs no Cine Teatro Municipal Geralda Lana Milagres, à Rua Vereadora Maria Anselmo, sn, Centro, Piranga -MG.

LEONARDO DA SILVA ARAUJO NETO

Piranga, 06 de maio de 2020.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:691DA100

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DOS QUILOMBOLAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Processo Licitatório nº 044/2020, Tomada de Preços nº 005/2020. Objeto: Construção da Quadra Poliesportiva no Distrito de Santo Antônio dos Quilombolas, Piranga, MG. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 25/05/2020, as 14:00 hs. Abertura dos envelopes: 25/05/2020 as 14:00 hs no Cine Teatro Municipal Geralda Lana Milagres, à Rua Vereadora Maria Anselmo, sn, Centro, Piranga -MG.

LEONARDO DA SILVA ARAUJO NETO

Piranga, 06 de maio de 2020.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:92ED9D2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA NEGOCIAÇÃO PREGÃO 008/2020

CONVOCAÇÃO PARA NEGOCIAÇÃO COM FINALIDADE SE OBTER MELHORES DE PREÇOS DO SEGUNDO COLOCADO DO CERTAME, COM FULCRO NO ARTIGO 4º, XVII DA LEI 10.520/2002

Ref.: Processo licitatório nº 015/2020
Pregão Presencial nº 008/2020
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais, visando suprir a demanda dos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Pirapetinga-MG
O Município de PIRAPETINGA, através da Comissão de Pregão, CONVOCA os licitantes, para que estejam presentes no dia 12 de Maio de 2020, às 13h (treze horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, para ser realizada negociação de preços com segundo colocado no certame, com fulcro no artigo 4º, XVII da lei 10.520/2002, com o objetivo de seja alcançado preço melhor, em razão da inabilitação da empresa melhor qualificada no certame.

Publique-se

IGOR COELHO SALLES
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:AD9CDA1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº018/2016 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2016

Objeto: credenciamento de instituições financeiras e/ou empresas particulares para prestação de serviços de recebimento e tratamento de documentos de arrecadação dos tributos e demais receitas municipais, adequadas ao padrão da FEBRABAN. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei 8.666/93, RATIFICO/HOMOLOGO este credenciamento em favor da empresa ITAU UNIBANCO S.A. – CNPJ 60.701.190/0001-04, no valor unitário de R$2,11 por cada guia de recolhimento recebida.

Pirapora/MG, 05/05/2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:28319BD0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico nº 010/2020, objetivando a aquisição de veículo caminhão o km equipado com caçamba metálica basculante para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do município de Pirapora/MG, na seguinte forma: Tipo – Menor preço por item; Data/horário: **21/05/2020 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderá ser obtida nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou : www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 06/05/2020

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:8105ED44

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.432 /2020.

LEI MUNICIPAL Nº 2.432 /2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus legítimos representantes legais, consoante com o disposto na Lei Orgânica do Município, aprova e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, podendo suplementá-la ou anulá-la em conformidade com o Art. 42 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor de R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) nas seguintes dotações:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.02 EDUCAÇÃO BÁSICA
06.02.12 EDUCAÇÃO
06.02.12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
06.02.12.361.2006 MODERNIZAÇÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS
06.02.12.361.2006.2064 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
06.02.12.361.2006.2064 3339048 - 146 VALOR R$ 106.000,00
06.02.12.361.2006.2064 3339048 - 101 VALOR R$ 290.000,00

Art. 2º Para fazer face à abertura de crédito especial, de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo, autorizado anular as seguintes dotações:

06.02 EDUCAÇÃO BÁSICA
06.02.12 EDUCAÇÃO
06.02.12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
06.02.12.361.2006 MODERNIZAÇÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS
06.02.12.365.2006.3031 CONSTRUÇÃO REFORMA UNID. ENS. INFANTIL
06.02.12.365.2006.3031 3449051 VALOR DE R$ 106.000,00

06.04 ENSINO SUPERIOR
06.04.12 EDUCAÇÃO
06.04.12.364 ENSINO SUPERIOR
06.04.12.364.2006 MODERNIZAÇÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS
06.04.12.364.2006.2073 APOIO PRÉ VESTIBULAR MUNICIPAL
06.04.12.364.2006.2073 3319011000000 101 VALOR DE R$ 290.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar ou anular as dotações criadas.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora (MG), 06 de Maio de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.432 /2020

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem

que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 06 de Maio de 2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:B39E9015

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.433 /2020.

LEI MUNICIPAL Nº 2.433 /2020.

Abre crédito especial no orçamento em execução.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus legítimos representantes legais, consoante com o disposto na Lei Orgânica do Município, aprova e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito especial, no valor de R$ 162.418,86 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos), obedecendo à seguinte classificação:

12 SECRETAIRA DE SAÚDE
12.02 FDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.02.10 SAÚDE
12.02.10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
12.02.10.305.2018 APERFEIÇOAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE
12.02.10.305.2018.4042 COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)
12.02.10.305.2018.4042 – 339030 – 154 100.000,00
12.02.10.305.2018.4042 – 339039 – 154 50.000,00
12.02.10.305.2018.4042 – 449052 – 154 12.418,86

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto pela arrecadação através da fonte de recurso 154, ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) – CORONAVÍRUS (COVID-19) no valor de R$ 162.418,86 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esse crédito especial dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual e alterar o Plano Plurianual, para o exercício 2020, de forma a suportar a inclusão deste crédito.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 06 de Maio de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.433 /2020

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 06 de Maio de 2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:D3B99A82

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL N.º 2.434 /2020.

LEI MUNICIPAL N.º 2.434 /2020.

Dispõe sobre a criação de cargos e a autorização legislativa para efetivar as contratações necessárias, por tempo determinado, para atender necessidade de excepcional interesse público.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu, Prefeita Municipal de Pirapora, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação emergencial por prazo determinado, para atender necessidade temporária em face de excepcional interesse público – no enfretamento de situação de emergência na saúde pública no município de Pirapora em face da infestação do mosquito *Aedes Aegypti* – dos respectivos cargos e vagas, com a remuneração, requisitos e atribuições constantes do Anexo Único:

Cargos	Vagas
Agente Comunitário de Saúde	27
Agente Comunitário de Endemias	23
Auxiliar de Serviços Gerais (operários)	30

Art. 2º. Os contratos decorrentes desta Lei terão vigência por 06 (seis) meses, podendo esse prazo ser prorrogado por um único igual período.

Art. 3º. As contratações em decorrência desta Lei deverão ser precedidas de processo seletivo público simplificado.

Art. 4º. Revogam os dispositivos em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 06 de Maio de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.434 /2020

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 06 de Maio de 2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:FA5A0BDF

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL N.º 2.435 /2020.

LEI MUNICIPAL N.º 2.435 /2020.

Dá à Rua Projetada 54, no Bairro Cinquentenário, a denominação de Rua Maria Souza Batista.

O povo do município de Pirapora, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Rua Projetada 54, no Bairro Cinquentenário, passa a denominar-se **Rua Maria Souza Batista.**

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, esta lei em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 06 de Maio de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.435/2020

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 06 de Maio de 2020

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:38C7F9E3

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.436 /2020.

LEI MUNICIPAL Nº 2.436 /2020.

Considera de utilidade pública municipal, a Associação Privado Atlético Pirapora Futebol Clube – APFC.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Privado Atlético Pirapora Futebol Clube – APFC, registrada no CNPJ sob n.º 30.910.710/0001 – 10 com sede na Rua Maria Gonzaga, n.º 701-B, Bairro Industrial, Pirapora/MG.

Parágrafo único – Esta agremiação, atuando desde 12 de julho de 2018, se enquadra nas exigências das leis específicas, tendo suas finalidades filantrópicas e se especializa na arte social, cívico-cultural e desportiva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora (MG), 06 de Maio de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.436 /2020

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 06 de Maio de 2020

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:53500327

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 145 DE 06 DE MAIO DE 2020.

Portaria n° 145 de 06 de maio de 2020.

Tornar sem efeito nomeação por perda de prazo para posse.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito a nomeação relacionada no Anexo I desta portaria, em face da ausência de posse no prazo legal, nos termos do art.16, § 1° e 6º da Lei nº 1.782/2005.
Parágrafo único. A nomeação ora tornada sem efeito foi realizada através da portaria nº 062 de 20 de fevereiro de 2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 06 de maio de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 145/2020.
FAXINEIRO (ASG)

ROSELY PEREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:114A0E36

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N°146 DE 06 DE MAIO DE 2020.

Portaria n°146 de 06 de maio de 2020.

Nomeação para Cargos Efetivos por Concurso Público Edital 01/2016.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI[1] e 125, II "a"[2], ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público de que tratam o edital n° 01/2016, os candidatos relacionados no anexo I desta portaria, para respectivos cargos.
Art. 2º. O nomeado deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da data de publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2016 e do ofício de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.
Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 06 de maio de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 146/2020
FAXINEIRO (ASG)
CRISTIANE DA SILVA NERY ROCHA

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:F040D83E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N°144 DE 05 DE MAIO DE 2020.

Portaria n°144 de 05 de maio de 2020.

Substitui membro da Comissão para acompanhamento e fiscalização da contratações temporárias classificados no Processos Seletivos Simplificados 01/2017, 01/2020 e 02/2020.

A**Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "c", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:

Art. 1º. DETERMINAR a substituição da servidora DIACUI DINIZ GUARABYRA, matrícula 8944, pela servidora JANIELLE KAROLINE GOMES CAMPOS, matrícula 14829, Procuradora Municipal, para compor Comissão instituída pela Portaria n° 308 de 08 de Junho de 2017(alterada pela Portaria n° 104 de 25 de Março de 2020) que tem com objetivo o acompanhamento e fiscalização da contratações temporárias de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias classificados no Processo Seletivo Simplificado 01/2017, 02/2020 e Processo Simplificado para Contratação de Pessoal em Virtude da Pandemia da COVID-19.
Art. 2º.A referida comissão passa a ser composta pelos seguintes membros:

a) Carlos Amorim C. da Silva, Matrícula 13277,
b) Michelle dos Reis Oliveira Nascimento, Matrícula 13753,
c) Kamilla Aparecida Ávila Magalhães, Matrícula 13257,
d) Karla Mariane Rodrigues Sousa, Matrícula 9754,
e) Manoel Correa de Oliveira, Matrícula 7855
f) Maria Aparecida Rodrigues de Sousa, Matrícula 14539,
g) Daniele Pereira Soares, Matrícula 13446,
h) Dayane Lourenço Fernandes, Matrícula 13474,
i) Deiverson Carlos de Oliveira, Matrícula 13246,
j) Solange de Fátima Soares Silva, Matrícula 13987,
K) Janielle Karoline Gomes Campos, Matrícula 14829.

Art. 3º. As funções definidas nesta portaria são decorrentes de situações especiais e extraordinárias e serão remuneradas no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento mensal do servidor, tendo em vista a complexidade e relevância dos serviços a serem desempenhados.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2020.

Pirapora, 05 de maio de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:0CADD1C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 10 DE MAIO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 036/2019**, após as devidas alterações em seu escopo torna público a **NOVA DATA E HORÁRIO** para a abertura dos envelopes de proposta e habilitação do **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 016/2020 – REGISTRO DE PREÇOS 013/2020 - Tipo: Menor Preço por Item** – nos termos da Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, para o registro de preços para a futura aquisição de ônibus zero quilômetro para a tender as necessidades do CRAS (Centro de Referência a Assistência Social) – **Recursos do Ministério da Cidadania**, com **entrega** do objeto deste certame em até 120 (cento e vinte) dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento (NAF). Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **21/05/2020** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:BCE1BFDD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 11 DE MAIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 028/2020 – PREGÃO - 013/2020 – REGISTRO DE PREÇO -010/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA – ME** – Valor: **R$ 37.757,00 (trinta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais)**, destinado à uma futura contratação exclusiva de pessoa jurídica MEI/ME/EPP para o fornecimento de materiais de sinalização e afins para sinalização do transito municipal de Ruas e logradouros. Pelo período contratual de 01 (Um) ano de **05/05/2020 à 04/05/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:178B8514

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 12 DE MAIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 028/2020 – PREGÃO - 013/2020 – REGISTRO DE PREÇO -010/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **TINPAVI INDÙSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI - EPP** – Valor: **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, destinado à uma futura contratação exclusiva de pessoa jurídica MEI/ME/EPP para o fornecimento de materiais de sinalização e afins para sinalização do transito municipal de Ruas e logradouros. Pelo período contratual de 01 (Um) ano de **05/05/2020 à 04/05/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:269F86DB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 13 DE MAIO

Marcílio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição do Pará, nº 156, Gameleira, Pitangui, portador da Carteira Profissional OAB/MG 41.459 e inscrito no CPF nº 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Praça João Maria de Lacerda, 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PAL 032/2020 – Pregão – 017/2020 – Registro de Preços 014/2020 c**om vistas à aquisição de tecidos e materiais de cama para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e entes conveniados.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E7A933A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Poço Fundo – MG, Sr. Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais RESOLVE revogar/cancelar o Processo Licitatório nº 57/2020, na modalidade Pregão nº 30/2020, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE CHAPÉUS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PARTICIPANTES DO 35º ENCONTRO DE CARREIROS DE POÇO FUNDO, QUE SERÁ REALIZADO DIA 29 DE MARÇO DE 2020, DE ACORDO COM

AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL, por motivo da pandemia da COVID -19.

Poço Fundo, 05 de maio de 2020

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:547F529A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE FOMENTO - PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG.
TERMO DE FOMENTO Nº 06/2020.
DECORRÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020.
OBJETO: Constituiu objeto do presente instrumento realizar parceria com a OSC-PARCEIRA para que a mesma preste serviços de maneira gratuita consistentes em aulas de jiu-jitsu em nosso Município, visando proteger, através do esporte, crianças e adolescentes em estado de vulnerabilidade, assegurando seu bem-estar, defendendo a sua dignidade e reduzindo os fatores de risco comuns nessa fase da vida.
OSC-Parceira Contratada: INSTITUTO MONTE OLIMPO
Valor para 2020: R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal. Data da assinatura: 27/04/2020. Vigência: O prazo de vigência desta parceria será de 31/12/2020. Justificativa para Inexigibilidade de chamamento público: Base legal: artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2017, art. 8º, §3º do Decreto Municipal nº 71/2017 e Lei Municipal nº 2.229/2020.
Tipo de parceria: Termo de Fomento.
Dotação Orçamentária: 02.08.01.27.812.2009.2072.33.70.41.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A16531DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0111/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000096/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0061/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MASCARAS PROTETORAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2020.
Contratado: ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS NASSER. Valor global estimado de R$ 74.000,00. Data da assinatura: 06/05/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050310.302.2005.2066.00003.3.90.30.00 F680

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CAB98B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 66/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2020, Pregão nº 66/2020, tendo como objeto da presente licitação AQUISIÇÃO DE UMA MOTOSSERRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA OFICINA DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 20 de MAIO de 2020, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C9C2390E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 63/2020 RETIFICADO

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, em virtude de uma retificação, o Processo Licitatório nº 100/2020, Pregão nº 63/2020, teve sua data de abertura alterada para o dia 20 de MAIO de 2020, às 09:30 horas. O edital retificado encontra-se disponível na íntegra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:400AD569

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.877, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Nomeia interinamente membro da Equipe de Apoio de Pregões.

O Superintendente de Gestão de Recursos Materiais Interino, no âmbito de suas competências legalmente instituídas no Artigo 40, III e IV da Lei Municipal 5.881/2017 e no âmbito de suas atribuições, conforme Portaria 3.848/2020 e Decreto Municipal 5.071/2020 e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal n. 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como integrante interino da Equipe de Pregões, vinculada à Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, o servidor Thalisson Batemarque Silva – Matrícula nº 21.996-1.

Parágrafo único. Os membros interinos substituirão os efetivos em seus impedimentos e ausências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos ao dia 30 de Abril de 2020, mantidas as disposições constantes nas Portarias nº 3.855 e 3.856 de 2020.

Pouso Alegre, 30 de Abril de 2020.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Superintendente de Gestão de Recursos Materiais Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:3D52996D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 47/2019

EXTRATO RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019** - Processo Licitatório nº 259/2019 **– "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG",** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação em 05/05/2020. Contratado: Dr. **ALEXANDRE PEREIRA RODRIGUES CHAVES**, brasileiro, residente e domiciliado na Praça Vereador José Custodio Ferreira, nº 67, bairro Santo Antônio, Pouso Alegre/MG, portador da Cédula de Identidade RG. n° MG 4457552, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 027.398.941-39. Valor por plantão de 12 horas **R$ 1.000,00 (Hum mil reais)**.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:732037A4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO CHAMADA PÚBLICA 47/2019

EXTRATO CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2020 – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019. Processo Administrativo nº 259/2019. Objeto: "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Assinado em 05/05/2020. Contratado: Dr. ALEXANDRE PEREIRA RODRIGUES CHAVES, brasileiro, residente e domiciliado na Praça Vereador José Custodio Ferreira, nº 67, bairro Santo Antônio, Pouso Alegre/MG, portador da Cédula de Identidade RG. n° MG 4457552, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 027.398.941-39. Valor por plantão de 12 horas: R$ 1.000,00 (hum mil reais), cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Recurso Próprio Saúde – Ficha 826 - 02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e FMS Recurso Próprio Saúde – Ficha 825 - 02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F703827B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CHAMADA PÚBLICA 47/2019

EXTRATO RATIFICAÇÃO –
CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019** - Processo Licitatório nº 259/2019 **– "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG",** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação em 06/05/2020. Contratado: Dr. **JOSÉ AUGUSTO MELO MIRANDA,** pessoa física, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. n° MG 12.964.952, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 092.681.786-80. Valor por plantão de 12 horas **R$ 1.000,00 (Hum mil reais)**.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:1A06BB7C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO DE CONTRATO 63/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2020

PPREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO DE CONTRATO - **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2020 - DISPENSA Nº 01-2020/COVID-19** - Processo Licitatório nº 60/2020 **–** Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviço de realização de exames RT PCR para pacientes suspeitos de
infecção pelo novo Coronavírus-COVID 19,". Contratada FUNDACAO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI.Valor R$ 220.000,00 (duzentos e vinte miil reais) A presente despesa onerará a seguinte dotação orçamentária: 02.011.0010.0122.0002.2151.3339039000 000000000.2023000 O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta dias) a contar da data de assinatura.Data de assinatura : 02/04/2020

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:BC85D5BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 324/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/08/2018 a 05/08/2019, para serem gozadas no período de 24/03/2020 a 22/04/2020, a servidora **VIVIANE RODRIGUES DA SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 03877.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:E9421ECF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 325/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a contar de 23/03/2020 a 20/07/2020, devendo retornar ao serviço no dia 21/07/2020, à servidora **RAILENE SILVA OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Técnico de Raio X.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:2636FC7F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 326/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade a servidora efetiva **RAILENE SILVA OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Técnico de Raio X, pelo

nascimento de seu filho **EDUARDO JORGE OLIVEIRA COSTA**, nascido no dia 23/03/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23/03/2020.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:AF55A55D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 327/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade de 05 (cinco) dias a contar de 23/03/2020 a 27/03/2020, devendo retornar ao serviço no dia 28/03/2020, ao servidor **ERNANI SILVA COSTA**, ocupante do cargo de Vigia.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:6A6BF724

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 328/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 03/12/2009 a 02/12/2014, para serem gozadas no período de 30/03/2020 a 28/04/2020, a servidora efetiva **MARIA CRISTIANE DA SILVA RIBEIRO,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula n° 03873.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:E3501948

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 329/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2019 a 03/01/2020, para serem gozadas no período de 24/03/2020 a 22/04/2020, a servidora **MARIA ESTEVÃO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, matrícula nº 06146.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:833AC361

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 330/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 03/06/2008 a 15/01/2015, para serem gozadas no período de 30/03/2020 a 28/04/2020, a servidora efetiva **VIVIANE FRANCO RESENDE ASSUNÇÃO,** ocupante do cargo de Chefe do Setor de Inclusão ao Trabalho, matrícula n° 04029.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:C30F7E7C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 331/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 24/03/2020 a 27/03/2020, devendo retornar ao serviço dia 28/03/2020, a servidora **SANDRA MARCIA VIEIRA**, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Dentário, matrícula nº 04856.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:B6D05B32

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 332/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 24/03/2020 a 30/03/2020, devendo retornar ao serviço dia 31/03/2020, a servidora **BRUNA AGRESTA BAZILI RIBEIRO**, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:1E8D8678

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 333/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias por motivo de doença em pessoa da família a contar do dia 23/03/2020 a 05/04/2020, devendo retornar ao serviço no dia 06/04/2020, a servidora **DINAH APARECIDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº. 06036.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:05216EB2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 334/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 23/03/2020 a 05/04/2020, devendo retornar ao serviço no dia 06/04/2020, ao servidor **RENATO GOUVEIA TANNUS**, ocupante do cargo de Médico.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:1C578782

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 335/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/01/2018 a 13/01/2019, para serem gozadas no período de 24/03/2020 a 22/04/2020, a servidora **ELIANE TOME RIBEIRO**, ocupante do cargo de Operário, matrícula nº 04191.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:797EC36D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 336/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 24/10/2018 a 23/10/2019, para serem gozadas no período de 24/03/2020 a 22/04/2020, a servidora **ELIZABETE GONÇALVES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 03628.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:FD84EB55

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA-MG – AVISO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

O Município de Prata-MG visa a contratação de empresa para assessoria e consultoria Jurídica Tributária Municipal para aumento da arrecadação municipal, referente a taxa de Licença Ambiental e Taxa de Localização e funcionamento devidas por operadoras de telefonia móvel, via rádio base, em especial, e demais contribuintes instalados no município de Prata-MG, **COMUNICA** para fins de eventual impugnação, a intenção de realizar a adesão do **"CARONA"** à Ata de Registro de Preço nº 49/2019, através do Processo Licitatório n° 051/2019, Pregão Presencial nº 026/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Novo, referente ao Pregão Presencial Registro de Preço nº 009/2020.

Prata-MG, 06 de maio de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:494A35C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 20/05/2020, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 033/2020, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: **Aquisição de relógios de ponto e módulos de baterias externas para atender a demanda de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata/MG**. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 06 de maio de 2020.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:40B9FC05

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2° PUBICAÇÃO TRIMESTRAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2019

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de 2019, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2019, na ata de julgamento de preços homologada em 06/11/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa **FRANCO NOVAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para manutenção de galerias de drenagem pluvial, realizada pela Secretaria de Serviços Públicos e para manutenção de estradas vicinais, realizada pela Secretaria de Agricultura e Assistência Rural, no Município de Prata-MG.**

1.2- Empresa Contratada: FRANCO NOVAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, vencedora para os itens nºs: 01, 02 e 03.

FRANCO NOVAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA				
Item	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**
01	UN	Tubo de concreto tipo CA 1 diâmetro de 1000mm X 1000 - sem armação tubo (manilha) no encaixe ponta e bolsa.	**SCK**	**363,50**
02	UN	Tubo de concreto tipo CA 1 diâmetro de 600mm X 1000 - sem armação tubo (manilha) no encaixe ponta e bolsa.	**SCK**	**133,50**
03	UN	Tubo de concreto tipo CA 1 diâmetro de 800mm X 1000 - sem armação tubo (manilha) no encaixe ponta e bolsa.	**SCK**	**268,20**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2019 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. Vigência

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. Das Condições de Recebimento

4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 10 (dez) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotações Orçamentárias

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Fundação.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários
* 175- 02.06.01.15.452.0016.2087.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 540- 02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:

I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2019 e a proposta da empresa abaixo relacionada.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 06 de maio de 2020.

Município Do Prata
ANUAR ARANTES AMUI

Empresas:
FRANCO NOVAIS MATERIAIS PRA CONSTRUÇÃO LTDA
Contratada
CNPJ Sob o nº 09.226.436/0001-78
(Itens nºs: 01, 02 e 03)

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:D5B04620

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 25/2020

Pregão Presencial nº 19/2020

Objeto: Aquisição de materiais e trilhos para construção de mata burros e pontes em diversas regiões da zona rural do Município de Pratinha-MG. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n147/2014.

Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 19/Maio/2020 às 13:00 horas.
Observação: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 5 de Maio de 2020.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:268DDB59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 502, DE 24 DE ABRIL DE 2.020

Estabelece a normatização das medidas previstas nos Decreto nº 319, de 23 de março de 2.020, afetas às atividades educacionais, hipótese em que será determinada a compensação ou antecipação de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 319/2020,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, principalmente no âmbito municipal
CONSIDERANDO a Portaria nº 454 de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde que decreta, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Recreio - MG, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) na data de 11 de março de 2020 veio por reconhecer e declarar a condição de Pandemia da transmissão do Coronavírus;
CONSIDERANDO a Decretação, pelo Estado de Minas Gerais, Decreto n. 113, de 12 de março de 2020, que declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória;
CONSIDERANDO que as legislação federal n° 93.94/96 a LDB (Leis de Diretrizes e Bases da Educação), no artigos 23, permite através de nota do Conselho de Nacional de Educação a antecipação do recesso escolar, e flexibilição do calendário;
CONSIDERANDO que a deliberação do comitê extraordinário de MG do COVID-19 n°18, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão das atividades de educacação básica, e para fins de futura reposição, considera-se o uso de quinze dias do Calendário Escolar 2020, a contar de 23 de março de 2020 ;
CONSIDERANDO a deliberação do comitê extraordinário de MG do COVID-19 n°26/2020, de 08 de abril de 2020, que dispõe sobre o teletrabalho e da antecipação de cinco dias de férias escolares do Calendário Escolar do mês dezembro;
CONSIDERANDO a deliberação e aprovação dos Conselhos, Municipal de Educação, do FUNDEB, e do CAE, que dispõe sobre a antecipação dos recessos e das férias para reajustamento do Calendário Escolar e que também neste período e após as antecipações será avaliado a possibilidade do trabalho remoto (teletrabalho), sendo realizado pela Secretaria de Educação um diagnostico para possível atendimento de todos alunos da rede;
CONSIDERANDO também o Decreto Municipal nº 316, de 16 de março de 2.020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia do coronavírus (COVID-19) bem como sua transmissão e declara situação de emergência no Município de Recreio e dá outras providências",

RESOLVE:
Art. 1º Ficam estabelecidos nos termos desta Portaria os procedimentos a serem adotados, para fins de cumprimento ao Decreto nº
319, de 23 de março de 2.020, que estabelece em caráter excepcional e temporário o trabalho remoto aos servidores municipais afetos às atividades educacionais que permanecerão suspensas em todas as escolas da rede municipal de educação, por tempo indeterminado, hipótese em que será determinada a compensação e antecipação férias e dos recessos.

§ 1º Serão compensados os recessos regulamentares do mês de Julho/2020, referente a 15 (quinze dias), no período compreendido entre 23/03/2020 ao 12/04/2020.

§ 2º Serão compensados 05 (cinco) dias da semana no saco cheio no dezembro/2020 (20/12/2020 a 24/12/2020), no período compreendido de 13/04/2020 ao 17/04/2020.

§ 3º Serão compensados 03 (três) dias do mês de dezembro/2020, no período compreendido de 22/04/2020 a 24/04/2020.

Art. 2º Durante o período da antecipação das férias e dos recessos, a equipe administrativa e pedagógica, fará reuniões web, e presencial em caso de extrema necessidade, para discussão da implantação do projeto EducaEMCASA, de acordo com a seguinte metodologia:

§ 1º Diagnostico de todos os alunos e alunas, se possuem celular, computador, internet, para acesso as aulas remotas;

§ 2° Encontrar uma plataforma para interação das aulas e dos exercícios, entre aluno e professor;

§ 3º Elaborar um plano de interação e envolvimento dos funcionários administrativo e pedagógico, no desenvolvimento do Projeto EducaEMCASA;

§ 4º Agendar durante o período das aulas suspensas, curso de aprendizado dos professores, todo corpo pedagógico e administrativo sobre o uso da plataforma que foi adotada pelo município;

§ 5º Organizar a parte de divulgação do projeto, e da plataforma, a todos os pais e responsáveis, aos alunos, do início do projeto, e a forma de interação, podendo ser divulgado nas rádios locais, carro de som, contato telefônico, e redes sociais;

§ 6º Toda preparação deverá estar pronta até a data de início do projeto EducaEMCASA, que terá seu início no dia 27/04/2020 (segunda-feira), onde será feita uma nova portaria com toda a regulamentação do projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 24 de abril de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ LACERDA FREITAS DORIGO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:E76E765C

SETOR JURÍDICO
DECRETO N° 333, DE 17 DE ABRIL DE 2.020

Dá nova redação ao art. 1º do Decreto nº 274/2019, que designou membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Educação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 274, de 04 de dezembro de 2.019, que " Designa membros efetivos e suplentes para integrarem o Conselho Municipal de Educação", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
.....
Representantes dos diretores das unidades educativas da rede municipal de ensino, do ensino fundamental e educação infantil:
Titular – Adriana da Silva Rocha
Suplente – ....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 17 de abril de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:3378A168

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 334, DE 24 DE ABRIL DE 2.020

Dispõe sobre medidas de antecipação das férias e recesso no âmbito da Educação Municipal de Recreio,no periodo de cancelamento das aulas, baseado no Decreto n° 323, de 31 de março de 2.020 que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente coronavírus (COVID-19) no Município de Recreio.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE RECREIO,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, principalmente no âmbito municipal
CONSIDERANDO a Portaria nº 454 de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde que decreta, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de - MG, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de2019;
CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do

SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) na data de 11 de março de 2020 veio por reconhecer e declarar a condição de Pandemia da transmissão do Coronavírus;
CONSIDERANDO a Decretação, pelo Estado de Minas Gerais, Decreto n. 113, de 12 de março de 2020, que declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória;
CONSIDERANDO que as legislação federal n° 93.94/96 a LDB (Leis de Diretrizes e Bases da Educação), no artigos 23, permite através de nota do Conselho de Nacional de Educação a antecipação do recesso escolar, e flexibilição do calendário;
CONSIDERANDO que a deliberação do comitê extraordinário de MG do COVID-19 n°18, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão das atividades de educacação básica, e para fins de futura reposição, considera-se o uso de quinze dias do Calendário Escolar 2020, a contar de 23 de março de 2020 ;
CONSIDERANDO a deliberação do comitê extraordinário de MG do COVID-19 n°26/2020, de 08 de abril de 2020, que dispõe sobre o teletrabalho e da antecipação de cinco dias de férias escolares do Calendário Escolar do mês dezembro;
CONSIDERANDO o disposto no art.9º do Decreto Municipal nº 316, de 16 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1° Ficam estabelecidos nos termos deste decreto os procedimentos a serem adotados, para fins de cumprimento aos servidores do Município de Recreio afetos às atividades educacionais, que permanecerão suspensas em todas as escolas da rede municipal de educação, por tempo indeterminado, hipótese em que será determinada a compensação e antecipação férias e dos recessos.

§1º A suspensão das aulas, deverá ser comprendida como antecipação de férias (recesso) escolares do mês de Julho/2020, referente a 15 (quinze) dias, a partir do dia 23 de marcço de 2020 a 12 de Abril de 2020, no calendário escolar do dia 11 de julho a 26 de julho de 2020.

§2º A suspensão das aulas, deverá ser comprendida como antecipação de recesso dos dias 13 de Abril até 17 de Abril 2020, cinco dias da semana do mês de dezembro, referente ao calendário escolar (20 a 24 de dezembro).

§ 3º A suspensão das aulas, deverá ser comprendida como antecipação de recesso dos dias 22 de abril até 24 de abril, referente aos três dias do mês de dezembro, referente ao calendário escolar (28 a 30 dezembro).

§4° Esta readaquação do calendário escolar, está baseado na LDB, bem como estabelecido pelas diretrizes da nota explicativa do Conselho Nacional de Educação e do Conselho Estadual de Educação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 24 de abril de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ LACERDA FREITAS DORIGO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:2767C67D

SETOR JURÍDICO
DECRETO N° 335, DE 24 DE ABRIL DE 2.020

Altera o Calendário Tributário Municipal de Recreio o para o exercício de 2020 referente ao IPTU-Imposto Predial e Territorial Urbano, previsto no Decreto nº 281/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe os art. 153 a 163 da Lei Complementar Municipal n° 36, de 19 de dezembro de 2005, e considerando a situação excepcional decorrente da Pandemia do COVID-19 e das consequências econômicas e sociais decorrentes,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as datas de vencimento do IPTU-Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2.020, constantes do art. 2º do Decreto nº 281, de 06 de janeiro de 2.020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Cota Única: 14/08/2020
1ª parcela: 14/08/2020
2ª parcela: 15/09/2020
3ª parcela: 15/10/2020"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 24 de abril de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:69C24E7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB N° 022/2020

Dispõe sobre a constituição e nomeação de membros para composição da Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 58 e inciso VI do art. 95, ambos da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.261, de 6 de janeiro de 2010 e alterações posteriores, que *"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 027, de 18 de março de 2020, que *"Declara situação de Emergência em Saúde Pública, em razão de doença infecciosa viral respiratória - 1.5.1.1.0 - causada pelo agente novo Coronavírus, (COVID-19), dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal n°13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19, no âmbito do município de Ribeirão das Neves"*;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 031, de 31 de março de 2020, que "*Dispõe sobre o reconhecimento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente coronavírus (COVID-19)";*

RESOLVE:

Art. 1° Constituir a Comissão Especial destinada a coordenar o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2020,** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, que tem por finalidade a contratação por prazo determinado de Profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em virtude da pandemia causada pelo agente coronavírus (COVID-19), em caráter excepcional.

Art. 2° Nomear os membros para composição da Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, conforme a seguir:

I - Graciliana Souza dos Santos, matrícula nº 19144;

II - Daniene Cássia dos Santos, matrícula nº 41831;

III - Marcelo M. Abelha, matrícula nº 43959;

IV - Carolina Alves Reynaldo Dias, matrícula nº 39638;

V - Noelma Nogueira de Melo, matrícula nº 44343;

VI - Alexsandra Pires Gonçalves, matrícula nº 44791;

VII - Karine de Abreu e Silva, matrícula nº 44312.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado são todos titulares, não havendo nomeações de suplentes

Art. 3° À Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado compete as seguintes atribuições:

I – elaborar o Edital para a realização do Processo Seletivo Simplificado;

II - coordenar, operacionalizar, monitorar, executar e deliberar todos os atos necessários à realização e publicidade do Processo Seletivo Simplificado; e

III - deliberar sobre recursos, bem como em casos omissos, no Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4° As funções desenvolvidas pelos integrantes da presente Comissão não ensejam qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 5° A decisão da Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo é soberana.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 23 de Abril de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C37AD1A1

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 77/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a Dispensa de Licitação nº 22/2020, processo nº 77/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de tendas, piso elevado, piso vinílico, divisórias/fechamentos, balcão para recepção, cadeira para sala de espera para suprir necessidades das unidades de saúde no enfrentamento do COVID-19. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **LS LOCAÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI**, perfazendo o valor total de R$90.000,00 (Noventa mil reais). Data do Despacho: 06 de Maio de 2020.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:D65C7221

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DO PROCESSO Nº 259/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 018/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos Atos de Autorização e Ratificação à Inexigibilidade de Licitação nº 15/2020, referente ao Processo: Nº. 259/2019. **Objeto:** Aquisição de medicamentos, pelo período de 12(doze) meses por Inexigibilidade. **Contrato Nº 018/2020,** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de saúde (Contratante) e a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** (Contratada). O valor total do contrato é de R$127.511,00 (Cento e vinte e sete mil, quinhentos e onze reais). Data da Assinatura: 13 de Abril de 2020. Vigência: O prazo de vigência é de 12(doze) meses.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:7010290B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS 227, 228, 229 E 230/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo aos CONTRATOS N° 227, 228, 229 e 230/2019, referentes ao Processo: N.º 014/2019. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras (CONTRATANTE) e as empresas M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA-ME, (Contrato 227/2019), COMERCIAL C&C EIRELI ME, (Contrato 228/2019), ARENNA INFORMÁTICA LTDA, (Contrato 229/2019), META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, (Contrato 230/2019) (CONTRATADAS).

Objeto do aditivo: O prazo de vigência estabelecido no contrato original, fica prorrogado por 90 (Noventa) dias. Data da assinatura: 04 de Março de 2020.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:0FEAA307

GERÊNCIA LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo aos CONTRATO N°027/2018, referentes ao Processo: N.º 130/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (Locatário) e CARLOS EDUARDO SILVA e ANA PAULA SILVA DIAS (Locadores). Total deste aditivo R$31.706,52 (Trinta e um mil, setecentos e seis reais e cinquenta e dois reais), Dotação Ficha 850.
Objeto do aditivo: O prazo de vigência estabelecido no contrato original, fica prorrogado por 12 (Doze) meses. Data da assinatura: 19 de Março de 2020.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:D70951EE

GERÊNCIA LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 022/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo aos CONTRATO N°022/2018, referentes ao Processo: N.º 001/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (Locatário) e CIESTE PEREIRA DO NASCIMENTO e CLEONICE DA CONCEIÇÃO PEREIRA (Locadores). Total deste aditivo R$31.753,44 (Trinta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
Objeto do aditivo: O prazo de vigência estabelecido no contrato original, fica prorrogado por 12 (Doze) meses. Data da assinatura: 18 de Março de 2020.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:001904AC

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 031/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão Eletrônico 031/2020 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 031/2020, cujo objeto consiste no Registro de Preço visando a Aquisição de Medicamentos para Assistência Veterinária aos animais presentes no curral sanitário Municipal, por um período de 12 (doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 20/05/2020 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:9CDDF9F4

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 040/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão Eletrônico 040/2020 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 040/2020, cujo objeto consiste no Registro de Preço visando a Aquisição de Materiais Esportivos, por um período de 12 (doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 21/05/2020 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:25945824

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATOS 51, 52, 53 E 54/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público os extratos da celebração de Termos Aditivos referentes ao Processo 125/2017, CONTRATOS N° 051, 052, 053 e 054/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras e as empresas:
COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA, (Contrato 051/2017) 7º Termo aditivo, COOPERUT - COOPERATIVA DE TRANSPORTES UNIÃO DE TODOS LTDA (Contrato 052/2017) 7º Termo Aditivo, EMURB -EMPRESA MINEIRA DE URBANIZAÇÃO LTDA (Contrato 053/2017) 6º Termo Aditivo, JR TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA (Contrato 054/2017) 7º Termo Aditivo, valor total com reajuste do contrato, R$343.519,75 (Trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).
Objeto do aditivo: O prazo estabelecido nos contratos originais ficam prorrogados por 06 (seis) meses, e reajuste contrato 054/2017. Data da assinatura: 07 de Abril de 2020.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:B6180B07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – EXTRATO DE CONTRATO - PAL N.º 043/2019 – Pregão Presencial N.º 019/2019. Objeto: registro de preços para prestação de serviços de administração gerenciamento e fornecimento de cartão vale refeição, por meio de cartão eletrônico para atender as demandas das secretarias, setores e departamentos da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Valor global: R$ 69.928,32 (sessenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos). Contrato n.º CL – 049/2020. Contratado: Le Card Administradora de Cartoes Ltda pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Rua Fortunato Ramos, nº 245, Vitória/ES – 29.056-020, inscrita no CNPJ sob o n° 19.207.352/0001-40.

Rio Doce, 06 de maio de 2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:8F771E07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ERRATA DA ATA DA SESSÃO DIA 05/05/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 034/2020 REGISTRO DE PREÇOS 017/2020

ERRATA DA ATA DE SESSÃO DO DIA 05/05/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020

A Pregoeira do Município de Rodeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** junto a Ata de Sessão de Pregão realizada no dia 05/05/2020, para nela fazer constar que:

Equivocadamente, foi constado em Ata que, a Empresa Pro-Ambiental Tecnologia LTDA CNPJ 06.030.279/0001-32 , foi inabilitada por não atender aos itens:
8.4.6 - Licença Ambiental para realização do Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde emitida pela FEAM/COPAM e;

8.4.7 - Comprovante da licitante de possuir Licença de Operação, emitida pela FEAM/COPAM, para tratamento térmico de resíduos de serviços de saúde (RSS), de que trata o objeto desta licitação.

Em tempo, verificou-se que os itens 8.4.6 e 8.4.7 foram apresentados, junto com a Licença de Operação de Empresa – Licença Ambiental – como Demais Atividades Listadas do Empreendimento.

Sendo, assim, a referida empresa foi inabilitada por não apresentar o item 8.4.8 - Comprovação de que o equipamento opere em temperatura superior a 800° C, com sistema de tratamento de gases, suas respectivas análises, devidamente protocoladas no Órgão Ambiental Estadual, cujos resultados atendam os limites estabelecidos pela legislação vigente.

Tendo em vista que não houve nenhum tipo de prejuízo às licitantes, sendo somente um equivoco formal passível de convalidação, consideramos que as duas empresas credenciadas foram inabilitadas, por falta de atendimento ao solicitado no Edital, restando, portanto, o presente certame frustrado.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR
Membro da Comissão

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:336271EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 033 DE 06 DE MAIO DE 2020. NOMEIA E CONSTITUI A GERÊNCIA DO PROGRAMA "BDMG URBANIZA".

PORTARIA Nº. 033 DE 06 DE MAIO DE 2020.

NOMEIA E CONSTITUI A GERÊNCIA DO PROGRAMA "BDMG URBANIZA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear e constituir a "Gerência do Programa BDMG Urbaniza" - encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do projeto financiado pelo contrato BDMG nº: 284966.
Art. 2º A "Gerência do Programa BDMG Urbaniza" será constituída por:
1) FRANKY HARLLEY MIRANDA, Engenheiro Civil;
2) OSMAR PEREIRA MIRANDA, Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos;
3) MANOEL UERLINTON ALVES LOIOLA, Gestor Municipal de Convênios e Contratos.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 06 de Maio de 2020.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:96D6B3EA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA ÚNICA - JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 021/2020
CARTA CONVITE Nº: 003/2020
DATA: 27/04/2020
HORÁRIO: 13h30min
OBJETO: AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA O ABASTECIMENTO DA FARMACIA BASICA.

Aos 27 dias do mês de abril de 2020 , as 13:30, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura de Rubelita/MG, na sala de reuniões, situada em seu prédio sede à Praça Major Avelino de Almeida, 406, centro, Rubelita/MG, com finalidade de julgar as propostas comerciais da licitação na modalidade: Carta Convite 003/2020.

Foram convidadas oito (08) empresas do ramo conforme convites em anexo do edital, e o edital foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura, no Site Oficial do Município, e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) edição do dia 14/04/2020, Jornal Hoje em Dia edição do dia 14/04/2020, e Diário Oficial da União edição do dia 14/04/2020. Manifestaram interesse em participar da licitação, conforme o art.22 §3º da Lei 8.666/93, uma (01) empresa do ramo. Das convidadas e interessadas, apenas 04(quatro) enviaram envelopes de documentação e propostas comerciais através de meros portadores, conforme o Quadro II do Mapa de Recebimento (em anexo).
Na sessão Pública do dia 22 de abril de 2020, foram HABILITADAS as empresas*: **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME e, DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.***
Considerando que não houve representantes das empresas acima presentes, a CPL abriu prazo de 02 dias úteis, conforme o art.109 §6º da Lei 8.666/93 para recurso quanto a fase de habilitação.
Decorrido os prazos recursais e de contra-razões, a CPL abriu os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas habilitadas, as quais foram distribuídas entre os membros da Comissão Permanente de Licitação para o devido exame das propostas apresentadas pelos licitantes. A seguir, após apuração, a Sr(a). Presidente solicitou a leitura do "MAPA DE APURAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS" para o estudo e análise do(s) objeto(s) da presente licitação. Examinada as propostas, e, constatada a regularidade de acordo com a legislação vigente, a Comissão Permanente de Licitação, através dos votos de seus membros, aprovou e consideraram vencedor as empresas abaixo relacionadas:
Equipar Médico e Hospitalar Ltda - Itens em anexo - R$4.728,00
Acácia Comercio de Medicamentos Ltda-ME - Itens em anexo - R$22.844,00
Master Medicamentos e Materiais Medico Hospitalares Ltda-ME - Itens em anexo - R$92.206,50
Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda - Itens em anexo - R$5.411,00

Obs: Os itens que se encontravam empatados com a empresa Master Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares Ltda-ME, foi

desempatados em favor da mesma, uma vez que a empresa se enquadra nos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e alterações. Apenas o item 70, houve empate entre a empresa Acácia Comercio de Medicamentos Ltda-ME e a empresa Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda, considerando que as duas empresas são NORMAIS/COMUNS, foi realizado um sorteio, e a empresa Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda foi sorteada para este item.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que foi assinada pelos membros da CPL. E considerando que os representantes das empresas supracitadas não se encontram presentes, a CPL abrirá o prazo de 02 dias úteis quanto a decisão da CPL em face do julgamento da Proposta, e transcorrido o prazo sem manifestação encaminhará o processo para análise jurídica e após o parecer jurídico o processo será encaminhado para o despacho do Sr. Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 27 de abril de 2020

Presidente da CPL

Membro da CPL

Membro da CPL

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:AE61E813

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVOS

EXTRATOS DE ADITIVO

Tomada de Preços nº 006/2018 - Processo nº 077/2018.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA. OBJETO: Quarto Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº073/2018 a partir do dia 31/03/2020 até o dia 30/06/2020. Assinatura: 30 de março de 2020.

Tomada de Preços nº 001/2019 - Processo nº 028/2019.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA. OBJETO: Quarto Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº025/2019 a partir do dia 31/03/2020 até o dia 30/06/2020. Assinatura: 30 de março de 2020.

Tomada de Preços nº 004/2019 - Processo nº 072/2019.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº052/2019 a partir do dia 03/04/2020 até o dia 03/07/2020. Assinatura: 02 de abril de 2020.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:9D04C4BB

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS CARTA CONVITE 005/2020

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CARTA CONVITE Nº 005/2020

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria n° 003/2020 de 07/01/2020, tendo em vista que expirou o prazo recursal, referente à fase de habilitação do Processo Licitatório nº023/2020 – Carta Convite nº005/2020, objetivando a aquisição com entrega parcelada de material de expediente, comunica que a sessão de abertura dos envelopes de "PROPOSTA DE PREÇO" das empresas Habilitadas na licitação acima relacionada, realizar-se-á na sede da Prefeitura, conforme descrito abaixo:

CARTA CONVITE Nº 005/2020 – Dia 12/05/2020, ás 09:00 horas

Local: Sala de licitação - Prefeitura Municipal de Rubelita situada na Praça Major Avelino de Almeida n.º 406, Centro – Rubelita/MG.

Rubelita/MG, 06 de maio de 2020

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:1E3C0E48

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS CARTA CONVITE 006/2020

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CARTA CONVITE Nº 006/2020

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria n° 003/2020 de 07/01/2020, tendo em vista que expirou o prazo recursal, referente à fase de habilitação do Processo Licitatório nº024/2020 – Carta Convite nº006/2020, objetivando a aquisição com entrega parcelada de material gráfico, comunica que a sessão de abertura dos envelopes de "PROPOSTA DE PREÇO" das empresas Habilitadas na licitação acima relacionada, realizar-se-á na sede da Prefeitura, conforme descrito abaixo:

CARTA CONVITE Nº 006/2020 – Dia 13/05/2020, ás 09:00 horas

Local: Sala de licitação - Prefeitura Municipal de Rubelita situada na Praça Major Avelino de Almeida n.º 406, Centro – Rubelita/MG.

Rubelita/MG, 06 de maio de 2020

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:92EBEEF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/20

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 94/20 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/20. Objeto: aquisição de aventais descartáveis em caráter emergencial. Contratada CIRÚRGICA RAMOS EIRELI. Fundamento Legal: art. 4, da Lei 13.979/20. Valor estimado da contratação: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). Ratificação em 06/05/20 por Márcia Izabel de Souza Costa.

Santa Bárbara, 06/05/2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:6E5D0FC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2020

O Pregoeiro Oficial informa aos interessados na licitação Pregão Presencial n° 035/2020, PRC n° 075/2020 cujo objeto é o registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de vias públicas da sede, distritos e subdistritos do Município de Santa Bárbara – MG que a licitação está **suspensa** temporariamente para adequação do Edital. Santa Bárbara, 06 de maio de 2020.

Santa Bárbara, 06 de maio de 2020.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:B5FC4D97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4348/2020

DECRETO N.º 4348/2020

Nomeia, em caráter efetivo, e realiza a 17ª (décima sétima) convocação do candidato aprovado e classificado no Concurso Público regido pelo Edital 01/2018.

O **PREFEITO DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido
pelo Edital n.º 001/2018, devidamente homologado em 30 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os aprovados no concurso público e de convocá-los para tomarem posse;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato relacionado no Anexo I deste Decreto, para o cargo público declinado, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2018.

Art. 2º. O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 32 da Lei Complementar Nº 1.106, de 13 de março de 2000, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º. O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.
b) Gozar dos direitos políticos.
c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
e) Ter 18 anos completos até a data de posse
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.
g) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso no cargo;
§1° O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no Edital de Concurso Público e neste Decreto, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

Art. 4º. Os nomeados deverão agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Rua Padre Lucindo, s/n.º, Centro, Santa Bárbara-MG – Telefone 31 3832-1700;
§ 1° Na realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá apresentar todos os documentos previstos no item 16.2 do edital do concurso público, sendo eles:
a) Encaminhamento da Prefeitura.
b) Documento original de identidade, com foto e assinatura.
c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
§ 2° Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:
a) Hemograma completo.
b) Contagem de plaquetas.
c) Urina rotina.
d) Glicemia de jejum.
§ 3° Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
§ 4° Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
§ 5° No Exame Médico Pré-Admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
§ 6° O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.
§ 7° Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
§ 8° O recurso referido suspende o prazo legal para a posse do candidato.

Art. 5º. Após aprovação no exame médico pré-admissional, o nomeado deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no artigo 3° deste Decreto e apresentar os documentos na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda/Diretoria de Recursos Humanos, estabelecida na Praça Cleves de Faria, n.º 122, Centro, Santa Bárbara-MG – Telefone 31 3832-1500 (Ramal 6), Horário de atendimento: 08h00 às 16h00.
§1° O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:
a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.
j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
k) Fotocópia da Carteira de Trabalho, acompanhada do original.
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do Edital.

Art. 6º. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6.9 e os exames especificados no item 13.1.3 do Edital do Concurso Público 01/2018, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.
1°§ A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada pelo Prefeitura de Santa Bárbara.
2°§ Os candidatos a que se refere o item 13.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização,

comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
3°§ A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.
4°§ A perícia será realizada para verificar:
a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal Nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.
c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre
5°§ O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

Art. 7º. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido no nos termos do art. 32 da Lei Complementar Nº 1.106, de 13 de março de 2000.

Art. 9°. As pessoas que não cumprirem os requisitos do edital ou deste Decreto ou não comparecerem no prazo legal terão seu ato de nomeação tornado sem efeito;

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 06 de Maio de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito de Santa Bárbara

ANEXO I – DECRETO N.º 4348 /2020

LISTA DOS NOMEADOS E CONVOCADOS PARA TOMAREM POSSE EDITAL DE CONCURSO N.º 001/2018

I – MÉDICO VETERINÁRIO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2362906	ADRIELE STEFANI DE SOUZA	07/02/1994	6°

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:2D5E7DFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4349 /2020

Torna sem efeito, por perda de prazo para a posse, as nomeações que especifica constantes do Decreto Municipal n.º 4277/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 4277/2020;

CONSIDERANDO o decurso do prazo para a posse previsto no art. 32 da Lei Municipal n.º 1106/2000 (Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara);

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos do art. 33 da Lei Municipal n.º 1106/2000, as nomeações das pessoas listadas abaixo constantes do Decreto Municipal n.º 4277/2020:

I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- MATEMÁTICA:

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Data de nascimento*	*Classificação final*
2356419	BRUNO CESAR LOPES SANTIAGO	02/04/1984	7°

Santa Bárbara, 06 de Maio 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:BBC58C9E

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 04/2020 DISPÕEM DE PRORROGAÇÃO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DEVIDO AO SURTO DE CORONAVÍRUS COV/19

Resolução 04/2020

Dispõem de prorrogação para entrega dos envelopes devido ao surto de Coronavírus COV/19

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020 em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando o Regulamento Sanitário Internacional do qual o Brasil é signatário e que se encontra vigente em âmbito externo e interno (Decreto n°10.212, de 30 de janeiro 2020);
Considerando a Portaria n°188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020 que declara Emergência de saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção Humana pelo corona vírus (COVID-19);
Considerando o disposto na Lei Federal nº13.979 de 06 de fevereiro de 2020;
Considerando o Decreto Estadual n°113, de 12 de março de 2020, que decretou situação de emergência no Estado de Minas Gerais, em razão do surto de doença respiratória 1.5.1.1.0 – Coronavírus; e
Considerando que o Coronavírus (COVID-19) possui comprovadamente potencial infeccioso elevado e continuo, já tendo sido verificado em outras localidades o aumento exponencial dos casos confirmados em ínfimo intervalo de tempo;
Considerando que a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara – MG (CMDCA/SB), com esteio na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como no Decreto n.º 3239/17, de 30 de janeiro de 2017, torna público o Edital de Chamamento Público 02/2020 visando a seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar termo de fomento com a administração pública, que tenha por objeto a execução de projeto de parceria voluntária, envolvendo transferência de recursos financeiros, em regime de mútua cooperação para consecução de atividades de interesse público;
Considerando o Decreto Municipal n°4307/2020 que decreta ponto facultativo e determina a suspensão dos atendimentos até dia 31 de março afim de evitar ao máximo o contato e respeitando o período de quarentena;
Considerando o Edital 02/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente cujo o objeto é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o CMDCA/SB, através da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às organizações da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste edital;
Considerando que o envio das propostas desse ser entregue até dia 23/03/2020, que a etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de seleção estava marca para o dia 25/03/2020 ás 9 h, que dia 27/03/2020 está previsto a divulgação do resultado preliminar;
Resolve;

Retificar o prazo para entrega da documentação referente ao Edital 02/2020 do CMDCA conforme tabela abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas Previstas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	08/04/2020;
2	Envio das propostas e documentos	12/05/2020
3	Etpa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	14/05/2020, às 09 horas;
4	Divulgação do resultado preliminar	15/05/2020
5	Prazo para interposição de recursos	5 (cinco) dias contados da divulgação do resultado preliminar.
6	Análise dos recurso pela Comissão de Seleção	5 (cinco) dias após o prazo final de apresentação dos recursos (caso seja apresentado algum recurso).
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção se dará em 05 (cinco) dias após a divulgação do resultado preliminar, no caso da não interposição de recurso.	

Santa Bárbara, 08 de abril de 2020

CLAUDIA MARIA DOS SANTOS HELENO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara/MG

Publicado por:
Patricia Melo Arcanjo
Código Identificador:DAA49FC5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LISTA DOS CLASSIFICADOS NO PROGRAMA "VOCÊ NA UNIVERSIDADE" – 2020

De acordo com a Lei Municipal N.º 1775/2015, regulamentada pela Portaria SME N.º 003/2020, Art. 8°, Inciso III, e analisados e respondidos os recursos apresentados, ficam divulgados os nomes dos alunos que atendem a todos os critérios do Programa "Você na Universidade", estando, portanto, CLASSIFICADOS, depois de realizado estudo social pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Alessia Cordeiro Martins

Ana Vitoria de Oliveira Ramos

Barbara Rosa da Silva

Emanuelly Aparecida Santos

Fernanda de Oliveira da Luz

Guilherme Henrique Silva

Guilherme Silva Patricio

Miguel Felipe Magalhaes

Paloma Cristina Ribeiro

Pascoal Joaquim de Paula Neto

Schanatan Guilherme da Silva Cirilo

Taylor Antonio Soares Junior

Tiago Henrique dos Reis

Santa Bárbara/MG, 6 de maio de 2020.

DIONIR RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Anna Clara Arcanjo Fonseca
Código Identificador:D0599A41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 080/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 013/2020 – Objeto: Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Impressão Gráfica de forma parcelada. Vencedor: Ivone Clemente Costa Sena - EPP - CNPJ - 08.060.603/0001-90 – lote 01 - Valor total R$ 40.500,00 – lote 02 - Valor total R$ 109.400,00 – lote 03 - Valor total R$ 18.900,00 – lote 04 - Valor total R$ 15.500,00.

Santa Barbara do Leste 06/05/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:7D10DF7B

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 081/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 014/2020 – Objeto: Aquisições futuras e parceladas de Medicamentos diversos destinados a atenção básica, saúde mental, atendimento de ordens judiciais e outras demandas, com base na Tabela de Preços CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) /ANVISA**.** Vencedores: – Drogaria Santa Barbara Eireli - ME - CNPJ - 22.236.562/0001-71 – Lote 01 – Maior desconto 35,00% (trinta cinco por cento) – Lote 02 - Maior desconto 35,00% (trinta e cinco por cento) – Lote 03 - Maior desconto 5,00% (cinco por cento)

Santa Barbara do Leste 06/05/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:8814B867

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 021/2020. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria, capacitação e educação continuada das equipes de saúde que atuam no processo de gestão da atenção primária à saúde, direcionando as ações à operacionalização das plataformas virtuais DIGISUS, GEICOM e SIGRES, com escopo de atender a demanda existente na Secretaria Municipal de Saúde. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante: UNICON CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.436.192/0001-22, vencedora com o valor total de R$ 23.920,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:FE9049A1

SETOR DE LICITAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

O Município de Santa Margarida, inscrito no CNPJ sob o nº 18.385.112/0001-73, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a presente **RERRATIFICAÇÃO** de dados da Ratificação concernentes ao Processo n° 026/2020, Dispensa de Licitação 013/2020, tendo em vista o equívoco do valor onde se lê: R$ 30.351,01 (trinta mil, trezentos e cinquenta e um reais e um centavo), leia-se: R$ 31.897,05 (trinta e um mil oitocentos e noventa e sete reais e cinco centavos).

Ratificam-se todos os demais atos do Processo Licitatório n° 026/2020, Dispensa de Licitação n° 013/2020.

Santa Margarida/MG, 06 de Maio de 2020.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:832A6F6C

SETOR DE LICITAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 013/2020

O Município de Santa Margarida, inscrito no CNPJ sob o nº 18.385.112/0001-73, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a presente RERRATIFICAÇÃO de dados do extrato de contrato concernentes ao Processo Licitatório n° 026/2020, Dispensa 013/2020, tendo em vista o equívoco de valores do contrato de prestação de serviços onde se lê: R$ 30.351,01 (trinta mil, trezentos e cinquenta e um reais e um centavo), o correto é: R$ 31.897,05 (trinta e um mil oitocentos e noventa e sete reais e cinco centavos).
Ratificam-se todos os demais atos do Processo Licitatório nº 026/2020, Dispensa nº 013/2020.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:290CB2A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM

Onde se lê:
~~**A abertura da sessão será às 08:30 horas, do dia 29 de abril de 2020, quando serão recebidos os envelopes, documentação e proposta, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.**~~
Leia-se:

A abertura da sessão será às 08:30 horas, do dia 20 de maio de 2020, quando serão recebidos os envelopes, documentação e proposta, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

Acrescenta – se
6.1.8 Comprovação de Autorização de Funcionamento (AFE), (deverá estar como ativa no site da ANVISA), expedida pela Secretaria Nacional da Vigilância Sanitária da empresa participante da licitação: Em caso de a empresa ser apenas distribuidora/revendedora, deverá apresentar a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da empresa fabricante, acompanhada do contrato vigente de fornecimento de produtos de higiene, cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros, com firma reconhecida e de declaração do fabricante autorizando a distribuidora a dispor/ utilizar de seus documentos em processos licitatórios.
6.1.9 Licença Sanitária da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade. Para as localidades onde a atribuição da emissão da Licença Sanitária não seja do município deverá ser apresentado documento equivalente emitido pela Vigilância Sanitária Estadual. Será aceita cópia da publicação do deferimento em Diário Oficial.

Publicado por:
Breno Maganha de Pádua
Código Identificador:B668E6C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

AVISO DE LICITAÇÃO: MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, Pregão Presencial nº 15/2020, Objeto: contratação instituição financeira cessão, titulo oneroso, instituições financeiras ou fundos de investimentos creditórios dos atrasos das transferências devidas pelo Estado de MG. Entrega envelopes será até as 9:00 horas do dia 02/06/2020. Informações: (32) 3425-1223. Site: www.santanadecataguases.mg.gov.br

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:302C1BE0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG

EXTRATOS DE CONTRATOS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 25/2020 PREGÃO:11/2020- OBJETO: FORNECIMENTO COMBUSTÍVEIS- CONTRATADA: AUTO POSTO VARGAS LTDA- VALOR: 89.970,00- CONTRATO Nº 38/2020- E.A.L VARGAS COMERCIO COMBUSTIVEIS EIRELI- HOMOLOGAÇÃO: 14/04/2020 A 14/04/2021- VALOR: 89.970,00- CONTRATO Nº 50 /2020- HOMOLOGAÇÃO: 14/04/2020 A 14/04/2021-

SANTANA DE CATAGUASES, 14 DE ABRIL DE 2020

MARIA JUCELIA BAESSO PROCACI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:8A4B75E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2020

Processo Licitatório n.º 024/2020 – Dispensa de Licitação nº 011/2020. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** X **MARIA APARECIDA DOS REIS**. Valor do Contrato: R$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA, LANÇAMENTO, ACOMPANHAMENTO ATUALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE DADOS EM SISTEMA UNIFICADOS DE SAÚDE, VISANDO O ALCANCE DE METAS E RECEBIMENTO DE RECURSOS. ASSINATURA: 04 de maio de 2020. VIGÊNCIA: De 04 de maio de 2020 a 20 de dezembro de 2020. Dispositivo legal: Art. 24, Inciso IV, Lei 8.666/93.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:910537D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 012/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

Considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93 c/c art. 2º do Decreto Municipal nº 001/2019) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa O3L ARQUITETURA LTDA, para a CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA O PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ICMS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, MAIS ESPECIFICAMENTE CRITÉRIO DE PATRIMÔNIO CULTURAL PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no valor global de R$ 11.000,00 (Onze mil reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe,

PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de maio de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:4E798F20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA O PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ICMS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, MAIS ESPECIFICAMENTE CRITÉRIO DE PATRIMÔNIO CULTURAL PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ.

Contratado: O3L ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 12.442.381/0001-48

Valor global: R$ 11.000,00 (Onze mil reais).

Prazo de contrato: da data de assinatura até o dia 20 de dezembro de 2020.

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 c/c art. 2º do Decreto Municipal nº 001/2019

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de maio de 2020.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:16E5747E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 057/2020

Processo Licitatório n.º 025/2020 – Dispensa de Licitação nº 012/2020. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** X **O3L ARQUITETURA LTDA**. Valor do Contrato: R$ 11.000,00 (Onze mil reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA O PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ICMS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, MAIS ESPECIFICAMENTE CRITÉRIO DE PATRIMÔNIO CULTURAL PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ. ASSINATURA: 06 de maio de 2020. VIGÊNCIA: De 06 de maio de 2020 à 20 de dezembro de 2020. Dispositivo legal: Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 cc Art. 2, Inciso II, Decreto Municipal 001/2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:D92957BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG
CONTRATADO: LEANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA ME. – **CNPJ sob o nº** 07.479.369/0001-78
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE SINAIS DE TELEFONIA MÓVEL NAS COMUNIDADES: VILA PE. CLOVES, SETE RANCHOS, LAVRA DO ROQUE, SERRA ALTA E TIMOTEO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ANATEL.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/04/2020 a 31/12/2020.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 184.986,20 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto / MG, 27 de Abril de 2020.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:2FA61E64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Partes: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o Sr **Helder Roger Bandeira, *CPF:* 063.325.716-83.**

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E LETREIROS COM ARTES GRÁFICAS, NAS ESCOLAS E CRECHE MUNICIPAL DO MUNICÍPO DE SANTO ANTONIO DO JACINTO**.

Data do Contrato: 30 de Abril de 2020 até 29 de Julho de 2020.
Valor do Contrato: *R$ 10.710, 00 (dez mil setecentos e dez reais).*

Certifico que o presente extrato fora publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto, 04 de Maio de 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria n° 018 de 03 de abril de 2020
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:AA61472F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 048/2020 CONCORRÊNCIA Nº. 02/2020

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que fará realizar o procedimento licitatório, Modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 02/2020, tipo Maior Oferta, referente à Concessão Onerosa de Uso De Espaço Público para utilização parcial do bem público localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 326, nesta cidade, denominado "Centro Turístico e Cultural João Robson de Castro" - CETUC, conforme Lei Municipal nº 2.413de 22 de abril de 2020, atendendo a solicitação do Gabinete Municipal.

Entrega dos envelopes: 26/06/2020 as 10:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 06 de maio de 2020.

ELSON DA SILVA JÚNIOR
Presidente CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:A6892180

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2020

PROCESSO: 17/2020

MODALIDADE: Pregão nº 07/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Oxibom Comércio de Gases Eireli

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de oxigênio e locação de concentradores com fornecimento de cilindros destinados aos serviços de urgência e emergência das ambulâncias, aos pacientes submetidos a oxigeno terapia domiciliar e a Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA.

VALOR: R$595.760,00 (quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 23/04/2020 a 22/04/2021

Santo Antônio do Monte, 23 de abril de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:65092BFD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2018

PROCESSO: 43/2018

MODALIDADE: Pregão nº 36/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Minas Médica do Brasil Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção de raio-x, utilizado para realização de exames na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 01 de maio de 2021.

Santo Antônio do Monte, 28 de abril de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:06444BA6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2017

PROCESSO: 37/2017

MODALIDADE: Pregão nº 27/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Minas Médica do Brasil Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médicos hospitalares da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 25 de abril de 2021.

Santo Antônio do Monte, 20 de abril de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:A2D7E59E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019

PROCESSO: 59/2019

MODALIDADE: Pregão nº 38/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Mário Luiz Gonçalves Filho e Cia Ltda

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis para atender toda a frota de veículos do Município.

ADITIVO: Considerando o reajuste de preços o valor do item 01 (gasolina comum) passa a ser de R$4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos) a partir de 08 de abril de 2020.

Santo Antônio do Monte, 07 de abril de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:108F6089

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019

PROCESSO: 59/2019

MODALIDADE: Pregão nº 38/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Mário Luiz Gonçalves Filho e Cia Ltda

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis para atender toda a frota de veículos do Município.

ADITIVO: Considerando o reajuste de preços o valor do item 01 (gasolina comum) passa a ser de R$4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos) a partir de 21 de abril de 2020.

Santo Antônio do Monte, 20 de abril de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:E6E5EC5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 035/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2020

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 035/2020/Pregão Presencial nº. 020/2020/Registro de Preço nº. 012/2020, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de higiene, materiais de consumo e gás liquefeito destinados para manutenção de todas as Secretarias do Município de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 20 de maio de 2020, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 06 de maio de 2020.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:E399061A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 026/2020/Pregão Presencial nº. 015/2020: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 09.560.267/0001-08, com sede na Rua Antônio Gravatá, nº. 80, Bairro Cinquentenário, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de duas autoclaves destinadas ao Centro de Saúde Paulo Ricardo e de uma cadeira odontológica completa destinada a ESF Vereador Geraldo Moreira, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. Valor: R$ 18.690,00 (Dezoito mil e seiscentos e noventa reais). DOTAÇÃO: 02.014.10.301.0008.1.019-449052-595 - Aquis. Móveis, Veíc. e Equip. p/ Serviço de Saúde - Equipamentos e Material Permanente - 153.

São Francisco do Glória, 06 de maio de 2.020.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:44D0205F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n.º 026/2020
Adesão Registro Preços n.º 001/2020

EXTRATO DE ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – MG, através do Prefeito Municipal, torna público, adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2020 oriunda do PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2020, promovido pelo município de FELÍCIO DOS SANTOS/MG, órgão gestor, para Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos do município, visando a manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços elétricos, lanternagem, tornearia, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, fornecimento de peças, produtos e acessórios de reposição genuínos, incluindo a implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético com chip via

internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, no valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais). Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 05.340.639/0001-30.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 06 de maio de 2020.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:B8945C60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 026/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 026/2020
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2020

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos do município de Felício dos Santos/MG, visando a manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços elétricos, lanternagem, tornearia, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, fornecimento de peças, produtos e acessórios de reposição genuínos, incluindo a implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético com chip via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 05.340.639/0001-30. VALOR: R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.1.1.4.122.2.2012 –
4.1.1.4.122.2.2018 –
4.1.3.6.181.7.2028 –
7.1.1.20.122.35.2040 –
7.1.2.20.608.35.2043 –
7.1.2.20.608.35.2045 –
7.1.2.20.609.35.2048 –
7.1.3.20.605.35.2049 –
8.1.1.12.122.2.2050 –
8.1.2.12.361.20.2059 –
11.1.2.10.301.14.2085 –
11.1.3.10.302.15.2091 –
11.1.4.10.304.16.2093 –
11.1.4.10.305.16.2094 –
12.1.1.8.122.2.2097 –
12.1.1.8.243.10.2098 –
12.2.1.8.244.8.2104 –
12.2.5.8.244.13.2108 –
13.1.1.26.122.2.2113 –
13.1.2.26.782.37.2114 –
13.1.3.26.782.37.2115 –
14.1.1.15.122.2.2116 –
14.1.2.15.451.29.2117 –
14.1.3.15.452.29.2120 –
14.1.3.15.452.29.2121 –
14.1.4.17.512.32.2125 –
14.1.4.17.512.32.2126 –
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33.30.41.00 - Contribuições. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURA: 06 de maio de 2020. (a) João Leopoldo Dumont – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:AB348D85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 15/2020

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Colaboração 15-2020 entre a Obra Unida de São Gotardo da SSVP e o Municipio de São Gotardo. Objeto do presente Termo de Colaboração é o implemento de ação conjunta ente o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇAO, no intuito de apoiar a Obra Unida com recursos financeiros que serão repassados a Entidade para a compra de Ventiladores de Terapia Intensiva, com a finalidade de serem utilizados no tratamento da COVID-19, e tudo que estiver previsto no plano de ação em anexo, e de acordo com o NOB RH SUAS, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos para que o mesmo seja ratificado pelo Prefeito.

São Gotardo- MG, 04 de maio de 2020

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Valor: R$ 239.700,00

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:B7C1EFF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. LIC. Nº: 047/2020 – P.P. SRP N°: 022/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o Proc. Lic. nº: 047/2020 – P.P. SRP n°: 022/2020. Obj.: **Fornecimento de materiais e equipamentos de informática, eletrônicos, eletroportáteis e eletrodomésticos**. Abertura: dia 19/05/2020 às 08h00m. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte - MG, 06 de maio de 2020.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:87D675EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0065/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2020

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Vetmax Produtos Agropecuários Eireli EPP – CNPJ 09.049.833/0001-79 – R$ 21.001,00; licitante vencedora do processo licitatório nº 0065/2020, Pregão Eletrônico nº 030/2020.

São Lourenço, 06 de maio de 2020.

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0065/2020, Pregão Eletrônico nº 030/2020, que tem como objeto: Aquisição de vacinas canina e felina e focinheiras para o Canil Municipal.

São Lourenço, 06 de maio de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:1B5B6AD3

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0154/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 068/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo - PBZPA no que se refere ao conjunto de superfícies limitadoras de obstáculos que estabelecem as restrições impostas ao aproveitamento das propriedades no entorno do aeródromo, provendo ferramentas para o Administrador Aeroportuário Local (AAL) e para a Administração Pública Municipal de controle de ocupação de seu entorno em proveito da segurança das operações aéreas. Sessão Pública às 14:30h do dia 19/05/2020. Credenciamento: até as 14:30h do dia 19/05/2020. Apresentação das propostas: até as 14:30h do dia 19/05/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:30A9A581

LICITAÇÕES E COMPRAS
RESCISÃO CONTRATUAL - PROCESSO 0233/2019 INEXIGIBILIDADE 016/2019

RESCISÃO CONTRATUAL
O Município de São Lourenço – Poder Executivo, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 18.188.219/0001-21, com Sede Administrativa nesta cidade à Praça Duque de Caxias, nº 61, CEP – 37.470-000, representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. Célia Shiguematsu Cavalcante Freitas Lima**, portadora do RG MG-8.996.818 – SSP/MG e do CPF 119.045.448-35, por este instrumento vem RESCINDIR **unilateralmente** o contrato administrativo **nº 2019.09-005**, firmado em 09/09/2019 com a instituição **Itaú Unibanco S.A**., portador do CNPJ: 60.701.190/0001-04, localizado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha , nº 100 – Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara em São Paulo/SP, oriundo do processo licitatório nº 0233/2019 - Inexigibilidade nº 016/2019 e que tem como objeto a "*Prestação de serviços para recebimento das guias de pagamento de tributos com código de barras, sem exclusividade, obedecendo ao lay - out da FEBRABAN*.

São Lourenço, 30 de abril de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTE FREITAS LIMA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:40AB7322

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0023/2020 INEXIGIBILIDADE 03/2020

Extrato de Ratificação - Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0023/2020, Inexigibilidade nº 03 artigo 25 da Lei 8666.93 e alterações, licitantes credenciados do processo licitatório, **Banco Bradesco S.A**. CNPJ 60.746.948/0001-12 e **Itaú Unibanco S.A**. CNPJ 60.701.190/0001-04, cujo objeto Prestação de serviços para recebimento das guias de pagamento de tributos com código de barras, sem exclusividade, obedecendo ao lay - out da FEBRABAN.

São Lourenço, 30 de abril de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:18FDA333

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.844 DISPÕE SOBRE O RETORNO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL NOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E CRIA O SISTEMA DE REVEZAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS NOS SETORES DO PODER EXECUTIVO, EM FUNÇÃO DO RISCO DE SURTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

DECRETO Nº. 7.844

Dispõe sobre o retorno do atendimento presencial nos departamentos da Prefeitura Municipal e cria o sistema de revezamento de servidores públicos nos setores do Poder Executivo, em função do risco de surto do novo coronavírus (COVID-19) no município de São Lourenço e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90, combinado com o inciso II do Art. 161, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Art. 196 da Constituição da República; **considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, datada de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19); **considerando** a Declaração da Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, caracterizando o surto do novo coronavírus como pandemia, prospectando-se o aumento significativo do número de casos, inclusive com risco à vida, em diferentes países afetados; **considerando** que compete dentro da circunscrição do município, zelar pela saúde, segurança e assistência pública, bem como tomar medidas que impeçam a propagação de doenças transmissíveis; **considerando** que o Ministério da Saúde declarou o estado de transmissão comunitária do novo coronavírus em todo território nacional; **considerando** o risco eminente de propagação do coronavírus (COVID-19) devido a ocorrência de casos positivos da doença no município de São Lourenço, conforme divulgação nos meios de comunicação local; **considerando** a necessidade do Poder Executivo Municipal de garantir o atendimento mínimos na prestação dos serviços essenciais à população local; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o sistema de revezamento de servidores públicos nos setores do Poder Executivo, para a garantia da prestação dos serviços essenciais à população sãolourenciana.

§ 1º. Não se aplica o sistema de revezamento aos seguintes serviços públicos e servidores essenciais:

I - Gerência de Trânsito e Transporte Público;
II - Secretaria Municipal de Saúde;
III - Coordenadoria de Defesa Civil;
IV - atividades de fiscalização e exercício do poder de polícia;
V - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

§ 2º. Todos os servidores dos órgãos mencionados acima que estiverem em gozo de férias ou licença, poderão ser requisitados a retornar ao trabalho.

Continua folha 02

DECRETO Nº. 7.844
Folha 02

Art. 2º. Em cada setor haverá uma divisão de servidores com a criação de duas equipes para implantação do sistema de revezamento de turnos diários, sendo uma no turno da manhã, no horário das 08h30min às 12h30min, e outra no turno da tarde, no horário das 13h00min às 17h00min, de forma a haver o atendimento individual à população.

Parágrafo Único. O atendimento no turno da manhã será exclusivo para pessoas do grupo de risco, sendo assim entendidos: possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, portador de doença crônica (diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos) e gestante ou lactante.

Art. 3º. O atendimento no Setor de Protocolo e na Gerência de Atendimento ao Cidadão deverá ser realizado, somente, em 02 (dois) guichês com atendimento individualizado, em cada turno, e em caso de fila de espera, esta deverá ser organizada do lado de fora, na parte traseira, da Prefeitura Municipal com distanciamento de 02 (dois) metros por pessoa, em marcações a serem efetuadas no chão, além da disponibilização de todos os itens de assepsia recomendados.

Parágrafo Único. Os munícipes não serão atendidos sem que estejam utilizando máscaras de proteção, conforme determinação contida no Decreto nº. 7.822, 15/04/2020.

Art. 4º. Nos demais setores do Prédio da Prefeitura o atendimento será realizado de forma individualizada, com agendamento antecipado, através dos telefones abaixo descriminados, sendo as listas de atendimentos entregues, diariamente, no início do expediente ao servidor responsável pela entrada principal do prédio:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: 3339-2738;
- Recepção: 3339-2789;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana: 3339-2710;
- Gerência de Cadastro Imobiliário: 3339-2741;
- Diretoria de Contabilidade: 3339-2754;
- Gerência de Fiscalização de Obras Particulares: 3339-2745;
- Gerência de Fiscalização de Posturas: 3339-2733;
- Gerência de Fiscalização de Tributos: 3339-2748 e 3339-2750;
- Diretoria de Administração: 3339-2790;
- Diretoria de Recursos Humanos: 3339-2771;
- Procon: 3339-2766 / 3339-2764 / 3332-2772;
- Secretaria Municipal de Governo: 3339-2728 e 3339-2743
- Advocacia Geral: 3339-2716 e 3339-2712.

Parágrafo Único. O munícipe só poderá entrar nas dependências do Prédio da Prefeitura em horário previamente agendado e com a utilização de máscara.

Art. 5º. Fica a cargo dos secretários, diretores e gerentes municipais a organização das escalas de revezamento, o agendamento e a entrega da lista dos horários previamente agendados ao funcionário da recepção, ficando reservado os dias 07 e 08 de maio de 2020, para as devidas adequações necessárias em expediente interno.

Continua folha 03

DECRETO Nº. 7.844
Folha 03

Art. 6º. Aos funcionários do grupo de risco fica mantido o trabalho remoto (home office) obrigatório, na forma do Art. 6º do Decreto nº. 7.778, de 19/03/2020.

Art. 7º. Fica determinada a limpeza e higienização de todos os objetos e móveis com álcool a 70% (setenta por cento) e/ou outro produto que venha a substituí-lo em todos os estabelecimentos públicos do município.

Art. 8º. Fica determinada a instalação de dispenser de álcool em gel a 70% (setenta por cento) e/ou produto que venha a substituí-lo, em locais acessíveis e visíveis ao público em todos os estabelecimentos públicos do município.

Art. 9º. Todo órgão público municipal deverá afixar mensagem sobre os cuidados de prevenção ao coronavírus, bem como deverão ser distribuídos encartes com orientações à população em geral.

Art. 10. Todos os servidores do Município, independentemente do regime de trabalho, deverão estar à disposição da Chefe do Poder Executivo para eventual convocação.

Art. 11. Fica autorizado o remanejamento de servidores públicos e prestadores de serviços da Administração Direta e Indireta do Município, para atender às demandas prioritárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 12. O servidor público que concorrer para o descumprimento das medidas previstas no art. 3º da Lei nº. 13.979/2020, ficará sujeito à responsabilidade administrativa disciplinar, nos termos da lei.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de 11 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de maio de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:980C3AF2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1.º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º SAAE/SLO 028/2019

1º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-028/2019.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: **Posto Arco Iris Ltda**.
Modalidade: Pregão Presencial nº. 021/2019
Objeto: reajuste de preços.
Valores:

Combustível	Preço atual	Preço reajustado
Etanol	R$ 2,82	R$ 2,56
Gasolina comum	R$ 4,39	R$ 3,92

Data da assinatura: 27/04/2020.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:AF66BDB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL 80/2019 "MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA"

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 080/2019, Processo nº 2149/2019, Registro de Preços n° 051/2019, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços objetivando o fornecimento de materiais de sinalização viária vertical, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil com itens exclusivos para ME, EPP E MEI e itens de livre participação, por um período de 12 meses.. A abertura será dia **26 de Maio 2020, às 11:00 horas.** O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se disponível no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60 – Piso Superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 11:00 às 17:00, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 05 de Maio de 2020.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:87002972

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL 25/2020 "1000 SACOS DE SUBSTRATO"

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 025/2020, Processo nº 785/2020, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento de 1000 sacos de substrato casca de pinus, destinados a manutenção da estufa de hortaliças do município, com entrega imediata e exclusiva para ME, EPP e ME. A abertura será dia **25 de Maio 2020, às 13:30 horas.** O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se disponível no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60 – Piso Superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 11:00 às 17:00, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 05 de Maio de 2020.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:9C2FC356

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS O Município de São Thomé das Letras torna público o 3º Termo de Apostilamento da Ata de registro de Preços n° 058/2019, do PAL n° 61/2019, Pregão Presencial n° 032/2019, tendo como objeto a aquisição fracionada de combustíveis líquidos e óleos S500 para atender as necessidades da Administração Pública do Município de São Thomé das Letras. Auto Posto São Thomé Ltda, CNPJ nº 21.954.995/0001-08. O preço do litro da gasolina passou de R$ 4,558 para R$ 4,508.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:C9DBF517

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO PREGÃO VEÍCULO SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 043/2020, Pregão Presencial nº 010/2020, tendo como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de automóvel serviço transporte de passageiro para a expansão e consolidação do Sistema Único da Saúde (SUS) zero quilômetro, fabricado no máximo há 06 (seis) meses, com recursos financeiros de investimento da Secretaria de Estado da Saúde a Municípios. Ata de Registro de Preços nº 022/2020, Apec Veículos S/A, CNPJ nº 17.078.536/0001-22, no valor de R$ 49.109,83.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:10D702DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 025/2020 PP 010/2020

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 025/2020 – Pregão Presencial n.º 010/2020. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**.** Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: **ASSISTENCIAL NOVA ESPERANÇA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.004.227/0001-68**, DO VALOR:**R$ 73.320,00 (**setenta e três mil e trezentos e vinte reais**).**

Serra Azul de Minas/MG 06 de maio de 2020.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:6452057C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 025/2020 PP 010/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 DATA: 06 DE MAIO DE 2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**.**

CONTRATADA: **ASSISTENCIAL NOVA ESPERANÇA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.004.227/0001-68**, DO VALOR:**R$ 73.320,00 (**setenta e três mil e trezentos e vinte reais**).** N° Ata: 020/2020.

Serra Azul de Minas/MG 06 de maio de 2020.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:C3F1F51F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de resultado de Tomada de Preço nº 05/2020. Processo nº 79/2020. **OBJETO**: Execução indireta de serviços de engenharia objetivando-se o recapeamento asfáltico à base de CBUQ, no bairro São Pedro I, com fornecimento de material, mão-de-obra, transporte e equipamentos apropriados. A empresa Inovar Engenharia e Pavimentação Ltda-ME, CNPJ nº 12.799.453/0001-09, foi vencedora do certame conforme resultado obtido na ata de reunião anexa ao processo n.º 79/2020 com valor de R$ 233.446,23(duzentos trinta três mil quatrocentos quarenta seis reais e vinte três centavos).

Serrania, 06 de maio de 2020.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Presidente CPL.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:8D32154D

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de resultado de Tomada de Preço nº 06/2020. Processo nº 80/2020. **OBJETO**: Execução indireta de serviços de engenharia objetivando-se o recapeamento asfáltico à base de CBUQ, no bairro São Pedro II, com fornecimento de material, mão-de-obra, transporte e equipamentos apropriados. A empresa Construtora Catarino Ltda, CNPJ nº 04.582.843/0001-02, foi vencedora do certame conforme resultado obtido na ata de reunião anexa ao processo n.º 80/2020 com valor de R$ 138.095,55(cento e trinta oito mil noventa cinco reais e cinquenta cinco centavos).

Serrania, 06 de maio de 2020.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Presidente CPL.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C46E6F57

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de contrato nº 59/2020. Processo nº 43/2020. Tomada de Preços n.º 03/2020. **OBJETO**: Execução Indireta de serviços de engenharia objetivando-se a instalação de conjunto lúdico completo na Praça Cel. Antonio Barbosa. Convenio n.º 1301000094/20149. SEINFRA- Secretaria de Estado de Infraestrutura e mobilidade. Contratado: Acqua Chafarizes e Fontes Luminosas Eireli, CNPJ n.º 13.002.809/0001-02. Vigência: 06/05/2020 a 05/05/2021.

Serrania, 06 de maio de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:2F3224F9

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato homologação da Tomada de Preço nº 04/2020. Processo nº 74/2020. OBJETO: execução indireta de obra de engenharia objetivando-se a reforma da ponte do Rio São Tomé, incluindo o fornecimento de todo o material e mão de obra. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do procedimento com adjudicação do objeto á empresa 2C Construções Do Brasil Ltda, CNPJ n.º 24.397.545/0001-41, conforme resultado obtido na ata de reunião anexa ao P.L. n.º 74/2020 com valor R$ 178.700,00(cento setenta oito mil e setecentos reais).

Serrania, 06 de maio de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:46255C5A

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de adiamento. Pregão Presencial nº 20/2020. Processo Licitatório nº 67/2020. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos. Comunica aos interessados as mudanças trazidas no edital para melhor adequação à legislação e resolve o adiamento do certame, suspendendo a data de abertura do certame prevista para 08 de maio de 2020 às 09:00. A nova data do certame será comunicada oportunamente.

Serrania, 06 de maio de 2020.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A1CF32E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 20 (vinte) de maio de 2020**, à Rua Duarte de Abreu, nº90 centro, em Simão Pereira/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, Avaliação : Menor preço por Item ,** cujo Objeto é a Eventual e Futura aquisição de artefatos em cimento/contrato tais como: canaletas de concreto, tubos de concreto, meio fio, moirões de concreto curvo, blocos sextavados e tijolos de cimento e laje pré-fabricada tipo painel, para atender as necessidades da secretaria de obra do município de Simão Pereira-MG, conforme descrito neste Edital e Anexos, em consonância com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, Lei Complementar nº. 123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações atuais e vigentes do objeto licitado.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado pessoalmente na Prefeitura de Simão Pereira, pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou site: www.simaopereira.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3272-0500 ou (32) 3272-0521 a partir das 10h00 até 16h00

Simão Pereira 06 de maio de 2020.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria 085/2018)

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:68D84F4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni-MG. **Fornecedor**: **VW COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, *totalizando* R$ 292.750,00; **Data**: 17/04/2020. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão (Presencial) nº 020/2020. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de montagem e desmontagem de divisórias, fornecimento e instalação de forro PVC, kits de porta e piso vinílico.

Teófilo Otoni, 06/05/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A59531B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2020 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **P A R NAJAR CASTRO EIRELI**. **Referência**: Pregão (Presencial) nº 047/2019. Data: 16/04/2020. **Do Objeto**: Aumento quantitativo de 25 % (vinte e cinco por cento) ao item 3. **Do Valor:** O valor inicial do **item 3** é de R$ 184.999,50 e passa a ser R$ 231.249,39, o que equivale a 25% de reajuste do seu valor inicial. Teófilo Otoni/MG.

TARCIRLEI MARINIELO DE BRITO
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6F477EBE

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 122, DE 05 DE MAIO DE 2020

PORTARIA Nº 122, DE 05 DE MAIO DE 2020.

"Torna sem efeito Portaria nº 67/2020".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito a Portaria nº 67, de 02 de Março de 2020 de cedia a servidora **POLIANA MAGALHÃES LUZ**, matrícula 116.905, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, pelo período de 15 de março de 2020 a 15 de março de 2021, para prestar serviços no Ministério Público Estadual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 05 de maio de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:8070D154

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.039, DE 06 DE MAIO DE 2020

DECRETO Nº 8.039, DE 06 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre o uso de máscaras no Município de Teófilo Otoni

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos II, VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou que a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) é uma emergência de Saúde Internacional;

CONSIDERANDO que foi publicada no dia 06 de fevereiro de 2020 a Lei Federal n. 13.979 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), regulamentada pelo Decreto Federal n. 10.282, de 20 de março de 2020 e complementada pela Portaria n. 188, de 03 de fevereiro de 2020 e pela Portaria n. 356 de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 47.891, de 20 de março de 2020, que declarou o estado de calamidade pública no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o nosso Município declarou estado de calamidade pública, conforme Decreto Municipal n° 8.030/2020, no qual se determinou a adoção de medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de risco e danos graves à saúde pública;

CONSIDERANDO que a saúde é Direito de todos devendo o Estado garantir políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a obrigatoriedade de utilização de máscara de prevenção ao coronavírus (Covid-19), a partir do dia **07 de maio (quinta-feira) de 2020**, por **TODAS** as pessoas nesta Cidade para ter acesso ou circular em prédios públicos, vias públicas (ruas e avenidas), transporte público coletivo, estabelecimentos comerciais e industriais, localizados no Município de Teófilo Otoni.

Art. 2º. Todos os prédios públicos e estabelecimentos comerciais deverão afixar cartazes informativos sobre a obrigatoriedade da medida.

Art. 3°. O descumprimento do disposto neste decreto acarretará a suspensão imediata do Alvará de Localização e Funcionamento, além das responsabilidades penais e civis conforme legislações vigentes.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até que cessem os motivos que ensejaram a Decretação do Estado de Calamidade Pública.

Teófilo Otoni/MG, 06 de maio de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni/MG

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:849A2F68

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SMS Nº 01, DE 26 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA SMS Nº 01, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre medidas de prevenção e enfrentamento ao Coronavirus determinados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teófilo Otoni-MG.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais, previstas na Seção III, art. 85 da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni, resolve;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou que a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) é uma emergência de Saúde Internacional;

CONSIDERANDO que foi publicada no dia 06 de fevereiro de 2020 a Lei Federal n. 13.979 que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID19), regulamentada pelo Decreto Federal n. 10.282, de 20 de março de 2020 e complementada pela Portaria n. 188, de 03 de fevereiro de 2020 e pela Portaria n. 356 de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a saúde é Direito de todos devendo o Estado garantir políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 47.891, de 20 de março de 2020, que declarou o estado de calamidade pública no âmbito de todo o território do Estado;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 8.030, de 25 de março de 2020, decretou estado de Calamidade Pública no Município de Teófilo Otoni/MG;

CONSIDERANDO A Nota técnica da SES/MG Nº 1.082, de 18 de abril de 2020 que trata dos serviços de reabilitação física e auditiva e recomendações do Ministério da Saúde e parâmetros técnicos legais vigentes.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica deliberado por tempo indeterminado:

I- A suspensão dos procedimentos eletivos com vista a priorizar os atendimentos dos pacientes infectados com coronavírus (Covid-19), a fim de evitar exposição desnecessária de pessoas ao risco de contaminação;
II- Em caráter de excepcionalidade os casos que necessitarem de cirurgias oncológicas, cardíacas, entre outras cirurgias na rede SUS e privadas, deveram ser analisadas pela equipe técnica, considerando a criticidade e os riscos oriundos de possível adiamento.
IIII- Redução de consultas eletivas especializadas e atendimentos na Policlínica Municipal, CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), CEAE (Centro de Atenção Especializada), TFD (Tratamento Fora Domicílio), CER (Centro Especializado de Reabilitação), Reabilitação Física do Hospital Bom Samaritano e Audiotoni;
IV- Suspensão de Férias de todos os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, bem como o retorno dos mesmos aos locais de trabalho de acordo com a necessidade e convocação por sua chefia imediata;
V- Suspensão do recebimento de documentação física de encaminhamentos para autorização da Reabilitação Física e Ostomia, Reabilitação Intelectual, Visual e Auditiva da Junta Reguladora da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência, ficando sob responsabilidade da Estratégia da Saúde da Família (ESF) de Teófilo Otoni o envio da solicitação, por meio eletrônico, para a responsável da Junta Reguladora;
VI- Suspensão do recebimento de documentação física de encaminhamentos para autorização das Comissões de Nefrologia, Oncologia e Cardiologia, ficando sob responsabilidade da Estratégia da Saúde da Família (ESF) de Teófilo Otoni o envio da solicitação, por meio eletrônico, para os responsáveis das referidas Comissões;
VII- Devem ser afixadas nas recepções dos hospitais da rede pública municipal e UPA/24H as novas regras para circulação de pessoas, recomendando que os hospitais privados sigam as mesmas orientações.

Art. 2º. Será enviado às Secretarias Municipais de Saúde que compõem Macrorregião Nordeste recomendação para autorização dos procedimentos de alta complexidade.

Art. 3º. Recomenda-se que as transferências de paciente para a sede da Macrorregião Nordeste, sejam realizadas apenas nos casos de pacientes graves e de extrema urgência, obedecendo ao fluxo da Central de Regulação SUS Fácil e SAMU 192.

Art. 4º. Ficam criados:

I- A Central de Regulação de Leitos Municipal COVID19, para a regulação dos casos suspeitos e com sinais e sintomas de gravidade, com os telefones e horário de funcionamento a serem informados aos profissionais de saúde da rede municipal.

II – O Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública Municipal de enfrentamento ao COVID19 - COES/MUNICIPAL-COVID19, para supervisão, monitoramento dos impactos do coronavírus no município, estudo de casos, tomada de decisão e organização das ações para o enfrentamento, cuja nomeação se dará através de portaria específica, e com realização de reuniões diárias.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até que cessem os motivos que ensejaram a Decretação da Calamidade Pública.

Teófilo Otoni/MG, 26 de março de 2020.

MAFLÁVIA APARECIDA LUÍS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Teófilo Otoni-MG

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:1DDED85B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SMS Nº 02, DE 27 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA SMS Nº 02, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre normas e funcionamento da CAP - Central de Atendimento à População e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEÓFILO OTONI, no uso de atribuições legais previstas na Seção III, art. 85 da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni, e

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.979 de 06/02/202, Decreto do Governador do Estado de Minas Gerais N° 113 de 12/03/2020, Decreto do Município de Teófilo Otoni Nº 8.025 de 19/03/2020, e o surgimento de casos suspeitos do COVID-19 no município,

RESOLVE:

Art. 1º Que a CAP – Central de Atendimento à População criada através do DECRETO Nº 8.025 de 19/03/2020, irá realizar atendimento e acompanhamento da população de Teófilo Otoni sobre o COVID-19.

Art. 2º. Caberá ao CAP disponibilizar aos munícipes informações sobre o coronavirus, orientações sobre atendimento médico e identificação de casos suspeitos conformes diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.
Paragrafo único. Em casos suspeitos deverá o CAP acionar ao vigilância em Saúde para coleta de amostras em domicílio.
Art. 3º A CAP irá acionar a Central de Regulação Municipal de Leitos de Teófilo Otoni para verificar a disponibilidade de leitos de retaguarda hospitalar para o atendimento dos casos graves.

Art. 4º A plataforma funcionará diariamente das 08h às 18h por meio dos telefones: (033)98740-9030; (033)988615776; (033) 987105003; (033) 988135543, e no período noturno das 18h às 08h por meio do telefone: (33) 991339202.

Art. 5º Os atendimentos da CAP contarão com profissionais de saúde do município de Teófilo Otoni habilitados para dar as informações sobre a infecção e manejo clínico dos casos do COVID-19.

Teófilo Otoni-MG, 27 de março de 2020.

MAFLÁVIA APARECIDA LUÍS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Teófilo Otoni-MG

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:7629BCBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 070/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 044/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Botinas de Segurança para uso dos servidores públicos municipais, em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias/MG, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de maio de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:89323E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 071/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 045/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Granito por m² para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme descrição e especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de maio de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:C27CA717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.008/0001-12, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº M- 3.809.529, inscrito no CPF sob o nº 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, denominado **PERMITENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, associação civil de direito privado, com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.573.408/0001-60, com sede à Rua Engenheiro Julio Augusto, nº. 08, Bairro Enseada do Lago, nesta cidade, representado por sua presidente, a Sra. Maria Meyrie Vieira Zica, inscrita no CPF sob o nº. 897.585.446-91, Portadora da Carteira de Identidade nº. MG-1.425.486 PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Três Marias/MG denominada **PERMISSIONÁRIA** resolvem celebrar o presente Termo de Permissão de Uso de espaço público para instalação de 01 (uma) barraca durante a realização das festividades do 57° Aniversário de Três Marias e Festival de Música Canto das Águas, nos termos do **Edital de Chamamento Público nº 001/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento tem a finalidade de **celebrar parceria entre o Município de Três Marias e Organização da Sociedade Civil – OSC, para a permissão de uso de espaço público por OSC (Organização de Sociedade Civil), para montagem de barraca aqui denominada PERMISSIONÁRIA, para exploração de comércio de alimentação e bebidas na Praça João XXIII (Praça da Matriz) que ocorrerá nos dias 28 e 29 de Fevereiro e 01 de Março de 2020, durante as festividades do 57° Aniversário de Três Marias e Festival de Música Canto das Águas.**
CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

A autorização do presente termo de permissão de uso de espaço público será durante a realização das festividades do 57° Aniversário de Três Marias e Festival de Música Canto das Águas que ocorrerá nos dias 28 e 29 de Fevereiro e 01 de Março de 2020.
§ 1º. O PERMISSIONÁRIO deverá devolver o espaço público utilizado no dia 02 de março de 2020 nas mesmas condições de uso, respondendo pelos danos e prejuízos causados.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A permissão da barraca foi ajustada no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para o uso de cada barraca conforme Decreto nº 2.986/2020.

§ 1º. O PERMISSIONÁRIO se compromete a pagar ao MUNICÍPIO até o dia 26 de fevereiro de 2020 após a assinatura do termo de permissão a guia de recebimento emitida pela Divisão de Tributação e Arrecadação, devendo apresentá-la á Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Obriga-se a PERMISSIONÁRIO (A)

I. Zelar pelo espaço público;

II. A locação das Barracas é de responsabilidade do PERMISSIONÁRIO bem como a montagem, desmontagem e parte elétrica interna das mesmas.

III. Cobrar valores sob a venda dos produtos disponibilizados pertinentes aos praticados no mercado.

IV. Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi Autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

V. Zelar pela área objeto da Permissão e comunicar de imediato, aos fiscalizadores, a sua utilização indevida por terceiros;

VI. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Permissão de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;

VII. Cumprir fielmente o horário estabelecido pela organização do evento;

VIII. A não utilizar os bens públicos para outro fim que não fora ora pactuado, não podendo, ainda, transferir este instrumento, sublocar ou emprestar, no todo ou em parte, a presente Permissão;

IX. Em assumir integral e irrestrita responsabilidade pela reparação de danos materiais, causados aos bens públicos ou particulares, bem como a pessoas, em conseqüência de acidentes ou sinistros de qualquer natureza e origem, ocorridos durante o prazo de utilização dos espaços públicos, em decorrência da utilização dos bens já mencionados, eximindo o município de qualquer responsabilidade civil ou criminal, até a formal restituição dos bens públicos;

X. Após o evento a organização deverá tomar as seguintes providências:

XI. Devolver o espaço público nas mesmas condições entregues, devidamente limpo.

XII. Manter o botijão de gás com mangueira de metal conectada e dentro do prazo de validade, respeitando as exigências do Corpo de Bombeiros Militares de Minas Gerais.

XIII. A montagem das barracas deverá ser em até 24hs antes do Evento.

XIV. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área Autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária como o uso de luvas e toucas para manipulação de alimentos, inclusive a disponibilização de lixeiras aos consumidores;
XV. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração;

XVI. Manter pessoal uniformizado e identificado durante todo o evento.

XVII. Afixar faixa com a indicação de valores dos produtos comercializados a título de informação aos usuários.

XVIII. Os valores comercializados deverão ser os mesmos praticados no mercado.

XIX. Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;

XX. Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, e na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;

XXI. A viabilizar a permanência de servidores ou agentes da Prefeitura no local autorizado, para que proceda a vistoria acerca da utilização dos bens objeto da Permissão.

Obriga-se o PERMITENTE:

I. Permitir o uso do espaço público para funcionamento da barraca nos dias 28 e 29 de Fevereiro e 01 de Março de 2020, durante as festividades do 57° Aniversário de Três Marias e Festival Canto das Águas.

II. Disponibilizar o ponto de acesso de energia elétrica para instalação das barracas.

III. Fiscalizar a execução do presente instrumento, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A permissão de uso poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Por inadimplência das partes de qualquer obrigações assumidas neste instrumento, acarretando, de pleno direito, a rescisão, obrigando-se a parte infratora pela reparação do dano;
Pela superveniência de motivos que tornem material ou formalmente inviável esta permissão de uso.

CLÁUSULA SEXTA– DA MULTA

Fica estipulada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrecadado no local do termo que será paga a parte inocente pela que infringir quaisquer das cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica assegurada, expressamente, ação regressiva a ser promovida pelo **PERMITENTE**, em face da **PERMISSIONÁRIA**, se, em decorrência do evento for este, o **PERMITENTE** obrigado a suportar quaisquer ônus por descumprimento do ora pactuado.

§ 1º. O **PERMITENTE** não autoriza a **PERMISSIONÁRIA**, por inexistente, a vinculação deste à realização do evento, restando incontroverso que este, o Permissionário, é o único responsável por sua realização.

CLÁUSULA OITAVA – DA INSTÂNCIA E FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Três Marias/MG, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir oriundas da presente permissão de uso.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente documento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Tres Marias/MG, 19 de fevereiro de 2020.

Município de Tres Marias – Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais – APAE - Permissionária
MARIA MEYRIE VIEIRA ZICA
Representante Legal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:E978C999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.008/0001-12, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº M- 3.809.529, inscrito no CPF sob o nº 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, denominado **PERMITENTE** e a **ORGANIZAÇÃO LAR DOS IDOSOS ANTÔNIO FREDERICO OZANAN**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.928.082/0001-64, com sede à Rua São Vicente de Paulo, n° 02, Bairro Joaquim de Lima, Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, Telefone: (38) 3754-1526, neste ato representado pelo Sr. Hilter D`Jane de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº MG-6.578.946, inscrito no CPF sob o nº 894.248.836-98, residente a Rua Viena, nº 291, Bairro São Jorge, Três Marias/MG, CEP: 39.205-000 denominada **PERMISSIONÁRIA** resolvem celebrar o presente Termo de Permissão de Uso de espaço público para instalação de 01 (uma) barraca durante a realização das festividades do 57° Aniversário de Três Marias e Festival de Música Canto das Águas, nos termos do **Edital de Chamamento Público nº 001/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento tem a finalidade de **celebrar parceria entre o Município de Três Marias e Organização da Sociedade Civil – OSC, para a permissão de uso de espaço público por OSC (Organização de Sociedade Civil), para montagem de barraca aqui denominada PERMISSIONÁRIA, para exploração de comércio de alimentação e bebidas na Praça João XXIII (Praça da Matriz) que ocorrerá nos dias 28 e 29 de Fevereiro e 01 de Março de 2020, durante as festividades do 57° Aniversário de Três Marias e Festival de Música Canto das Águas.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

A autorização do presente termo de permissão de uso de espaço público será durante a realização das festividades do 57° Aniversário de Três Marias e Festival de Música Canto das Águas que ocorrerá nos dias 28 e 29 de Fevereiro e 01 de Março de 2020.

§ 1º. O PERMISSIONÁRIO deverá devolver o espaço público utilizado no dia 02 de março de 2020 nas mesmas condições de uso, respondendo pelos danos e prejuízos causados.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A permissão da barraca foi ajustada no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para o uso de cada barraca conforme Decreto nº 2.986/2020.

§ 1º. O PERMISSIONÁRIO se compromete a pagar ao MUNICÍPIO até o dia 26 de fevereiro de 2020 após a assinatura do termo de permissão a guia de recebimento emitida pela Divisão de Tributação e Arrecadação, devendo apresentá-la á Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Obriga-se a PERMISSIONÁRIO (A)

I. Zelar pelo espaço público;

II. A locação das Barracas é de responsabilidade do PERMISSIONÁRIO bem como a montagem, desmontagem e parte elétrica interna das mesmas.

III. Cobrar valores sob a venda dos produtos disponibilizados pertinentes aos praticados no mercado.

IV. Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi Autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

V. Zelar pela área objeto da Permissão e comunicar de imediato, aos fiscalizadores, a sua utilização indevida por terceiros;

VI. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Permissão de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;

VII. Cumprir fielmente o horário estabelecido pela organização do evento;

VIII. A não utilizar os bens públicos para outro fim que não fora ora pactuado, não podendo, ainda, transferir este instrumento, sublocar ou emprestar, no todo ou em parte, a presente Permissão;

IX. Em assumir integral e irrestrita responsabilidade pela reparação de danos materiais, causados aos bens públicos ou particulares, bem como a pessoas, em conseqüência de acidentes ou sinistros de qualquer natureza e origem, ocorridos durante o prazo de utilização dos espaços públicos, em decorrência da utilização dos bens já mencionados, eximindo o município de qualquer responsabilidade civil ou criminal, até a formal restituição dos bens públicos;

X. Após o evento a organização deverá tomar as seguintes providências:

XI. Devolver o espaço público nas mesmas condições entregues, devidamente limpo.

XII. Manter o botijão de gás com mangueira de metal conectada e dentro do prazo de validade, respeitando as exigências do Corpo de Bombeiros Militares de Minas Gerais.

XIII. A montagem das barracas deverá ser em até 24hs antes do Evento.

XIV. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área Autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária como o uso de luvas e toucas para manipulação de alimentos, inclusive a disponibilização de lixeiras aos consumidores;

XV. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração;

XVI. Manter pessoal uniformizado e identificado durante todo o evento.

XVII. Afixar faixa com a indicação de valores dos produtos comercializados a título de informação aos usuários.

XVIII. Os valores comercializados deverão ser os mesmos praticados no mercado.

XIX. Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;

XX. Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, e na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;

XXI. A viabilizar a permanência de servidores ou agentes da Prefeitura no local autorizado, para que proceda a vistoria acerca da utilização dos bens objeto da Permissão.

Obriga-se o PERMITENTE:

I. Permitir o uso do espaço público para funcionamento da barraca nos dias 28 e 29 de Fevereiro e 01 de Março de 2020, durante as festividades do 57° Aniversário de Três Marias e Festival Canto das Águas.

II. Disponibilizar o ponto de acesso de energia elétrica para instalação das barracas.

III. Fiscalizar a execução do presente instrumento, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A permissão de uso poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Por inadimplência das partes de qualquer obrigações assumidas neste instrumento, acarretando, de pleno direito, a rescisão, obrigando-se a parte infratora pela reparação do dano;
Pela superveniência de motivos que tornem material ou formalmente inviável esta permissão de uso.

CLÁUSULA SEXTA– DA MULTA

Fica estipulada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrecadado no local do termo que será paga a parte inocente pela que infringir quaisquer das cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica assegurada, expressamente, ação regressiva a ser promovida pelo **PERMITENTE**, em face da **PERMISSIONÁRIA**, se, em decorrência do evento for este, o **PERMITENTE** obrigado a suportar quaisquer ônus por descumprimento do ora pactuado.

§ 1º. O **PERMITENTE** não autoriza a **PERMISSIONÁRIA**, por inexistente, a vinculação deste à realização do evento, restando incontroverso que este, o Permissionário, é o único responsável por sua realização.

CLÁUSULA OITAVA – DA INSTÂNCIA E FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Três Marias/MG, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir oriundas da presente permissão de uso.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente documento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Tres Marias/MG, 19 de fevereiro de 2020.

Município de Tres Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Lar Dos Idosos Antônio Frederico Ozanan
Permissionária
HILTER D`JANE DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:42108E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 059/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 059/2019 de Prestação de Serviços, firmado com a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE TRÊS MARIAS**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao contrato nº. 059/2019 de Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE TRÊS MARIAS**, firmado em 01 de novembro de 2019, proveniente do **Procedimento Administrativo nº. 168/2019 - Inexigibilidade nº. 007/2019**, para Prestação de serviços de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de Pronto Atendimento de Urgências e Emergências 24 horas/dia com atendimento e procedimentos médicos e de enfermagem, observação e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia – SADT, serviço médico especialista em regime ambulatorial, que assegure a assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde, incluindo mão de obra, prestação de serviços, medicamentos, materiais e equipamentos e demais despesas diretas ou indiretas para manutenção destes serviços e Execução de Atividades e Serviços referentes aos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com a Portaria/GM/MS nº 3.390, de 30/12/2013, Portaria/GM/MS nº 3.410, de 30/12/2013, Portaria/GM/MS nº 142, de 27/01/2014, e Anexo Técnico I- Plano Operativo Anual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da dotação orçamentária constante na Cláusula Sexta do Contrato nº. 059/2019 de Prestação de Serviços, com substituição da Classificação Orçamentária e Fonte de Recurso nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude das alterações constantes na Cláusula Segunda do presente instrumento, retifica-se a dotação orçamentária constante no Item 6.7 da Cláusula Sexta do Contrato nº. 059/2019 de Prestação de Serviços, passando a vigorar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2088 - Manutenção Média e Alta Complexidade Amb. Hosp.
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Serviço Médico Hospitalar Odontológico e laboratorial.
Fonte de Recurso: 1.02.00 - Recurso Próprio mínimo 15% - Conta: 58.043-0
1.55.00 - Transferência Recurso Fundo Estadual de Saúde - Conta: 29.979-0
1.59.00 - Transferência Recurso do SUS Custeio – Conta: 62.4006-0

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 02 de Janeiro de 2020.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:697B45EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 062/2017 DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 062/2017 de Credenciamento para Prestação de Serviços, firmado com a empresa **JOÃO CARLOS CAIRES LEITE-ME**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao contrato nº. 062/2017 de Credenciamento para Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **JOÃO CARLOS CAIRES LEITE-ME**, firmado em 01 de novembro de 2017, proveniente do **Procedimento Administrativo nº. 104/2017 - Credenciamento nº. 007/2017**, para Prestação de Serviços de Veterinários, compreendendo: exames de testes rápidos de leischimaniose e eutanásia segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da dotação orçamentária constante na Cláusula Sétima do Contrato nº. 062/2017 de Credenciamento para Prestação de Serviços, com substituição de Fonte de Recurso na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude da alteração constante na Cláusula Segunda do presente instrumento, retifica-se a dotação orçamentária constante na Cláusula Sétima do Contrato nº. 062/2017 de Credenciamento para Prestação de Serviços, passando a vigorar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.305.0106.2066 – Divisão de Vigilância Epidemiológica
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.59.00 – Transf. Recurso SUS - Custeio

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 02 de Janeiro de 2020.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:BBFE8FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 064/2015 DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 064/2015 de Credenciamento para Prestação de Serviços, firmado com a empresa **LABOR MINAS PROTESE ODONTOLOGICA EIRELI**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao contrato nº. 064/2015 de Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **LABOR MINAS PROTESE ODONTOLOGICA EIRELI**, firmado em 26 de junho de 2015, proveniente do **Processo Licitatório nº. 026/2015** – **Credenciamento nº. 003/2015**, para credenciar pessoas jurídicas, Laboratórios Especializados e Qualificados em Prótese Dentária, para confecção de Prótese Total Removível Acrílica – Dente Dentron, visando suprir a necessidade da população do município, que é a reabilitação oral, em atendimento a deliberação CIB/SUS-MG nº. 1373 de fevereiro de 2013 e Resolução SES/MG nº. 3641 de 20 de fevereiro de 2013, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da dotação orçamentária constante na Cláusula Quinta do Contrato nº. 064/2015 de Credenciamento para Prestação de Serviços, com substituição da Classificação Orçamentária, Elemento da Despesa e Fonte de Recurso na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude das alterações constantes na Cláusula Segunda do presente instrumento, retifica-se a dotação orçamentária constante na Cláusula Quinta do Contrato original, passando a vigorar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2088 – Man. Média e Alta Complexidade Amb/Hosp.
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 – Serviço Médico-hospitalar, Odont. Laborat.
Fonte de Recurso: 1.59.00 – Transf. Recurso SUS - Custeio

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 02 de Janeiro de 2020.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:1B960713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 065/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 065/2018 de Prestação de Serviços, firmado com a empresa **REDE LAGO INTERNET LTDA**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao contrato nº. 065/2018 de Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **REDE LAGO INTERNET LTDA**, firmado em 31 de agosto de 2018, proveniente do **Processo**

Licitatório nº. 114/2018, na modalidade Pregão Presencial nº. 077/2018, para **prestação** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de links dedicados sem interrupção por autenticação e pontos internet Banda Larga com acesso 24 horas por dia e 7 dias por semana, para provimento de acesso à Internet para a Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, e suas unidades localizadas neste município, conforme especificações contidas nos Anexos do Edital Licitatório e no Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da dotação orçamentária constante na Cláusula Quarta do Contrato nº. 065/2018 de Prestação de Serviços, com inclusão de Classificação Orçamentária e Fonte de Recurso nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude das alterações constantes na Cláusula Segunda do presente instrumento, retifica-se a dotação orçamentária constante na Cláusula Quarta do Contrato nº. 065/2018 de Prestação de Serviços referente à Secretaria Municipal de Saúde, passando a vigorar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.14 - Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.122.0105.2059 - Manutenção da Secretaria de Saúde
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.06 - Comunicação de Dados
Fonte de Recurso: 1.02.00 - Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

Órgão/: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.14 - Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.303.0107.2063 - Manutenção Farmácia de Minas
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.06 - Comunicação de Dados
Fonte de Recurso: 1.02.00 - Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%
Fonte de Recurso: 1.59.00 - Transf. Rec SUS - Custeio

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.14 - Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2091 - Manutenção do PMAQ
Elemento: 3.3.90.40.06 - Comunicação de Dados
Fonte de Recurso: 1.59.00 - Trasnf. Rec SUS - Custeio

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 02 de Janeiro de 2020.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:30D08523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 054/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 054/2015 de Credenciamento de Prestação de Serviços, firmado com a Sra. **JACYARA IRENE CASTELO BRANCO DE SOUZA TEIXEIRA**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao contrato nº. 054/2015 de Credenciamento de Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a Sra. **JACYARA IRENE CASTELO BRANCO DE SOUZA TEIXEIRA**, firmado em 08 de junho de 2015, proveniente do **Processo Licitatório nº. 051/2015** – **Credenciamento nº. 005/2015**, para credenciamento de profissionais com formação em fisioterapia, para prestação de serviços sem vinculação empregatícia de qualquer natureza, com o objetivo de identificar em conjunto com a ESF e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas através de ações que propiciem a melhoria da qualidade de vida da população.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da dotação orçamentária constante na Cláusula Quarta do Contrato nº. 054/2015 de Credenciamento de Prestação de Serviços, com substituição da Classificação Orçamentária e Fonte de Recurso nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude das alterações constantes na Cláusula Segunda do presente instrumento, retifica-se a dotação orçamentária constante da Cláusula Quarta do Contrato nº. 054/2015 de Credenciamento de Prestação de Serviços, passando a vigorar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 2.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2089 – Manutenção do NASF
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.59.00 – Transf. Rec. SUS - Custeio
Tipo Despesa: 65 – Prestação de Serviços

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 02 de Janeiro de 2020.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:ACB3091C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 069/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 069/2017 de Prestação de Serviços, firmado com a empresa **NILSON TELES MENEZES 03872399608-ME**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 069/2017 de Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **NILSON TELES MENEZES 03872399608-ME**, firmado em 08 de dezembro de 2017, proveniente do **Processo Licitatório nº. 141/2017, na modalidade Pregão Presencial nº. 105/2017**, para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva em aparelhos e equipamentos de refrigeração, das Unidades Básicas de Saúde e setores da Secretaria

Municipal de Saúde, conforme condições e especificações do anexo I - Termo de Referência, estabelecidas no Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a retificação da dotação orçamentária constante na Cláusula Quinta do Contrato nº. 069/2017 de Prestação de Serviços, com substituição da Classificação Orçamentária e Fonte de Recurso na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude das alterações constantes na Cláusula Segunda do presente instrumento, retifica-se a dotação orçamentária constante na Cláusula Quinta do Contrato original, passando a vigorar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.122.0105.2059 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.15 – Manutenção e Cons. Máquinas e Equipamento
Fonte de Recurso: 1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%

Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2091 – Manutenção do PMAQ
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.15 – Manutenção e Cons. Máquinas e Equipamento
Fonte de Recurso: 1.59.00 – Transf. Rec SUS - Custeio

Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2062 – Manutenção da Rede Ambulatorial
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.15 – Manutenção e Cons. Máquinas e Equipamento
Fonte de Recurso: 1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%

Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2064 – Centro de Atenção Psico-Social
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.15 – Manutenção e Cons. Máquinas e Equipamento
Fonte de Recurso: 1.59.00 – Transf. Rec SUS - Custeio

Classif. Orçamentária: 10.305.0106.2066 – Divisão Vigilância Epidemiológica
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.15 – Manutenção e Cons. Máquinas e Equipamento
Fonte de Recurso: 1.59.00 – Transf. Rec SUS - Custeio

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 02 de Janeiro de 2020.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:AD88F999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 069/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 069/2017 de Prestação de Serviços, firmado com a empresa **NILSON TELES MENEZES 03872399608-ME**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 069/2017 de Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **NILSON TELES MENEZES 03872399608-ME**, firmado em 08 de dezembro de 2017, proveniente do **Processo Licitatório nº. 141/2017, na modalidade Pregão Presencial nº. 105/2017**, para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva em aparelhos e equipamentos de refrigeração, das Unidades Básicas de Saúde e setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações do anexo I - Termo de Referência, estabelecidas no Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da dotação orçamentária constante na Cláusula Quinta do Contrato nº. 069/2017 de Prestação de Serviços, com substituição da Classificação Orçamentária e Fonte de Recurso na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude das alterações constantes na Cláusula Segunda do presente instrumento, retifica-se a dotação orçamentária constante na Cláusula Quinta do Contrato original, passando a vigorar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.122.0105.2059 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.15 – Manutenção e Cons. Máquinas e Equipamento
Fonte de Recurso: 1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%

Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2091 – Manutenção do PMAQ
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.15 – Manutenção e Cons. Máquinas e Equipamento
Fonte de Recurso: 1.59.00 – Transf. Rec SUS - Custeio

Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2062 – Manutenção da Rede Ambulatorial
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.15 – Manutenção e Cons. Máquinas e Equipamento
Fonte de Recurso: 1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%

Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2064 – Centro de Atenção Psico-Social
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.15 – Manutenção e Cons. Máquinas e Equipamento
Fonte de Recurso: 1.59.00 – Transf. Rec SUS - Custeio

Classif. Orçamentária: 10.305.0106.2066 – Divisão Vigilância Epidemiológica
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.15 – Manutenção e Cons. Máquinas e Equipamento
Fonte de Recurso: 1.59.00 – Transf. Rec SUS - Custeio

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 02 de Janeiro de 2020.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:DE7106EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 052/2017 DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 052/2017 de Credenciamento para Prestação de Serviços, firmado com o Sra. **KÊNIA MANHUCI FERREIRA BORGES**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao contrato nº. 052/2017 de Credenciamento para Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e o Sra. **KÊNIA MANHUCI FERREIRA BORGES**, firmado em 01 de agosto de 2017, proveniente do **Processo Licitatório nº. 075/2017**, **Credenciamento 006/2017**, para credenciamento de profissionais para a prestação de serviços de educadora física, com profissional de nível superior habilitado na respectiva área, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da dotação orçamentária constante na Cláusula Sexta do Contrato nº. 052/2017 de Credenciamento para Prestação de Serviços, com substituição da Classificação Orçamentária e Fonte de Recurso na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude das alterações constantes na Cláusula Segunda do presente instrumento, retifica-se a dotação orçamentária constante na Cláusula Sexta do Contrato original, passando a vigorar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2089 – Manutenção do NASF
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.59.00 – Transf. Recurso SUS - Custeio

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 02 de Janeiro de 2020.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:765D5823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 054/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 054/2019 de Credenciamento para Prestação de Serviços, firmado com a Sra. **VERA LÚCIA DAMASCENO RIBEIRO**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao contrato nº. 054/2019 de Credenciamento para Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a Sra. **VERA LÚCIA DAMASCENO RIBEIRO**, firmado em 01 de novembro de 2019, proveniente do **Processo Administrativo nº. 158/2019** – **Credenciamento nº. 009/2019**, credenciamento de profissional (monitor) com experiência comprovada para a realização de oficinas terapêuticas de artesanato e pintura, para atendimento conforme a demanda do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, segundo critérios, termos e condições constantes no Termo de Referencia do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da dotação orçamentária constante na Cláusula Sétima do Contrato nº. 054/2019 de Credenciamento para Prestação de Serviços, com substituição da Classificação Orçamentária e Fonte de Recurso nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude das alterações constantes na Cláusula Segunda do presente instrumento, retifica-se a dotação orçamentária constante da Cláusula Sexta do Contrato nº. 052/2019 de Credenciamento para Prestação de Serviços, passando a vigorar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2064 – Centro de Atenção Psico-Social
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.59.00 – Transf. Rec SUS - Custeio

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 02 de Janeiro de 2020.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:98D5E49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 068/2017 DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 068/2017 de Credenciamento para Prestação de Serviços, firmado com a empresa **YURI ARAÚJO DA SILVA-EIRELI**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao contrato nº. 068/2017 de Credenciamento para Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **YURI ARAÚJO DA SILVA-EIRELI**, firmado em 11 de dezembro de 2017, proveniente do **Procedimento Administrativo nº. 156/2017** - **Credenciamento nº. 009/2017**, para prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas complementares com profissional de nível superior habilitado na área de cirurgia geral, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, segundo

critérios, termos e condições estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I, no instrumento convocatório e no Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da dotação orçamentária constante na Cláusula Sexta do Contrato nº. 068/2017 de Credenciamento para Prestação de Serviços, com substituição da Classificação Orçamentária e Fonte de Recurso na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude da alteração constante na Cláusula Segunda do presente instrumento, retifica-se a dotação orçamentária constante na Cláusula Sexta do Contrato nº. 068/2017 de Credenciamento para Prestação de Serviços, passando a vigorar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2088 – Man. Média e Alta Complexidade Amb/Hosp.
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 – Serviço Médico-hospitalar, Odont. Laborat.
Fonte de Recurso: 1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 1.59.00 – Transf. Rec SUS – Custeio

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 02 de Janeiro de 2020.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:CBD58DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Termo de Retificação do Quinto Termo Aditivo ao Contrato 009/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **SANTOS E CAMPOS TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI,** firmado em 12 de Dezembro de 2019, mediante **Processo Licitatório nº. 001/2019**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 001/2019**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA. CONSIDERANDO que houve a digitação errônea ao citar o número sequencial do Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, acarretando equívoco no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

O presente termo tem como finalidade retificar o Título e o Preâmbulo do sequencial numérico do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, firmado em 12 de dezembro de 2019:

Onde se lê:

"*SEGUNDO* TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, estado de Minas Gerais, e a empresa **SANTOS E CAMPOS TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, firmado em 01 de fevereiro de 2019, mediante **processo licitatório nº. 001/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2019**, com fulcro no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, obedecidos aos limites legais decorrentes.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar as Cláusulas Segunda, Quarta e Quinta, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 009/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, a partir da assinatura deste Termo.**"**

Leia-se:

"*QUINTO* TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, estado de Minas Gerais, e a empresa **SANTOS E CAMPOS TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, firmado em 01 de fevereiro de 2019, mediante **processo licitatório nº. 001/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2019**, com fulcro no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, obedecidos aos limites legais decorrentes.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar as Cláusulas Segunda, Quarta e Quinta, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 009/2019 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, a partir da assinatura deste Termo.**"**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições contratuais celebrada entre as partes, não modificadas neste Termo.

E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo-assinados.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de dezembro de 2019.

Município de Três Marias
Locatário
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Santos e Campos Transporte e Empreendimentos EIRELI
Contratada
FLÁVIO ADRIANO RODRIGUES SILVA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:4485A14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 014/2017 DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 014/2017 de Credenciamento para Prestação de Serviços, firmado com **CLÍNICA MÉDICA TRÊS MARIAS LTDA**, com

fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao contrato nº. 014/2017 de Credenciamento para Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e **CLÍNICA MÉDICA TRÊS MARIAS LTDA** firmado em 02 de maio de 2017, proveniente do **Processo Licitatório nº. 031/2017**, **Credenciamento 001/2017**, para prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas complementares com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, termos e condições estabelecidos no Termo de Referência do instrumento convocatório, constantes no Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da dotação orçamentária constante na Cláusula Sexta do Contrato nº. 014/2017 de Credenciamento para Prestação de Serviços, com substituição da Classificação Orçamentária e Fonte de Recurso na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude das alterações constantes na Cláusula Segunda do presente instrumento, retifica-se a dotação orçamentária constante na Cláusula Sexta do Contrato original, passando a vigorar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2088 – Man. Média e Alta Complexidade Amb/Hosp.
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 – Serviço Médico-Hospitalar, Odont. Laborat.
Fonte de Recurso: 1.59.00 – Transf. Recurso SUS - Custeio
Fonte de Recurso: 1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde - Mínimo 15%

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 02 de Janeiro de 2020.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:D64A0446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 016/2017 DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 016/2017 de Credenciamento para Prestação de Serviços, firmado com **GEORGIA XAVIER M DE SOUZA-ME**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao contrato nº. 016/2017 de Credenciamento para Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e **GEORGIA XAVIER M DE SOUZA-ME**, firmado em 02 de maio de 2017, proveniente do **Processo Licitatório nº. 031/2017**, **Credenciamento 001/2017**, para prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas complementares com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para assim melhorar a qualidade de vida, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Termo de Referência do instrumento convocatório, constantes no Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da dotação orçamentária constante na Cláusula Sexta do Contrato nº. 016/2017 de Credenciamento para Prestação de Serviços, com substituição da Classificação Orçamentária e Fonte de Recurso na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude das alterações constantes na Cláusula Segunda do presente instrumento, retifica-se a dotação orçamentária constante na Cláusula Sexta do Contrato original, passando a vigorar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2088 – Man. Média e Alta Complexidade Amb/Hosp.
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 – Serviço médico hospitalar, Odont. Lab.
Fonte de Recurso: 1.59.00 – Transf. Recurso SUS - Custeio
Fonte de Recurso: 1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde – mínimo 15%

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 02 de Janeiro de 2020.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:70C5B96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 017/2017 DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 017/2017 de Credenciamento para Prestação de Serviços, firmado com a empresa **ALMADA SERVIÇOS MÉDICOS S/S - ME**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao contrato nº. 017/2017 de Credenciamento para Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **ALMADA SERVIÇOS MÉDICOS S/S - ME**, firmado em 02 de maio de 2017, proveniente do **Processo Administrativo nº. 031/2017 - Credenciamento nº. 001/2017**, para prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas complementares com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, segundo

critérios, termos e condições estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I, no instrumento convocatório e no Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da dotação orçamentária constante na Cláusula Sexta do Contrato nº. 017/2017 de Credenciamento para Prestação de Serviços, com substituição da Classificação Orçamentária e Fonte de Recurso na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude da alteração constante na Cláusula Segunda do presente instrumento, retifica-se a dotação orçamentária constante na Cláusula Sexta do Contrato nº. 017/2017 de Credenciamento para Prestação de Serviços, passando a vigorar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2088 – Man. Média e Alta Complexidade Amb/Hosp.
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 – Serviço Médico-hospitalar, Odont. Laborat.
Fonte de Recurso: 1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 1.59.00 – Transf. Rec SUS – Custeio

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 02 de Janeiro de 2020.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:D5889E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 018/2017 DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 018/2017 de Credenciamento para Prestação de Serviços, firmado com a empresa **FARIA PRADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao contrato nº. 018/2017 de Credenciamento para Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **FARIA PRADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME**, firmado em 02 de maio de 2017, proveniente do **Processo Administrativo nº. 031/2017 - Credenciamento nº. 001/2017**, para prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas complementares com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I, no instrumento convocatório e no Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da dotação orçamentária constante na Cláusula Sexta do Contrato nº. 018/2017 de Credenciamento para Prestação de Serviços, com substituição da Classificação Orçamentária e Fonte de Recurso na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude da alteração constante na Cláusula Segunda do presente instrumento, retifica-se a dotação orçamentária constante na Cláusula Sexta do Contrato nº. 018/2017 de Credenciamento para Prestação de Serviços, passando a vigorar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2088 – Man. Média e Alta Complexidade Amb/Hosp.
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 – Serviço Médico-hospitalar, Odont. Laborat.
Fonte de Recurso: 1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 1.59.00 – Transf. Rec SUS – Custeio

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 02 de Janeiro de 2020.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:DEA587ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 030/2016 DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 030/2016 de Credenciamento para Prestação de Serviços, firmado com a Sra. **SÔNIA MARIA DE LIMA E SILVA**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao contrato nº. 030/2016 de Credenciamento para Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a Sra. **SÔNIA MARIA DE LIMA E SILVA**, firmado em 20 de junho de 2016, proveniente do **Processo Licitatório nº. 071/2016 - Credenciamento nº. 001/2016**, para credenciamento de profissional com experiência comprovada, para realização de oficinas de artesanato na área de bordados e fios, visando à inclusão social dos usuários do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial (Recurso Conta 62.4003-5 AG. 3813 Caixa), conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da dotação orçamentária constante na Cláusula Sétima do Contrato nº. 030/2016 de Credenciamento para Prestação de Serviços, com substituição de Fonte de Recurso na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude da alteração constante na Cláusula Segunda do presente instrumento, retifica-se a dotação orçamentária constante na Cláusula

Sétima do Contrato nº. 030/2016 de Credenciamento para Prestação de Serviços, passando a vigorar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2064 – Centro de Atenção Psico-Social
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.59.00 – Transf. Recurso SUS - Custeio

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 02 de Janeiro de 2020.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:64F9FF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 032/2017 DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 032/2017 de Credenciamento para Prestação de Serviços, firmado com **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao contrato nº. 032/2017 de Credenciamento para Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA**, firmado em 30 de junho de 2017, proveniente do **Processo Licitatório nº. 063/2017**, **Pregão Presencial 042/2017**, para a prestação de serviços de coleta quinzenal dos resíduos de serviço de saúde, estimados em 400kg mensais, através de bombonas de 200I fornecidas em regime de comodato para acondicionamento, transporte, tratamento por termo de destruição (incineração) e ou destinação final dos resíduos perigosos de serviços especiais provenientes do atendimento a saúde humana e ou animal, classificados nos grupos A (infectante), B (químico), e E (perfuro cortante), gerados em estabelecimentos de saúde do Município de Três Marias/MG, sendo: PSF Sebastião Alves, PSF São Jorge, PSF Ermírio de Morais, PSF Novo Horizonte, PSF Joaquim de Lima, PSF Progresso, PSF Ipiranga, Unidade de Apoio PSF Jardim dos Pescadores, PSF Andrequicé, CAPS, Centro de Saúde Raimundo G. dos Reis, Laboratório Municipal, Farmácia de Minas (centro), Farmácia para todos (Joaquim de Lima), segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Termo de Referência do instrumento convocatório, constantes no Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da dotação orçamentária constante na Cláusula Quinta do Contrato nº. 032/2017 de Credenciamento para Prestação de Serviços, com a inclusão da Classificação Orçamentária e substituição da Fonte de Recurso na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude das alterações constantes na Cláusula Segunda do presente instrumento, retifica-se a dotação orçamentária constante na Cláusula Quinta do Contrato original, passando a vigorar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
Sub Unidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2091 – Manutenção do PMAQ
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.59.00 – Transf. Recurso SUS - Custeio

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
Sub Unidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2062 – Manutenção da Rede Ambulatorial
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.02.00 – Recursos Próprios- Saúde- Mínimo 15%

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
Sub Unidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2064 – Centro de Atenção Psico-Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde – mínimo 15%

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 02 de Janeiro de 2020.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:374445E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 040/2015 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 040/2015 de Locação de Imóvel, firmado com a Sra. **IRIS DE OLIVEIRA CAMPOS E MOURA**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao contrato nº. 040/2015 de Locação de Imóvel celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a Sra. **IRIS DE OLIVEIRA CAMPOS E MOURA**, firmado em 11 de maio de 2015, proveniente do **Processo Licitatório nº. 049/2015 - Dispensa nº. 010/2015**, para locação de um imóvel, de propriedade da Locadora, constituído com 09 (nove) cômodos em alvenaria, com cobertura em telha, laje, janelas em metalon c/ vidro, revestimento interno e externo em reboco, acabamento interno e externo em pintura simples, piso em cerâmica, com 01 (um) banheiro, 01 (uma) cozinha, 02 (áreas), e 05 (cinco) salas. O imóvel e dotado de infra-estrutura de água, energia elétrica e rua com pavimentação asfáltica, localizado a rua João Alexandre, nº. 07 – Distrito Andrequicé, Três Marias/MG, conforme condições estabelecidas no Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da dotação orçamentária constante na Cláusula Terceira do Contrato nº. 040/2015 de Locação de Imóvel, com substituição da Classificação Orçamentária e Fonte de Recurso na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude das alterações constantes na Cláusula Segunda do presente instrumento, retifica-se a dotação orçamentária constante na Cláusula Quarta do Contrato original, passando a vigorar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2091 – Manutenção do PMAQ
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.14 – Locação de Imóveis
Fonte de Recurso: 1.59.00 – Transf. Recurso SUS - Custeio

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 02 de Janeiro de 2020.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:6E935355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 047/2017 DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 047/2017 de Credenciamento para Prestação de Serviços, firmado com o Sr. **CARLOS EDUARDO SANTANA PIRES**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao contrato nº. 047/2017 de Credenciamento para Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e o Sr. **CARLOS EDUARDO SANTANA PIRES**, firmado em 01 de agosto de 2017, proveniente do **Processo Licitatório nº. 075/2017**, **Credenciamento 006/2017**, para prestação de serviços de fisioterapeuta, com profissional de nível superior habilitado na respectiva área, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Termo de Referência – do instrumento convocatório, conforme condições estabelecidas no Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da dotação orçamentária constante na Cláusula Sexta do Contrato nº. 047/2017 de Credenciamento para Prestação de Serviços, com substituição da Classificação Orçamentária e Fonte de Recurso na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude das alterações constantes na Cláusula Segunda do presente instrumento, retifica-se a dotação orçamentária constante na Cláusula Quarta do Contrato original, passando a vigorar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2089 – Manutenção do NASF
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.59.00 – Transf. Recurso SUS - Custeio

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 02 de Janeiro de 2020.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:ECB6537B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 046/2017 DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 046/2017 de Credenciamento para Prestação de Serviços, firmado com a Sra. **FABIANA BASTOS LIMA**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao contrato nº. 046/2017 de Credenciamento para Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a Sra. **FABIANA BASTOS LIMA**, firmado em 01 de agosto de 2017, proveniente do **Processo Licitatório nº. 075/2017**, **Credenciamento 006/2017**, para prestação de serviços de nutricionista com profissional de nível superior habilitado na respectiva área, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Termo de Referência do instrumento convocatório, conforme condições estabelecidas no Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da dotação orçamentária constante na Cláusula Sexta do Contrato nº. 046/2017 de Credenciamento para Prestação de Serviços, com substituição da Classificação Orçamentária e Fonte de Recurso na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude das alterações constantes na Cláusula Segunda do presente instrumento, retifica-se a dotação orçamentária constante na Cláusula Quarta do Contrato original, passando a vigorar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2089 – Manutenção do NASF
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.59.00 – Transf. Recurso SUS - Custeio

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 02 de Janeiro de 2020.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:138ECA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 048/2017 DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 048/2017 de Credenciamento para Prestação de Serviços, firmado com **GILMARA HELOIZA DOS SANTOS**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao contrato nº. 048/2017 de Credenciamento para Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e **GILMARA HELOIZA DOS SANTOS**, firmado em 01 de agosto de 2017, proveniente do **Processo Licitatório nº. 075/2017**, **Credenciamento 006/2017**, para credenciamento de profissionais para prestação de serviços de fisioterapeuta, com profissional de nível superior habilitado na respectiva área, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Termo de Referência do instrumento convocatório, constantes no Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da dotação orçamentária constante na Cláusula Sexta do Contrato nº. 048/2017 de Credenciamento para Prestação de Serviços, com substituição da Classificação Orçamentária e Fonte de Recurso na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude das alterações constantes na Cláusula Segunda do presente instrumento, retifica-se a dotação orçamentária constante na Cláusula Quarta do Contrato original, passando a vigorar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2089 – Manutenção do NASF
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física

Fonte de Recurso: 1.59.00 – Transf. Recurso SUS - Custeio

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 02 de Janeiro de 2020.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:40BD916A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 048/2018 DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 048/2018 de Credenciamento para Prestação de Serviços, firmado com **CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. DAVI REZENDE LTDA**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao contrato nº. 048/2018 de Credenciamento para Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e **CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. DAVI REZENDE LTDA**, firmado em 01 de agosto de 2017, proveniente do **Processo Licitatório nº. 074/2018**, **Credenciamento 005/2018**, para credenciamento de profissionais para contratação de pessoa jurídica para a prestação e serviços de emissão de laudos para exames radiológicos de mamografia, com liberação dos laudos via Sistema de informação do Câncer – SISCAM WEB, obedecendo aos critérios das Portarias n° 453/98 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e GM/MS n° 2898 de 28 de novembro de 2013, em atendimento a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Termo de Referência do instrumento convocatório, constantes no Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da dotação orçamentária constante na Cláusula Sexta do Contrato nº. 048/2018 de Credenciamento para Prestação de Serviços, com substituição da Classificação Orçamentária e Fonte de Recurso na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude das alterações constantes na Cláusula Segunda do presente instrumento, retifica-se a dotação orçamentária constante na Cláusula Sexta do Contrato original, passando a vigorar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2088 – Man. Média e Alta Complexidade Amb./Hosp.
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 – Serviço Médico Hospitalar, Odont. Laborat.
Fonte de Recurso: 1.59.00 – Transf. Recurso SUS - Custeio

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 02 de Janeiro de 2020.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:1040C163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 049/2017 DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 049/2017 de Credenciamento para Prestação de Serviços, firmado com o Sr. **ALANCARDEK BARROS DA SILVA**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao contrato nº. 049/2017 de Credenciamento para Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e o Sr. **ALANCARDEK BARROS DA SILVA**, firmado em 01 de agosto de 2017, proveniente do **Processo Licitatório nº. 075/2017**, **Credenciamento 006/2017**, para credenciamento de profissionais para prestação de serviços de educador físico, com profissional de nível superior habilitado na respectiva área, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Termo de Referência do instrumento convocatório, constantes no Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da dotação orçamentária constante na Cláusula Sexta do Contrato nº. 049/2017 de Credenciamento para Prestação de Serviços, com substituição da Classificação Orçamentária e Fonte de Recurso na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude das alterações constantes na Cláusula Segunda do presente instrumento, retifica-se a dotação orçamentária constante na Cláusula Quarta do Contrato original, passando a vigorar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2089 – Manutenção do NASF
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.59.00 – Transf. Recurso SUS - Custeio

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 02 de Janeiro de 2020.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:867F357D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 049/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 049/2018 de Prestação de Serviços, firmado com a empresa **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao contrato nº. 049/2018 de Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, firmado em 29 de junho de 2018, proveniente do **Processo Licitatório nº. 083/2018** – **Pregão Presencial nº. 053/2018**, para a Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública municipal, com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da dotação orçamentária constante na Cláusula
Sétima do Contrato nº. 049/2018 de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude da alteração constante na Cláusula Segunda do presente instrumento, retifica-se a dotação orçamentária constante na Cláusula Sétima do Contrato nº. 049/2018 de Prestação de Serviços, passando a vigorar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal da Fazenda
SubUnidade: 02.05.01 - Secretaria Municipal da Fazenda
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2006 – Manutenção da Sec. da Fazenda
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.02 – Locação de Softwares
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal de Administração
SubUnidade: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Administração
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2010 - Manutenção da Sec. de Administração
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.02 – Locação de Softwares
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito
SubUnidade: 02.01.01 - Gabinete do Prefeito
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.02 – Locação de Softwares
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 02 de Janeiro de 2020.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:727B5F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 050/2017 DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 050/2017 de Credenciamento para Prestação de Serviços, firmado com **NÚBIA MILENE FRANCISCA DA FONSECA**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao contrato nº. 050/2017 de Credenciamento para Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e **NÚBIA MILENE FRANCISCA DA FONSECA**, firmado em 01 de agosto de 2017, proveniente do **Processo Licitatório nº. 075/2017**, **Credenciamento 006/2017**, para credenciamento de profissionais para prestação de serviços de educadora física, com profissional de nível superior habilitado na respectiva área, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Termo de Referência do instrumento convocatório, constantes no Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da dotação orçamentária constante na Cláusula Sexta do Contrato nº. 050/2017 de Credenciamento para Prestação de Serviços, com substituição da Classificação Orçamentária e Fonte de Recurso na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude das alterações constantes na Cláusula Segunda do presente instrumento, retifica-se a dotação orçamentária constante na Cláusula Quarta do Contrato original, passando a vigorar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2089 – Manutenção do NASF
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.59.00 – Transf. Recurso SUS - Custeio

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 02 de Janeiro de 2020.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:81C9838E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 050/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 050/2019 de Prestação de Serviços, firmado com a empresa **COPYCENTRO LTDA**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao contrato nº. 050/2019 de Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **COPYCENTRO LTDA**, firmado em 01 de novembro de 2019, proveniente do **Processo Licitatório nº. 117/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 088/2019**, para **prestação de serviços de cópias xerográficas, impressões e digitalizações, com o comodato dos equipamentos, para atender a demanda das Secretarias Municipais**, do Município de Três Marias/MG, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I, no instrumento convocatório e no Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da dotação orçamentária constante na Cláusula Quinta do Contrato nº. 050/2019 de Prestação de Serviços, com substituição da Classificação Orçamentária e Fonte de Recurso nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude das alterações constantes na Cláusula Segunda do presente instrumento, retifica-se a dotação orçamentária constante na Cláusula Quinta do Contrato nº. 050/2019 de Prestação de Serviços referente a Secretaria Municipal de Saúde, passando a vigorar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.14 - Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.122.0105.2059 - Manutenção da Secretaria de Saúde
ELEMENTO: 3.3.90.39.65 - Serviços Cópias e Reprod. de Documentos
FONTE DE RECURSOS: 1.02.00 - Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.14 - Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2091 - Manutenção do PMAQ
ELEMENTO: 3.3.90.39.65 - Serviços Cópias e Reprod. de Documentos
FONTE DE RECURSOS: 1.59.00 - Transf. Rec SUS - Custeio

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 02 de Janeiro de 2020.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:9D9208E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 051/2017 DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 051/2017 de Credenciamento para Prestação de Serviços, firmado com **DEBORA DOS SANTOS PEREIRA**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao contrato nº. 051/2017 de Credenciamento para Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e **DEBORA DOS SANTOS PEREIRA**, firmado em 01 de agosto de 2017, proveniente do **Processo Licitatório nº. 075/2017**, **Credenciamento 006/2017**, para credenciamento de profissionais para prestação de serviços de educadora física, com profissional de nível superior habilitado na respectiva área, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Termo de Referência do instrumento convocatório, constantes no Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da dotação orçamentária constante na Cláusula Sexta do Contrato nº. 051/2017 de Credenciamento para Prestação de Serviços, com substituição da Classificação Orçamentária e Fonte de Recurso na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude das alterações constantes na Cláusula Segunda do presente instrumento, retifica-se a dotação orçamentária constante na Cláusula Sexta do Contrato original, passando a vigorar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2089 – Manutenção do NASF
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.59.00 – Transf. Recurso SUS - Custeio

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 02 de Janeiro de 2020.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:91E5C180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 071/2015 DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 071/2015 de Credenciamento para Prestação de Serviços, firmado com o Sr. **EDSON MIRANDA ALVES**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao contrato nº. 071/2015 de Credenciamento para Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e o Sr. **EDSON MIRANDA ALVES**, firmado em 06 de julho de 2015, proveniente do **Processo Licitatório nº. 051/2015**, **Credenciamento 005/2015**, para credenciamento de profissionais com formação em fisioterapia, para prestação de serviços sem vinculação empregatícia de qualquer natureza, com o objetivo de identificar em conjunto com a ESF e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas através de ações que propiciem a melhoria da qualidade de vida da população, conforme condições estabelecidas no Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da dotação orçamentária constante na Cláusula Quarta do Contrato nº. 071/2015 de Credenciamento para Prestação de Serviços, com substituição da Classificação Orçamentária e Fonte de Recurso na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude das alterações constantes na Cláusula Segunda do presente instrumento, retifica-se a dotação orçamentária constante na Cláusula Quarta do Contrato original, passando a vigorar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2089 – Manutenção do NASF
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.59.00 – Transf. Recurso SUS - Custeio

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 02 de Janeiro de 2020.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:6EFF68D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 002/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 002/2020 de Prestação de Serviço, firmado com a empresa **PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao contrato nº. 002/2020 de Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a **PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI**, firmado em 02 de janeiro de 2020, proveniente do **Procedimento Administrativo nº. 174/2019** – **Tomada de Preços nº. 002/2019**, para execução dos serviços de recapeamento asfáltico em diversas vias públicas urbanas do Município de Três Marias, conforme os Contratos de Repasse: 844665/2017(proposta nº 015954/2017), 846073/2017(proposta nº 016701/2017), 856757/2017(proposta nº 016049/2017), que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Três Marias/MG, para os fins nele especificados com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a inserção de Fonte de Recurso na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos constante na Cláusula Sexta do Contrato nº. 002/2020 de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INSERÇÃO

Em virtude da alteração constante na Cláusula Segunda do presente instrumento, inclui-se a Fonte de Recurso 2.60.00 na dotação orçamentária constante na Cláusula Sexta do Contrato nº. 002/2020 de Prestação de Serviço, passando a vigorar a seguinte dotação orçamentária:

Contrato de Repasse nº 844665/2017(proposta nº 015954/2017)
Recurso Conta corrente: 006647019-7 - Agência: 3813 – Caixa Econômica Federal – **R$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.08 - SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade: 02.08.01 - SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Funcional Programática: 26.782.0028.1014 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE VIAS
Elemento da Despesa: 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações de Domínio Público
Fonte de Recurso: 1.24.00 - Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde A. Social

Contrapartida do Município de Três Marias – R$ 110.086,42 (Cento e dez mil, oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.08 - SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade: 02.08.01 - SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Funcional Programática: 26.782.0028.1014 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE VIAS
Elemento da Despesa: 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações de Domínio Público
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.08 - SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade: 02.08.01 - SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Funcional Programática: 26.782.0028.1014 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE VIAS
Elemento da Despesa: 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público
Fonte de Recurso: 2.60.00 – Transf. União Par. Contr. Part. Produção

Contrato de Repasse nº 846073/2017(proposta nº 016701/2017)
Recurso Conta corrente: 0066470189 - Agência: 3813 – Caixa Econômica Federal – **R$ 344.750,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.08 - SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade: 02.08.01 - SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Funcional Programática: 26.782.0028.1014 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE VIAS
Elemento da Despesa: 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações de Domínio Público
Fonte de Recurso: 1.24.00 - Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde A. Social

Contrapartida do Município de Três Marias – R$ 232.300,29 (Duzentos e trinta e dois mil, trezentos reais e vinte e nove centavos).

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.08 - SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade: 02.08.01 - SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Funcional Programática: 26.782.0028.1014 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE VIAS
Elemento da Despesa: 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações de Domínio Público
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.08 - SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade: 02.08.01 - SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Funcional Programática: 26.782.0028.1014 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE VIAS
Elemento da Despesa: 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público
Fonte de Recurso: 2.60.00 – Transf. União Par. Contr. Part. Produção

Contrato de Repasse nº 856757/2017(proposta nº 016049/2017)
Recurso Conta corrente: 0066470170 - Agência: 3813 – Caixa Econômica Federal – **R$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.08 - SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade: 02.08.01 - SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Funcional Programática: 26.782.0028.1014 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE VIAS
Elemento da Despesa: 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações de Domínio Público
Fonte de Recurso: 1.24.00 - Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde A. Social
Contrapartida do Município de Três Marias – R$ 91.444,06 (Noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e seis centavos).

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.08 - SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade: 02.08.01 - SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Funcional Programática: 26.782.0028.1014 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE VIAS
Elemento da Despesa: 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações de Domínio Público
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.08 - SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade: 02.08.01 - SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Funcional Programática: 26.782.0028.1014 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE VIAS
Elemento da Despesa: 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público
Fonte de Recurso: 2.60.00 – Transf. União Par. Contr. Part. Produção

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 30 de Janeiro de 2020.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B1855BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 022/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 022/2017 de Credenciamento para Prestação de Serviços, firmado com a empresa **JOSÉ DE PAULA LIMA NETO –**

EIRELI-ME, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao contrato nº. 022/2017 de Credenciamento para Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **JOSÉ DE PAULA LIMA NETO – EIRELI-ME**, firmado em 24 de maio de 2017, proveniente do **Processo Administrativo nº. 042/2017** – **Credenciamento nº. 003/2017**, credenciamento para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos Ortopedia na realização de consultas complementares com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da dotação orçamentária constante na Cláusula Sexta do Contrato nº. 022/2017 de Credenciamento para Prestação de Serviços, com substituição da Classificação Orçamentária e Fonte de Recurso nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude das alterações constantes na Cláusula Segunda do presente instrumento, retifica-se a dotação orçamentária constante da Cláusula Sexta do Contrato nº. 052/2019 de Credenciamento para Prestação de Serviços, passando a vigorar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.14 - Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 02.14.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2088 - Man. Média e Alta Complexidade
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. Lab.
Fonte de Recurso: 1.59.00 - Transf. Rec. SUS - Custeio
Fonte de Recurso: 1.02.00 - Recursos Próprios- Saúde mínimo 15%
Tipo Despesa: 65- Prestação de Serviço

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 02 de Janeiro de 2020.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:4AF6C01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 052/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 052/2019 de Credenciamento para Prestação de Serviços, firmado com a empresa **GONÇALVES FIGUEIREDO CENTRO DE SAÚDE LTDA**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao contrato nº. 052/2019 de Credenciamento para Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **GONÇALVES FIGUEIREDO CENTRO DE SAÚDE LTDA**, firmado em 01 de novembro de 2019, proveniente do **Processo Administrativo nº. 157/2019** – **Credenciamento nº. 008/2019**, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas complementares com profissional de nível superior habilitado na área de endocrinologia, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da dotação orçamentária constante na Cláusula Sexta do Contrato nº. 052/2019 de Credenciamento para Prestação de Serviços, com substituição da Classificação Orçamentária e Fonte de Recurso nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude das alterações constantes na Cláusula Segunda do presente instrumento, retifica-se a dotação orçamentária constante da Cláusula Sexta do Contrato nº. 052/2019 de Credenciamento para Prestação de Serviços, passando a vigorar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.14 - Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 02.14.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Classsif. Orçamentária: 10.302.0104.2088 - Man. Média e Alta complexidade Amb/Hosp.
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. Laborat.
Fonte de Recurso: 1.02.00 - Recursos Próprios- Saúde mínimo 15%
Fonte de Recurso: 1.59.00 - Transf. Rec. SUS - Custeio

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 02 de Janeiro de 2020.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:C26B5E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 226//2018

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, denominado **PERMITENTE**, e, o **SR. WELLINGTON PABLO DIAS**, portador da RG nº. M-15.282.980 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 074.319.086-60, residente e domiciliado à Av. das Castanheiras, nº. 38, Bairro Cemig, nesta cidade de Três Marias/MG, telefone (38) 99907-0531, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, celebra o presente Termo de Permissão do Serviço de Moto Táxi, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993 e 12.009/2009 e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a permissão da exploração para a pessoa física acima identificada, para prestação de serviços de

transporte individual remunerado de passageiros em Motocicletas, denominado **"MOTO TÁXI"**, nesta municipalidade, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo.

Parágrafo Único. A permissão é concedida tento em vista a transferência do Sr. Lucijânio Gomes Nascimento para o Sr. Wellington Pablo Dias, nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PERMISSÃO E LOCAL DA EXPLORAÇÃO

A presente Permissão terá vigência até a data de **05 de agosto de 2027**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública Municipal, conforme disposições na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e demais cominações legais.

Parágrafo Único. A exploração dos serviços de transporte individual de passageiros por moto-táxi, objetos da presente permissão, será realizada pelo permissionário no ponto localizado na **Rua Pernambuco, nº. 104, Bairro Centro, Telefone (38) 3754-5344, nesta cidade de Três Marias/MG**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS

A pedido do **PERMISSIONÁRIO**, observada a conveniência do serviço, poderá ser autorizado a interrupção da prestação dos serviços pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias por ano, mediante parecer devidamente fundamentado pelo Chefe da Divisão de Serviços Urbanos.

§ 1º. A interrupção da prestação do serviço sem autorização da Divisão de Serviços Urbanos, ou por prazo superior ao autorizado, será considerada como desistência da permissão e acarretará revogação automática.

§ 2º. Excetua-se do disposto no *caput* desta cláusula, os casos de impossibilidade física do moto-taxista, a qual também deverá ser comunicada, e se superior a 30 (trinta) dias justificada mediante laudo médico.

§ 3º. É facultado ao permissionário desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for.

§ 4º. A desistência de que trata o *caput* desta clausula, permitirá compulsoriamente, uma vez deferida, a retomada da permissão pelo Poder Público Municipal.

§ 5º. A desistência deverá ser comunicada formalmente a Divisão de Serviços Urbanos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

Cumprir o disposto no presente Termo de Permissão e as normas legais pertinentes, observadas rigorosamente as especificações e características de exploração do serviço permitido;
Dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto aos usuários, respeitando as determinações constantes na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB, suas atualizações e regulamentações;
Permanecer, quando em serviço, com vestuário padronizado e identificado, conforme as determinações da Divisão de Serviços Urbanos;
Tratar com urbanidade e respeito os agentes fiscalizadores, os passageiros, o público e os colegas;
Dirigir usando capacete de acordo com a legislação de trânsito vigente, regularmente personalizado e gravado com o número do termo de permissão ou da autorização e tipo sanguíneo;
Transportar em caso de motocicleta simples, apenas 01 (um) passageiro de cada vez, com idade mínima de 07 anos e que tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança;
Portar 01 (um), capacete, touca descartável, com proteção facial para o passageiro;
Manter o veículo e o capacete em boas condições de utilização, segurança, higiene, e com a padronização definida pelo Órgão Gestor;
Portar os documentos pessoais e do veículo, e disponibilizá-los aos agentes fiscalizadores, sempre que solicitado;
Manter atualizado os seus dados pessoais e do veículo, junto aos Órgãos Municipal e Estadual de trânsito;
Manter em dia os pagamentos decorrentes da permissão ou da autorização, e, demais encargos financeiros impostos pelo serviço;
Comunicar a Divisão de Serviços Urbanos, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer acidente em que tenha se envolvido, fornecendo cópia do respectivo Boletim de Acidente de Trânsito, observado o disposto no Art. 34, Inc. XII da Lei Municipal nº. 2.553/2015;
Abster-se de conduzir passageiro que se recuse a utilizar os equipamentos de segurança;
Abster-se de transportar passageiros com volumes ou carga que coloquem em risco a segurança do transporte e/ou que venha a exceder o limite máximo de peso estipulado para o veículo;
Manter velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites legais;
Cobrar o valor correspondente ao serviço prestado, de acordo com a tarifa fixada pelo Município;
Portar a tabela das tarifas em vigor, aprovada pelo Poder Executivo;
Oferecer aos passageiros, touca descartável para uso sob o capacete, gratuitamente;
Abster-se, em qualquer caso, de aliciar passageiros;
Abster-se de transportar passageiro que se apresente alcoolizado ou sob o efeito de substância tóxica ou entorpecente, que por seu visível estado físico corra risco ao ser transportado;
Deixar de cobrar ou devolver o valor da tarifa e providenciar outra condução para o passageiro, em caso de interrupção da viagem por outra condição que não seja a vontade do usuário ou a impossibilidade de tráfego para o local de destino;
Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do serviço, qualificação, aperfeiçoamento, manutenção, encargos sociais e previdenciários, bem como, da compra de equipamentos para garantir os níveis de segurança do serviço;
Atender de imediato as determinações das autoridades competentes, apresentando os documentos e o veículo, quando solicitados;
Transportar no máximo 02 (duas) pessoas de cada vez, no caso de *Tuk Tuk*

Com relação aos veículos destinados aos serviços deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

Motor com potência mínima de 125 e máxima de 250 cilindradas, com no máximo 08 (oito) anos de uso, contados da data de sua fabricação, e em perfeito estado de conservação e funcionamento, atestado mediante vistoria.
Registro e licenciamento no Município de Três Marias/MG, junto ao DETRAN-MG, em nome do permissionário e na categoria aluguel;
Taxímetro lacrado e aferido pelo Inmetro ou entidade por ele acreditada, ou por entidade autônoma com capacitação técnica e credenciada pelo Órgão Gestor, desde que tal equipamento esteja disponível no comércio nacional;
Alça metálica de proteção dianteira "*mata-cachorro*";
02 (dois) retrovisores em modelo idêntico ao original ou original do veículo;
Cano de escapamento revestido por material isolante térmico;
Alça metálica lateral na qual o passageiro possa se segurar;
Pintados ou adesivados na cor amarela ou estampas deliberadas pelo Órgão Gestor;
Demais equipamentos e acessórios de segurança que passem a ser de uso obrigatório.

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMITENTE**:

Expedir normas necessárias à prestação dos serviços, destinadas a garantir sua regularidade, segurança e conforto;
Determinar expressamente as características operacionais dos serviços;

Exigir quaisquer alterações necessárias à operação dos serviços, bem como examinar e aprovar as alterações solicitadas pelo **PERMISSIONÁRIO**;
Fixar o valor da tarifa e seus reajustes, assegurando justa remuneração do **PERMISSIONÁRIO**;
Vistoriar periodicamente os veículos utilizados nos serviços, emitindo o competente certificado;
Exercer os mais amplos poderes de inspeção e fiscalização sobre o objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Município de Três Marias/MG, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licenciar, gerenciar, fiscalizar e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI, respeitadas as legislações federais, estaduais, municipais, em matéria de trânsito, principalmente a Lei nº 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, a Lei Municipal nº. 2.553/2015 e o Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

O não cumprimento e/ou o cumprimento irregular de cláusulas do presente termo;
A paralisação parcial ou total dos serviços prestados, por qualquer motivo, sem prévia justificativa ao **PERMITENTE**;
O cometimento reiterado das faltas na prestação de serviços de conformidade com o disposto na legislação vigente;
Razões de interesse público, de alta relevância, e amplo conhecimento, justificada e determinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
A qualquer tempo, se o **PERMITENTE** julgar conveniente a retomada do serviço, através de encampação ou forma equivalente;
A transferência, cessão, empréstimo, comercialização ou permissão de outrem utilizar o veículo para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES

As infrações às cláusulas constantes deste termo, por parte do **PERMISSIONÁRIO**, acarretarão a aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e constantes no Decreto Municipal nº. 2.502/2016 e as demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas e pendências resultantes da execução deste termo, as partes elegem o Foro desta Comarca de Três Marias/MG.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, presente assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 29 de Janeiro de 2018.

Município de Três Marias – Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

WELLINGTON PABLO DIAS
Permissionário

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B77BFEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 265/2019

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, denominado **PERMITENTE** e o Sr. **HÉLIO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da RG nº. M-3.263.538 – SPP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 411.806.236-49, residente e domiciliado Rua W 15, nº. 29, Bairro Chico Alexandre, nesta cidade de Três Marias/MG, telefone (38) 98822-6105, exercerá pessoalmente a atividade de condutor profissional autônomo, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, celebra o presente Termo de Permissão do Serviço de Moto Táxi, em consonância **com o Processo Licitatório - Concorrência Pública nº. 005/2012,** em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993 e 12.009/2009 e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a permissão da exploração para a pessoa física acima identificada, para prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em Motocicletas, denominado **"MOTO TÁXI"**, nesta municipalidade, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo.

Parágrafo Único. A permissão é concedida tento em vista a transferência do Sr. Claudiano Rodrigues da Silva para o Sr. Hélio Pereira dos Santos, nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PERMISSÃO E LOCAL DA EXPLORAÇÃO

A presente Permissão terá vigência até a data de **05 de agosto de 2027**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública Municipal, conforme disposições na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e demais cominações legais.

Parágrafo Único. A exploração dos serviços de transporte individual de passageiros por moto-táxi, objetos da presente permissão, será realizada pelo permissionário no ponto localizado na **Rua dos Gerânios, nº. 44 - Bairro Novo Horizonte - Telefone (38) 3754-4414, nesta cidade de Três Marias/MG**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS

A pedido do **PERMISSIONÁRIO**, observada a conveniência do serviço, poderá ser autorizado a interrupção da prestação dos serviços pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias por ano, mediante parecer devidamente fundamentado pelo Chefe da Divisão de Serviços Urbanos.

§ 1º. A interrupção da prestação do serviço sem autorização da Divisão de Serviços Urbanos, ou por prazo superior ao autorizado, será considerada como desistência da permissão e acarretará revogação automática.

§ 2º. Excetua-se do disposto no *caput* desta cláusula, os casos de impossibilidade física do moto-taxista, a qual também deverá ser comunicada, e se superior a 30 (trinta) dias justificada mediante laudo médico.
§ 3º. É facultado ao permissionário desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for.

§ 4º. A desistência de que trata o *caput* desta cláusula, permitirá compulsoriamente, uma vez deferida, a retomada da permissão pelo Poder Público Municipal.

§ 5º. A desistência deverá ser comunicada formalmente a Divisão de Serviços Urbanos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

Cumprir o disposto no presente Termo de Permissão e as normas legais pertinentes, observadas rigorosamente as especificações e características de exploração do serviço permitido;
Dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto aos usuários, respeitando as determinações constantes na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB, suas atualizações e regulamentações;
Permanecer, quando em serviço, com vestuário padronizado e identificado, conforme as determinações da Divisão de Serviços Urbanos;
Tratar com urbanidade e respeito os agentes fiscalizadores, os passageiros, o público e os colegas;
Dirigir usando capacete de acordo com a legislação de trânsito vigente, regularmente personalizado e gravado com o número do termo de permissão ou da autorização e tipo sanguíneo;
Transportar em caso de motocicleta simples, apenas 01 (um) passageiro de cada vez, com idade mínima de 07 anos e que tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança;
Portar 01 (um), capacete, touca descartável, com proteção facial para o passageiro;
Manter o veículo e o capacete em boas condições de utilização, segurança, higiene, e com a padronização definida pelo Órgão Gestor;
Portar os documentos pessoais e do veículo, e disponibilizá-los aos agentes fiscalizadores, sempre que solicitado;
Manter atualizado os seus dados pessoais e do veículo, junto aos Órgãos Municipal e Estadual de trânsito;
Manter em dia os pagamentos decorrentes da permissão ou da autorização, e, demais encargos financeiros impostos pelo serviço;
Comunicar a Divisão de Serviços Urbanos, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer acidente em que tenha se envolvido, fornecendo cópia do respectivo Boletim de Acidente de Trânsito, observado o disposto no Art. 34, Inc. XII da Lei Municipal nº. 2.553/2015;
Abster-se de conduzir passageiro que se recuse a utilizar os equipamentos de segurança;
Abster-se de transportar passageiros com volumes ou carga que coloquem em risco a segurança do transporte e/ou que venha a exceder o limite máximo de peso estipulado para o veículo;
Manter velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites legais;
Cobrar o valor correspondente ao serviço prestado, de acordo com a tarifa fixada pelo Município;
Portar a tabela das tarifas em vigor, aprovada pelo Poder Executivo;
Oferecer aos passageiros, touca descartável para uso sob o capacete, gratuitamente;
Abster-se, em qualquer caso, de aliciar passageiros;
Abster-se de transportar passageiro que se apresente alcoolizado ou sob o efeito de substância tóxica ou entorpecente, que por seu visível estado físico corra risco ao ser transportado;
Deixar de cobrar ou devolver o valor da tarifa e providenciar outra condução para o passageiro, em caso de interrupção da viagem por outra condição que não seja a vontade do usuário ou a impossibilidade de tráfego para o local de destino;
Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do serviço, qualificação, aperfeiçoamento, manutenção, encargos sociais e previdenciários, bem como, da compra de equipamentos para garantir os níveis de segurança do serviço;
Atender de imediato as determinações das autoridades competentes, apresentando os documentos e o veículo, quando solicitados;
Transportar no máximo 02 (duas) pessoas de cada vez, no caso de *Tuk Tuk*.

Com relação aos veículos destinados aos serviços deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

Motor com potência mínima de 125 e máxima de 250 cilindradas, com no máximo 08 (oito) anos de uso, contados da data de sua fabricação, e em perfeito estado de conservação e funcionamento, atestado mediante vistoria.
Registro e licenciamento no Município de Três Marias/MG, junto ao DETRAN-MG, em nome do permissionário e na categoria aluguel;
Taxímetro lacrado e aferido pelo Inmetro ou entidade por ele acreditada, ou por entidade autônoma com capacitação técnica e credenciada pelo Órgão Gestor, desde que tal equipamento esteja disponível no comércio nacional;
Alça metálica de proteção dianteira "*mata-cachorro*";
02 (dois) retrovisores em modelo idêntico ao original ou original do veículo;
Cano de escapamento revestido por material isolante térmico;
Alça metálica lateral na qual o passageiro possa se segurar;
Pintados ou adesivados na cor amarela ou estampas deliberadas pelo Órgão Gestor;
Demais equipamentos e acessórios de segurança que passem a ser de uso obrigatório.

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMITENTE**:

Expedir normas necessárias à prestação dos serviços, destinadas a garantir sua regularidade, segurança e conforto;
Determinar expressamente as características operacionais dos serviços;
Exigir quaisquer alterações necessárias à operação dos serviços, bem como examinar e aprovar as alterações solicitadas pelo **PERMISSIONÁRIO**;
Fixar o valor da tarifa e seus reajustes, assegurando justa remuneração do **PERMISSIONÁRIO**;
Vistoriar periodicamente os veículos utilizados nos serviços, emitindo o competente certificado;
Exercer os mais amplos poderes de inspeção e fiscalização sobre o objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Município de Três Marias/MG, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licenciar, gerenciar, fiscalizar e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI, respeitadas as legislações federais, estaduais, municipais, em matéria de trânsito, principalmente a Lei nº 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, a Lei Municipal nº. 2.553/2015 e o Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

O não cumprimento e/ou o cumprimento irregular de cláusulas do presente termo;
A paralisação parcial ou total dos serviços prestados, por qualquer motivo, sem prévia justificativa ao **PERMITENTE**;
O cometimento reiterado das faltas na prestação de serviços de conformidade com o disposto na legislação vigente;
Razões de interesse público, de alta relevância, e amplo conhecimento, justificada e determinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
A qualquer tempo, se o **PERMITENTE** julgar conveniente a retomada do serviço, através de encampação ou forma equivalente;
A transferência, cessão, empréstimo, comercialização ou permissão de outrem utilizar o veículo para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES

As infrações às cláusulas constantes deste termo, por parte do **PERMISSIONÁRIO**, acarretarão a aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e constantes no Decreto Municipal nº. 2.502/2016 e as demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas e pendências resultantes da execução deste termo, as partes elegem o Foro desta Comarca de Três Marias/MG.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, presente assinam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de Outubro de 2019.

Município de Três Marias – Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

HÉLIO PEREIRA DOS SANTOS
Permissionário

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:5711664B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 266/2019

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, denominado **PERMITENTE** e o Sr. **MARCOS FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, pedreiro, portador da RG nº. MG-7.483.586 – SPP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 893.013.076-34, residente e domiciliado Rua João Ramos, nº. 185, Bairro JK, nesta cidade de Três Marias/MG, exercerá pessoalmente a atividade de condutor profissional autônomo, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, celebra o presente Termo de Permissão do Serviço de Moto Táxi, em consonância **com o Processo Licitatório - Concorrência Pública nº. 005/2012,** em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993 e 12.009/2009 e considerando as disposições das Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a permissão da exploração para a pessoa física acima identificada, para prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em Motocicletas, denominado **"MOTO TÁXI"**, nesta municipalidade, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo.

Parágrafo Único. A permissão é concedida tento em vista a transferência do Sr. Jacó Alves Pimenta para o Sr. Marcos Ferreira de Souza, nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PERMISSÃO E LOCAL DA EXPLORAÇÃO

A presente Permissão terá vigência até a data de **05 de agosto de 2027**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública Municipal, conforme disposições na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e demais cominações legais.

Parágrafo Único. A exploração dos serviços de transporte individual de passageiros por moto-táxi, objetos da presente permissão, será realizada pelo permissionário no ponto localizado na **Rua Pernambuco, nº. 104 - Bairro Centro - Telefone (38) 3754-5344, nesta cidade de Três Marias/MG**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS

A pedido do **PERMISSIONÁRIO**, observada a conveniência do serviço, poderá ser autorizado a interrupção da prestação dos serviços pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias por ano, mediante parecer devidamente fundamentado pelo Chefe da Divisão de Fiscalização.

§ 1º. A interrupção da prestação do serviço sem autorização da Divisão de Fiscalização, ou por prazo superior ao autorizado, será considerada como desistência da permissão e acarretará revogação automática.

§ 2º. Excetua-se do disposto no *caput* desta cláusula, os casos de impossibilidade física do moto-taxista, a qual também deverá ser comunicada, e se superior a 30 (trinta) dias justificada mediante laudo médico.
§ 3º. É facultado ao permissionário desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for.

§ 4º. A desistência de que trata o *caput* desta cláusula, permitirá compulsoriamente, uma vez deferida, a retomada da permissão pelo Poder Público Municipal.

§ 5º. A desistência deverá ser comunicada formalmente a Divisão de Fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

Cumprir o disposto no presente Termo de Permissão e as normas legais pertinentes, observadas rigorosamente as especificações e características de exploração do serviço permitido;
Dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto aos usuários, respeitando as determinações constantes na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB, suas atualizações e regulamentações;
Permanecer, quando em serviço, com vestuário padronizado e identificado, conforme as determinações da Divisão de Fiscalização;
Tratar com urbanidade e respeito os agentes fiscalizadores, os passageiros, o público e os colegas;
Dirigir usando capacete de acordo com a legislação de trânsito vigente, regularmente personalizado e gravado com o número do termo de permissão ou da autorização e tipo sanguíneo;
Transportar em caso de motocicleta simples, apenas 01 (um) passageiro de cada vez, com idade mínima de 07 anos e que tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança;
Portar 01 (um), capacete, touca descartável, com proteção facial para o passageiro;
Manter o veículo e o capacete em boas condições de utilização, segurança, higiene, e com a padronização definida pelo Órgão Gestor;
Portar os documentos pessoais e do veículo, e disponibilizá-los aos agentes fiscalizadores, sempre que solicitado;
Manter atualizado os seus dados pessoais e do veículo, junto aos Órgãos Municipal e Estadual de trânsito;
Manter em dia os pagamentos decorrentes da permissão ou da autorização, e, demais encargos financeiros impostos pelo serviço;
Comunicar a Divisão de Fiscalização, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer acidente em que tenha se envolvido, fornecendo cópia do respectivo Boletim de Acidente de Trânsito, observado o disposto no Art. 34, Inc. XII da Lei Municipal nº. 2.553/2015, suas atualizações e regulamentações;
Abster-se de conduzir passageiro que se recuse a utilizar os equipamentos de segurança;
Abster-se de transportar passageiros com volumes ou carga que coloquem em risco a segurança do transporte e/ou que venha a exceder o limite máximo de peso estipulado para o veículo;
Manter velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites legais;
Cobrar o valor correspondente ao serviço prestado, de acordo com a tarifa fixada pelo Município;
Portar a tabela das tarifas em vigor, aprovada pelo Poder Executivo;
Oferecer aos passageiros, touca descartável para uso sob o capacete, gratuitamente;
Abster-se, em qualquer caso, de aliciar passageiros;
Abster-se de transportar passageiro que se apresente alcoolizado ou sob o efeito de substância tóxica ou entorpecente, que por seu visível estado físico corra risco ao ser transportado;
Deixar de cobrar ou devolver o valor da tarifa e providenciar outra condução para o passageiro, em caso de interrupção da viagem por outra condição que não seja a vontade do usuário ou a impossibilidade de tráfego para o local de destino;

Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do serviço, qualificação, aperfeiçoamento, manutenção, encargos sociais e previdenciários, bem como, da compra de equipamentos para garantir os níveis de segurança do serviço;
Atender de imediato as determinações das autoridades competentes, apresentando os documentos e o veículo, quando solicitados;
Transportar no máximo 02 (duas) pessoas de cada vez, no caso de *Tuk Tuk*.

Com relação aos veículos destinados aos serviços deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

Motor com potência mínima de 125 e máxima de 250 cilindradas, com no máximo 08 (oito) anos de uso, contados da data de sua fabricação, e em perfeito estado de conservação e funcionamento, atestado mediante vistoria.
Registro e licenciamento no Município de Três Marias/MG, junto ao DETRAN-MG, em nome do permissionário e na categoria aluguel;
Taxímetro lacrado e aferido pelo Inmetro ou entidade por ele acreditada, ou por entidade autônoma com capacitação técnica e credenciada pelo Órgão Gestor, desde que tal equipamento esteja disponível no comércio nacional;
Alça metálica de proteção dianteira "*mata-cachorro*";
02 (dois) retrovisores em modelo idêntico ao original ou original do veículo;
Cano de escapamento revestido por material isolante térmico;
Alça metálica lateral na qual o passageiro possa se segurar;
Pintados ou adesivados na cor amarela ou estampas deliberadas pelo Órgão Gestor;
Demais equipamentos e acessórios de segurança que passem a ser de uso obrigatório.

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMITENTE**:

Expedir normas necessárias à prestação dos serviços, destinadas a garantir sua regularidade, segurança e conforto;
Determinar expressamente as características operacionais dos serviços;
Exigir quaisquer alterações necessárias à operação dos serviços, bem como examinar e aprovar as alterações solicitadas pelo **PERMISSIONÁRIO**;
Fixar o valor da tarifa e seus reajustes, assegurando justa remuneração do **PERMISSIONÁRIO**;
Vistoriar periodicamente os veículos utilizados nos serviços, emitindo o competente certificado;
Exercer os mais amplos poderes de inspeção e fiscalização sobre o objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Município de Três Marias/MG, através da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licenciar, gerenciar, fiscalizar e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI, respeitadas as legislações federais, estaduais, municipais, em matéria de trânsito, principalmente a Lei nº. 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, as Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

O não cumprimento e/ou o cumprimento irregular de cláusulas do presente termo;
A paralisação parcial ou total dos serviços prestados, por qualquer motivo, sem prévia justificativa ao **PERMITENTE**;
O cometimento reiterado das faltas na prestação de serviços de conformidade com o disposto na legislação vigente;
Razões de interesse público, de alta relevância, e amplo conhecimento, justificada e determinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
A qualquer tempo, se o **PERMITENTE** julgar conveniente a retomada do serviço, através de encampação ou forma equivalente;
A transferência, cessão, empréstimo, comercialização ou permissão de outrem utilizar o veículo para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES

As infrações às cláusulas constantes deste termo, por parte do **PERMISSIONÁRIO**, acarretarão a aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e suas alterações, e, constantes no Decreto Municipal nº. 2.502/2016 e as demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas e pendências resultantes da execução deste termo, as partes elegem o Foro desta Comarca de Três Marias/MG.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, presente assinam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 21 de Novembro de 2019.

Município de Três Marias – Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS FERREIRA DE SOUZA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:723317E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 267/2019

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, denominado **PERMITENTE** e o Sr. **GERALDO ALOIZO DE SOUZA**, brasileiro, portador da RG nº. MG-4.263.391 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 232.916.486-68, residente à Av. do Contorno, nº. 108, Bairro Ipiranga, nesta cidade de Três Marias/MG, exercerá pessoalmente a atividade de condutor profissional autônomo, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, celebra o presente Termo de Permissão do Serviço de Moto Táxi, em consonância **com o Processo Licitatório - Concorrência Pública nº. 001/2014,** em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993 e 12.009/2009 e considerando as disposições das Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a permissão da exploração para a pessoa física acima identificada, para prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em Motocicletas, denominado **"MOTO TÁXI"**, nesta municipalidade, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo.

Parágrafo Único. A permissão é concedida tento em vista a transferência do Sr. Willian Machado de Oliveira para o Sr. Geraldo Aloizo de Souza, nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PERMISSÃO E LOCAL DA EXPLORAÇÃO

A presente Permissão terá vigência até a data de **10 de novembro de 2029**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública Municipal, conforme disposições na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e demais cominações legais.

Parágrafo Único. A exploração dos serviços de transporte individual de passageiros por moto-táxi, objetos da presente permissão, será realizada pelo permissionário no ponto localizado na **Praça Castelo Branco, s/nº. - Bairro Centro - Telefone (38) 3754-4109, nesta cidade de Três Marias/MG**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS

A pedido do **PERMISSIONÁRIO**, observada a conveniência do serviço, poderá ser autorizado a interrupção da prestação dos serviços pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias por ano, mediante parecer devidamente fundamentado pelo Chefe da Divisão de Fiscalização.

§ 1º. A interrupção da prestação do serviço sem autorização da Divisão de Fiscalização, ou por prazo superior ao autorizado, será considerada como desistência da permissão e acarretará revogação automática.

§ 2º. Excetua-se do disposto no *caput* desta cláusula, os casos de impossibilidade física do moto-taxista, a qual também deverá ser comunicada, e se superior a 30 (trinta) dias justificada mediante laudo médico.

§ 3º. É facultado ao permissionário desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for.

§ 4º. A desistência de que trata o *caput* desta cláusula, permitirá compulsoriamente, uma vez deferida, a retomada da permissão pelo Poder Público Municipal.

§ 5º. A desistência deverá ser comunicada formalmente a Divisão de Fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

Cumprir o disposto no presente Termo de Permissão e as normas legais pertinentes, observadas rigorosamente as especificações e características de exploração do serviço permitido;
Dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto aos usuários, respeitando as determinações constantes na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB, suas atualizações e regulamentações;
Permanecer, quando em serviço, com vestuário padronizado e identificado, conforme as determinações da Divisão de Fiscalização;
Tratar com urbanidade e respeito os agentes fiscalizadores, os passageiros, o público e os colegas;
Dirigir usando capacete de acordo com a legislação de trânsito vigente, regularmente personalizado e gravado com o número do termo de permissão ou da autorização e tipo sanguíneo;
Transportar em caso de motocicleta simples, apenas 01 (um) passageiro de cada vez, com idade mínima de 07 anos e que tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança;
Portar 01 (um), capacete, touca descartável, com proteção facial para o passageiro;
Manter o veículo e o capacete em boas condições de utilização, segurança, higiene, e com a padronização definida pelo Órgão Gestor;
Portar os documentos pessoais e do veículo, e disponibilizá-los aos agentes fiscalizadores, sempre que solicitado;
Manter atualizado os seus dados pessoais e do veículo, junto aos Órgãos Municipal e Estadual de trânsito;
Manter em dia os pagamentos decorrentes da permissão ou da autorização, e, demais encargos financeiros impostos pelo serviço;
Comunicar a Divisão de Fiscalização, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer acidente em que tenha se envolvido, fornecendo cópia do respectivo Boletim de Acidente de Trânsito, observado o disposto no Art. 34, Inc. XII da Lei Municipal nº. 2.553/2015, suas atualizações e regulamentações;
Abster-se de conduzir passageiro que se recuse a utilizar os equipamentos de segurança;
Abster-se de transportar passageiros com volumes ou carga que coloquem em risco a segurança do transporte e/ou que venha a exceder o limite máximo de peso estipulado para o veículo;
Manter velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites legais;
Cobrar o valor correspondente ao serviço prestado, de acordo com a tarifa fixada pelo Município;
Portar a tabela das tarifas em vigor, aprovada pelo Poder Executivo;
Oferecer aos passageiros, touca descartável para uso sob o capacete, gratuitamente;
Abster-se, em qualquer caso, de aliciar passageiros;
Abster-se de transportar passageiro que se apresente alcoolizado ou sob o efeito de substância tóxica ou entorpecente, que por seu visível estado físico corra risco ao ser transportado;
Deixar de cobrar ou devolver o valor da tarifa e providenciar outra condução para o passageiro, em caso de interrupção da viagem por outra condição que não seja a vontade do usuário ou a impossibilidade de tráfego para o local de destino;
Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do serviço, qualificação, aperfeiçoamento, manutenção, encargos sociais e previdenciários, bem como, da compra de equipamentos para garantir os níveis de segurança do serviço;
Atender de imediato as determinações das autoridades competentes, apresentando os documentos e o veículo, quando solicitados;
Transportar no máximo 02 (duas) pessoas de cada vez, no caso de *Tuk Tuk*.

Com relação aos veículos destinados aos serviços deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

Motor com potência mínima de 125 e máxima de 250 cilindradas, com no máximo 08 (oito) anos de uso, contados da data de sua fabricação, e em perfeito estado de conservação e funcionamento, atestado mediante vistoria.
Registro e licenciamento no Município de Três Marias/MG, junto ao DETRAN-MG, em nome do permissionário e na categoria aluguel;
Taxímetro lacrado e aferido pelo Inmetro ou entidade por ele acreditada, ou por entidade autônoma com capacitação técnica e credenciada pelo Órgão Gestor, desde que tal equipamento esteja disponível no comércio nacional;
Alça metálica de proteção dianteira "*mata-cachorro*";
02 (dois) retrovisores em modelo idêntico ao original ou original do veículo;
Cano de escapamento revestido por material isolante térmico;
Alça metálica lateral na qual o passageiro possa se segurar;
Pintados ou adesivados na cor amarela ou estampas deliberadas pelo Órgão Gestor;
Demais equipamentos e acessórios de segurança que passem a ser de uso obrigatório.

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMITENTE**:

Expedir normas necessárias à prestação dos serviços, destinadas a garantir sua regularidade, segurança e conforto;
Determinar expressamente as características operacionais dos serviços;
Exigir quaisquer alterações necessárias à operação dos serviços, bem como examinar e aprovar as alterações solicitadas pelo **PERMISSIONÁRIO**;
Fixar o valor da tarifa e seus reajustes, assegurando justa remuneração do **PERMISSIONÁRIO**;
Vistoriar periodicamente os veículos utilizados nos serviços, emitindo o competente certificado;
Exercer os mais amplos poderes de inspeção e fiscalização sobre o objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Município de Três Marias/MG, através da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licenciar, gerenciar, fiscalizar e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI, respeitadas as legislações federais, estaduais, municipais, em matéria de trânsito, principalmente a Lei nº. 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, as Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

O não cumprimento e/ou o cumprimento irregular de cláusulas do presente termo;
A paralisação parcial ou total dos serviços prestados, por qualquer motivo, sem prévia justificativa ao **PERMITENTE**;
O cometimento reiterado das faltas na prestação de serviços de conformidade com o disposto na legislação vigente;
Razões de interesse público, de alta relevância, e amplo conhecimento, justificada e determinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
A qualquer tempo, se o **PERMITENTE** julgar conveniente a retomada do serviço, através de encampação ou forma equivalente;
A transferência, cessão, empréstimo, comercialização ou permissão de outrem utilizar o veículo para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES

As infrações às cláusulas constantes deste termo, por parte do **PERMISSIONÁRIO**, acarretarão a aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e suas alterações, e, constantes no Decreto Municipal nº. 2.502/2016 e as demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas e pendências resultantes da execução deste termo, as partes elegem o Foro desta Comarca de Três Marias/MG.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, presente assinam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de Novembro de 2019.

Município de Três Marias – Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERALDO ALOIZO DE SOUZA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:C9DC92C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 270/2020

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, denominado **PERMITENTE** e o Sr. **HUDSON ELIAS DA COSTA**, brasileiro, portador da RG nº. MG-16.680.918 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 127.341.266-48, residente e domiciliado à Rua L Cinco, nº. 33, Bairro Ipiranga, nesta cidade de Três Marias/MG, exercerá pessoalmente a atividade de condutor profissional autônomo, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, celebra o presente Termo de Permissão do Serviço de Moto Táxi, em consonância **com o Processo Licitatório - Concorrência Pública nº. 005/2012,** em conformidade com as Leis Federais nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e considerando as disposições das Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a permissão da exploração para a pessoa física acima identificada, para prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em Motocicletas, denominado **"MOTO TÁXI"**, nesta municipalidade, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo.

Parágrafo Único. A permissão é concedida tento em vista a transferência do Sr. José Lucas Pereira Gonçalves para o Sr. Hudson Elias da Costa, nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PERMISSÃO E LOCAL DA EXPLORAÇÃO

A presente Permissão terá vigência até a data de **05 de agosto de 2027**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública Municipal, conforme disposições na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e demais cominações legais.

Parágrafo Único. A exploração dos serviços de transporte individual de passageiros por moto-táxi, objetos da presente permissão, será realizada pelo permissionário no ponto localizado na **Rua Rio Grande do Norte, nº. 165 - Bairro Centro – Telefone: (38) 3754-1122, nesta cidade de Três Marias/MG**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS

A pedido do **PERMISSIONÁRIO**, observada a conveniência do serviço, poderá ser autorizado a interrupção da prestação dos serviços pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias por ano, mediante parecer devidamente fundamentado pelo Chefe da Divisão de Fiscalização.

§ 1º. A interrupção da prestação do serviço sem autorização da Divisão de Fiscalização, ou por prazo superior ao autorizado, será considerada como desistência da permissão e acarretará revogação automática.

§ 2º. Excetua-se do disposto no *caput* desta cláusula, os casos de impossibilidade física do moto-taxista, a qual também deverá ser comunicada, e se superior a 30 (trinta) dias justificada mediante laudo médico.
§ 3º. É facultado ao permissionário desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for.

§ 4º. A desistência de que trata o *caput* desta cláusula, permitirá compulsoriamente, uma vez deferida, a retomada da permissão pelo Poder Público Municipal.

§ 5º. A desistência deverá ser comunicada formalmente a Divisão de Fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

Cumprir o disposto no presente Termo de Permissão e as normas legais pertinentes, observadas rigorosamente as especificações e características de exploração do serviço permitido;

Dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto aos usuários, respeitando as determinações constantes na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB, suas atualizações e regulamentações;
Permanecer, quando em serviço, com vestuário padronizado e identificado, conforme as determinações da Divisão de Fiscalização;
Tratar com urbanidade e respeito os agentes fiscalizadores, os passageiros, o público e os colegas;
Dirigir usando capacete de acordo com a legislação de trânsito vigente, regularmente personalizado e gravado com o número do termo de permissão ou da autorização e tipo sanguíneo;
Transportar em caso de motocicleta simples, apenas 01 (um) passageiro de cada vez, com idade mínima de 07 anos e que tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança;
Portar 01 (um), capacete, touca descartável, com proteção facial para o passageiro;
Manter o veículo e o capacete em boas condições de utilização, segurança, higiene, e com a padronização definida pelo Órgão Gestor;
Portar os documentos pessoais e do veículo, e disponibilizá-los aos agentes fiscalizadores, sempre que solicitado;
Manter atualizado os seus dados pessoais e do veículo, junto aos Órgãos Municipal e Estadual de trânsito;
Manter em dia os pagamentos decorrentes da permissão ou da autorização, e, demais encargos financeiros impostos pelo serviço;
Comunicar a Divisão de Fiscalização do Município, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer acidente em que tenha se envolvido, fornecendo cópia do respectivo Boletim de Acidente de Trânsito, observado o disposto no Art. 34, Inc. XII da Lei Municipal nº. 2.553/2015, suas atualizações e regulamentações;
Abster-se de conduzir passageiro que se recuse a utilizar os equipamentos de segurança;
Abster-se de transportar passageiros com volumes ou carga que coloquem em risco a segurança do transporte e/ou que venha a exceder o limite máximo de peso estipulado para o veículo;
Manter velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites legais;
Cobrar o valor correspondente ao serviço prestado, de acordo com a tarifa fixada pelo Município;
Portar a tabela das tarifas em vigor, aprovada pelo Poder Executivo;
Oferecer aos passageiros, touca descartável para uso sob o capacete, gratuitamente;
Abster-se, em qualquer caso, de aliciar passageiros;
Abster-se de transportar passageiro que se apresente alcoolizado ou sob o efeito de substância tóxica ou entorpecente, que por seu visível estado físico corra risco ao ser transportado;
Deixar de cobrar ou devolver o valor da tarifa e providenciar outra condução para o passageiro, em caso de interrupção da viagem por outra condição que não seja a vontade do usuário ou a impossibilidade de tráfego para o local de destino;
Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do serviço, qualificação, aperfeiçoamento, manutenção, encargos sociais e previdenciários, bem como, da compra de equipamentos para garantir os níveis de segurança do serviço;
Atender de imediato as determinações das autoridades competentes, apresentando os documentos e o veículo, quando solicitados;
Transportar no máximo 02 (duas) pessoas de cada vez, no caso de *Tuk Tuk*.

Com relação aos veículos destinados aos serviços deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

Motor com potência mínima de 125 e máxima de 250 cilindradas, com no máximo 08 (oito) anos de uso, contados da data de sua fabricação, e em perfeito estado de conservação e funcionamento, atestado mediante vistoria.
Registro e licenciamento no Município de Três Marias/MG, junto ao DETRAN-MG, em nome do permissionário e na categoria aluguel;
Taxímetro lacrado e aferido pelo Inmetro ou entidade por ele acreditada, ou por entidade autônoma com capacitação técnica e credenciada pelo Órgão Gestor, desde que tal equipamento esteja disponível no comércio nacional;
Alça metálica de proteção dianteira "*mata-cachorro*";
02 (dois) retrovisores em modelo idêntico ao original ou original do veículo;
Cano de escapamento revestido por material isolante térmico;
Alça metálica lateral na qual o passageiro possa se segurar;
Pintados ou adesivados na cor amarela ou estampas deliberadas pelo Órgão Gestor;
Demais equipamentos e acessórios de segurança que passem a ser de uso obrigatório.

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMITENTE**:

Expedir normas necessárias à prestação dos serviços, destinadas a garantir sua regularidade, segurança e conforto;
Determinar expressamente as características operacionais dos serviços;
Exigir quaisquer alterações necessárias à operação dos serviços, bem como examinar e aprovar as alterações solicitadas pelo **PERMISSIONÁRIO**;
Fixar o valor da tarifa e seus reajustes, assegurando justa remuneração do **PERMISSIONÁRIO**;
Vistoriar periodicamente os veículos utilizados nos serviços, emitindo o competente certificado;
Exercer os mais amplos poderes de inspeção e fiscalização sobre o objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Município de Três Marias/MG, através da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licenciar, gerenciar, fiscalizar e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI, respeitadas as legislações federais, estaduais, municipais, em matéria de trânsito, principalmente a Lei nº. 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, as Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

O não cumprimento e/ou o cumprimento irregular de cláusulas do presente termo;
A paralisação parcial ou total dos serviços prestados, por qualquer motivo, sem prévia justificativa ao **PERMITENTE**;
O cometimento reiterado das faltas na prestação de serviços de conformidade com o disposto na legislação vigente;
Razões de interesse público, de alta relevância, e amplo conhecimento, justificada e determinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
A qualquer tempo, se o **PERMITENTE** julgar conveniente a retomada do serviço, através de encampação ou forma equivalente;
A transferência, cessão, empréstimo, comercialização ou permissão de outrem utilizar o veículo para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES

As infrações às cláusulas constantes deste termo, por parte do **PERMISSIONÁRIO**, acarretarão a aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e suas alterações, e, constantes no Decreto Municipal nº. 2.502/2016 e as demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Para dirimir as dúvidas e pendências resultantes da execução deste termo, as partes elegem o Foro desta Comarca de Três Marias/MG.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, presente assinam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de Fevereiro de 2020.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

HUDSON ELIAS DA COSTA
Permissionário

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:6F373F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 039/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M –3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/ MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TRÊS MARIAS E REGIÃO - COOPERAFA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 19.206.335/0001-99, com sede na Avenida Travessia, S/N, Bairro Parque Diadorim, na cidade de Três Marias/MG, Telefone: (38) 98803-2915, representada neste Ato pela Sra. Suely Maria Rodrigues da Silva, brasileira, casada, agricultora familiar, portadora da Cédula de Identidade nº. MG-12.125.377, inscrita no CPF sob o nº. 081.491.696-10, residente e domiciliada no Sítio Amor sem Fim, BR 040 – KM 320, Zona Rural, na cidade de Três Marias/MG, CPE: 39.205-000, doravante denominada **CONTRATADA**, **resolvem amigavelmente rescindir o Contrato nº. 039/2019 de Prestação de Serviços,** oriundo da **Chamada Pública nº**. **005-19**, firmado em 01 de agosto de 2019, e, em consonância com o disposto no art. 79, II da Lei Federal nº. 8.666/93, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº. 039/2019 de Prestação de Serviços, com objetivo o credenciamento de agricultores familiares e organizações de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento à Política Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA Familiar, com dispensa de licitação instituída na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17, junho de 2013 e Resolução nº 4, de 2 abril de 2015, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá tendo em vista o Parecer Jurídico nº. 014/PG/2020 em conformidade com art. 79, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e por cumprir o percentual dos 31,16% (trinta e um vírgula dezesseis por cento) previstos na lei nº. 11.947/2009 e também conforme a solicitação da **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TRÊS MARIAS E REGIÃO - COOPERAFA**, datado de 22/01/2020, anexos a este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA. Verificada a conveniência e a inexistência de prejuízo, a rescisão opera-se de forma amigável e sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

E, assim, estando, justos e acordados assinam o presente termo de rescisão amigável em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de fevereiro de 2020.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Cooperativa Dos Agricultores Familiares de Três Marias e Região - COOPERAFA
Contratada
SUELY MARIA RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:4E2067A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE PERMISSÃO N.º 100/2012 PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIRO POR MOTO TÁXI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E O SR. CLAUDIANO RODRIGUES DA SILVA.

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **PERMITENTE** e o Sr. **CLAUDIANO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. MG-10.470.672, inscrito no CPF sob o nº 012.716.386-73, residente e domiciliado na Rua Curvelo, nº. 15, Bairro São Jorge, nesta cidade de Três Marias/MG, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, em consonância com o **Processo Licitatório - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993 e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Termo de Permissão nº. 100/2012 para Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto-Táxi, no município de Três Marias/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016, e, transfere a permissão para o Sr. Hélio Pereira dos Santos, em conformidade com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias/MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de Outubro de 2019.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

CLAUDIANO RODRIGUES DA SILVA
Permissionário

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:4158C8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE PERMISSÃO N.º 120/2012 PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIRO POR MOTO TÁXI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E O SR. JACÓ ALVES PIMENTA.

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **PERMITENTE** e o Sr. **JACÓ ALVES PIMENTA**, brasileiro, motorista, casado, portador da Carteira de Identidade nº. MG-5.162.114 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 483.264.376-20, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº.061, Bairro Joaquim de Lima, nesta cidade de Três Marias/MG, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, em consonância com o **Processo Licitatório - Concorrência Pública nº. 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993 e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016 e alterações posteriores, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Termo de Permissão nº. 120/2012 para Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto-Táxi, no município de Três Marias/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016, e, transfere a permissão para o Sr. Marcos Ferreira de Souza, em conformidade com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias/MG para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de Novembro de 2019.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

JACÓ ALVES PIMENTA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:37043E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE PERMISSÃO N.º 124/2012 PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIRO POR MOTO TÁXI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E O SR. LUCIJÂNIO GOMES NASCIMENTO.

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **PERMITENTE** e o Sr. **LUCIJÂNIO GOMES NASCIMENTO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. M - 6.504.946 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 861.444.216-53, residente e domiciliado na Rua Araponga, nº.179, Bairro Progresso, nesta cidade de Três Marias/MG, telefone:(38) 98805-3926, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem amigavelmente rescindir o Termo de Permissão nº. 124/2012 para exploração de serviços de transporte individual de passageiro por Moto Táxi, em consonância com o **Processo Licitatório - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993 e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Termo de Permissão nº. 124/2012 para Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto-Táxi, no município de Três Marias/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão tem fundamento no Art. 38, Inc. V da Lei Municipal nº 2.553/2015, Decreto Municipal nº 2.502/2016 e considerando ainda a aprovação da Associação dos Moto Taxistas e Moto Fretes de Três Marias - MG – AMOTAMOF, para a transferência voluntária entre profissionais, do Sr. Lucijânio Gomes Nascimento para o Sr. Wellington Pablo Dias, cópia anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias/MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de agosto de 2017.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUCIJÂNIO GOMES NASCIMENTO
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:5513CD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE PERMISSÃO Nº. 176/2014 PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIRO POR MOTO TÁXI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E O SR. WILLIAN MACHADO DE OLIVEIRA.

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **PERMITENTE** e o Sr. **WILLIAN MACHADO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. MG-8.196.020 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 897.574.166-49, residente e domiciliado na Av. Camilo J. Freitas, nº. 36, Bairro Altos dos Pinheiros, nesta cidade de Três Marias/MG, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem amigavelmente rescindir o Termo de Permissão nº. 176/2014 para exploração de serviços de transporte individual de passageiro por Moto Táxi,em consonância com o **Processo Licitatório - Concorrência Pública nº. 001/2014**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993 e considerando as disposições das Leis Municipais nºs. 2.553/2015,

2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Termo de Permissão nº. 176/2014 para Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto-Táxi, no município de Três Marias/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá nos termos do Art. 38, inciso V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, inciso V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016, e, transfere a permissão para o Sr. Geraldo Aloizo de Souza, em conformidade com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias/MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de Novembro de 2019.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

WILLIAN MACHADO DE OLIVEIRA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:F2A26636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE PERMISSÃO Nº. 235/2018 PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIRO POR MOTO TÁXI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E O SR. JOSÉ LUCAS PEREIRA GONÇALVES.

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **PERMITENTE** e o Sr. **JOSÉ LUCAS PEREIRA GONÇALVES**, brasileiro, portador da RG nº. MG-17.387.345 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 122.761.756-99, residente à Rua Goiania, nº. 133, Bairro Vista Alegre, nesta cidade de Três Marias/MG, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, em consonância com o **Processo Licitatório - Concorrência Pública nº. 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993, e, considerando as disposições das Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Termo de Permissão nº. 235/2018 para Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto-Táxi, no município de Três Marias/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016, e, transfere a permissão para o Sr. Hudson Elias da Costa, em conformidade com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias/MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de Fevereiro de 2020.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUCAS PEREIRA GONÇALVES
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:188643B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE PERMISSÃO Nº. 242/2018 PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIRO POR MOTO TÁXI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E O SR. DANIEL ALVES SILVA.

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **PERMITENTE** e o Sr. **DANIEL ALVES SILVA**, brasileiro, portador da RG nº. MG-11.970.869 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 013.857.916-40, residente à Rua Duque de Caxias, nº. 483, Bairro Sebastião Alves, nesta cidade de Três Marias/MG, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, em consonância com o **Processo Licitatório nº. 087/2014 - Concorrência Pública nº. 001/2014**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993, e, considerando as disposições das Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Termo de Permissão nº. 242/2018 para Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto-Táxi, no município de Três Marias/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016, e, transfere a permissão para o Sr. Kelison Viana Evangelista Thiago, em conformidade com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias/MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de Março de 2020.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

DANIEL ALVES SILVA
Permissionário

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:6BA48535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 015/2017 DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 015/2017 de Credenciamento para Prestação de Serviços, firmado com **CLÍNICA ENDOCENTRO 3M - EIRELI**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao contrato nº. 015/2017 de Credenciamento para Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e **CLÍNICA ENDOCENTRO 3M - EIRELI** firmado em 02 de maio de 2017, proveniente do **Processo Licitatório nº. 031/2017**, **Credenciamento 001/2017**, para prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas complementares com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, termos e condições estabelecidos no Termo de Referência do instrumento convocatório, constantes no Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da dotação orçamentária constante na Cláusula Sexta do Contrato nº. 015/2017 de Credenciamento para Prestação de Serviços, com substituição da Classificação Orçamentária e Fonte de Recurso na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude das alterações constantes na Cláusula Segunda do presente instrumento, retifica-se a dotação orçamentária constante na Cláusula Sexta do Contrato original, passando a vigorar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2088 – Man. Média e Alta Complexidade Amb/Hosp.
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 – Serviço Médico-Hospitalar, Odont. Laborat.
Fonte de Recurso: 1.59.00 – Transf. Recurso SUS - Custeio
Fonte de Recurso: 1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde - Mínimo 15%

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 02 de Janeiro de 2020.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:7DE66438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2020

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, Pregão Presencial para o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de roçadeiras para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será no dia 19/05/2020 às 13h30min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de maio de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:883626C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – DISPENSA Nº. 011/2020

Objeto: **aquisição de máscaras cirúrgicas simples e aventais para uso das equipes de saúde como medida de enfrentamento à epidemia do novo coronavírus (COVID-19), em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: **MARIA IZABEL BARBOSA DE ARAÚJO-ME** - inscrita no **CNPJ sob o nº 05.609.590/0001-78**, valor total de R$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais). Nota de autorização de fornecimento nº. 1258/2020.

Publique-se.

Três Marias, 05 de maio de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:380C63BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – DISPENSA Nº. 012/2020

Objeto: **aquisição de gorros, oxímetros, hipoclorito de sódio e luvas para uso das equipes de saúde como medida de enfrentamento à epidemia do novo coronavírus (COVID-19), em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: **EMENALI MEDICAL LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.694.036/0001-64, valor total de R$ 4.890,50 (quatro mil oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos). Nota de autorização de fornecimento nº. 1257/2020.

Publique-se.

Três Marias, 05 de maio de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:B9A1A0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – DISPENSA Nº. 013/2020

Objeto: **aquisição de frascos de álcool 70% (setenta por cento) para uso das equipes de saúde como medida de enfrentamento à epidemia do novo coronavírus (COVID-19), em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: **FORÇA QUÍMICA LTDA** - inscrita no CNPJ sob o nº 02.363.761/0001-33, valor total de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Nota de autorização de fornecimento nº. 1259/2020.

Publique-se.

Três Marias, 05 de maio de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:C2DD8F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 031/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 074/2020 - DISPENSA N° 010/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG - CNPJ: 17695.008/0001-12
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DAS COSTUREIRAS E BORDADEIRAS DE TRÊS MARIAS - COOPERMODAS - CNPJ sob o nº 08.035.569/0001-02
OBJETO: Prestação de serviços de confecção de máscaras de tecido para serem utilizadas como medida de enfrentamento à epidemia do novo coronavírus (COVID-19), em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
VALOR: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será **de 02 (dois) meses com início em 29/04/2020 e término em 30/06/2020**.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 29 de abril de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:AFD26AB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020 – PROCESSO N.º 755/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório,na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, **sob o regime de Empreitada por preço GLOBAL**, cujo objeto trata-se da **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Contenção com Gabião/Taludes em Trecho Ribeirão Araras, no Município de Três Pontas.com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto, Memoriais de Cálculo e Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma anexos ao Edital.** O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente no sítio www.trespontas.mg.gov.br, ou ainda obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante requerimento onde conste os dados do solicitante, no horário compreendido das 8 (oito) às 17 (dezessete) horas, de segunda à sexta-feira, e recolhimento do valor relativo à cópia reprográfica, correspondentes ao valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por lauda, mediante pagamento de boleto bancário emitido pela Divisão de Tributação. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, **no dia 25de maiode 2020, às 09 horas,** na sala da Divisão de Licitações e Contratos.

TRÊS PONTAS (MG), 06 DE MAIO DE 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:26B4E0A3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 197/2019, DECORRENTE DO PREGÃO N.º 153/2019 DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG/CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços n.º **197/2019**, decorrente do Pregão n.º **153/2019** da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados – CSC, que tem por objeto a Compra Estadual de Medicamentos – Programa SES para Municípios de MG. Intenta-se a aquisição dos seguintes produtos e respectivos valores e fornecedores:

Medicamento/ Descrição ARP	Quantidade	Preço Unitário Registrado Atual	Valor Total	Nome Fornecedor e CNPJ
Clorpromazina – 40mg/mL	50	4,99	249,50	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Nitrofurantoína – 100mg – cp	1.440	0,3095	445,68	MED CENTER COMERCIAL LTDA

Três Pontas, 05 de maio de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:00C9D468

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2020

1º Termo Aditivo ao Contrato de Serviços nº **01/2020**, firmado em 16/01/2020, com a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES E FARIA EIRELI**; Objeto: Aditivo de prazo da entrega de pão francês, de segunda-feira a sexta- feira, para o lanche dos funcionários e vereadores da Câmara Municipal. Fundamento Legal: art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93; Processo de Compras: 03/2020; Cobertura Orçamentária: Dotação Orçamentária nº 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00 – Material de Consumo, vigente no orçamento de 2020; Signatários: Contratante, Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, **Enir Ferreira de Lima Júnior** e, pelo Contratado, **Carlos Henrique Alves Faria.**

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:71DBA41C

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE PROCESSO DE COMPRA

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 35/2020 referente à Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de cartuchos de toner e cartuchos de tinta originais para impressoras dos setores da Câmara Municipal decorrente do Processo de Compras 24/2020, Processo Licitatório 03/2020 e Pregão Presencial 03/2020.
Contratado: AUTOMATIZA BRASIL LTDA.
Valor Global: R$ 140,76 (Cento e Quarenta Reais e Setenta e Seis Centavos).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:CC6A26FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL 027/2020

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 031/2020 - Pregão Presencial nº. 027/2020
Data da Abertura: 06/052020
Abertura da Sessão: 14:00hs
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes profissionais, camisetas, camisas, calças, campo duplo, capote, lençol para atender as necessidades de diversas Secretarias e Fundos do Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

Participante:Celina Prudente Gonçalves

Vencedora e Habilitada:Celina Prudente Gonçalves

ANA MELINE FERREIRA MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:45784BEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA 07

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Saúde de Tupaciguara/MG torna pública a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº. 0039/20120 Dispensa nº. 007/2020, objetivando a Aquisição equipamentos para compor 04 unidades de cuidados intermediários para Unidade Mista de saúde, para enfrentamento a pandemia do novo coronavírus (COVID 19), tal aquisição tem fundamento na lei 13.979/2020 Decreto Municipal 049 de 16 de março de 2020 declara situação de emergência, no valor de R$ 454.600,00 (quatrocentos e cinqüenta e quatro mil e seiscentos reais).

Tupaciguara/MG, 06 de maio de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Tupaciguara.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:124B2D6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público O Extrato de Contrato 50/2020, referente a Tomada de Preços n° 04/2020 Processo Licitatório 47/2020 cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de Obras de pavimentação de vias públicas em blocos sextavados de concreto e Drenagem superficial em sarjeta de concreto, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária anexa, em favor da empresa: Luiz Carlos Barbosa da Silva - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 17.614.540/0001-68 pelo valor global: R$808.828,82 (oitocentos e oito mil oitocentos e vinte oito reais e oitenta e dois centavos). **Vigência – 05/05/2020 a 31/12/2020** – 06 de maio de 2020

MARIA HELENA MARTINS NETA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:6BB1C237

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 024/2020

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 024/2020, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa GONÇALVES ASSESSORIA LTDA - ME, CNPJ nº 19.766.795/0001-71, Valor global R$ 36.0000,00, Vigência: de 05/05/2020 até 31/12/2020.

Urucuia, 06 de Maio de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:08AD9C11

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃOADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE URUCUIA-MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria Municipal n.º 001/2020, torna público, o interesse em aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS oriunda do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019, promovido pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, órgão gestor, para Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento) para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CIMAMS, menor preço apurado no valor de R$ 90.980,00 (noventa mil novecentos e oitenta reais). Fornecedor: MONVEP – Montes Claros Veículos e Peças Ltda. CNPJ: 22.677.264/0001-17.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados à Rodovia MG 202, km 120, Centro, Urucuia-MG, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3634-9246 ou e-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG, 06 de Maio de 2020

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:B5F2064F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG. Torna publico a ratificação da dispensa de Licitação 011/2020, Processo 028/2020, Artigo 24 Inciso XII da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG. **CONTRATADOS**:
01- RONALDO CARVALHO DE MELO, contrato nº 027/2020 – Valor R$ 5.625,00 (Cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais) data da assinatura 05/05/2020, vigência 05/05/2020 a 31/12/2020.
02- LAERCIO RAMOS DE OLIVEIRA, contrato nº 028/2020 -Valor R$ 2.068,00 (Dois mil sessenta e oito reais) data de assinatura 05/05/2020, vigência 05/05/2020 a 31/12/2020.
03- ARISTIDES MENDES DE OLIVEIRA, contrato nº 029/2020 – Valor R$ 2.575,00 (Dois mil quinhentos e setenta e cinco reais) data da assinatura 05/05/2020, vigência 05/05/2020 a 31/12/2020.
04- JOÃO JOSÉ GONÇALVES, contrato nº 030/2020 – Valor R$ 4.568,00 (Quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais) data da assinatura 05/05/2020, vigência 05/05/2020 a 31/12/2020.
05- JESUINA DE SOUZA SANTOS COSTA, contrato nº 031/2020 – Valor R$ 2.610,00 (Dois mil seiscentos e dez reais) data da assinatura 05/05/2020, vigência 05/05/2020 a 31/12/2020.
06- LIOZINA MIRANDA DOS SANTOS TOLENTINO, contrato nº 032/2020 – Valor R$ 1.793,00 (Hum mil setecentos e noventa e três reais) data da assinatura 05/05/2020, vigência 05/05/2020 a 31/12/2020.
07- LUCELIA BRAZ MONTEIRO SANTOS, contrato nº 033/2020 – Valor R$ 5.135,00 (Cinco mil cento e trinta e cinco reais), data da assinatura 05/05/2020, vigência 05/05/2020 a 31/12/2020.
08- NELY SOARES SANTOS, contrato nº 034/2020 – Valor R$ 1.960,00 (Hum mil novecentos e sessenta reais) data da assinatura 05/05/2020, vigência 05/05/2020 a 31/12/2020.
09- MARLI PEREIRA DE OLIVEIRA SIMÕES, contrato nº 035/2020 – Valor R$ 1.063,00 (Hum mil sessenta e três reais), data da assinatura 05/05/2020, vigência 05/05/2020 a 31/12/2020.
10- HERONDINA DE SOUZA SANTOS, contrato nº 036/2020 – Valor R$ 2.688,00 (Dois mil seiscentos e oitenta e oito reais), data da assinatura 05/05/2020, vigência 05/05/2020 a 31/12/2020.

VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA
Prefeito Municipal

Vargem Grande do Rio Pardo/MG- 06 de maio de 2020.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:AC02DB46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL Nº 044/2020 – PP Nº 013/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de móveis para escritório, eletrodomésticos e equipamentos de informática para o CRAS Morro Alto, em conformidade com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante do edital, conforme solicitação d Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A pregoeira julga vencedoras e habilitadas as empresas: **INFORMÁTICA.COM LTDA – ME,** no valor total de R$ 14.817,00; **MOBILLE-AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA – ME,** no valor total de R$ 13.706,00; **VITOR SILVESTRE FELICIO – ME,** no valor total de R$ 2.700,00; **MARA ELIZA VERTELO SANTOS,** no valor total de R$ 678,00; **ROMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME,** no valor total de R$ 5.280,00; **AILZA PEREIRA DOS SANTOS,** no valor total de R$ 4.410,00.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:043B1934

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 071/2020 - PE 015/2020

1ªRetificação. Tendo em vista a modificação do prazo de ancoragem retifica-se o edital. Aquisição de elevador. Início de acolhimento de proposta: Às 08h do dia 14/05/2020; Início da sessão de disputa de preços: 09:00 do dia 19/05/2020. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

MICHELLE FIAL,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9FC4770E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 077/2020 – DISPENSA 026/2020. RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a empresa Clínica Universo Ocupacional e Saúde Ltda no valor de R$1.200,00, objetivando a realização de treinamento e capacitação de funcionários.

PATRÍCIA MACIEIRA,
Secretária de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E1EA2DB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - Aviso de retificação nº 01/2020 de licitação – edital de concorrência nº 07/2020 - processo administrativo nº 0263/2020. O município de Viçosa torna pública a realização de licitação, na modalidade concorrência, do tipo maior oferta pela outorga e melhor técnica, destinado àcontratação de empresa especializada para serviço de implantação, exploração e administração de estacionamento rotativo pago de veículos em áreas, vias e logradouros públicos, bem como a implantação e manutenção dos equipamentos de controle e operação no município de Viçosa/MG.A data e hora de entrega dos envelopes nº 01 – Habilitação, nº 02 – Proposta Técnica e nº 03-Porposta Comercial permanece as 09h00min do dia 19 de junho de 2.020, no Protocolo Geral do Centro Administrativo Prefeito Antônio Chequer, cito à Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. O Edital pode ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações, ou através do sitewww.vicosa.mg.gov.br,

Viçosa, 06 de maio de 2.020.

RENALDO DE FARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação– Processo 0905/2020. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 53/2020, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93,

a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica ao Departamento de Esportes e Lazer da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes para captação de recursos com ênfase em arrecadação de ICMS esportivo. A data de início e abertura será 21/05/2020 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa,06 de maio de 2020.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:0A9E4AE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 36/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 36/2020, Contratado Ricardo Adriano Souza , Objeto: Locação de Imóvel para Posto de Atendimento Pré - processual do TJMG (PAPRE) no Município de Virgem da Lapa / MG, conforme - PAL- 23/2020- VIGÊNCIAde 08/04/2020 a 31/12/2020

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:6DE1308F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 35/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 35/2020, Contratado Terezinha Ferreira Oliveira , Objeto: Locação de imóvel no distrito de São João Vacarias, para apoio aos profissionais da área de Saúde do Município de Virgem da Lapa / MG, conforme - PAL- 22/2020- VIGÊNCIAde 08/04/2020 a 31/12/2020

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:85FBE647

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO - PL 051/2020 DISPENSA 024/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG - Torna público o extrato de ratificação e contrato referente ao Processo Licitatório nº 051/2020 – Dispensa nº 024/2020, para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, NA ÁREA ADMINISTRATIVA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** entre o Município de Brazópolis e:

Contrato 045/2020: Sra. **JOSIANE APARECIDA LISBOA DE MELO**, inscrita no CPF sob o nº 118.644.646-31, no valor de R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais), referentes à assessoria/consultoria na área administrativa, para carga horária de cinco dias semanais, das 08h às 16:30h, conforme horário de atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e Cras.

Com a vigência de 05/05/2020 a 31/12/2020.

Brazópolis, 06/05/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:9B8B78FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2020 DISPENSA 025/2020

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFCAÇÃO – Dispensa nº 025/2020 Processo Licitatório nº 052/2020 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS (PNEUS 175/70 R13 10UNID; 175/70 R14 10UNID; 195/65 R15 04 UNID; 275/80 R22.5 – LISO 02 UNID; 225/75 R16 02UNID; 215/75 R17.5 02UNID; 225/75 R16C 04UNID E 225/65 R16C 04UNID), VISANDO A NECESSIDADE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE BRAZÓPOLIS – Contratado: ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF: 034.152.006-39, inscrita no CNPJ: 15.413.146/0001-36, estabelecida a Avenida Dona Mariquinha, nº 3265, Bairro Turquia, Maria da Fé/MG, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Andrea Aparecida de Oliveira, inscrita no CPF: 034.152.006-39, Identidade MG-9.327.617, 06/05/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2020 – Dispensa nº 025/2020 Processo Licitatório nº 052/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS (PNEUS 175/70 R13 10UNID; 175/70 R14 10UNID; 195/65 R15 04 UNID; 275/80 R22.5 – LISO 02 UNID; 225/75 R16 02UNID; 215/75 R17.5 02UNID; 225/75 R16C 04UNID E 225/65 R16C 04UNID), VISANDO A NECESSIDADE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE BRAZÓPOLIS – Contratado: ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF: 034.152.006-39, inscrita no CNPJ: 15.413.146/0001-36, estabelecida a Avenida Dona Mariquinha, nº 3265, Bairro Turquia, Maria da Fé/MG – Valor estimado: 16.577,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reis). Validade 05/05/2020 a 05/08/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:26FA4117

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2020 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para aquisição parcelada de materiais de higienização/limpeza para a lavanderia da secretaria municipal de saúde e para assepsia de mãos e higiene pessoal dos funcionários e pacientes, que atende a todas as unidades de saúde do município, descrito e especificado nos Anexos I e II deste instrumento convocatório. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até as 13h00min do dia 20/05/2020. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 13h10min. **SESSÃO**

PÚBLICA: após credenciamento. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 05 de maio de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:8073168D

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos pelo maior desconto sobre a tabela UNITEX, exclusiva para Minas Gerais na coluna do consumidor, com objetivo de fornecer medicamentos para pacientes carentes com necessidades emergenciais, mandados judiciais e autorizados pela Comissão Farmacoterapêutica do Município e para as crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social abrigadas na Casa do Aconchego. Diante da imprevisão de tal objeto será licitada a lista de medicamentos da tabela unitex, exclusiva para Minas Gerais. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até as 13h00min do dia 21/05/2020. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 13h10min. **SESSÃO PÚBLICA:** após credenciamento. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 06 de maio de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:ECB69009

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº231/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Di Biasi Construção Civil Eireli Epp

Objeto: Prestação de Serviços de engenharia para construção de uma Creche, na Rua Ernani Cardoso Pinto, Canudos em Maria da Fé/MG.

Valor Aditivado: R$ 102.750,42 (cento e dois mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos).

Processo nº075/2019– Tomada de Preço nº003/2019

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:DE8FDB78

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 047/2020

Tomada de preço n° 004/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL GUILHERMINO BATISTA CAMPOS, ZONA RURAL DAS POSSES, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Homologação

Homologo o Processo de Licitação nº 047/2020 e Tomada de Preço nº 004/2020, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA - CNPJ: 32.091.094/0001-48
Valor Total de R$ 158.234,29 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos)

MARIA DA FÉ, 06 de Maio de 2020.

PATRICIA S. DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:25029121

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 70/20 PREGÃO PRESENCIAL: 47/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 70/20 PREGÃO PRESENCIAL: 47/20

OBJETO: : O presente processo tem como objeto a implantação de Registro de preços para possível aquisição de oxigênio medicinal e possível locação de reguladores e cilindros para suprir as necessidades do Departamento de Saúde do município de Nova Resende-MG.

REALIZAÇÃO: 18/05/2020, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:FA0F0F05

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 71/20 PREGÃO PRESENCIAL: 48/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 71/20 PREGÃO PRESENCIAL: 48/20

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de registros de Preços para aquisição de **cestas básicas** para distribuição mensal aos servidores públicos municipais de Nova Resende/MG, em cumprimento à Lei Municipal nº 2.030/2020.

REALIZAÇÃO: 18/05/2020, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 15h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:EE045B96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
ERRATA

ERRATA : Processo Licitatório nº: 053/2020, Pregão autuado sob o nº: 033/2020,
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos para nutrição enteral, nos critérios e condições contidas no Edital.
ONDE SE LÊ: por extenso, vinte dois de abril de dois mil e vinte). **LEIA-SE: vinte dois de maio de dois mil e vinte).**

Edital poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31) 3876-9101- 3876-9195 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

Oratórios/MG, 07/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:4B173587

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO

DECRETO: 1953 De 06 de maio 2020.
O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, art.88, inc.I e demais dispositivos legais, em correção

RESOLVE:

Art. 1 º. Exonerar:

I-GILBERTO GONÇALVES MOL do Cargo de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2 º. Nomear:

RODRIGO DOS SANTOS GONZAGA para o cargo de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor no dia da sua publicação.

Art.4 º. –Revogam-se os dispositivos em contrário

Oratórios, 06 de maio de 2020.

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:8D75B207

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.698 DE 05 DE MAIO DE 2020

DECRETO Nº 3.698 DE 05 DE MAIO DE 2020.

ALTERA O INCISO I DO DECRETO Nº 3.510/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal número 4.351 de 11 de novembro de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do artigo 1º do Decreto nº 3.510/2018 passando o mesmo a ter a seguinte redação:
"**Art. 10** - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Esportes - CME, nos termos da Lei Municipal número 4.351 de 11 de novembro de 2009, os seguintes membros:

I - Membros indicados pelo Executivo

Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Titular: Mauro Henrique Nogueira (Presidente)
Suplente: Fábio de Oliveira Campos Júnior
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Emerson Caixeta
Suplente: Natanael Oliveira Diniz
Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Sandra Izabel da Silva
Suplente: Iris Aparecida de Oliveira
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Elisangela de Oliveira Pereira Silva
Suplente: Tânia Tainá da Silva
Representante da Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Fernanda Raad Guarda
Suplente: Maeli Oliveira Silva Duarte

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 05 de maio de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D64C7802

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica a Tomada de Preços nº 003/2020 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da conclusão da construção do Centro de Convivência no bairro da Sapucaia em Patrocínio do Muriaé- MG. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 27/05/20 às 08:30 horas com abertura neste mesmo dia e horário na Escola Municipal Carmen Campos Cardilo. Edital disponível a partir de 11/05/20 – (32) 3726-1939.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:1B299A80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 041/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020

Homologo a adjudicação feita às firmas:
SANTANA & TARDEM LTDA **com valor de R$ 123.361,95 (cento e vinte e três mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos),** por apresentarem o preço de acordo com o praticado no mercado, conforme decisão da Pregoeira e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, objetivando a contratação de empresa para coleta de amostra e realização de diversos exames laboratoriais em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde

Pedra Dourada, MG, 06 de maio de 2020.

SILVANIR SIMPLÍCIO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2020 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 016/2020 – **OBJETO:** Contratação de empresa para coleta de amostra e realização de diversos exames laboratoriais em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. **ABERTURA:** 28/04/2020**. HOMOLOGAÇÃO:** 05/05/2020. **ADJUDICAÇÃO:** 06/05/2020. **CONTRATADA: R$ 123.361,95 (cento e vinte e três mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos). com valor total de R$ 76.115,84 (setenta e seis mil cento e quinze reais e oitenta e quatro centavos), VALIDADE DO CONTRATO:** validade até 31/12/2020.

Pedra Dourada 06 de maio de 2020.

JULIANA MEDEIROS JANETI SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Medeiros Janete Soares
Código Identificador:07CDB797

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 046/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG, P.L. Nº 046/2020 na modalidade P.P. Nº 019/2020 às 09:00h do dia 21/05/2020.Objeto: contratação de empresa,commão de obra especializada e qualificadapara Prestação de Serviços de extensão de rede elétricade média e baixa tensãocom instalação de postes e pontos de iluminação pública, conforme solicitado pela Secretária de Obras, nos termos do descritivo constante do Anexo II do presente Edital,para atender ao Loteamento Bela Vista. O resumo do edital pode ser obtido através do www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

Pedra Dourada 06 de maio de 2020.

JULIANA MEDEIROS JANETI SOARES
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Medeiros Janete Soares
Código Identificador:DFE8B6E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do processo de licitação nº 042/2020, Pregão Presencial nº 012/2020 de **Aquisição de veículo novo para a Unidade Básica de Saúde, conforme proposta 13414.387000/1180-01 do Ministério da Saúde e Lei Municipal n.º 2.282/2019,** conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência. Abertura dia **20/05/2020**, às **08h:30min horas**. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:8764E5DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dosprodutos da licitante abaixo relacionada, relativo a Licitação n.º **0020/2020** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º **0009/2020**, de **28/04/2020**, dando como licitantes vencedores:

Fornecedor	Valor Total	Situação
04572 - MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA	R$ 3.375,75	Vencedor
05851 - CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA ME	R$ 49.395,60	Vencedor
27972 - XLUB LUBRIFICANTES EIRELI ME	R$ 27.628,50	Vencedor
27973 - NAGEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA EPP	R$ 34.578,00	Vencedor
28515 - SÔNIA BERNARDES DA SILVA CARVALHO	R$ 20.975,00	Vencedor
28767 - LUCAS LORENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	R$ 24.968,40	Vencedor
28891 - AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 187.530,10	Vencedor
28893 - ZEUS COMERCIAL EIRELI	R$ 103.951,00	Vencedor

PRADOS, 06 de maio de 2020,

FERNANDA APARECIDA VELHO
CPF:093.924.506-05
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:41C878E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº 020/2020 sob a modalidade Pregão Presencial nº 009/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 06 de maio de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:087A683A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do processo de licitação nº 015/2020, Pregão Presencial nº 005/2020 de **Aquisição de instrumentos musicais, em atendimento a contemplação do Projeto de Emenda Parlamentar n.º 001534/2019, em Convênio com a Prefeitura Municipal de Prados n.º 1271001458/2019, com participação exclusiva de ME e EPP, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.** Abertura dia **15/05/2020**, às **09h:00min horas**. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:E1F57F02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
COMPRA DIRETA 009/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 49/2020 – Compra direta 009/2020, torna publico que celebrou contrato para credenciamento tem por objetivo a Contratação de empresa especializado para a confecção de projetos ambientais para a regularização ambiental em áreas permanentes onde estão sendo efetuada em melhorias, com a empresa CAMILA BORGES CASTRO (CPF 063.346.076-18).

THAIS CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES,
Chefe Setor de Compras.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:6389605D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
COMPRA DIRETA 011/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 57/2020 – Compra direta 011/2020, torna publico que celebrou contrato para credenciamento tem por objetivo a Contratação de empresa especializada em Limpeza Publica, com a empresa LEANDRO DONIZETE FURIN (CNPJ 17.351.744/0001-53).

THAIS CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES,
Chefe Setor de Compras.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:0700C24A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 33/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 95/2020 – Pregão Presencial 33/2020 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo às 13h30min do dia 18 de maio de 2020, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR LOTE"** tendo como objeto de **Constitui objeto da presente licitação por registro de preço a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de matérias jornalísticas visando a publicidade institucional de interesse público e sua publicação e divulgação por jornal local, bem como de atos oficiais de interesse da Administração Municipal de relevância em se tornarem públicos.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:D5C3165B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 20/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 51/2020 – Pregão Presencial 20/2020 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo às 13h30min do dia 20 de maio de 2020, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto de **Contratação de empresa especializada para Confecção e Instalação de Grades no PSF III – São Judas Tadeu.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:442A1B95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DETERMINA ABERTURA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E NOMEIA COMISSÃO

PORTARIA Nº 2.238 de 27 de abril de 2020"Determina abertura de Tomada de Contas Especial e nomeia comissão".O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em vigor e, em especial com o inciso II, alínea "a" do artigo 88, da Lei Orgânica Municipal e art. 8º da Instrução Normativa nº 03/2013; **RESOLVE**:**Art. 1º**-Determinar a instauração de Tomadas de Contas Especialapurar as responsabilidades quanto a perda do veículo oficial VW/Gol Placa QMS-0621 por furto ocorrido em 30/10/2019.**Art. 2º**- Designar os servidores: Carlos Henrique de Azevedo Souza, Liliana Barbosa Luiz Mendes e Alexander Rodrigues da Silva, para, sob apresidência do primeiro, comporem Comissão destinada aformalização e instrução da Tomada de Contas Especial, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) diascorridos, contados da instauração do procedimento.**Art. 3º** - Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demaisórgãos e entidades da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução.**Art. 4°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 5°** - Revogam-se às disposições em contrário.

Santana do Deserto, 27 de abril de 2020.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:8B2BCA18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2020 – CARTA CONVITE Nº 001/2020, torna público aos interessados a publicação de licitação como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E QUALIFICADA PARA EXECUTAR AS OBRAS E OS SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS BENS, MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, BEM COMO QUAISQUER OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA O ATINGIMENTO DO OBJETO, RELATIVOS A EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO. ABERTURA DIA 14/05/2020, ÀS 14h30min. Edital disponível através do Site Da Prefeitura Municipal (www.santanadojacare.mg.gov.br) ou pelo tel. (35): 3866-1203 no horário de 07h30min as 13h00min.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:ADF45AB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL N° 056/2020

"Prorroga pelo período que especifica, o prazo e efeitos das medidas de enfrentamento ao Covid-19 (Coronavirus), Constantes do Decreto Municipal n° 053/2020; dá nova redação a dispositivos que menciona, ambos constantes do Decreto Municipal n° 053/2020."

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, estado de Minas Gerais, Jose Carlos Pimenta, no uso das atribuições legais que se lhe conferem a Lei Orgânica do Município, bem assim, e sobremaneira, as disposições da Lei Federal n° 13.979/2020 e normativos outros de regulação à matéria.

DECRETA:
Art. 1° Os efeitos, determinações e medidas constantes do Decreto Municipal n° 053/2020, sem prejuízo daquelas então trazidas por força dos Decretos Municipais n°033,037 e 044 ficam prorrogadas para até 18 de maio de 2020.
Art. 2° Doravante, a alínea "i", do artigo 1°, e artigo 2°, caput, ambos do Decreto Municipal n° 053/2020, figurarão com a seguinte redação:

"Art. 1° - (...)
i) Não permitir a entrada ou permanência de pessoas especialmente que pertençam aos grupos de risco (maiores de 60 anos, enfermos, portadores de comorbidades e gestantes); salvo em estabelecimentos comerciais que sejam considerados como essenciais;
(...)
Art. 2° É obrigatório o uso de máscara em todo tipo de estabelecimento público e privado do Município de São Tomás de Aquino/MG, sob pena de autuação e multa.
(...)".

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, admitindo a qualquer tempo reavaliação e adequação em vista da situação de emergência de saúde pública e situação epidemiológica enfrentada.

São Tomás de Aquino – Estado de Minas Gerais, 05 de maio de 2020.

JOSE CARLOS PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:4A53D9A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 48/2020, Dispensa 05/2020. Objeto: Contratação de empresa visando à construção de fundação para instalação de reservatório metálico tipo taça, com capacidade de 20.000 (vinte mil) litros, na comunidade de Palmital dos Carvalhos. Contratado: Adriana Aparecida de Paula Souza, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.775.996/0001-66. Valor: R$ 6.473,29.

Sra dos Remédios, 06/05/2020.

SONIA Mª COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:D407B81E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Referente à Publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros Ano XI N° 2660 do dia 26/12/2019 Pág. 24.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019.
OBJETO: contratação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas de imprensa, relações públicas e comunicação, para demanda do Gabinete do Executivo, Secretarias Municipais, Departamentos, Divisões, Setores e demais unidades administrativas na modalidade, Pregão Presencial..

ONDE SE LÊ:

Vigência de 12(doze) meses a partir da data de assinatura do contrato e valor médio estimado R$ 64.800,00.

LEIA-SE:

Vigência de 06(seis) meses a partir da data de assinatura do contrato e valor médio estimado R$ 32.400,00.

A íntegra desta Errata estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Tiradentes, 06 de Maio de 2020

JOSILANE DE MELO DIAS
Supervisora do Setor de Licitações

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:69CDA99E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 98/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2020.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, aquisição de máscara para setor de saúde e doação para a população em combate ao COVID 19 no Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 12h às 18h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 – Bairro Centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10h00 do dia 25 de Maio de 2020, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 06 de Maio de 2020

CARLA APARECIDA MANSO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Aparecida Manso
Código Identificador:D79ED99F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 79/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2020.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, Contratação de empresa para prestar serviços de Plantão médico nos finais de semana na unidade básica de saúde (UBS) no Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 12h às 18h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 – Bairro Centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 13h00 do dia 25 de Maio de 2020, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 06 de Maio de 2020 –

CARLA APARECIDA MANSO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Aparecida Manso
Código Identificador:C24C90FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 74/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2020.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, materiais de consumo diversos e outros correlatos para atender as necessidades da administração pública do Município de Turvôlandia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 12h às 18h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 – Bairro Centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 09h00 do dia 26 de Maio de 2020, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 06 de Maio de 2020

CARLA APARECIDA MANSO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Aparecida Manso
Código Identificador:D3391567

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2020
Contratante: Município de Vazante - Estado de Minas Gerais.
Contratado: Arcepatos Distribuidora Ltda-ME - CNPJ nº 12.461.122/0001-64
Objeto: Aquisição de material de higienização, para atender a demanda das Unidades de Saúde como medida temporária para prevenir contaminação em virtude do surto Coronavirus-pandemia, Decreto Estadual nº 113/20.
Dotações Orçamentárias: 02.60.02.10.301.1002.2058.3390300 fonte de recurso: 1.59
Valor total: R$7.208,00 (sete mil e duzentos oito reais)
Forma de Pagamento: a vista, após fornecimento e emissão da NAF
Fundamento: Art. 24, Decreto Estadual nº 113/20.

Vazante, 06/05/2020.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2020

Contratante: Município de Vazante - Estado de Minas Gerais.
Contratado: Medicom Eireli - CNPJ nº 22.635.177/0001-05
Objeto: Aquisição de Epis e outros, para proteção dos funcionários da área de saúde, em caráter de urgência (combate pandemia Coronavirus), Decreto Municipal nº 33/20, Decreto Estadual nº 47.886/20 Lei Federal nº 13.979/20
Dotações Orçamentárias: 02.60.02.10.302.1003.2064.33903000 fonte de recurso: 1.54
Valor total: R$28.840,00 (vinte oito mil e oitocentos quarenta reais)
Forma de Pagamento: a vista, após fornecimento e emissão da NAF
Fundamento: Art. 24, Decreto Municipal nº 33/2020, Decreto Estadual nº 47.886/20 Lei Federal nº 13.979/2020

Vazante, 06/05/2020.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2020

Contratante: Município de Vazante - Estado de Minas Gerais.
Contratado: DRM Distribuidora Regional de Medicamentos Ltda - CNPJ nº 26.760.171/00001-02
Objeto: Aquisição de testes rápido para confirmação referente Coronavirus - Covid 19 em pacientes, Decreto Municipal nº033/20, Decreto Estadual nº 47.886/20 e Lei Federal nº 13.979/20
Dotações Orçamentárias: 02.60.02.10.302.1003.2064.33903000 fonte de recurso: 1.54
Valor total: R$16.092,00 (Dezesseis mil e noventa dois reais)
Forma de Pagamento: a vista, após fornecimento e emissão da NAF
Fundamento: Art. 24, Decreto Municipal nº033/20, Decreto Estadual nº 47.886/20 e Lei Federal nº 13.979/20

Vazante, 06/05/2020.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2020

Contratante: Município de Vazante - Estado de Minas Gerais.
Contratado: Ducks Indústria e Comercio Ltda - CNPJ nº 25.786.377/0001-49
Objeto: Aquisição de Epis e outros, para proteção dos funcionários da área de saúde, em caráter de urgência (combate pandemia Coronavirus), Decreto Municipal nº033/20, Decreto Estadual nº 47.886/20 e Lei Federal nº 13.979/20
Dotações Orçamentárias: 02.60.02.10.302.1003.2064.33903000 fonte de recurso: 1.54
Valor total: R$6.750,00 (Seis mil e setecentos cinqüenta reais)
Forma de Pagamento: a vista, após fornecimento e emissão da NAF
Fundamento: Art. 24, Decreto Municipal nº033/20, Decreto Estadual nº 47.886/20 e Lei Federal nº 13.979/20

Vazante, 06/05/2020.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2020

Contratante: Município de Vazante - Estado de Minas Gerais.
Contratado: Odonto Equipo Triangulo Ltda-EPP - CNPJ nº 38.688.818/0001-11
Objeto: Aquisição de Epis e outros, para proteção dos funcionários do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, em caráter de urgência (combate pandemia Coronavirus), Decreto Municipal nº033/20, Decreto Estadual nº 47.886/20 e Lei Federal nº 13.979/20
Dotações Orçamentárias: 02.60.02.10.302.1003.2064.33903000 fonte de recurso: 1.54
Valor total: R$8.990,00 (Oito mil e novecentos noventa reais)
Forma de Pagamento: a vista, após fornecimento e emissão da NAF
Fundamento: Art. 24, Decreto Municipal nº033/20, Decreto Estadual nº 47.886/20 e Lei Federal nº 13.979/20

Vazante, 06/05/2020.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29/2020

Contratante: Município de Vazante - Estado de Minas Gerais.
Contratado: DRM Distribuidora Regional de Medicamentos Ltda - CNPJ nº 26.760.171/00001-02
Objeto: Aquisição de testes rápido para confirmação referente Coronavirus - Covid 19, Decreto Municipal nº033/20, Decreto Estadual nº 47.886/20 e Lei Federal nº 13.979/20
Dotações Orçamentárias: 02.60.02.10.302.1003.2064.33903000 fonte de recurso: 1.54
Valor total: R$24.138,00 (Vinte quatro mil e cento trinta oito reais)
Forma de Pagamento: a vista, após fornecimento e emissão da NAF
Fundamento: Art. 24, Decreto Municipal nº033/20, Decreto Estadual nº 47.886/20 e Lei Federal nº 13.979/20

Vazante, 06/05/2020.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2020

Contratante: Município de Vazante - Estado de Minas Gerais.
Contratado: Medtec Suprimentos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ nº 22.460.323/0001-09
Objeto: Aquisição de ventiladores pulmonar para Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa para pacientes com insuficiência respiratória decorrente do Covid 19 - Coronavirus, Decreto Municipal nº033/20, Decreto Estadual nº 47.886/20 e Lei Federal nº 13.979/20
Dotações Orçamentárias: 02.60.01.10.302.1003.2053.44905200 fonte de recurso: 1.02
Valor total: R$17.000,00 (Dezessete mil reais)
Forma de Pagamento: a vista, após fornecimento e emissão da NAF
Fundamento: Art. 24, Decreto Municipal nº033/20, Decreto Estadual nº 47.886/20 e Lei Federal nº 13.979/20

Vazante, 06/05/2020.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2020

Contratante: Município de Vazante - Estado de Minas Gerais.
Contratado: Medicom Eireli - CNPJ nº 22.635.177/0001-05
Objeto: Aquisição de Epis e outros, para proteção dos funcionários do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, em caráter de urgência (combate pandemia Coronavirus), Decreto Municipal nº033/20, Decreto Estadual nº 47.886/20 e Lei Federal nº 13.979/20
Dotações Orçamentárias: 02.60.02.10.302.1003.2064.33903000 fonte de recurso: 1.54
Valor total: R$8.250,00 (Oito mil e duzentos cinquenta reais)
Forma de Pagamento: a vista, após fornecimento e emissão da NAF
Fundamento: Art. 24, Decreto Municipal nº033/20, Decreto Estadual nº 47.886/20 e Lei Federal nº 13.979/20

Vazante, 06/05/2020.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:5945A39F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECRETO N.º 068/2020 - "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO DO IPTU 2020 E ESTABELECE DATAS E SEUS RESPECTIVOS DESCONTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N.º 068/2020

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO DO IPTU 2020 E ESTABELECE DATAS E SEUS RESPECTIVOS DESCONTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos artigos 73, 98 e 99 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Nº 039 de 01/12/2014.

DECRETA:

Art. 1°. O pagamento do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana, poderá ser pago em até 3 (três) parcelas conforme discriminadas abaixo:

I - O IPTU será cobrado em **parcela única**, **até 13/07/2020**, com desconto de **20%** para os contribuintes que estiverem em dia com o Município.

II - Os contribuintes que estiverem em débito com o Município perceberão um desconto de **10%,** efetuando o pagamento do IPTU em **parcela única, até 13/07/2020.**

III - Os contribuintes que regularizarem seus débitos com o Município **até o vencimento da parcela única**, **13/07/2020**, poderão usufruir do desconto de **20%.**

IV - Os contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU em **3 parcelas**, não terão desconto e os vencimentos serão nas datas de **13/07/2020, 10/08/2020 e 11/09/2020.**

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o decreto nº 33/2020.

Visconde do Rio Branco, 05 de maio de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rhaissa Silva Dias Paes
Código Identificador:A9BE7013

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXERCÍCIO DE 2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DIRETORIA DE CONVÊNIOS
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO SOB O N°. 002/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS E A ADUBAR – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE UBÁ E REGIÃO.

OBJETO: O PRESENTE ACORDO TEM POR OBJETO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INTEGRADAS PERTINENTES À PROMOÇÃO ECONÔMICA E SOCIAL DESTE MUNICÍPIO E REGIÃO, SOBRETUDO NO QUE TANGE À MANUTENÇÃO DO **ECOPONTO.**

BASE LEGAL: AS PARTES DECLARAM EXPRESSAMENTE SUJEITAS ÀS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES, TENDO COMO BASE A LEI Nº: 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES BEM COMO AS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (ART. 73, INCISO XII) E DEMAIS NORMAS QUE REGULAM A MATÉRIA.

VIGÊNCIA: 17/02/2020 À 31/12/2020.

VALOR TOTAL: O valor total do **TERMO DE FOMENTO** será de R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02.007.003-18-541-1803-2.120-3.3.90.39.00. FICHA: 00303.

ASSINAM: IRAN SILVA COURI – PREFEITO MUNICIPAL.
RAFAEL LUCAS BOUSADA – PRESIDENTE ADUBAR.

Publicado por:
Nayara Lopes Ignacchiti
Código Identificador:25301513

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXERCÍCIO DE 2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO E ACORDO DE COOPERAÇÃO N°. 001/2020.

PARTES: **MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS / GUIRICEMA – MINAS GERAIS / SÃO GERALDO – MINAS GERAIS (CONVENENTES / FOMENTADORES / COOPERADORES)** e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA – HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE VISCONDE DO RIO BRANCO (CONVENIADA / FOMENTADA).**

OBJETO: Alteração para manter vigente até 31 de Outubro de 2020 e garantir o repasse de recursos no valor total de R$838.255,14 (Oitocentos e Trinta e Oito Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Catorze Centavos) divididos proporcionalmente para os **CONVENENTES / FOMENTADORES / COOPERADORES**.

BASE LEGAL: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº: 8.666/93 e suas alterações subsequentes bem como as da Lei Orgânica Municipal (Art. 73, Inciso XII) e demais normas que regulam a matéria incluindo se neste rol a Lei 13.019/2014.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
GUIRICEMA: 02 – 0206 – 10 – 301 – 0002 – 2.086 – 3.3.50.41.00.
SÃO GERALDO – 02.004.000 – 10 – 302 – 1016 – 2.222 – 3.3.50.41.00-102.
VISCONDE DO RIO BRANCO – 02.008.001 – 10 – 122 – 0001-2.098 – 3.3.50.43.00 – 102.

ASSINAM:
Iran Silva Couri – Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais.
Ari Lucas de Paula Santos – Prefeito Municipal de Guiricema – Minas Gerais.
Marcílio Moreira de Barros – Prefeito Municipal de São Geraldo – Minas Gerais.
Rosa Maria Gouvêa Coelho Pires – Presidente da Associação Beneficente São João Batista.

Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, 01 de Abril de 2020.

Publicado por:
Nayara Lopes Ignacchiti
Código Identificador:8CCF6964

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 013/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará Republicação de licitação na modalidade Pregão, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para prestação de serviços gráficos destinados a manutenção das atividades da secretaria Municipal de Saúde. (Ver maiores especificações no Edital Republicado) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **22/05/2020 às 09:00** horas, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:259196C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 006/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará Republicação de licitação na modalidade Pregão, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de material de consumo destinado à manutenção das atividades do Laboratório Municipal. (Ver maiores especificações no Edital Republicado) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia 26/05/2020 às 09:00 horas, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:7F67EAB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019 – PREGÃO Nº 016/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para Fornecimento de Cestas Básicas, a serem doadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, às famílias e pessoas que se encontram em vulnerabilidade social e econômica no município de Visconde do Rio Branco, de acordo com a LOAS 8.742, de 07 de dezembro de 1993, art 22, Lei Municipal 1.183/2014, art 7 e Resolução do CMAS 01/2015, art 10 e art 11, que normatizam a concessão do benefício eventual. **VALOR REGISTRADO: 230.000. DATA: 06/05/2020 – VIGÊNCIA: 05/05/2021.**

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:A7D67A45

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 18/2020

O SAAE DE CARMO DE MINAS PUBLICA O CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 18/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 03/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2020, DISPENSA N° 05/2020 FIRMADO ENTRE ESTA AUTARQUIA E A EMPRESA SIGMA - CONSULTORIA EM SEGURANÇA INTEGRADA E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA-ME. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO. VALOR TOTAL: R$ 17400,00. VIGÊNCIA: 17/03/2020 ATÉ 09/03/2021.

Publicado por:
Alexandre Marciano de Paula
Código Identificador:2F94D203

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE EDITAL

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 035/2020 - Pregão Presencial nº 018/2020. Registro de Preços nº 011/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de hidróxido de cálcio em suspensão, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII. Credenciamento: 19/05/2020 às 08:30 horas - Sessão de lances: 19/05/2020 às 08:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 06 de maio de 2020.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:6FB1B5D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL RETIFICAÇÃO 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 04/2020

A Câmara Municipal de Pará de Minas, por meio de seu pregoeiro, vem **RETIFICAR** o Pregão Presencial nº 04/2020, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços gráficos diversos, incluindo diagramação, formatação e confecção/execução, para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**. Os termos retificados são os seguintes:

Na **Cláusula 3 – DESCRIÇÃO –** do Termo de Referência (Anexo I do Edital), os **itens 7** e **8** do **LOTE 2 – ENCADERNAÇÃO –** tiveram sua descrição alterada e foram *desmembrados* do referido lote, criando-se o **LOTE 3 – ENCADERNAÇÃO CAPA DURA –** ficando assim discriminados:

LOTE 2 – ENCADERNAÇÃO ESPIRAL				
Item	**Setor**	**Código**	**Qtd.**	**Descrição**
4	Escola do Legislativo / Arquivo e Pesquisa	1824	40 un.	Encadernação de **0/100** folhas A4, em espiral, com capa de frente transparente e capa de fundo preta.
5	Arquivo e Pesquisa	1825	20 un.	Encadernação de **100/200** folhas A4, em espiral, com capa de frente transparente e capa de fundo preta.
6	Arquivo e Pesquisa	1826	10 un.	Encadernação de **200/300** folhas A4, em espiral, com capa de frente transparente e capa de fundo preta.

LOTE 3 – ENCADERNAÇÃO CAPA DURA				
Item	**Setor**	**Código**	**Qtd.**	**Descrição**
7	Arquivo e Pesquisa	1827	02 un.	Encadernação de **600** folhas A4 em capa dura (percalux), ***com miolo parafusado***, na cor azul, com escritos em baixo relevo dourado (hot stamping) na capa (frente) e na lateral (lombada). *(Modelo disponível da Divisão de Licitação da Câmara Municipal)*
8	Arquivo e Pesquisa / Contabilidade	1828	60 un.	Encadernação de **300** folhas A4 em capa dura (percalux), ***com miolo parafusado***, na cor azul, com escritos em baixo relevo dourado (hot stamping) na capa (frente) e na lateral (lombada). *(Modelo disponível da Divisão de Licitação da Câmara Municipal)*

Por conseguinte, o **LOTE 3 – BLOCO DE NOTAS –** passou a ser classificado como **LOTE 4**, alterando-se os Lotes onde mais houver menção.

Devido às alterações, será marcada nova data para sessão pública de abertura dos envelopes, sendo informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Ratifica-se todos os demais termos do edital.

Pará de Minas, 06 de maio de 2020.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:789549B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DESPACHO - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020 – PAL 14/2020.

DESPACHO

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020 – PAL 14/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS NOVOS, SENDO QUE 01 (UM) SERÁ ADQUIRIDO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 889620/2019 CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**,** PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA**,** E OUTRO SERÁ CUSTEADO COM RECURSOS PRÓPRIOS.

A empresa TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MÁQUINAS LTDA., apresentou impugnação ao edital do Pregão Presencial nº 06/2020 – PAL 14/2020, cujo objeto é a aquisição de dois tratores agrícolas, sendo um com recursos de convênio e outro com recursos próprios.
A impugnação foi apresentada tempestivamente, motivo pelo qual foi recebida e submetida a apreciação para ao final decidirmos.
Iniciando o procedimento de análise, foi encaminhada ao setor jurídico para que emitisse parecer jurídico.
Na sequencia, foi feita a prorrogação do prazo para apresentação de proposta e documentos de habilitação.

Dos itens impugnados e da motivação
Foram impugnados itens da especificação técnica dos tratores, referente a exigência equipamento com motor 04 cilindros e ano de fabricação mínimo de 2017, sob a alegação de que:
As exigências não condizem com a finalidade exposta na Lei 8.666/93, ocasionando irregularidade que deve ser sanada;
Que são exigências abusivas, pois retiram do certame diversos produtos similares e, inclusive, com características e qualidade superior;
Que são exigências técnicas que se apresentam como irrelevantes para o atendimento das necessidades a que se destina o objeto da licitação, restringindo o rol de produtos a serem ofertados.
A assessoria jurídica manifestou pelo deferimento parcial do pedido, uma vez que entende não ser possível a alteração da descrição do equipamento que será pago com recursos do convenio, sem antes realizarmos a alteração do plano de trabalho. Em razão disso, a assessoria sugeriu a separação do objeto, de forma que o item que será adquirido com recursos do convenio não fosse alterado e o item que será adquirido com recurso próprio, fosse alterado no que se refere ao motor, passando a exigir motor de 03 cilindros.
No que se refere ao ano de fabricação do equipamento, recomendou que não seria necessária a alteração, pois as licitantes não estão impedidas de oferecer o equipamento com ano de fabricação superior a 2017.

Decisão

A comissão de pregão após analisar a impugnação, adotou como fundamento para a decisão as razões apresentadas pela assessoria jurídica, motivo pelo qual julga PROCEDENTE parcialmente a impugnação apresentada, para permitir a alteração na descrição do motor apenas do equipamento que será adquirido com recursos próprios. Indefere a impugnação no que refere ao ano de fabricação do equipamento, por entender que a licitante pode oferecer equipamento com ano de fabricação superior, não havendo neste caso restrição à competitividade.
Desta forma, a descrição do objeto no edital passará a ser a seguinte:

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	Unid.	01	TRATOR AGRÍCOLA 4X4, POTENCIA MINIMA 75 CV: TRATOR DE PNEUS, NOVO, ANO DE FABRICAÇÃO MIIMO 2017, POTENCIA MINIMA DO MOTOR 75 CV, 04 CILINDROS, CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 60 LITROS, TRAÇÃO 4X4, PNEUS DIANTEIROS NOVOS 12.4-24R1 E TRAZEIROS NOVOS MÍNIMO 18.4-30R1, COM CONTRAPESOS FRONTAIS, SISTEMA DE LEVANTE HIDRAULICO COM CAPACIDADE DE LEVANTE MINIMO DE 2.300 KGF, COM TERCEIRO PONTO E CONTROLE REMOTO DE IMPLEMENTOS CATEGORIA II, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE COM 540 RPM DE ACIONAMENTO MECÂNICO, SISTEMA ELÉTRICO COMPLETO COM FARÓIS DE SERVIÇO E SINALÉTICA COMPLETA. CABINE DO OPERADOR PLATAFORMA COM TOLDO E ARCO DE SEGURANÇA. **GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS.**
02	Unid.	01	TRATOR AGRÍCOLA 4X4, POTENCIA MINIMA 75 CV: TRATOR DE PNEUS, NOVO, ANO DE FABRICAÇÃO **MINIMO 2017**, POTENCIA MINIMA DO MOTOR 75 CV, **03 CILINDROS**, CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 60 LITROS, TRAÇÃO 4X4, PNEUS DIANTEIROS NOVOS 12.4-24R1 E TRAZEIROS NOVOS MÍNIMO 18.4-30R1, COM CONTRAPESOS FRONTAIS, SISTEMA DE LEVANTE HIDRAULICO COM CAPACIDADE DE LEVANTE MINIMO DE 2.300 KGF, COM TERCEIRO PONTO E CONTROLE REMOTO DE IMPLEMENTOS CATEGORIA II, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE COM 540 RPM DE ACIONAMENTO MECÂNICO, SISTEMA ELÉTRICO COMPLETO COM FARÓIS DE SERVIÇO E SINALÉTICA COMPLETA. CABINE DO OPERADOR PLATAFORMA COM TOLDO E ARCO DE SEGURANÇA. **GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS**

O Edital já se encontra disponível no site da Prefeitura, já com as alterações e a nova data.

Berilo, 06 de maio de 2020.

WILIAM AMARAL DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:E2B49656

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2019, FIRMADO EM 30/08/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E LOURAINE ESTEFANI CARDOSO.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em 24,92% o saldo do item n° 001 de acordo com as especificações abaixo:
Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
00001	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PROFISSIONAL: EDUCADOR FÍSICO PARA REALIZAR ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO EM ATIVIDADES LUDICAS E FÍSICAS PARA PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS DE SAÚDE PREVENTIVA DA ATENÇÃO BÁSICA. (1)	706	SV	20,00	14.120,00
Total Geral					**R$ 14.120,00**

Quadro 2 – item e valor aditado em 24,92%.

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
00001	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PROFISSIONAL: EDUCADOR FÍSICO PARA REALIZAR ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO EM ATIVIDADES LUDICAS E FÍSICAS PARA PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS DE SAÚDE PREVENTIVA DA ATENÇÃO BÁSICA. (1)	176	SV	20,00	3.520,00
Total Geral					**R$3.520,00**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: LOURAINE ESTEFANI CARDOSO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1621.10.0301.0014.2113.3.3.90.39.00.00, Fonte: 159.000, Ficha:772 – Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2020

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:4E5A6502

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: **080/2020**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **039/2020**
Aquisição de: **Materiais**
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 080/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020, objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital, na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	1.440,00000			FENOXIMETILPENICILINA, POTASSICA, 500.000UI COMPRIMIDO PEN VE ORAL® OU SIMILARES
2	UN	60,00000			NIVOLUMABE 100MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10ML OPDIVO® OU SIMILARES
4	UN	4.000,00000			ORLISTATE 120MG CAPSULA XENICAL® OU SIMILARES
9	UN	1.440,00000			PAROXETINA 25 MG COMPRIMIDO PONDERA® OU SIMILARES
10	UN	1.200,00000			PEPTIDEOS DE COLAGENO SACHE 11gramas DISFOR® OU GENERICO
11	UN	50,00000			PERICIAZINA 40mg/ml SOLUCAO ORAL-GOTAS FRASCO 20ml NEULEPTIL® OU SIMILARES
12	UN	2.400,00000			PIMOZIDA 1mg COMPRIMIDO ORAP® OU SIMILARES
13	UN	3.200,00000			PIMOZIDA 4MG COMPRIMIDO ORAP® OU SIMILARES
14	UN	1.440,00000			PINAVERIO BROMETO 100 MG COMPRIMIDO SILIF® OU SIMILARES
15	UN	5.400,00000			PIOGLITAZONA 30 MG COMPRIMIDO ACTOS® OU SIMILARES
16	UN	2.400,00000			PIOGLITAZONA 45 MG COMPRIMIDO ACTOS® OU SIMILARES
17	UN	30,00000			POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO 3mg/g POMADA 40 gramas HIRUDOID® OU SIMILARES
18	UN	30,00000			POMADA COM LANOLINA POTE 454 gramas

					A+D PREVENT OINTMENT® OU SIMILARES
19	UN	30,00000			PREDNISOLONA 1,2MG/ML (0,12%) SUSPENSAO OFTALMICA FRASCO 10mL PRED MILD® OU SIMILARES
21	UN	20,00000			PROTETOR SOLAR CORPORAL FPS 50 FRASCO 200mL ANTHELIOS® OU EPISOL®
23	UN	1.200,00000			QUETIAPINA 200mg COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA SEROQUEL XRO® ® OU SIMILARES
24	UN	2.400,00000			RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO
25	UN	20,00000			RISEDRONATO SODIO 150mg COMPRIMIDO ACTONEL® OU SIMILARES
Total para Este Fornecedor:					

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
7	UN	2.400,00000	1,51700	3.640,80	PARACETAMOL ASSOCIADO COM TRAMADOL CLORIDRATO 325mg + 37,5mg COMPRIMIDO PARATRAM® OU SIMILARES DAIICHI
Total para Este Fornecedor:					3.640,80
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
20	UN	5.200,00000	0,32000	1.664,00	PROPATILNITRATO 10 MG COMPRIMIDO SUSTRATE® OU SIMILARES FARMOQUIMICA
22	UN	3.000,00000	7,46000	22.380,00	QUETIAPINA 100MG COMPRIMIDO SEROQUEL® OU SIMILARES ASTRAZENECA
Total para Este Fornecedor:					24.044,00
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
5	UN	2.880,00000	1,11000	3.196,80	PANTOPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO LEGRAND-EMS
6	UN	1.400,00000	1,75710	2.459,94	PANTOPRAZOL 40 MG COMPRIMIDO LEGRAND-EMS
8	UN	3.600,00000	1,17000	4.212,00	PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO ROXETIN® OU SIMILARES ZYDUS
26	UN	4.200,00000	1,08000	4.536,00	RISPERIDONA 2 mg COMPRIMIDO RISS® OU SIMILARES PRATI DONADUZZI
Total para Este Fornecedor:					14.404,74
MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
3	UN	30,00000	3.980,57000	119.417,10	OCTREOTIDA ACETATO 20MG INJETAVEL C/ SISTEMA DE APLICACAO FRASCO-AMPOLA 2,5ML SANDOSTATIN® OU SIMILARES NOVARTIS
27	UN	3.000,00000	10,63900	31.917,00	RIVASTIGMINA 18 MG/10 CM2 PATCH TRANSDERMICO EXELON® PATCH 10 OU SIMILARES NOVARTIS
28	UN	3.000,00000	10,63900	31.917,00	RIVASTIGMINA 27mg EQUIVALENTE A 13,3mg/DIA ADESIVO TRANSDERMICO EXELON®PATCH 15 OU SIMILARES NOVARTIS
Total para Este Fornecedor:					183.251,10
Valor Total:					225.340,64

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 5 de maio de 2020

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da Equipe de Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F8F6F1B7

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 013/2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 28/04/2020 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	28/04/2020	59293	AG01801316	EJL9161	Indeferido
2	28/04/2020	59285	AG01842822	QUG1153	Indeferido
3	28/04/2020	59310	AG01844882	HBC1809	Indeferido
4	28/04/2020	59344	AG04626731	QXD3177	Indeferido
5	28/04/2020	59301	AG04626794	PWA2647	Indeferido
6	28/04/2020	59269	AG04626832	HAG9378	Indeferido
7	28/04/2020	59352	D000155265	PWM0781	Indeferido
8	28/04/2020	59360	D000155276	HID9484	Indeferido
9	28/04/2020	59277	D000156057	JIB3693	Indeferido
10	28/04/2020	59328	D000160094	LRA6292	Indeferido
11	28/04/2020	59336	D000160700	LRA6292	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG, CEP 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 28 de abril de 2020.

LUCAS GUSTAVO RESENDE
Presidente da JARI/Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F5B95C2D

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 014/2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 29/04/2020 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	29/04/2020	59505	AG01812007	HKC0321	Indeferido
2	29/04/2020	59411	AG01812014	HLR9841	Indeferido
3	29/04/2020	59513	AG01843118	HKC0321	Indeferido
4	29/04/2020	59420	AG01843648	OMF4947	Indeferido
5	29/04/2020	59521	AG01844479	HMZ0006	Indeferido
6	29/04/2020	59489	AG01844961	HLS0161	Indeferido
7	29/04/2020	59379	AG04623653	HGY5578	Indeferido
8	29/04/2020	59530	AG04625261	PXF9364	Indeferido
9	29/04/2020	59470	AG04625481	PUF3438	Indeferido
10	29/04/2020	59497	AG04625592	QOP1703	Indeferido
11	29/04/2020	59462	AG04625775	IYV1285	Indeferido
12	29/04/2020	59454	AG04627076	HDD2079	Indeferido
13	29/04/2020	59438	AG04627672	GTA2926	Indeferido
14	29/04/2020	59446	AG04627673	GTA2926	Indeferido
15	29/04/2020	59250	D000151800	GSG6752	Indeferido
16	29/04/2020	59403	D000156508	GYA7857	Indeferido
17	29/04/2020	59387	D000162899	LSC4205	Indeferido
18	29/04/2020	59395	D000162900	LSC4205	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG, CEP 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 29 de abril de 2020.

LUCAS GUSTAVO RESENDE
Presidente da JARI/Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:714E6BEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 019/2020

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preços 019/2020.
Objeto: Fornecimento de cestas básicas para doação aos servidores públicos municipais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA – CNPJ: 25.836.495/0001-14					
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtde Estimada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Cestas Básicas contendo todos os gêneros descritos no item 1.2 do anexo, embaladas individualmente.	Und	3.300	112,19	370.227,00

Relação e descrição dos itens que deverão compor cada cesta básica:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	ARROZ BRANCO subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, carunchos, larvas. Livre de umidade, com grãos inteiros. Rendimento pelo menos 2,5 vezes do volume crú. Marca equivalente ou similar ao Prato Fino. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica. 5 Kg. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega.	2	UNID.	Codisul	14,87	29,74
2	AÇÚCAR CRISTAL sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.). Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 5 kgs. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega	1	UNID.	Cristal de Minas	9,70	9,70
3	ÓLEO DE SOJA produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização.	3	UNID.	ABC	4,49	13,47

	Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) de 900 ml.					
4	FEIJÃO TIPO IFEIJÃO CARIOQUINHA SAFRA NOVA Tipo 1, classe cores, grupo I, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Intervalo entre fabricação (empacotamento) e validade 5 a 6 meses. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg.	2	UNID.	Codil	8,40	16,80
5	PACOTE /500G DE CAFÉ - BOA QUALIDADCAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL. Produto obtido de grãos de café de boa qualidade, pó homogênio e moído. Na embalagem do produto deverá constar o selo de pureza da ABIC e selo de qualidade do café da ABIC. Será desclassificado o produto que não apresentar estes selos na embalagem. As empresas deverão estar com o nome presente na lista na RELAÇÃO DE MARCAS AUTORIZADAS AO USO DO SELO DE PUREZA ABIC e na lista de marcas certificadas no Programa de Qualidade do Café - PQC, disponíveis no site http://www.abic.com.br Embalagem almofadada, com validade de 60 dias a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampados no rótulo da embalagem. pacote com 500gr.	1	UNID.	Biagini	8,32	8,32
6	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MASSA COM OVOS nº 8, produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina e ovos. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR SANTA AMALIA. Pacotes de 500 gramas, transparente. APRESENTAR DATA DE VALIDADE DE DOIS ANOS.	1	KG	Dom Sapore	4,20	4,20
7	EXTRATO DE TOMATE produto concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Em uma porção de 30 g deverá apresentar valor energético maior ou igual 16 kcal, Carboidrato igual ou maior que 3,0 g e sódio igual ou menor 115 mg. Textura similar a marca Elefante ou Heinz. Peso líquido 340 gramas.	1	UNID.	Elefante	4,20	4,20
8	SAL produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem em polietileno de 1 kg.	1	KG	União Ouro	1,35	1,35
9	CAIXA DE BOMBONS E CHOCOLATES SORTIDOS . Deverá conter chocolates e bombons ao leite, branco e com recheios variados: Coco, amendoim com caramelo, wafer, flocos de arroz, castanha e mel, leite condesado, dentre outros componentes da mesma qualidade. Marca equivalente ou similar NESLTE ou GAROTO. Embalado um a um de acordo com suas características. Os bombons deverão estar em caixa de papel lacrada com salofane. Na caixa deverá constar data de fabricação e validade. PESO DA CAIXA COM OS BOMBONS E CHOCOLATES 250 a 300 gramas	1	UNID.	Garoto	9,51	9,51
10	SARDINHAPESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHA –Ingredientes: Sardinha, água de constituição (ao próprio suco), óleo e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 250 g. Peso drenado 165 g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Informação nutricional: Em porção e 60 gramas valor calórico entre 90 e 120 kcal. Na lista de informação nutricional deverá estar descrito o nutriente Omega 03 em valor acima de 1000 mg. Características organolépticas (cor, sabor, aparência) similar Coqueiro ou Gomes da Costa.	2	LATAS	Coqueiro	7,45	14,90
TOTAL				**R$ 112,19**		

Término da Ata de Registro de Preços: 27 de abril de 2021.
Data da Ata de Registro de Preços: 28 de abril de 2020.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 28 de abril de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:D5C52050

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02 /2020

MÉDICO ESF

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	IDENTIDADE	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA SAÚDE PÚBLICA	TOTAL
1	2	THAYNA SOARES COSTA	13/07/1993	MG-17.368.444	0	7	7
2	1	GUSTAVO GREGÓRIO GARCIA HUMARAN	12/03/1948	V310245-S	0	0	0
3	3	TAISSA KFURI ARAUJO MAFRA	24/04/1992	MG-12.101.563	0	0	0

JOÃO MONLEVADE, 06 MAIO DE 2020.

ELISÂNGELA ÉLIA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde de João Monlevade

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:98490AC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.468, DE 06 DE MAIO DE 2020.

Cria os cargos de provimento efetivo de médico auditor e médico regulador, modifica a Lei Municipal nº 3.241 de 16 de janeiro de 2012 e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados:

I - 01 (um) cargo de provimento efetivo de médico auditor;

II - 01 (um) cargo de provimento efetivo de médico regulador.

Art. 2º Os cargos de médico auditor e médico regulador passam a compor a Família Ocupacional da Saúde e o Grupo Médico, sendo-lhe aplicados a mesma carga horária e vencimentos.

Art. 3º Fica acrescido no Anexo II (Descrições dos Cargos – Família Ocupacional da Saúde), da Lei Municipal 3.241, de 2012, as seguintes informações referente ao cargo de médico auditor:

INFORMAÇÕES DO CARGO		
TÍTULO DO CARGO		**CBO**
Médico Auditor		**2251-25**
Funções	**Escolaridade**	**Carga Horária**
	Bacharel em Medicina; Especialização em Gestão em Saúde, ou Gestão em Saúde Pública, ou Auditoria Médica	12 Horas Semanais
Conhecimentos	**Outros Requisitos**	**Elaborado em**
Básico em Informática Legislação do SUS Auditoria no SUS Regulação em Saúde	Registro profissional de Classe	11/03/2020

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
Responsabilidade por	**Comportamentos**
Bens patrimoniais Cumprimento de prazos Guarda de Informações Atualização sobre legislação e afins	Atitude Proativa Comprometimento Conhecimentos Profissionais Cordialidade Relacionamento Interpessoal

Condições Gerais do Trabalho
Trabalham individualmente e em equipe. Em horário diurnoe, eventualmente,noturno. Em algumas ocupações podem estar sujeitos à ação de materiais tóxicos e biológicos e à pressão constante por atendimento a demanda da área da saúde.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Realizar revisão regular das faturas apresentadas pelos prestadores de serviços de saúde privados credenciados, contratados ou conveniados ao Sistema Único de Saúde - SUS, no Município; Realizar exame de fichas clínicas, prontuários médicos, exames e demais documentações do paciente que comprovem a necessidade efetiva da realização do procedimento realizado, consoante com as normas vigentes do SUS; Realizar visitas aos prestadores de serviço credenciados ou contratados ao SUS no Município, para realizar o cadastramento, vistoria, avaliação e auditoria "in loco" dos serviços; Utilizar os sistemas de informação do SUS implantados, para subsidiar as análises e revisões realizadas sobre os serviços realizados no Município; Analisar relatórios gerenciais dos Sistemas de Pagamento do SUS, SIA (Sistema de Informações Ambulatoriais) e SIH (Sistemas de Informações Hospitalares), e os demais Sistemas de Informações que forem implantados no Município; Analisar fichas de cadastramento do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) dos prestadores de serviços; Analisar as Fichas de Programações Físico Orçamentárias dos serviços de saúde públicos e privados sob gestão do Município; Analisar os mecanismos de hierarquização, referência e contrarreferência da rede de serviços de saúde; Auditar os serviços de saúde sob sua responsabilidade, sejam públicos ou privados (contratados, credenciados ou conveniados ao SUS).
DESCRIÇÃO DETALHADA
Analisar e auditar os prontuários de pacientes, emitindo o respectivo parecer;
Realizar procedimentos relativos aos processos de auditoria instaurados pela Gestão Municipal do SUS;
Fiscalizar convênios e contratos do SUS, bem como avaliar as informações relativas à prestação de serviços no âmbito do SUS no Município de Lagoa Santa, quanto aos seus aspectos técnicos e normativos, de acordo com as normas de auditoria expedidas no âmbito do SUS;
Realizar o controle, avaliação e executar a revisão técnica das faturas dos prestadores de serviços médicos públicos, privados e/ou conveniados ao SUS;
Auditar e atuar na verificação da regularidade dos atos praticados por pessoas físicas e jurídicas, produzindo ações orientadoras e corretivas quanto à aplicação de recursos destinados à ações e serviços de saúde, adequação, qualidade e resolutividade dos produtos e serviços disponibilizados aos cidadãos;
Auditar as ações e serviços estabelecidos no Plano Municipal de Saúde;
Observar e analisar através de exame analítico e pericial da legalidade dos atos da administração orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da regularidade dos atos técnicos profissionais praticados no âmbito do SUS por pessoas físicas e jurídicas, integrantes ou participantes do sistema;

Observar e analisar através do acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas no SUS, de modo a verificar a conformidade dos processos, produtos e serviços prestados com as normas vigentes e com os objetivos estabelecidos, e fornecimento dos dados e das informações necessárias ao julgamento das realizações e à introdução de fatores corretivos e preventivos;
Analisar e auditar as ações e serviços desenvolvidos por consórcio intermunicipal ao qual esteja o Município associado;
Realizar auditorias programadas para verificação "in loco" da qualidade da assistência prestada aos usuários do SUS, verificando estrutura física, recursos humanos, fluxos, instrumentais e materiais necessários para realização de procedimentos nas unidades de saúde sob gestão do Município;
Realizar auditorias especiais para apurar denúncias ou indícios junto aos prestadores de serviços do SUS, sob gestão do Município;
Aferir a preservação dos padrões estabelecidos e proceder ao levantamento de dados que permitam ao Serviço Municipal de Controle, Avaliação e Auditoria conhecer a qualidade, a quantidade, a propriedade, a eficiência, eficácia e a efetividade dos métodos, práticas, procedimentos operativos e gerenciais dos serviços de saúde prestados à população, visando a melhoria progressiva de assistência de saúde;
Realizar o controle e avaliação dos recursos e procedimentos adotados, visando sua adequação, qualidade, resolubilidade e melhoria na qualidade em relação à comercialização de produtos e da prestação das ações e serviços de interesse à saúde da população;
Analisar os relatórios do Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar, os processos e os documentos, plano municipal de saúde e relatórios de gestão;
Verificar “in loco” as unidades prestadoras de serviços públicas ou privadas, contratadas e conveniadas do SUS, através da documentação de atendimento aos pacientes e usuários e dos controles internos;
Desenvolver e participar de programas de educação continuada relacionados à área de atuação;
Recomendar descredenciamento de profissionais que cometerem atos ilícitos ou atenderem mal ao usuário do SUS;
Emitir parecer conclusivo nos relatórios de gestão encaminhados pelos municípios.
Examinar fichas clínicas, prontuários médicos, exames e demais documentações do paciente que comprovem a necessidade e efetiva realização do procedimento médico consoante com as normas vigentes do SUS;
E demais atividades correlatas à função.

Art. 4º Fica acrescido no Anexo II (Descrições dos Cargos – Família Ocupacional da Saúde), da Lei Municipal 3.241, de 2012, as seguintes informações referente ao cargo de médico regulador:

INFORMAÇÕES DO CARGO		
TÍTULO DO CARGO		**CBO**
Médico Regulador		**2251-25**
Funções	**Escolaridade**	**Carga Horária**
	Bacharel em Medicina Especialização em Gestão em Saúde, ou Gestão em Saúde Pública, ou Auditoria Médica	12 Horas Semanais
Conhecimentos	**Outros Requisitos**	**Elaborado em**
Básico em Informática Legislação do SUS Regulação em Saúde Complexo Regulador Planejamento em Saúde	Registro Profissional de Classe	11/03/2020

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
Responsabilidade por	**Comportamentos**
Bens patrimoniais Cumprimento de prazos Guarda de Informações Atualização sobre legislação e afins	Atitude Proativa Comprometimento Conhecimentos Profissionais Cordialidade Relacionamento Interpessoal

Condições Gerais do Trabalho
Trabalham individualmente e em equipe. Em horário diurnoe, eventualmente,noturno. Em algumas ocupações podem estar sujeitos à ação de materiais tóxicos e biológicos e à pressão constante por atendimento a demanda da área da saúde.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Coordenar os processos de regulação médico assistencial; Promover a Educação continuada dos profissionais de saúde; Preservar o adequado cumprimento das normas e dos parâmetros regulamentadores do SUS; Orientar os técnicos envolvidos com as ações e processos pertinentes ao campo de atuação referente a rede municipal de saúde; Elaborar documentos de orientações observando aspectos gerais e conceituais, bem como, o conjunto de ações técnicas e administrativas que compõem esta atividade; Elaborar protocolos, diretrizes, documentos técnicos pertinentes ao Núcleo de Regulação e fluxos assistenciais; Monitorar os processos (normas e eventos), com o objetivo de verificar a conformidade dos padrões estabelecidos e de detectar situações de alarme que requerem uma ação avaliativa detalhada e profunda; Analisar os processos e resultados das ações, serviços com o objetivo de verificar sua adequação aos critérios e parâmetros de eficácia, eficiência e efetividade estabelecidos para o Sistema de Saúde; Fiscalizar e submeter à atenta vigilância, a execução de atos e disposições contidas em legislação, através do exercício de revisor /autorizador; Inspecionar documentos sob uma fase determinada de um processo visando detectar falhas ou desvios; supervisionar e orientar as ações dos revisores administrativos; Acompanhar o desenvolvimento do processo, serviço ou sistema, de determinada atividade; Regular os processos de regulação ambulatorial e hospitalar Avaliar objetivamente os elementos componentes dos processos da instituição, serviço ou sistema auditado, objetivando a melhoria dos procedimentos, através da detecção de desvios dos padrões estabelecidos; Primar pela humanização das ações do SUS; Acompanhar às alterações no sistema; acompanhar o agendamento de procedimento ou exame, para evitar transtornos ao usuário; Recorrer ao gerente do sistema ou superior hierárquico mais próximo, em casos de dúvidas; Ser ético e tratar das informações de trabalho apenas dentro do trabalho; Realizar as marcações de procedimentos apenas dentro das normas impostas pelo Sistema Único de Saúde. Atuar em processos de auditoria ou perícia quando designado pela Direção do SUS.
DESCRIÇÃO DETALHADA
Responsabilizar-se pela elaboração e aplicação de protocolos de regulação, solicitação de procedimentos em vagas de reserva e julgamento dos laudos de solicitação de procedimentos regulados para aprovação, negação ou devolução por meio de ferramenta tecnológica própria;
Auxiliar na construção e aplicação dos protocolos de regulação;
Realizar solicitações de procedimentos em casos específicos quando não permitido para operadores solicitantes;
Realizar análise de solicitações de procedimentos regulados pendentes, autorizando, negando ou devolvendo, preenchendo sempre os campos de justificativa das ações realizadas;
Excluir solicitações já autorizadas quando houver coerência e justificar a exclusão;
Examinar laudos médicos emitidos por instituições hospitalares que tratem de pessoas que residam no Município, verificando a necessidade de baixa ou alta hospitalar, bem como dos procedimentos executados nos pacientes, podendo para tanto solicitar vistas a documentos relativos (prontuários médicos, resultados de exames, etc);

Atuar sobre a demanda reprimida de procedimentos regulados;
Atuar sobre a demanda que requer autorização prévia, por meio de AIH e APAC;
Verificar as evidências clínicas das solicitações e o cumprimento dos protocolos de regulação, por meio da análise de laudo médico;
Autorizar ou não a emissão de AIH`s (autorizações de internações hospitalares) de acordo com sua análise técnica, assinando-as, bem como os documentos examinados;
Autorizar ou não a realização do procedimento;
Controlar e avaliar o fluxo de AIHs municipal e dos municípios referenciados;
Controlar, avaliar e regular os exames complementares (laboratoriais, radiológicos, e ultrassonográficos) no Município e revisão e autorização de laudos encaminhados para fora do Município;
Definir a alocação da vaga e dos recursos necessários para o atendimento;
Avaliar as solicitações de alteração de procedimentos já autorizados e a solicitação de procedimentos especiais, além de orientar e avaliar o preenchimento dos laudos médicos;
Emitir relatórios das revisões técnicas que realizar, assinando-os;
Realizar visitas às instituições hospitalares para verificar "in loco" quando julgar necessário, as condições de tratamento dos pacientes;
Assessorar o gestor para celebração de contratos com os prestadores de serviços privados e filantrópicos;
Analisar fichas de cadastramento do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) dos prestadores de serviços;
Analisar as fichas de programações físico orçamentárias dos serviços de saúde públicos e privados sob gestão do município.
Participar de capacitação com os profissionais da rede própria ou de prestadores de serviços de saúde privados credenciados, contratados ou conveniados ao SUS;
Examinar fichas clínicas, prontuários médicos, exames e demais documentações do paciente que comprovem a necessidade e efetiva realização do procedimento médico consoante com as normas vigentes do SUS;
E demais atividades correlatas à função.

Art. 5º Os cargos criados por esta Lei ficam acrescidos ao Anexo VIII (Enquadramento dos Cargos) da Lei Municipal 3.241, de 2012 nos seguintes termos:

CARGOS ANTERIORES	NOVOS CARGOS	Nº de Cargos
(...)	Médico Auditor	01
(...)	Médico Regulador	01

Art. 6º O Poder Executivo adequará todos os anexos da Lei Municipal nº 3.241, de 2012 às modificações realizadas por esta Lei.

Art. 7º As demais disposições da Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012 permanecem inalteradas.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de maio de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:8B814189

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 95

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal deLeopoldina, José Roberto de Oliveira, no usode suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nosincisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados noConcurso Público para provimento dos empregos públicospertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal,regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou deleconhecimento tiverem, que ficam**CONVOCADOS**os(as) candidatos(as) constanteda relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento,aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina,situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no períodode**07DE MAIO A13DEMAIO DE2020**no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos preparatórios ao ato de provimento e investidura no respectivocargo, munido da seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidãode nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaraçãoescolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idadeg) xerox do diplomaautenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação daescolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j)xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l)xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q)comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r)atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox docomprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão docurso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho daCategoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) DeclaraçãoNegativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37,incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
Os(As) candidatos(as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou nãoatender aos requisitos legais, não poderão ser admitidos (as) e em conseqüência perderá asua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediênciaà ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 06 de maio de 2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – GEOGRAFIA
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
12º	Danilo Machado Da Silva	673008784	21/09/1993	23	-	-	0	23

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:75FC6AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS N° 002/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2020
Cargo: Entrevistador / Cadastrador do Programa Bolsa Família

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Aítala Bento Ramos Ferreira	Inscrição Cancelada
Aline Costa dos Santos	Inscrição Cancelada
Arléa Ribeiro Barrigio	1,0
Bárbara Abreu Procópio	9,0
Emira Zabelli Souza Nascimento	2,0
Fabiana de Oliveira Silva Coelho	Inscrição Cancelada
Fátima de Almeida Ramos	1,0
José Luiz Aguilar Toro Jr.	Inscrição Cancelada
Larissa Botelho dos Reis	1,0
Larissa Rezende Faria	1,0
Lauren Lamoia Ávila Barbosa	1,0
Leiliane Dias Ramos	0,0
Lorena Aparecida Almeida Dutra Araújo	Inscrição Cancelada
Luciana Silva Camila	Inscrição Cancelada
Lucimélia de Jesus	1,0
Maria Luiza Pereira Teodoro	5,0
Mariana Mendonça Martins	1,0
Michelle de Souza Lima Zacarão	1,0
Otávio Teixeira de Almeida	0,0
Sebastiana Norte Rodrigues de Oliveira	0,0
Sônia Aparecida de Oliveira Lamoia	5,0
Vanessa Santos de Jesus	1,0
Vivian Fontanella de Melo	8,0
Viviane de Souza Patrocínio	Inscrição Cancelada
Washington de Freitas Marquezini	Inscrição Cancelada

LEOPOLDINA, 05 DE MAIO DE 2020

MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS
Secretaria Municipal De Assistência Social

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal De Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BDE66D03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 035/2020 PREGÃO PRESENCIAL 018/2020 REGISTRO DE PREÇOS 009/2020

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2020
PREGÃO PRESENCIAL N°018/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

Informamos o resultado do Processo Licitatório 035/2020, Pregão Presencial 018/2020, Registro de Preços nº 009/2020, que tem como objeto Registro de Preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços funerários, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 781/2002 e anexos, partes integrantes do presente edital, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL	A. P. DA SILVA, CNPJ 29.230.482/0001-58				TOTAL	84.775,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	383650	KM RODADO EXCEDENTE PARA SERVICO FUNERARIO	1.500,00	UNIDADE	1,85	2.775,00
2	397751	URNA MORTUARIA SIMPLES, COM VISOR, TAMPA C/ PEQ. DETALHE EM BAIXO RELEVO, COM ALCA PARREIRA FORRADA PARREIRA, FORRADA INTERNAMENTE, COM BABADO E TRAVESSEIRO, VENIZ BRILHANTE, ORNAMENTO DO CORPO, FLORES NATURAIS, TAMPONAMENTO SIMPLES COM MATERIAL DESCARTÁVEL.	100,00	UNID.	820,00	82.000,00

Rodeiro, 06 de Maio de 2020.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:9DAAE6E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 033/2020

Processo n. º: 066/2020

Modalidade: Pregão Presencialn. º 033/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com trator de esteira D-6 ou superior, com cabine fechada e ar condicionado, com operador, transporte, alimentação do operador, combustível, manutenção (preventiva e corretiva) e seguro contra terceiros por conta da empresa contratada

VENCEDOR: JARBAS SEBASTIAO DOS REIS - ME CÓDIGO: 3535

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (018462) LOCACAO TRATOR DE ESTEIRA	2500.0000	HR	125,5000	313.750,00	0.40	3

TOTAL DO PARTICIPANTE JARBAS SEBASTIAO DOS REIS – ME: R$ 313.750,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 313.750,00

Santa Bárbara, 06 de maio de 2020.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:8CC8FAB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2020

Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M –3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, e considerando o julgamento da licitação do **Processo Licitatório n.º 016/2020 e Pregão Presencial nº. 013/2020 - Registro de Preços**, processo homologado em 19/02/2020, **RESOLVE** registrar os preços oferecidos da empresa **GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.251.668/0001-28, estabelecida na Rua João Guimarães, nº. 83, Bairro Ressaca, na cidade de Contagem/MG, CEP: 32.113-370, Tel.: (31) 3333-6780 / (31) 33570646, representada neste Ato, pela Sra. Cleunice Nunes de Queiroz, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. M-5.762.332 e inscrita no CPF sob o nº. 864.667.126-72, residente e domiciliada na Av. Fernão Dias, n°. 88, Bairro Jardim Laguna, na Cidade de Contagem/MG e/ou pelo Sr. Mário Lúcio Lara, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº. MG-2515787 e inscrito no CPF sob o nº. 508.919.366-53, residente e domiciliado a Rua Mario Soares, nº. 2928, bairro Califórnia, na cidade de Belo Horizonte/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 1.903/2012 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene pessoal para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias/MG**, conforme especificações e quantitativos da clausula segunda deste instrumento, em conformidade com o Pregão Presencial nº. 013/2020, parte integrante e inseparável deste Instrumento, bem como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que se seguem:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Papel higiênico 8x300m. Rolão branco extra - fardo c/ 8 unid. (branco, macio, dermatologicamente testado)	Fd	200	Official Paper	R$ 26,38	**R$ 5.276,00**

2.2. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, a crédito do beneficiário em um dos bancos indicados pelo licitante, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da entrega do objeto e mediante recebimento do mesmo, aceitação da nota fiscal pelo responsável pelo recebimento do serviço.

2.3. Caso algum licitante aceite ofertar proposta com valor igual ao preço registrado, e venha a compor o cadastro de reserva, a ata do cadastro de reserva será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA- VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os Produtos referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa Fornecedora.

CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8 alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento e/ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

5.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O Gestor será nomeado através de uma Portaria como responsável pelo recebimento e verificação se o pedido esta de acordo com o descrito na NAF – Nota de Autorização de Fornecimento no ato do recebimento.

6.2. A responsabilidade de fiscalização será exercida pela Secretaria solicitante, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da aquisição dos produtos, e de tudo dará ciência à Administração, inclusive acompanhará e atestará a fiel aquisição.

6.3. A aquisição dos produtos a ser fornecido pela Fornecedora será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do Município, designado pelo Secretário (a), com atribuições específicas.

6.4. Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

6.5. O Município reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas contratuais.

6.6. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de Três Marias – MG, para a solução de quaisquer questões decorrentes desta Ata.

E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam a presente Ata, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de fevereiro de 2020.

Município De Três Marias - Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA
Fornecedora

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:151EE726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2020

Aos 03 dias do mês de março do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M –3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, e considerando o julgamento da licitação do **Processo Licitatório n.º 020/2020 e Pregão Presencial nº. 008/2020 - Registro de Preços**, processo homologado em 15/03/2020, **RESOLVE** registrar os preços oferecidos da empresa **POSTO DA BANDEIRA LTDA**, nome fantasia **"POSTO BAND"**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.817.766/0003-53, estabelecida na Rua Carlos Chagas, n° 48, Centro, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, Telefone: (38) 3754-7217, e-mail: band@dismatec.com.br, representada neste Ato, pelo Sr. **Adriano Zucconi,** brasileiro, sócio administrador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. MG-1.770.076 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 724.320.637-91, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 1.903/2012 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, para fornecimento de forma parcelada de combustíveis automotivos (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum) para abastecimento dos veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Três Marias – MG, como também os conveniados e de terceiros devidamente autorizados pelo Município**, conforme especificações e quantitativos da clausula segunda deste instrumento, em conformidade com o Pregão Presencial nº. 008/2020, parte integrante e inseparável deste Instrumento, bem como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que se seguem:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	Gasolina Comum	Lt	160.000	Ipiranga	R$ 4,64	R$ 742.400,00
3	Óleo Diesel Comum	Lt	300.000	Ipiranga	R$ 3,46	R$ 1.038.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 1.780.400,00**

2.2. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, a crédito do beneficiário em um dos bancos indicados pelo licitante, até o 10º (décimo) dia útil, do mês subsequente ao fornecimento dos combustíveis e mediante recebimento do mesmo, aceitação da nota fiscal pelo responsável pelo recebimento do serviço.

2.3. Caso algum licitante aceite ofertar proposta com valor igual ao preço registrado, e venha a compor o cadastro de reserva, a ata do cadastro de reserva será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA- VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, **com vigência a partir do dia 14/03/2020, não podendo ser prorrogada.**

3.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os Produtos referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa Fornecedora.

CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8 alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento e/ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

5.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O Gestor será nomeado através de uma Portaria como responsável pelo recebimento e verificação se o pedido esta de acordo com o descrito na NAF – Nota de Autorização de Fornecimento no ato do recebimento.

6.2. A responsabilidade de fiscalização será exercida pela Secretaria solicitante, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da aquisição dos produtos, e de tudo dará ciência à Administração, inclusive acompanhará e atestará a fiel aquisição.

6.3. A aquisição dos produtos a ser fornecido pela Fornecedora será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do Município, designado pelo Secretário (a), com atribuições específicas.

6.4. Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

6.5. O Município reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas contratuais.

6.6. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de Três Marias – MG, para a solução de quaisquer questões decorrentes desta Ata.

E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam a presente Ata, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 12 de março de 2020.

Município De Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Posto Da Bandeira LTDA
Fornecedora
ADRIANO ZUCCONI
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:3EDAE7AF

